



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.489/2018, DE 30 DE ABRIL 2018.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3. 890.472 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 587.494.626-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 301 - Bairro Nações.

Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.421/2018, de 05 de janeiro 2018.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de abril de 2018.



Ailton Duarte
AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
 - 2. Histórico da Modalidade Pregão**
 - 3. Legislação de Referência**
 - 4. Conceito de Pregão**
 - 5. Características Principais do Pregão**
 - 6. Vantagens do Pregão**
 - 7. Formas Presencial e Eletrônica**
 - 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
 - 9. Princípios Básicos do Pregão**
 - 10. Atores do Pregão**
 - 11. Fases do Pregão**
 - 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte**
- (LC nº 123/06)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, MG							DATA	ma/18
ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA							BDI	15,00%
OBRA: PAISAGISMO CASA GRANDE E BANDA LYRA VICENTINA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES						
1.1	73859/002	CAPINA MANUAL DO TERRENO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	200,00	0,50	0,58	116,00	
		SUBTOTAL					116,00	
2		PAVIMENTAÇÃO						
2.1	URB-MFC-005	MEIO-FIO DE CONCRETO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM. INCLUSIVE ESGAVAÇÃO DA BASE, NIVELAMENTO E ALINHAMENTO E REATERRO COMPACTADO	m	243,05	25,00	28,75	6.987,69	
2.2	URB-PAS-006	PASSEIOS DE CONCRETO E = 5 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	m²	284,71	29,19	33,57	9.557,71	
		SUBTOTAL					16.545,40	
3		URBANIZAÇÃO						
3.2	MUR-TIJ-005	MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 10 CM, PILARES A CADA 2,5M, REBOCADO E PINTADO A LATEX H = 2,20 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 35 X 40 CM	m	47,77	331,11	380,78	18.187,96	
		SUBTOTAL					18.187,96	
4		ACESSÓRIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA						
4.1	google shopping	Bancos de praça 150cmx50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço fornecimento e assentamento	m²	13,00	200,00	230,00	2.990,00	
4.2	postes lider	Bancos de concreto modular 3mx50cm	m²	10,00	723,43	831,94	8.319,40	
4.3	INST-ESG-010	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.) - FONTE DE ÁGUA	pt	1,00	71,05	81,71	81,71	
4.4	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE) - FONTE DE ÁGUA	und	1,00	152,11	174,93	174,93	
4.5	google shopping	Luminária Solar Balizadora Luminosidade de 7 Lumens	m²	55,00	15,00	17,25	948,75	
4.6	google shopping	Refletor Holofote Super LED 20w	und	16,00	50,00	57,50	920,00	
4.7	ELE-CAB-010	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2,5 MM², 450/750 V - FLEXÍVEL - REFLETORES E POSTES	m	862,50	4,17	4,80	4.140,00	
4.8	ELE-POS-010	Poste Luminária Jardim Colonial C/ 2 Globos 2,75m P22 Preto	und	23,00	600,00	690,00	15.870,00	
4.9	INST-AGU-010	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL E CONEXÕES - FONTE DE ÁGUA e JARDIM	pt	5,00	115,31	132,61	663,05	
		SUBTOTAL					34.107,84	
		SUBTOTAL DE SERVIÇOS NO PÁTIO					68.957,20	
5		VARANDA ESTRUTURA METÁLICA						
5.1	FUN-CON-015	FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15 MPA COM 30% DE PEDRA DE MÃO	und	2,56	290,27	333,81	854,55	
5.2	SEE-EST-015	CINTA DE CONCRETO ARMADO 20 MPA, INCLUSIVE FORMA DE PINUS	und	1,82	1.513,46	1.740,48	2.819,58	
5.3	PIS-LAJ-005	PISO - LAJE DE TRANSIÇÃO E = 5 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL)	und	77,00	31,36	36,06	2.776,62	
5.4	PIS-CON-010	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,50 CM	und	77,00	24,47	28,14	2.166,78	
5.5	REV-POR-011	REVESTIMENTO COM PORCELANATO 45 X 45 CM, EXTRA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	und	71,58	99,43	114,34	8.184,46	
5.6	SOL-GRÁ-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m²	5,42	202,95	233,39	1.264,97	
5.7	EST-MET-030	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO DE QUADRA POLI ESPORTIVA EM AÇO SAC-41, PINTADA	m	77,00	89,65	103,10	7.938,70	
5.8	COB-TEL-045	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES INCLUSIVE FECHAMENTO LATERAL	m	104,00	37,50	43,13	4.485,52	
		SUBTOTAL					30.491,18	
6		ARRIMO						
6.1	FUN-CON-015	FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15 MPA COM 30% DE PEDRA DE MÃO	und	3,04	290,27	333,81	1.016,38	
6.2	ALV-EST-015	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA E ARMAÇÃO E = 20 CM	m²	15,22	135,52	155,85	2.372,66	
6.3	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	15,22	4,25	4,89	74,45	
6.4	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	m²	15,22	22,23	25,56	389,13	
6.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	15,22	9,41	10,82	164,72	
		SUBTOTAL					4.017,34	
7		ACESSÓRIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA						
7.1	HID-TUB-015	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 32 MM - ENTRADA DE ÁGUA BANDA	m	85,00	23,34	26,84	2.281,40	
7.2	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	20,40	41,55	47,78	974,71	
7.3	TER-COM-005	COMPACTAÇÃO DE VALAS OU ÁREAS, MANUALMENTE A 95% DO PN, COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	20,40	31,52	36,25	739,50	
7.4	ELE-PAD-015	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D3, 23, 1 <= DEMANDA <= 27 KVA, TRIFÁSICO	und	1,00	1.529,10	1.758,47	1.758,47	
7.5	ELE-CON-265	CONDULETE DE PVC RÍGIDO ENCAIXE PARA ELETRODUTO RÍGIDO Ø 32 MM (1") - 3m	und	100,67	17,00	19,55	1.968,03	
7.6	ELE-CAB-040	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 35 MM², 450/750 V - FLEXÍVEL - ENTRADA ENERGIA BANDA	m	216,00	18,15	20,87	4.507,92	
7.7	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE) - VARANDA DA BANDA	und	4,00	152,11	174,93	699,72	
7.8	ELE-LUM-026	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W OU 2 X 40 W, COMPLETA - VARANDA DA BANDA	und	4,00	152,02	174,82	699,28	
		SUBTOTAL					13.629,03	
8		OUTROS SERVIÇOS NA SEDE DA BANDA						
8.1	73838/1	Porta de vidro temperado 1,00x2,1m, espessura 10mm, inclusive acessórios	und	5,00	907,50	1.043,63	5.218,15	
8.2	72185	Piso vinílico semiflexível padrão liso espessura 2mm fixado com cola (auditório/anfiteatro/sala de ensaio inclusive espelhos)	m²	122,97	71,24	81,93	10.074,93	
		SUBTOTAL					15.293,08	
		SUBTOTAL DE SERVIÇOS NA SEDE DA BANDA					63.430,63	
		TOTAL					132.387,83	


Airton Duarte
Prefeito Municipal


Marcelo Carvath Martins
Assessor - Engenharia CREA-MG 82.755/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR:
Engenheiro civil Marcelo Carvalho CREA: 82.755/D MG
PREÇOS POR: Revistas especializadas e comércio específico

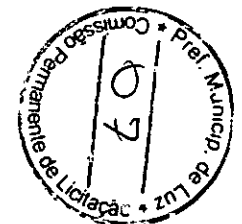
OBRAS/SERVIÇOS:
OBRA: PAISAGISMO CASA GRANDE E BANDA LYRA VICENTINA

DATA: MAIO/18
FOLHA: 1/1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	1º mês		2º mês		3º mês		4º mês		5º mês		6º mês		7º mês		8º mês		% Total
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES	116,00	0,09	100,0	116,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
2	PAVIMENTAÇÃO	16.545,40	12,50	100,0	16.545,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
3	URBANIZAÇÃO	18.187,96	13,74	100,0	18.187,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
4	ACESSORIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA	34.107,84	25,76	25,0	8.526,96	75,0	25.580,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
5	VARANDA ESTRUTURA METÁLICA	30.491,18	23,03	-	-	70,0	21.343,83	30,0	9.147,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
6	ARRIMO	4.017,34	3,03	-	-	-	-	100,0	4.017,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
7	ACESSORIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA	13.629,03	10,29	-	-	-	-	100,0	13.629,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
7	OUTROS SERVIÇOS NA SEDE DA BANDA	15.293,08	11,55	-	-	-	-	100,0	15.293,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL		132.387,83	99,9	32,8	43.376,32	35,4	46.924,71	31,8	42.086,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
TOTAL ACUMULADO		783,36		32,8	43.376,32	68,2	90.301,03	100,0	132.387,83	100,0	132.387,83	100,0	132.387,83	100,0	132.387,83	100,0	132.387,83	100,0	132.387,83	


Marcelo Carvalho Martins
Eng. Civil - CREA/MG 82.755/D


Ailton Duarte
Prefeito Municipal de Luz





Prefeitura Municipal de Luz
Assessoria Especial - Engenharia



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

OBRA: Paisagismo Lote Casa Grande e Banda Lyra

ENDEREÇO: Sede do Município de Luz – MG

PROPRIETÁRIO: Município de Luz

I – GENERALIDADES:

Compete à Contratada a execução de toda a obra, devendo ficar à disposição da fiscalização todos os meios necessários a permitir o controle dos serviços executados e daqueles em execução, a inspeção das instalações como também dos materiais e equipamentos.

A fiscalização da obra deverá ficar a cargo do Engenheiro Alair Lázaro Araújo, devida e obrigatoriamente registrado no CREA e com prática comprovada em serviços idênticos àqueles a que se referem estas especificações.

Imediatamente após o início das obras, os trabalhos deverão ser executados de forma contínua e regular, dentro do cronograma estabelecido.

Todo o material utilizado deverá ser de ótima qualidade e dentro das especificações técnicas e no caso de não estarem especificados, os mesmos deverão ser apresentados previamente à fiscalização que os aprovará ou não, registrando o fato no Diário de Obras.

II – DO PROJETO:

As obras devem obedecer rigorosamente às plantas, desenhos e detalhes do projeto e aos demais elementos que eventualmente a fiscalização venha a fornecer.

Não poderão ser executados quaisquer serviços que não seja projetado, especificado, orçado e autorizado pela fiscalização, salvo os eventos de emergência, necessários à estabilidade e segurança da obra ou do pessoal encarregado da mesma.

III – DAS INSTALAÇÕES DAS OBRAS:

O canteiro de serviço será mantido e administrado de acordo com as regulamentações e legislações em vigor, cumprindo-se as determinações das autoridades sanitárias e trabalhistas.

Após a conclusão dos serviços, deverão ser removidos dos locais todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes das obras, inclusive placas.

IV – DA SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO:

Deverá ser observada a Portaria 3237 de 27-07-72 do Ministério do Trabalho que determina obrigações no Campo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, bem como as Normas oriundas do Serviço de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho na Prefeitura.

Todos os funcionários que estiverem na obra, deverão usar obrigatoriamente e corretamente, os equipamentos de proteção individual que lhes serão fornecidos, de acordo com as Normas do Serviço de Segurança, Higiene de Medicina do Trabalho.

V – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A presente especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas.

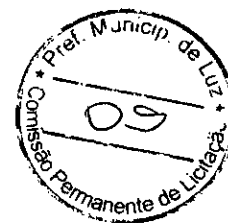
01 – MEIO-FIO

O meio-fio deverá ser executado em concreto moldado in loco de traço 1:3:5 de cimento, areia e brita, seção (12 X 16,7 X 35) CM, nas bordas de todos os passeios.



Prefeitura Municipal de Luz

Assessoria Especial - Engenharia



02 –PASSEIO

O passeio deverá ser executado em contra-piso de concreto de traço 1:3:5 de cimento, com espessura de 5 centímetros, areia e brita, conforme o desenho da praça.

03 – Bancos de praça em madeira e aço

Serão assentados bancos de praça em ripas de madeira maciça com pés em aço 150cmx50cm com encosto, nos locais indicados no projeto.

04 - BANCOS DE CONCRETO MODULARES CURVOS

Serão assentados bancos de concreto 300cmx50cm sem encosto, nos locais indicados no projeto.

05 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser executadas conforme especificações do projeto, contendo Luminárias Solares Balizadoras de Luminosidade de 7 Lumens, Refletores Holofote Super LED 20w e Postes Luminária de Jardim Colonial c/ 2 Globos 2,75m P22 Preto.

Toda instalação deverá ser executada e entregue testada, ficando a Proponente responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A rede será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750 V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

06 - MURO DE ARRIMO LATERAL BANDA

Deverá ser executado, sobre fundação em sapata corrida de concreto ciclópico com seção nas dimensões de 40x40cm, muro de arrimo em blocos de concreto na espessura de 20cm cheios de concreto fck 15 Mpa com armação

07 - VARANDA DA BANDA LYRA VICENTINA

Movimento de Terra e fundações:

Regularização do Terreno:

Deverá ser providenciada pela contratada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização (Quando exigidos).

Fundações:

As fundações deverão ser executadas na construção em sapatas corridas 25 x 30 cm, com estacas broca de 2 em 2m, obedecendo ao Projeto fornecido pela Proponente.

Sobre as sapatas corridas deverão ser executadas cintas baldrame 20 x 30 cm em concreto armado, fck = 15 Mpa, com 04 (quatro) barras de aço Ø 8,0 mm (oito milímetros), e estribo de 4.2 mm (quatro vírgula dois milímetros) CA 60 a cada 10 cm (dez centímetros) de espaçamento.



Prefeitura Municipal de Luz

Assessoria Especial - Engenharia



Deverá ser observado que a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não exceder 30 cm (trinta centímetros).

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20 cm (vinte centímetros), molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

OBSERVAÇÕES PARA FUNDAÇÕES:

01. Todas as valas deverão ser apiloadas.
02. Colocar as tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame antes da concretagem.

Estrutura

Deverá ser executada a estrutura em pilares e treliças metálicas conforme projeto definido pelo fabricante.

Pisos

Sobre o contrapiso de concreto, em todas as dependências, será assentado o piso de cerâmica porcelanato, de 1ª qualidade. Nas bordas será assentada soleira de granito na espessura de 2cm.

08 - SERVIÇOS NA SEDE DA BANDA

10.1 - PORTAS

Serão fornecidas e assentadas 03 portas de vidro temperado, inclusive assessorios, sendo uma de 2,0 x 2,10m interna e uma de 2,0 x 2,10m externa e uma de 1,0 x 2,10m externa.

10.2 - Piso vinílico anfiteatro/sala de ensaios

Será fornecido e instalado piso vinílico (emborrachado) semiflexível padrão liso espessura 2mm fixado com cola no auditorio/anfiteatro/sala de ensaio, inclusive nos espelhos(degraus).

VI – LIMPEZA

A obra deverá ser entregue em condições de uso imediato.

Todas as superfícies pavimentadas deverão ser limpas, devidamente lavadas. Os entulhos deverão ser todos retirados e lançados em locais determinados pela Fiscalização.

Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos caso forem detectados.

VII – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra será de 4 meses.

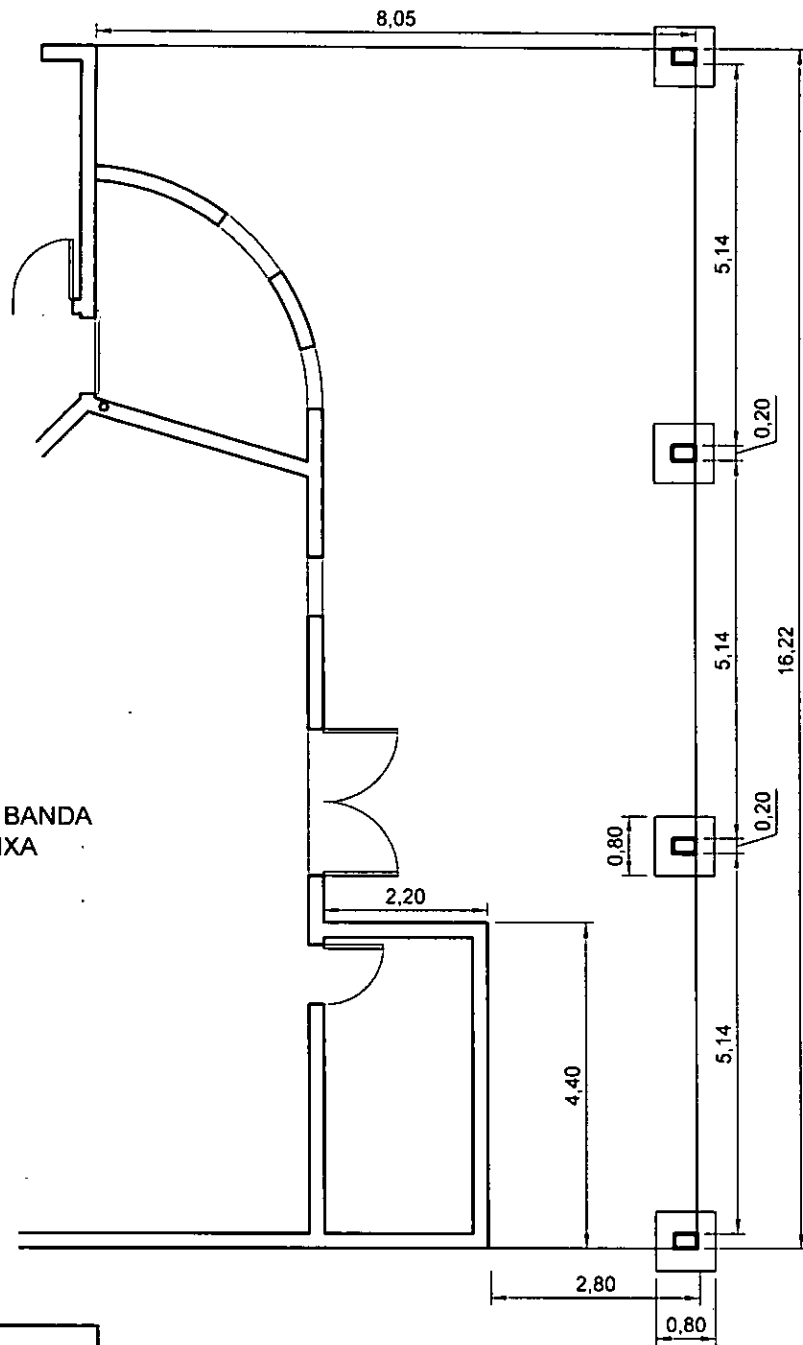
Luz, abril de 2018.


Marcelo Carvalho Martins
Engenheiro Civil – CREA-MG 82.755/D

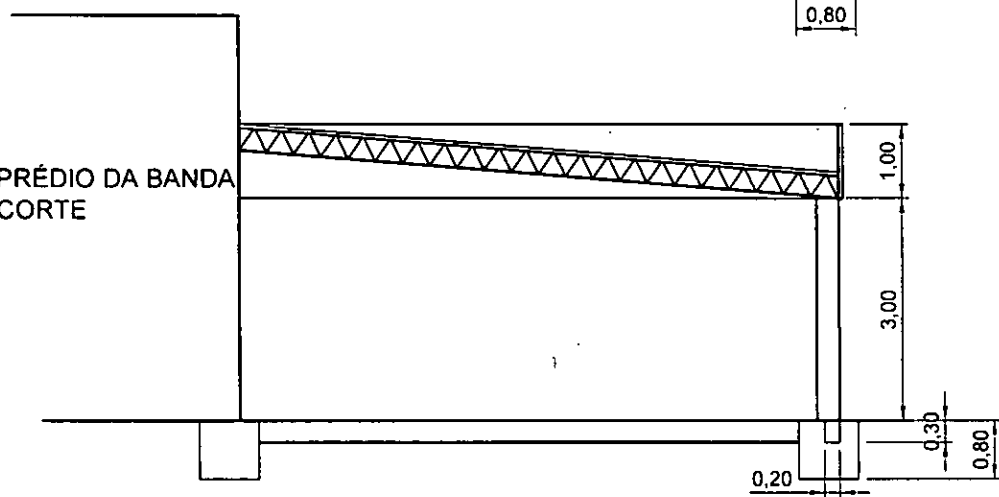




PRÉDIO DA BANDA
PLANTA BAIXA



PRÉDIO DA BANDA
CORTE



RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Marcelo Carvalho Martins</i> Marcelo Carvalho Martins CREA-MG 82.755/D		PREFEITURA MUNICIPAL DE <i>Deputado</i> LUZ	ESCALA: 1 : 100
CADISTA: MCM		PROJETO: ESTRUTURAL	ÁREA DO LOTE:
DATA: MAIO DE 2018		CONTEÚDO: VARANDA	PERÍMETRO
		BANDA LYRA VICENTINA	FOLHA: 01/01



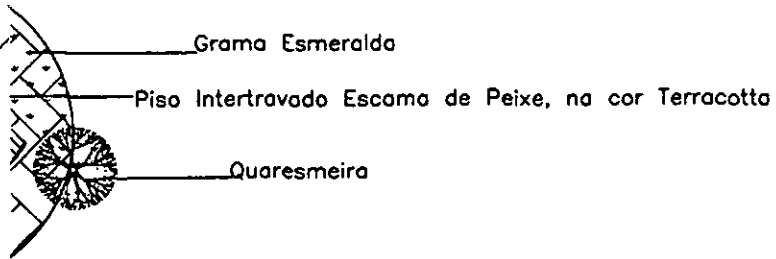
PARA USO DA PREFEITURA

PARA USO REQUERENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Neu Bili Costa</i> NEU BILIA COSTA	CREA: MS-34194/C
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ <i>Alcides</i>	CNPJ: 18.301.036/0001-70

IMÓVEL

RUA/AVENIDA/COMPLEMENTO: RUA NELSON GOMES MACEDO FILHO		Nº/UNIDADE Nº:20	ÁREA DO TERRENO:
BAIRRO CENTRO		CEP: 35.595000	ÁREA A CONSTRUIR 2286 M2
ZONA:	QUADRA:	LOTE(S)	
PROJETO	TÍTULO DO PROJETO: PROJETO ARQUITETONICO		DESENHO:
	USO:		DATA: 04/2018
	CONTEÚDO:		FOLHAS: 02/02



ionamento, árvores próximas e grama

PARA USO DA PREFEITURA

PARA USO REQUERENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Cezar Bahia Costa</i> CEZAR BAHIA COSTA	CREA: MG-34194/0
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ <i>Aluísio</i>	CNPJ: 18.301.036/0001-70

IMÓVEL

RUA/AVENIDA/COMPLEMENTO: RUA NELSON GOMES MACEDO FILHO		Nº/UNIDADE Nº: 20	ÁREA DO TERRENO:
BAIRRO CENTRO		CEP: 35.595000	ÁREA A CONSTRUIR 2286 M2
ZONA:	QUADRA:	LOTE(S)	
PROJETO	TÍTULO DO PROJETO: PROJETO ARQUITETONICO		DESENHO:
	USO:		DATA: 04/2018
	CONTEÚDO:		FOLHA: 01/02



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Leinº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
1420180000004483392

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



1. Responsável Técnico

CEZAR BAHIA COSTA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1405694360

Registro: 04.0.000034194

2 Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70

Logradouro: **AVENIDA LAERTON PAULINELLI**

Nº: 000153

Cidade: **LUZ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 35595000

Contrato:

Celebrado em: **27/04/2018**

Valor: **3.000,00**

Tpo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3 Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA NELSON GOMES DE MACEDO**

Nº: 000020

Cidade: **LUZ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 35595000

Data de início: **27/04/2018** Previsão de término: **28/09/2018**

Finalidade: **PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70

4 Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade: Unidade:

PROJETO, URBANISMO, LOTES

2286.00 m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações

PAISAGISMO DE LOTE

6 Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

8 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Luz, 04 de maio de 2018
Cezar Bahia Costa

CEZAR BAHIA COSTA

RNP: 1405694360

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70

9 Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ **RS140.000,00**. ÁREA DE ATUAÇÃO: **ARQUI TETONICO,**

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Valor da ART: **82,94**

Registrada em: **02/05/2018**

Valor Pago: **82,94**

Nosso Número: **000000004383182**

ESTADO DE MINÁS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 9843/2018

Data: 10/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	22 - GABINETE DA SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		04.07.1.071.4.4.90.51.02.00.00.00 (344/2018)
Unidade:	1 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES		
Nome do Solicitante:	ROBERTO BASILIO		
Local de Entrega:	RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS		
Destinação:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMONIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENCE NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.	Identificação:	885

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)	132.387,8300	132.387,83
				Preço Total:	132.387,83

Solicitante: ROBERTO BASILIO: 

Luz, 10 de Maio de 2018.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2018 a 10/05/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 563/2018 Data: 10/05/2018

Fornecedor: 1647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

1	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL	SV		1,000	132.387,8300	132.387,83	Sim ***
---	-----------------------------	----	--	-------	--------------	------------	---------

Total do Fornecedor: 132.387,83
Total Itens Vencedores: 132.387,83
Total da Coleta: 132.387,83



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADNSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Processo Adm. nº: 70/2018 **Modalidade:** Concorrência p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: dias
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

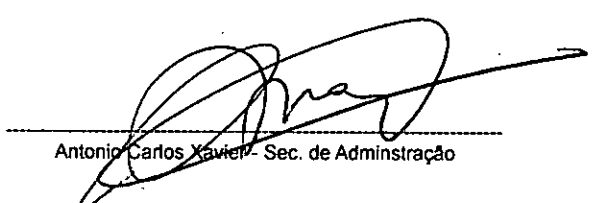
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
344	04.07.1.071.4.4.90.51.00.00.00.00	RESTAURACAO DA CASA GRANDE	4.4.90.51.02.00.00.00	132.387,83
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
Total previsto:				132.387,83

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)	132.387,8300	132.387,83
Total Geral ----->				132.387,8300	132.387,83

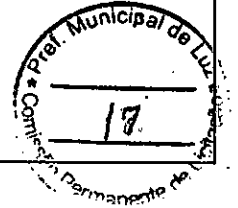
Luz, 15 de Maio de 2018.


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 70/2018
B - Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: dias
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO
Jrgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADNSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

J - Observações:

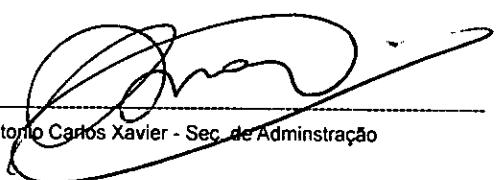
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
344	04.07.1.071.4.4.90.51.00.00.00.00	RESTAURACAO DA CASA GRANDE	4.4.90.51.02.00.00.00	132.387,83
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
Total Previsto :				132.387,83

Luz, 15 de Maio de 2018.


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 70/2018
Data do Processo Adm.: 15/05/2018
Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA A TERRADNSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Cod.Réd.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
344	04.07	1.071	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.02.00.00.00	60.032,47	132.387,83
					Total Previsto:	132.387,83
					Total Geral:	132.387,83

Luz, Em/...../.....


Assinatura do Responsável



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 de 15.05.2018

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 DE 15.05.2018

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Artigos: 2º, 6, inciso VIII, alínea a, 7º, 10 inciso II, alínea a, 22 c/c art. 45 § 1º inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MINAS GERAIS, torna público que realizará licitação Processo nº.070/2018 na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de prestação de serviços de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA A-TERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG." MENOR PREÇO GLOBAL

De acordo com o que se encontra definido na especificação no plano de trabalho e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua **Comissão Permanente de Licitação**, instituída pelo Decreto Municipal Nº: 2.489/2018 de 30 de abril de 2018, torna público aos interessados, que estará reunida no dia **15 de Junho às 09:00**, sito à **Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras, Luz - MG**, a fim de receber, abrir e examinar os envelopes de documentação e, havendo condições legais, propostas de preços de empresas que pretendem participar da Licitação na **Concorrência Pública n.º 002/2018**. Tipo Menor Preço Global, sob a forma de execução indireta, conforme faculta a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal Nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº. 1.229/11 de 21.09.11 e suas alterações subseqüentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Critério de aceitabilidade: nos termos da legislação vigente os valores/preços máximos unitários para prestação de serviços serão os constantes na planilha orçamentária (anexo I deste edital).

Serão desclassificadas a proposta que:

- a) Não atender às exigências deste Edital
- b) **Apresentar preço superior ao valor orçado pela Administração (R\$ 132.387,83 cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) ou manifestamente inexequíveis.**

Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) e **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 02) deverão ser entregues **até às 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2018**, na Sala de Licitações, situada à Av, Laerton Paulinelli, 153 - Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG." MENOR PREÇO GLOBAL**

1.2. Os serviços serão executados de acordo com a(s) Ordem(ns) de Serviço e o cronograma físico-financeiro.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.2. Os serviços serão executados de acordo com a(s) Ordem(ns) de Serviço e o cronograma financeiro.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, consórcio, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, bem como aqueles constantes do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3 Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas;

2.4 – Empresa, cujo(s) sócio(s) ou Responsável(eis) Técnico(s) tenha(m) participado da elaboração de qualquer dos projetos/plano de trabalho referente esta licitação.

3 – DOS ENVELOPES

3.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preços em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados externamente apenas o conteúdo, o número da licitação, o nome e endereço da participante, conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Razão Social da Proponente
CNPJ (MF)
Endereço completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
Razão Social da Proponente
CNPJ (MF)
Endereço completo

3.1.1 Deverão constar nos Envelopes nº 01 e nº 02 os documentos especificados, respectivamente, nos itens 4 e 5.

3.1.2 – Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 – No envelope de HABILITAÇÃO (envelope nº 01), a licitante deverá apresentar os documentos abaixo:

4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeito e Secretaria Municipal



seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – **CNPJ**, relativo à sua sede.

4.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

4.1.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Dívida Ativa, tributos administrados pela Receita Federal e Previdência Social), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante.

4.1.5. Prova de regularidade (**CNDs – Certidões Negativas de Débito**) **relativa ao FGTS** (expedida pela Caixa Econômica Federal).

4.1.6. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhista** – **CNDT**- expedida através do site: (www.tst.just.com.br);

4.1.7. Certidão negativa de **falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, expedida no máximo a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

4.1.8. Certidão de registro e quitação de profissional emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da empresa e do profissional responsável técnico.

4.1.9. Comprovação de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, vínculo com o Responsável Técnico indicado para execução desta obra, comprovado por contrato social, mediante registro em carteira de trabalho ou por contrato particular de prestação de serviços com reconhecimento de firma.

4.1.10. A licitante deverá apresentar, declaração de no mínimo um atestado de **capacidade técnica**, ou mais, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome do profissional indicado como Responsável Técnico da licitante para execução desta obra, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, que comprove(m) ter o profissional executado serviço(s) compatível(is) em características, complexidade tecnológica e operacional como descrito neste edital.

4.1.10.1 A licitante deverá apresentar como fim de comprovação do item anterior 4.1.10

4.1.11. A comprovação da cláusula 4.1.10 será através de Atestado Técnico Profissional em nome do engenheiro civil Responsável Técnico da licitante, comprovando ter o mesmo executado obras e serviços da mesma natureza dos aqui licitados.

4.1.12. Comprovação de visita técnica ao local da obra.

4.1.12.1. A visita deverá ser agendada até o **dia 04 de Junho de 2018**, por solicitação através do e-mail obras@luz.mg.gov.br / sérgiapereira10@yahoo.com.br ou através do telefone (37) 3421-3068 – de 07 às 17 horas.

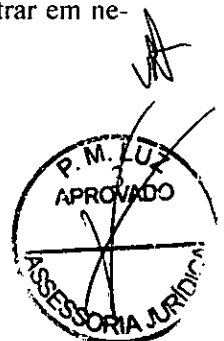
4.1.12.2. A visita deverá ser feita pelo **Responsável Técnico (RT) da licitante detentor dos atestados** ou por profissional qualificado que componha o quadro de funcionários da empresa e tenha registro junto ao conselho fiscalizador, munido de documentação pertinente.

4.1.12.3. No dia e horário agendado, o profissional qualificado no subitem anterior deverá comparecer à Secretaria Municipal de Obras públicas, situada à Rua Goiás, nº Luz/MG, munido do documento de identificação, para que seja acompanhado por servidor qualificado até o local da obra.

4.1.12.4. Após a visita, o representante da licitante deverá retornar à Secretaria Municipal de obras para retirar o comprovante da visita técnica.

4.1.13. Declarações de: responsabilidade (conforme previsto no art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93); que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; de não impedimento; e que não emprega menor - de acordo com o modelo constante no **ANEXO II** deste edital;

4.1.14. No caso de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equivalente que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, declarar, conforme **ANEXO IV**, o atendimento aos requisitos da mesma Lei, implicando no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, daquela Lei.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



4.1.14.1. Apresentar **certidão expedida pela Junta Comercial** ou **cartório** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

4.1.14.2. No caso da licitante se tratar de sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, apresentar comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

4.1.15. Declaração de que todos os equipamentos e materiais solicitados estão disponíveis para o cumprimento do objeto da licitação e de Indicação de Pessoal Técnico que irá executar a obra, conforme modelo 4.1.16. Credenciamento do responsável para representar a empresa.

4.2 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor da administração municipal, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.4. – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato de abertura dos envelopes nº 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato do certame licitatório, mediante apresentação dos respectivos originais.

5 – APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – O envelope de proposta (envelope nº 02) deverá conter a carta proposta (modelo **ANEXO IV**), a planilha de preços e o cronograma físico-financeiro (**anexo I deste edital**) ajustados ao valor proposto.

5.2. - A carta proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datada, assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, redigida em português claro e legível, preferencialmente impressa ou datilografada e em papel timbrado da firma licitante.

5.3 - A licitação obedecerá ao critério de menor preço global, devendo este ser o resultado da somatória correta dos produtos obtidos pela multiplicação dos preços unitários propostos, pelas quantidades estabelecidas na planilha de preços (anexo I).

5.4 - A planilha de preços deve estar devidamente preenchida, constando todos os itens da planilha orçamentária (anexo I) e estar assinada por seu representante legal da licitante.

5.5 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante aceita que:

a) Conhece e cumprirá os termos do Anexo I – Termo de Referência em todos os seus detalhamentos e demais planilhas anexas.

b) No caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, ficando a cargo da Comissão Permanente de Licitações refazer o cálculo do preço total.

c) Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, aluguéis, transporte, alimentação e demais despesas que, direta ou indiretamente, incidirem sobre o serviço, ainda que não estejam especificadas neste edital;

d) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

5.6 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Deixarem de apresentarem preço unitário para qualquer item da planilha orçamentária (anexo I);

b) Substituírem item da planilha

c) Apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor constante da planilha;

d) Forem consideradas manifestamente inexecutáveis, conforme estabelecido no inciso II e a nova redação dada aos parágrafos 1º e 2º do Art. 48 da Lei nº 8666/93.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



5.8 - Na proposta comercial deverão ser facilmente identificados o nome e o endereço do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, fax, e e-mail – se houver, e nome, CPF e cargo do representante legal da empresa para assinatura do contrato.

5.9 - A Comissão Permanente de Licitação poderá corrigir “de ofício” as inexatidões materiais e os erros de cálculos existentes nas Planilhas de Preços apresentadas. Os valores por extenso sempre prevalecerão sobre os valores numéricos.

5.10 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma: 1) em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

5.11 - A Comissão de Licitação realizará, uma análise detalhada dos documentos para avaliação das condições da Proposta, destinada a confirmar se foram atendidos todos os requisitos previstos no edital e seus anexos.

5.12 - Se, após a revisão e avaliação detalhada, a proposta que contiver o menor preço, oferecido ou avaliado, for considerada como atendendo todos os requisitos previstos no Edital, será a mesma considerada vencedora da licitação. Caso contrário, uma avaliação da seguinte proposta de menor preço será realizada. Este processo deverá ser repetido tantas vezes quanto necessário, até que se chegue a uma proposta vencedora.

5.13 - Uma avaliação negativa da capacidade da Proponente em cumprir o contrato, ou o não cumprimento dos requisitos dos documentos de licitação, implicará em sua desclassificação, não se admitindo modificações para sanar as deficiências apuradas.

5.14. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

5.15. O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e site da Prefeitura Municipal de Luz/MG www.luz.mg.gov.br

5.16 - Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Micro Empresas e empresas de pequeno porte, entende por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Lei Complementar 123/2006, artigo 44 § 1º).

5.17 - Depois de declarado habilitado o licitante não haverá desclassificação por motivo relacionado com capacidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes.

5.18 - Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista no edital nem preço ou vantagem baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

5.19 - Decairá do direito de impugnar, perante a Comissão ou o Promotor, os Termos do Edital aquele licitante que aceitando sem objeção venha apontar, após o julgamento, falhas ou irregularidades do mesmo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.20 - Aprovado e homologado o julgamento da licitação, conhecido o Licitante vencedor, a Comissão o convocará para, no prazo de 3 (três) dias úteis, através de seu representante credenciado, assinar o Contrato.

5.21 - O descumprimento do prazo para assinar o Contrato por parte do Licitante vencedor faculta à Comissão convocar, pela ordem de classificação, outros licitantes no mesmo prazo e condições contratuais propostas do primeiro colocado. Idêntica faculdade se oferece à Comissão se a empresa vencedora do certame desistir da adjudicação da licitação.

6 – DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do contrato é de **04 (quatro) meses**, a contar a partir de ____/____/2018, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504/97, a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerão após finalizado o processo eleitoral.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7- DO VALOR ORÇADO PARA LICITAÇÃO

7.1 - O valor máximo que a Prefeitura Municipal de LUZ pagará pela execução dos serviços a serem prestados será de **R\$ 132.387,83 (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, de acordo com o artigo 40, da Lei Federal 8.666/93.

8- MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Serão realizadas medições até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sendo o prazo previsto para pagamento a prazo: **10 (dez) dias após a entrega dos bens e serviços, além da respectiva nota fiscal eletrônica com a aprovação da Secretaria Municipal de obras**.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA enquanto pendente qualquer condição não satisfeita em relação ao serviço realizado. A demora decorrente de condição pendente não acarretará ajuste de preço ou indenização por atraso de pagamento.

8.3. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da contratada, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, com a apresentação das Notas Fiscais e atestado de medição. O atestado de medição será elaborado ou aferido pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Luz.

9- PROCEDIMENTO

9.1 - Poderá manifestar-se no curso dos trabalhos de julgamento, em nome da empresa licitante, tão somente seu dirigente, preposto ou procurador, credenciados através de documento entregue, no ato, à Comissão de Licitação.

9.2 - Aberta a reunião, os representantes das licitantes serão convidados a rubricar, juntamente com os membros da Comissão, os invólucros das propostas comerciais das concorrentes, após o que proceder-se-á à abertura dos envelopes que contêm os documentos de habilitação, para exame e eventual impugnação por parte de qualquer dos presentes credenciados.

9.3 - Concluído o exame da documentação apresentada e das impugnações que tenham sido formuladas, cumprirá à Comissão de Licitação anunciar sua decisão com respeito à habilitação das empresas licitantes e consultá-las sobre seu eventual interesse pela interposição de recursos e retenção de prazo para esse fim.

9.4 - À Comissão de Licitação compete consignar, em ata circunstanciada, todos os fatos ocorridos e pronunciaremos, submetendo o procedimento à homologação da autoridade competente.

9.5 - O Município de Luz se reserva o direito de, por despacho fundamentado da autoridade competente, e sem que caiba, em qualquer dos casos, à licitante interessada, direito à indenização:

- a) Revogar a licitação, em razão de conveniência administrativa;
- b) Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão da ilegalidade ocorrida em seu curso;
- c) Homologar a licitação, sem prejuízo da redução superveniente das atividades a serem contratadas.

10 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Homologada a licitação, a empresa vencedora do certame poderá, a critério da Prefeitura, ser convocada para, em prazo que lhe for estabelecido na convocação, não inferior a 03 (três) dias, prestar a garantia à execução, como condição para possuir o direito de firmar o contrato respectivo.

10.2. O valor da garantia à execução corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.3. A garantia à execução poderá ser prestada mediante caução, em qualquer das modalidades previstas no parágrafo primeiro do artigo 56 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

10.4. O valor caucionado responderá pelas multas aplicadas à contratada, podendo a garantia ser retirada para satisfação de perdas e danos ocorridos em decorrência de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa da contratada, no curso de vigência do contrato.





10.5. Não ocorrendo o disposto no subitem anterior, a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10.6. A garantia será reforçada, em caso de eventual acréscimo do valor contratual, se e quando determinado pelo Município.

10.7. A recusa injustificada em prestar a garantia ensejará a imediata abertura de processo administrativo para aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente perda da garantia de seriedade da proposta oferecida.

11 – RECURSOS

11.1. É admissível, em qualquer fase da licitação ou da execução do contrato que dela resulte, a interposição de recursos para autoridade competente, protocolizado no Departamento de Compras e Licitações situada à Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras- Luz/MG, 35595-000, na conformidade dos preceitos contidos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, exceto na hipótese do parágrafo 2º do artigo 41 da mesma lei.

11.2—Não serão considerados válidos recursos enviados via email ou via fax, portanto devem ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz.

12 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Cópia deste Edital estará disponível na internet, no site <http://www.luz.mg.gov.br>, e também na sala de licitações, no prédio da Prefeitura, localizado à Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras de 07 às 17 horas.

12.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.luz.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial do Município Mineiro AMM, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

12.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail: compras@luz.mg.gov.br, telefone (37) 3421-3030.

12.3.1. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax, telefone ou disponibilizadas no, ficando acessíveis a todos interessados.

12.4. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão através de correspondência protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz/MG, localizado à Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, de 07 às 17 horas, conforme artigo 41, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93.

12.4.1. Vedado a impugnação de edital recebida via fax e via email.

12.4.2. A Prefeitura, através do Departamento de Compras e Licitações, não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

12.4.3-Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e publicar no site www.luz.g.gov.br.

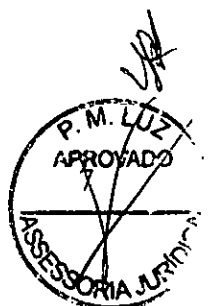
12.4.4- Colhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

13.3. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

13.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

13.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

13.6. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

13.7. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

13.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

13.9. A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.2 – Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

14.3 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.4 – O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

14.5 – A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

14.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

14.7 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.8 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



14.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de certa sessão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

14.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.11 – O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

14.12 – Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.13 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

14.14 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, protocolado no Setor de Compras Licitações situada à Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras.

14.15 – A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

14.16 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

14.17 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

14.8. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência (memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros);

Anexo II – Modelo de Declaração de: Responsabilidade, Cumprimento das Obrigações, Não Impedimento, Não Emprega Menor e de uso dos benefícios de ME/EPP (modelo);

Anexo III – Declaração de Disponibilidade e indicação de pessoal técnico (modelo);

Anexo IV – Proposta (modelo);

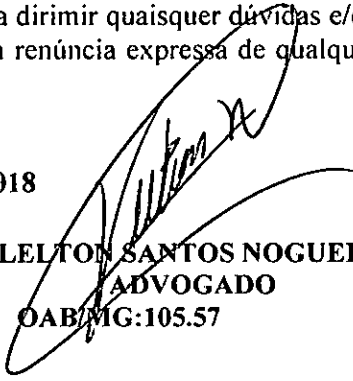
Anexo V – Minuta do contrato.

15. DO FORO

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Luz/Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luz/MG, 15 de Maio de 2018


VANUSA C. OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG:105.57





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeitura e Secretaria Municipal

ANEXO I

The site plan includes labels for various areas: 'I. construir', 'II. existente retiro', 'III. reconstruir', and 'IV. fabricado (mones)'. It also features a legend with symbols for trees and other elements.

Luz 01

Luz 02

Luz 03

Luz 04

Luz 05

Luz 06

Luz 07

Luz 08

Luz 09

Luz 10

Luz 11

Luz 12

Luz 13

Luz 14

Luz 15

Luz 16

Luz 17

Luz 18

Luz 19

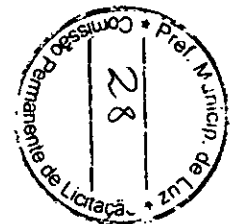
Luz 20

Nome do Projeto: _____ Número do Projeto: _____ Data de Apresentação: _____	
PROPOSTA	
Nome do Proponente: _____ Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____	Valor da Proposta: _____ Data de Validade: _____
Nome do Responsável: _____ Cargo: _____ Assinatura: _____	
Nome do Avaliador: _____ Cargo: _____ Assinatura: _____	



Handwritten signature

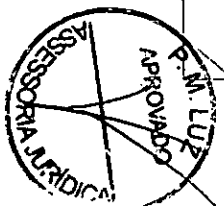
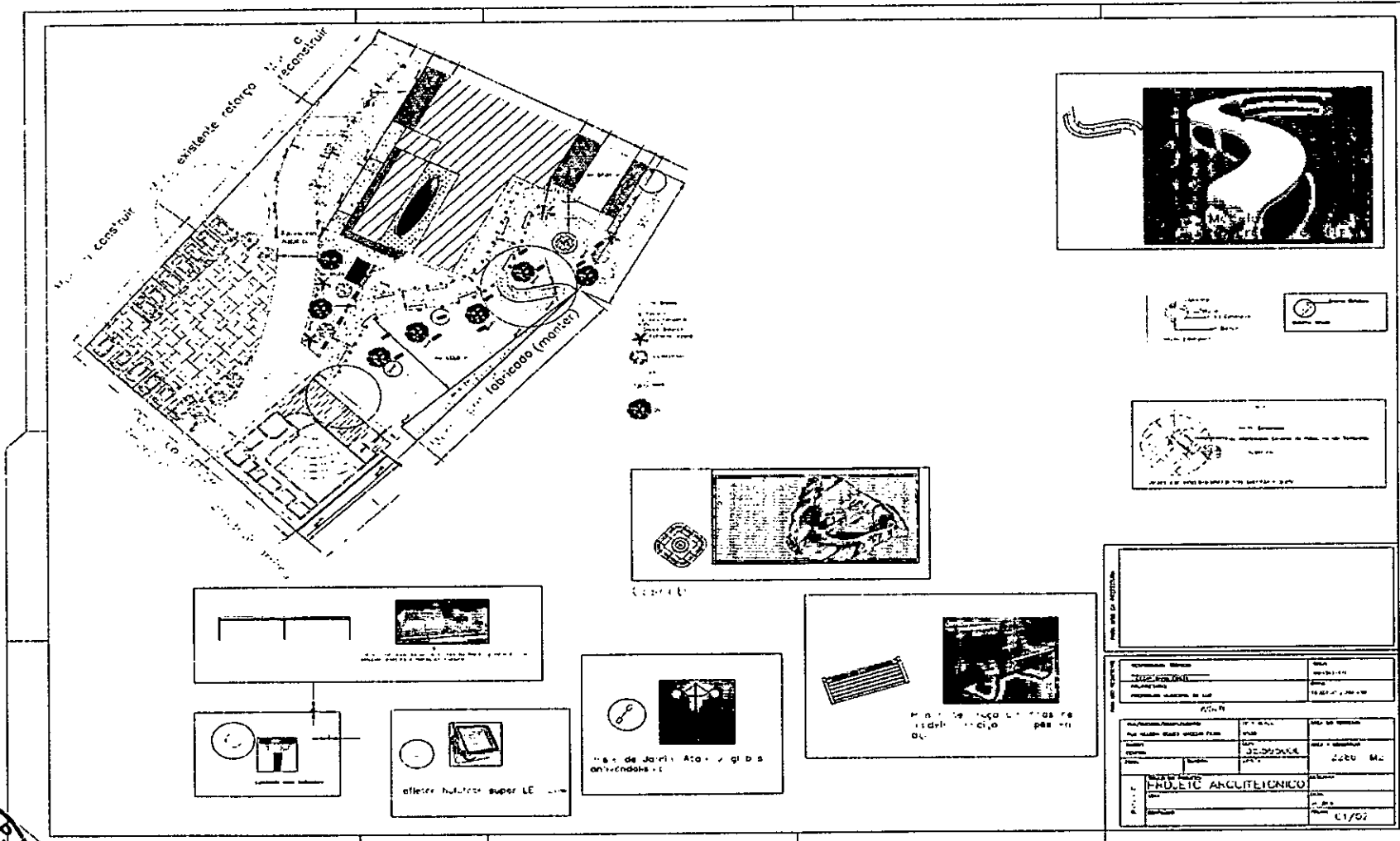
Handwritten signature





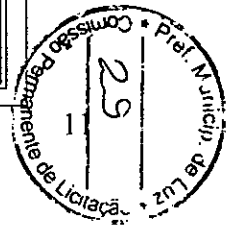
Prefeitura Municipal de Luz
 Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO II



UAF

JJ





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

OBRA: Paisagismo Lote Casa Grande e Banda Lyra

ENDEREÇO: Sede do Município de Luz – MG

PROPRIETÁRIO: Município de Luz

I – GENERALIDADES:

Compete à Contratada a execução de toda a obra, devendo ficar à disposição da fiscalização todos os meios necessários a permitir o controle dos serviços executados e daqueles em execução, a inspeção das instalações como também dos materiais e equipamentos.

A fiscalização da obra deverá ficar a cargo do Engenheiro Alair Lázaro Araújo, devida e obrigatoriamente registrado no CREA e com prática comprovada em serviços idênticos àqueles a que se referem estas especificações.

I
mediatamente após o início das obras, os trabalhos deverão ser executados de forma contínua e regular, dentro do cronograma estabelecido.

Todo o material utilizado deverá ser de ótima qualidade e dentro das especificações técnicas e no caso de não estarem especificados, os mesmos deverão ser apresentados previamente à fiscalização que os aprovará ou não, registrando o fato no Diário de Obras.

II – DO PROJETO:

As obras devem obedecer rigorosamente às plantas, desenhos e detalhes do projeto e aos demais elementos que eventualmente a fiscalização venha a fornecer.

Não poderão ser executados quaisquer serviços que não seja projetado, especificado, orçado e autorizado pela fiscalização, salvo os eventos de emergência, necessários à estabilidade e segurança da obra ou do pessoal encarregado da mesma.

III – DAS INSTALAÇÕES DAS OBRAS:

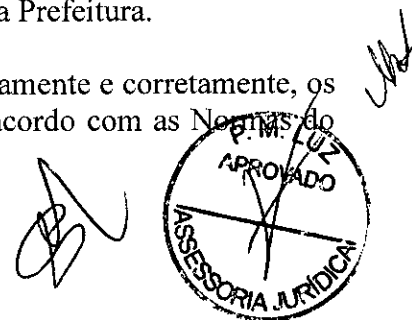
O canteiro de serviço será mantido e administrado de acordo com as regulamentações e legislações em vigor, cumprindo-se as determinações das autoridades sanitárias e trabalhistas.

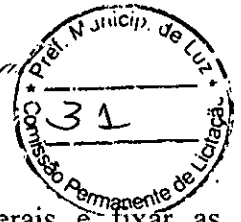
Após a conclusão dos serviços, deverão ser removidos dos locais todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes das obras, inclusive placas.

IV – DA SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO:

Deverá ser observada a Portaria 3237 de 27-07-72 do Ministério do Trabalho que determina obrigações no Campo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, bem como as Normas oriundas do Serviço de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho na Prefeitura.

Todos os funcionários que estiverem na obra, deverão usar obrigatoriamente e corretamente, os equipamentos de proteção individual que lhes serão fornecidos, de acordo com as Normas do Serviço de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.





V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A presente especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas.

01 - MEIO-FIO

O meio-fio deverá ser executado em concreto moldado in loco de traço 1:3:5 de cimento, areia e brita, seção (12 X 16,7 X 35) CM, nas bordas de todos os passeios.

02 -PASSEIO

O passeio deverá ser executado em contra-piso de concreto de traço 1:3:5 de cimento, com espessura de 5 centímetros, areia e brita, conforme o desenho da praça.

03 - Bancos de praça em madeira e aço

Serão assentados bancos de praça em ripas de madeira maciça com pés em aço 150cmx50cm com encosto, nos locais indicados no projeto.

04 - BANCOS DE CONCRETO MODULARES CURVOS

Serão assentados bancos de concreto 300cmx50cm sem encosto, nos locais indicados no projeto.

05 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser executadas conforme especificações do projeto, contendo Luminárias Solares Balizadoras de Luminosidade de 7 Lumens, Refletores Holofote Super LED 20w e Postes Luminária de Jardim Colonial c/ 2 Globos 2,75m P22 Preto.

Toda instalação deverá ser executada e entregue testada, ficando a Proponente responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A rede será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750 V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

06 - MURO DE ARRIMO LATERAL BANDA

Deverá ser executado, sobre fundação em sapata corrida de concreto ciclópico com seção nas dimensões de 40x40cm, muro de arrimo em blocos de concreto na espessura de 20cm cheios de concreto fck 15 Mpa com armação

07 - VARANDA DA BANDA LYRA VICENTINA

Movimento de Terra e fundações:

Regularização do Terreno:





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Deverá ser providenciada pela contratada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização (Quando exigidos).

Fundações:

As fundações deverão ser executadas na construção em sapatas corridas 25 x 30 cm, com estacas broca de 2 em 2m, obedecendo ao Projeto fornecido pela Proponente.

Sobre as sapatas corridas deverão ser executadas cintas baldrame 20 x 30 cm em concreto armado, fck = 15 Mpa, com 04 (quatro) barras de aço Ø 8,0 mm (oito milímetros), e estribo de 4.2 mm (quatro vírgula dois milímetros) CA 60 a cada 10 cm (dez centímetros) de espaçamento.

Deverá ser observado que a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30 cm (trinta centímetros).

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20 cm (vinte centímetros), molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

OBSERVAÇÕES PARA FUNDAÇÕES:

01. Todas as valas deverão ser apiloadas.

02. Colocar as tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame antes da concretagem.

Estrutura

Deverá ser executada a estrutura em pilares e treliças metálicas conforme projeto definido pelo fabricante.

Pisos

Sobre o contrapiso de concreto, em todas as dependências, será assentado o piso de cerâmica porcelanato, de 1ª qualidade. Nas bordas será assentada soleira de granito na espessura de 2cm.

08 - SERVIÇOS NA SEDE DA BANDA

10.1 - PORTAS

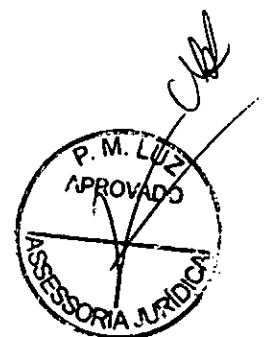
Serão fornecidas e assentadas 03 portas de vidro temperado, inclusive assessorios, sendo uma de 2,0 x 2,10m interna e uma de 2,0 x 2,10m externa e uma de 1,0 x 2,10m externa.

10.2 - Piso vinílico anfiteatro/sala de ensaios

Será fornecido e instalado piso vinílico (emborrachado) semiflexível padrão liso espessura 2mm fixado com cola no auditorio/anfiteatro/sala de ensaio, inclusive nos espelhos(degraus).

VI - LIMPEZA

A obra deverá ser entregue em condições de uso imediato.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Todas as superfícies pavimentadas deverão ser limpas, devidamente lavadas. Os materiais deverão ser todos retirados e lançados em locais determinados pela Fiscalização.

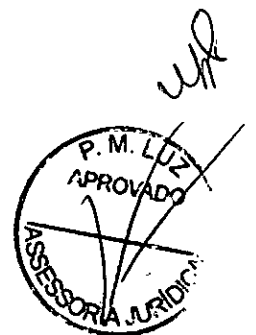
Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos caso forem detectados.

VII – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra será de 4 meses.

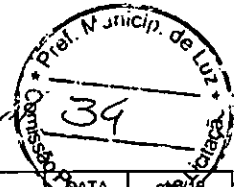
Luz, abril de 2018.

Marcelo Carvalho Martins
Engenheiro Civil – CREA-MG 82.755/D





Profiteira. Municipal de Luz
Gabinete de Profiteira. Secretaria. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, MG									
ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA							BDI -	15,00%	
OBRA: PAISAGISMO CASA GRANDE E BANDA LYRA VICENTINA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1		DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES							
1.1	73859/002	CAPINA MANUAL DO TERRENO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	200,00	0,50	0,58	116,00		
		SUBTOTAL					116,00		
2		PAVIMENTAÇÃO							
2.1	URB-MFC-005	MEIO-FIO DE CONCRETO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO DA BASE, NIVELAMENTO E ALINHAMENTO E REATERRO COMPACTADO	m	243,05	25,00	28,75	6.987,69		
2.2	URB-PAS-006	PASSEIOS DE CONCRETO E = 5 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	m²	284,71	29,19	33,57	9.557,71		
		SUBTOTAL					16.545,40		
3		URBANIZAÇÃO							
3.1	MUR-TIJ-005	MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 10 CM, PILARES A CADA 2,5M, REBOCADO E PINTADO A LATEX H = 2,20 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 35 X 40 CM	m	47,77	331,11	380,78	18.187,96		
		SUBTOTAL					18.187,96		
4		ACESSÓRIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA							
4.1	google shopping	Bancos de praça 150cmx50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço fornecimento e assentamento	m²	13,00	200,00	230,00	2.990,00		
4.2	postes lider	Bancos de concreto modular 3m x 50cm	m²	10,00	723,43	831,94	8.319,40		
4.3	INST-ESG-010	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.) - FONTE DE AGUA	pt	1,00	71,05	81,71	81,71		
4.4	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE) - FONTE DE ÁGUA	und	1,00	152,11	174,93	174,93		
4.5	google shopping	Luminária Solar Balizadora Luminosidade de 7 Lumens	m²	55,00	15,00	17,25	948,75		
4.6	google shopping	Refletor Holofote Supor LED 20w	und	16,00	50,00	57,50	920,00		
4.7	ELE-CAB-010	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2,5 MM², 450/750 V - FLEXÍVEL - REFELTORES E POSTES	m	862,50	4,17	4,80	4.140,00		
4.8	ELE-POS-010	Poste Luminária Jardim Colonial C/ 2 Globos 2,75m P22 Preto	und	23,00	600,00	690,00	15.870,00		
4.9	INST-AGU-010	PONTO DE AGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL E CONEXÕES - FONTE DE AGUA e JARDIM	pt	5,00	115,31	132,61	663,05		
		SUBTOTAL					34.107,84		
		SUBTOTAL DE SERVIÇOS NO PÁTIO					68.957,20		
5		VARANDA ESTRUTURA METÁLICA							
5.1	FUN-CON-015	FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15 MPA COM 30% DE PEDRA DE MÃO	und	2,56	290,27	333,81	854,55		
5.2	SEE-EST-015	CINTA DE CONCRETO ARMADO 20 MPA, INCLUSIVE FORMA DE PINUS	und	1,62	1.513,46	1.740,48	2.819,58		
5.3	PIS-LAJ-005	PISO - LAJE DE TRANSIÇÃO E = 5 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL)	und	77,00	31,36	36,06	2.776,62		
5.4	PIS-CON-010	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,50 CM	und	77,00	24,47	28,14	2.166,78		
5.5	REV-POR-011	REVESTIMENTO COM PORCELANATO 45 X 45 CM, EXTRA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	und	71,58	99,43	114,34	8.184,45		
5.6	SOL-GRA-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m²	5,42	202,95	233,39	1.264,97		
5.7	EST-MET-030	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO DE QUADRA POLI ESP. EM AÇO SAC-41, PINTADA	m	77,00	89,65	103,10	7.938,70		
5.8	COB-TEL-045	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0, 50 MM, SIMPLES INCLUSIVE FECHAMENTO LATERAL	m	104,00	37,50	43,13	4.485,52		
		SUBTOTAL					30.491,18		
6		ARRIMO							
6.1	FUN-CON-015	FUNDAÇÃO CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15 MPA COM 30% DE PEDRA DE MÃO	und	3,04	290,27	333,81	1.016,38		
6.2	ALV-EST-015	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA E ARMAÇÃO E = 20 CM	m²	15,22	135,52	155,85	2.372,66		
6.3	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	15,22	4,25	4,89	74,45		
6.4	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2 8 CIMENTO, CAL E AREIA	m²	15,22	22,23	25,56	389,13		
6.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	15,22	9,41	10,82	164,72		
		SUBTOTAL					4.017,34		
7		ACESSÓRIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA							
7.1	HID-TUB-015	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 32 MM - ENTRADA DE ÁGUA BANDA	m	85,00	23,34	26,84	2.281,40		
7.2	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	20,40	41,55	47,78	974,71		
7.3	TER-COM-005	COMPACTAÇÃO DE VALAS OU ÁREAS, MANUALMENTE A 95% DO PN, COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	20,40	31,52	36,25	739,50		
7.4	ELE-PAD-015	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D3, 23, 1 <= DEMANDA <= 27 KVA TRIFÁSICO	und	1,00	1.529,10	1.758,47	1.758,47		
7.5	ELE-CON-265	CONDULETE PVC RÍGIDO ENCAIXE P/ ELETRODUTO RÍGIDO Ø 32 MM (1") - 3m	und	100,67	17,00	19,55	1.968,03		
7.6	ELE-CAB-040	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 35 MM², 450/750 V - FLEXÍVEL - ENTRADA ENERGIA BANDA	m	216,00	18,15	20,87	4.507,92		
7.7	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE) - VARANDA DA BANDA	und	4,00	152,11	174,93	699,72		
7.8	ELE-LUM-026	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W OU 2 X 40 W, COMPLETA - VARANDA DA BANDA	und	4,00	152,02	174,82	699,28		
		SUBTOTAL					13.629,03		
8		OUTROS SERVIÇOS NA SEDE DA BANDA							
8.1	73838/1	Portas e janelas de vidro temperado espessura 10mm, inclusive acessórios	m²	13,90	432,14	496,96	6.907,74		
8.2	google shopping	Barra Anti Pânico Para Portas De Duas Folhas, Emergência 2,0x2,5m	cl	1,00	850,00	977,50	977,50		
8.3	ESQ-REG-010	REGUA p ALISARES DE 7x1CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	cl	1,00	34,05	39,16	39,16		
8.4	72185	Piso vinílico semiflexível padrão liso espessura 2mm fixado com cola (auditório/anfiteatro/sala de ensaio inclusive espelhos)	m²	122,97	71,24	81,93	10.074,93		
		SUBTOTAL					17.999,33		
		SUBTOTAL DE SERVIÇOS NA SEDE DA BANDA					66.157,88		
		TOTAL					158.982,08		

Handwritten signature and stamp of the Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeito e Secretário Municipal

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

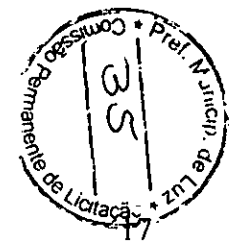
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: Engenheiro civil Marcelo Carvalho CREA: 82.755/D MG PREÇOS POR: Revistas especializadas e comércio específico	OBRAS/SERVIÇOS: OBRA: PAISAGISMO CASA GRANDE E BANDA LYRA VICENTINA	DATA: MAIO/18 FOLHA: 1/1
---	---	-----------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	1º mês		2º mês		3º mês		4º mês		5º mês		6º mês		7º mês		8º mês		% Total
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES	116,00	0,09	100,0	116,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
2	PAVIMENTAÇÃO	16.545,40	12,25	100,0	16.545,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
3	URBANIZAÇÃO	18.187,96	13,46	100,0	18.187,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
4	ACESSÓRIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA	34.107,84	25,25	25,0	8.526,96	75,0	25.580,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
5	VARANDA ESTRUTURA METÁLICA	30.491,18	22,57	-	-	70,0	21.343,83	30,0	9.147,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
6	ARRIMO	4.017,34	2,97	-	-	-	-	100,0	4.017,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
7	ACESSÓRIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA	13.629,03	10,09	-	-	-	-	100,0	13.629,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
7	OUTROS SERVIÇOS NA SEDE DA BANDA	17.999,33	13,32	-	-	-	-	100,0	17.999,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
TOTAL		135.094,08	99,9	32,1	43.376,32	34,7	46.924,71	33,2	44.793,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
TOTAL ACUMULADO		799,37		32,1	43.376,32	66,8	90.301,03	100,0	135.094,08	100,0	135.094,08	100,0	135.094,08	100,0	135.094,08	100,0	135.094,08	100,0	135.094,08	



CS

[Handwritten signature]





ANEXO II
DECLARAÇÕES



Processo licitatório nº 070/2018
Concorrência nº 002/2018.

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal ou procurador que abaixo assina ao município de Luz/MG:

DECLARA que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

DECLARA que atende as condições de habilitação previstas no edital do processo licitatório em epígrafe e que se submete a todas as condições nele previstas.

(Em caso afirmativo, declarar esta ressalva) **DECLARA** que possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Opcional) **DECLARA** que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir a condição da empresa: ME, EPP ou equivalente), artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

DECLARA que se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I do edital deste certame, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

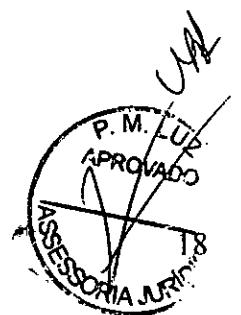
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA que NÃO está declarada INIDÔNEA, SUSPENSA e nem está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública. (Em caso de declaração de inidoneidade, suspensão ou impedimento, o licitante deverá proceder com a ressalva informando os entes da Administração Pública que emanaram as respectivas declarações, para análise do caso concreto quanto à possibilidade de participação no certame)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante ou procurador da empresa





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E PESSOAL TECNICO

Declaramos ter a disponibilidade de todos os equipamentos e materiais necessários para o cumprimento do objeto da licitação **Concorrência nº 002/2018**.

Indicamos o **peçoal técnico** abaixo para a execução da obra objeto desta licitação:

(nome) (formação/ função)

Ex:

A) João Silva - Engenheiro Civil e Responsável Técnico

B) -----

Por ser verdade, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 2018.

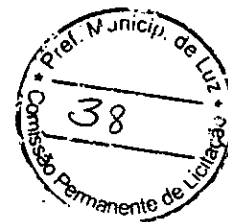
Assinatura do representante ou procurador da empresa





ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL (Modelo)



À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Luz/MG

Vimos propor a prestação do serviço, tais como **“EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.” MENOR PREÇO GLOBAL**

Para efeito de julgamento, de acordo com cotação de preços, aplicados as quantidades definidas na Planilha de Preços e propomos a execução completa dos serviços licitados pelo valor global de R\$ _____ (_____).

Segue anexo a esta proposta a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro devidamente assinados.

Esta proposta é válida por _____ dias (mínimo 60 dias).

DADOS GERAIS DA EMPRESA:

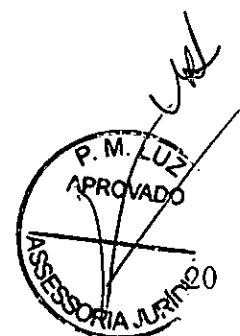
(Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, Telefone, Fax, E-mail, Dados do Representante Legal)

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE PARA PAGAMENTO:

(banco, agência, conta)

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante ou procurador da empresa





ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº __/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA _____, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018, CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Aos dias do mês de de **2018**, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, Estado Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado por seu **Prefeito, AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Cidade de _____, a Rua _____ Nº _____, neste ato representada por seu _____, Sr(a) _____, brasileiro, _____, portador do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 052/2018**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, tais como **“EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA L-YRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.” MENOR PREÇO GLOBAL**

conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, anexo I deste edital, adjudicado à **CONTRATADA** em decorrência da Concorrência nº 002/2018, no regime de empreitada por menor preço global.

Fazem parte integrante deste instrumento, os seguintes documentos:

- Edital de licitação Concorrência nº 002/2018 e respectivos anexos.
- Proposta comercial e planilha de preços unitários.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) ficando a despesa resultante custeadas através da dotação orçamentária Ficha nº 04.07.1.071.4.4.90.51.02.00.00.00(344/2018)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** receberá pelos serviços contratados o valor resultante das quantidades efetivamente medidas, com base nos preços unitários por ela propostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTAMENTOS

Os preços não serão reajustados.





CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

Serão realizadas medições até o 5º (quinto) dia útil de cada mês e o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, através de depósito bancário, que ocorrerá após a emissão da nota fiscal eletrônica com a aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contados da data de emissão das medições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de qualquer condição não satisfeita em relação ao serviço realizado. A demora decorrente de condição pendente não acarretará ajuste de preço ou indenização por atraso de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, e o **nº do Contrato de Prestação de Serviços nº ____/2018, de ____/____/2018.**

PARÁGRAFO QUINTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO OITAVO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários, bem como retenção de ISS na fonte quando não se tratar de licitante sediado no Município.

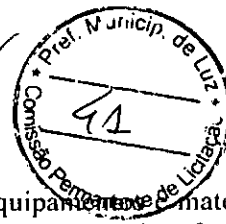
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGENCIA CONTRATUAL

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro, a contar a partir de ____/____/2018, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços serão executados no município no local da obra, o qual emitirá previamente ordens de serviços pormenorizadas através da Secretaria Municipal de Obras.





PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços contratados deverão ter mão de obra, equipamentos e materiais necessários para perfeita execução dos trabalhos, observando a especificação técnica no termo de referencia constantes do edital. A não observância das condições citadas, implicará na reposição dos materiais gastos e de nova execução dos serviços, sendo estes executados sem ônus para a CONTRATANTE, ficando a reposição por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA – MEDIÇÕES

As medições discriminando e pormenorizando os serviços efetivamente executados, serão mensais, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, e deverão constar de planilha de medição que será anexada à nota fiscal/fatura após conferida e assinada por representante do setor responsável.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

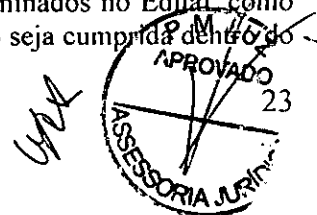
Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Comunicar à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do edital e seus anexos.
- d) Fiscalizar a execução dos serviços, objeto deste contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- e) Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas nesta contratação.
- f) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- g) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- i) Fornecer à CONTRATADA os projetos/plano de trabalho que compõem o termo de referencia, mediante aprovação da fiscalização da CONTRATANTE, necessários ao cumprimento do objeto do contrato.
- j) Dar suporte técnico nas definições durante a execução dos serviços a serem prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

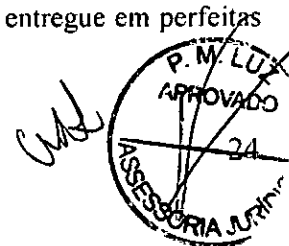
- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do termo de referencia/plano de trabalho desenvolvido pela CONTRATANTE, e demais termos prescritos no edital de licitação e no CONTRATO.
- b) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- c) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- d) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte e tipo dos serviços contratados e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- f) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do

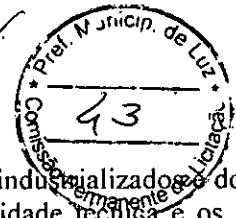




prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do CONTRATO.

- g) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- h) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- j) Prestar manutenção nos serviços prestados, durante o período de garantia, da seguinte forma:
 - j.1) Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente.
 - j.2) Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
 - j.3) Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na cláusula de penalidades.
 - j.4) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- k) O levantamento das quantidades de materiais, das medidas e dos serviços para elaboração do orçamento, bem como dos seus respectivos custos, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá conferir-los, verificando os elementos indicados na planta arquitetônica fornecida e demais anexos. Havendo divergências entre as medidas constantes do projeto e aquelas efetuadas "in loco", a CONTRATANTE deverá ser comunicada imediatamente.
- l) Os LICITANTES deverão realizar levantamento no local, com preenchimento do TERMO DE VISTORIA, não se admitindo da CONTRATADA, posteriormente, desconhecimento das atuais condições e das medidas necessárias à execução da obra.
- m) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade sobre eventuais problemas que poderiam ter sido identificados na fase de inspeção e não foram antecipadamente informados ao Departamento de Licitação Municipal.
- n) Competem aos LICITANTES realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.
- o) Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- p) A planilha apresentada pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência dos Técnicos responsáveis pela prestação de serviços.
- q) A CONTRATADA, acompanhada de seus representantes técnicos dará garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos por todos os serviços por ela executado conforme código civil.
- r) A CONTRATADA emitirá ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra por profissional de seu quadro técnico, devidamente qualificado para a função.
- s) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade a satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- t) Competirá a CONTRATADA, fornecer todo o material, ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.
- u) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes no Plano de Trabalho/termo de referencia.
- v) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- w) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições.





- x) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- y) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- z) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que impossibilitem a imediata vistoria da CONTRATANTE no local da prestação dos serviços. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- aa) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- bb) A contratada deverá providenciar ao término do objeto do contrato ainda no prazo contratual, à "As built" junto com a respectiva ART, devendo satisfazer rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- cc) Caberá à CONTRATADA manter no canteiro, pessoal de obra capacitado e em número adequado aos serviços a executar dentro dos prazos fixados no cronograma. No caso da Fiscalização constatar que a qualidade ou a quantidade do pessoal não atende ao necessário andamento das obras, a CONTRATADA será obrigada a substituir ou aumentar sua equipe.
- dd) Deverá a CONTRATADA providenciar, em tempo hábil, a colocação no canteiro dos materiais cujo fornecimento é de sua responsabilidade, bem como dos equipamentos e suas correspondentes unidades de reserva, em qualidade e número suficiente, exigidos pela programação de trabalho.
- ee) A critério da Fiscalização será obrigada a CONTRATADA a suplementar o estoque de material e substituir ou aumentar o número de equipamentos. A CONTRATADA deverá manter fixado em local bem visível o cronograma físico-financeiro.
- ff) É de responsabilidade da Contratada a inscrição da Obra junto ao INSS, bem como a entrega ao final da execução da respectiva CND/INSS e da CRF/FGTS, ambas da obra, como condição para o recebimento da última parcela.
- gg) A contratada deverá apresentar, no início da obra, o registro dos empregados da obra e, mensalmente, junto com a medição, os comprovantes de recolhimento do INSS e do FGTS de todos os empregados.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

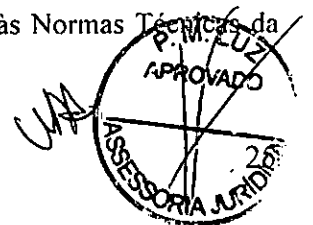
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA no local determinado no edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data inicial fixada pela ordem de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

- A) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- B) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.





PARÁGRAFO QUINTO – A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente as indicações constantes do Termo de referencia/Plano de trabalho, definido no Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO – A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Plano de trabalho, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO – À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Termo de Referência/Plano de Trabalho.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Termo de Referência/Plano de Trabalho, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

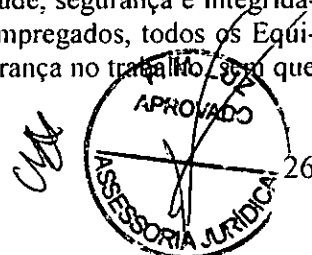
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Termo de Referência/Plano de Trabalho fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Termo de Referência/Plano de Trabalho e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, bem como que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.





PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) encarregado geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

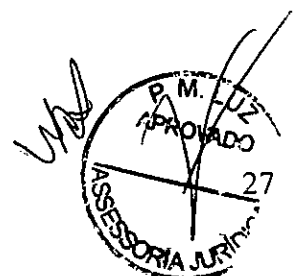
PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas substanciadas na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) dos serviços objeto do presente contrato, poderá ser determinada pela CONTRATANTE mediante assinatura de termos aditivos, observadas as normas legais vigentes.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, no previsto nos Incisos do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e unilateralmente pelo Município CONTRATANTE, conforme Artigo 79, Inciso I da mesma Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– O Município de Luz/MG poderá promover a rescisão do contrato, se a contratada:

- a) Não cumprir os prazos estabelecidos no contrato ou em ordem de serviço, sem prejuízo a critério do município, da imposição de multa;
- b) Não observar o nível de qualquer proposto para execução dos serviços e obras;
- c) Desatender às determinações regulares da fiscalização da CONTRATANTE;
- d) Paralisar as atividades por prazo superior a 03 (três) dias, sem motivo justificado e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) Estiver cumprido o contrato com lentidão, levando a administração a presumir a não conclusão dos serviços no prazo estipulado;
- f) Subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto de contrato, sem prévia expressa autorização da CONTRATANTE;
- g) Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou a estrutura da empresa, de tal forma que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- h) Tiver decretado sua falência, ou instaurada sua insolvência civil;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Rescindindo o contrato, a contratada terá retido todo critério decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Município ou a terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente atividades que constituam objeto do contrato sem a concordância da CONTRATANTE, manifestado após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma contratada pela execução satisfatória dos serviços correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA assumirá automaticamente, ao firmar o contrato, responsabilidade exclusiva por danos causados à CONTRATANTE ou terceiros, inclusive por acidentes e mortes, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA ou qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TRIBUTOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS.

Todas as obrigações trabalhistas, tributos e contribuições, incidentes à execução dos serviços aqui contratados, correrão por conta exclusivas da CONTRATADA.





CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

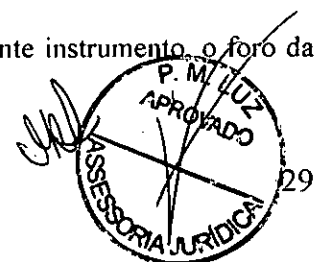
PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

As partes integrantes elegem, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente instrumento, o foro da Comarca de LUZ (MG).





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

_____ de _____ de 2018.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ P. BASÍLIO
CPF:

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF:



ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E
EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins da CONCORRÊNCIA nº 002/2018, **DECLARA** expressamente
que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC
123/2006.

..... de de

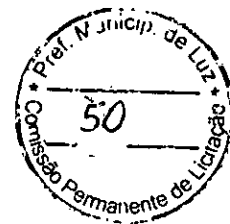
Assinatura do representante da empresa licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 070/2018. CONCORRENCIA N°
002/2018



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 070/2018. CONCORRENCIA N° 002/2018. OBJETO: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG." MENOR PREÇO GLOBAL. LICITAÇÃO: 15.06.2018 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPTO. LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO: MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, R.32. DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 15.05.2018.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CANDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3B7412A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 16/05/2018. Edição 2252
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO DE APROVAÇÃO – ACEITABILIDADE DA
LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL

PRC Nº 070/2018 de 15.05.2018

MODALIDADE: Concorrência 002/2018 de 15.05.2018



OBJETO: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VRANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Artigos: 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10, inciso II, alínea a, 22, c/c art. 45, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL**.

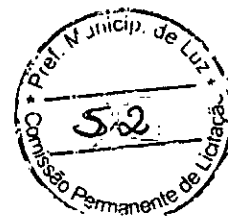
Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital do que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda
OAB/MG – 122.757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/18 - PRC Nº 070/2018

RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/18 - PRC Nº 070/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ. NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, DO DIA 16/05/2018 EDIÇÃO 2252. O EXTRATO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, PRC Nº 070/2018, CUJO OBJETO "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG." MENOR PREÇO GLOBAL RETIFICAÇÃO Fica acrescido no Item 14.8 ANEXO VI - Declaração De Enquadramento Como Microempresa e EPP. No Item 4.1.14. onde se lê Conforme Anexo IV lê-se conforme Anexo VI.

LUZ, 13.06.18.

VANUSA C. OLIVEIRA BRITO
Pregocira.

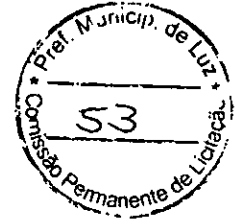
Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4DA74D84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 14/06/2018. Edição 2272
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>




Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Processo Licitatório Nº. 070/2018
Concorrência Nº. 002/2018



ATA DE ABERTURA – HABILITAÇÃO

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luz, situada na Rua Dezesseis de Março, nº 172, Centro em Luz/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº 2.489/2018 de 30.04.2018 para julgamento da concorrência em epígrafe, cujo objeto é a "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG." MENOR PREÇO GLOBAL. O edital foi publicado na forma da Lei Federal 8666/93 no DOU, DOE, no Jornal O Tempo, no diário oficial do município – AMM e disponibilizado no site do município: www.luz.mg.gov.br e saguão da Prefeitura. Aberta a sessão, constatou-se que o valor constante no edital estava divergente da planilha do edital. Em razão do exposto tendo em vista o erro material, que de forma alguma mudou o objeto da licitação mas tão somente buscou corrigir o valor do edital conforme o valor constante da planilha, bem como apoio no princípio da economicidade com a concordância de todos os licitantes presentes entendeu-se pela retificação do valor do edital para seguimento do certame tendo em vista também que não haveria qualquer prejuízo aos participantes. Assim sendo, fica retificado o valor constante da alínea "b" do preâmbulo do edital devendo ser este valor aquele constante no anexo I no importe de R\$135.094,08 (cento e trinta e cinco mil, noventa e quatro reais e oito centavos). A presente retificação segue assinada por todos os licitantes presentes que concordam com a mesma.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Membros CPL:


Higor Gentio Vinhal


Marlise Oliveira Pereira

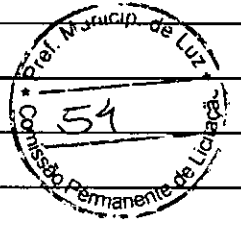

Silvânia Domingues Xavier Oliveira


Sandra Lázara Ferreira Costa

Empresa: MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO-ME
CNPJ: 23.342.609/0001-44
Nome: *Marcos Augusto Guimarães Castro*

Empresa: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME
CNPJ: 09.272.166/0001-31
Nome: *Ana Beatriz Oliveira Guimarães*

Empresa: RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 18.294.309/0001-05
Nome: *Pedro Henrique de Oliveira Ratis*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111141410-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) MARCOS DE CASTRO		(mãe) MARIA CLARETE GUIMARAES CASTRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1992	IDENTIDADE (número) MG14263167	Orgão Emissor PC	UF MG	CPF (número) 106.610.986-99
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA AV GUSTAVO LOPES CANCADO				NÚMERO 450
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 35600000	
MUNICÍPIO BOM DESPACHO				UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PICAU CAMACHO				NÚMERO 1155
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BABILONIA	CEP 35600000	
MUNICÍPIO BOM DESPACHO		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividades principais 4120400 Atividades secundárias 4211101 4319300 4321500 4322301 4322302 4322303 4330404 4330499	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL TAIS COMO ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA SUPERVISAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS VISTORIA PERICIA TECNICA AVALIACAO ARBITRAMENTO LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA OS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO HIDRAULICA SANITARIAS E DE GAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OBRAS DE PAVIMENTACAO INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO ALUGUEL DE ANDAIMES E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.342.609/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
DATA DA ASSINATURA 08/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO 			

MÓDULO INTEGRADOR: J173245282568

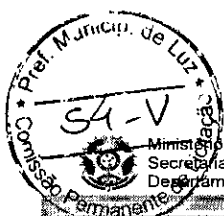


MG58976308



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6320626 em 11/08/2017 da Empresa MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME, Nire 31.11414101 e protocolo 173906061-09/08/2017. Autenticação: 5BDA7D119BEFFCAD8A124F7CD19333EE9A88A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/390.606-1 e o código de segurança NHGK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111141410-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MARCOS DE CASTRO		(mãe) MARIA CLARETE GUIMARAES CASTRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1992	IDENTIDADE (número) MG14263167	Orgão Emissor PC	UF MG
CPF (número) 106.610.986-99			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA AV GUSTAVO LOPES CANCADO			NÚMERO 450
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 35600000
MUNICÍPIO BOM DESPACHO			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PICAO CAMACHO			NÚMERO 1155
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BABILONIA	CEP 35600000
MUNICÍPIO BOM DESPACHO		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4120400 Atividades secundárias: 4399101 4399102 4399199 4759899 7112000 7119703 7732201 7732202	DESCRIÇÃO DO OBJETO DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO INCLUSIVE VENDA E INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA (CONCERTINA E REDE LAMINADA) SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE SERVICOS RELACIONADOS A CONSERVACAO MANUTENCAO E LIMPEZA DE EDIFICACOES VIAS PUBLICAS ETC		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.342.609/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 08/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J173245282568



MG58976308

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6320626 em 11/08/2017 da Empresa MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME, Nire 31111414101 e protocolo 173906061 - 09/08/2017. Autenticação: 5BDA7D119BEFFCAD8A124F7CD19333EE9A88A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 17/390.606-1 e o código de segurança NHGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111141410-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) MARCOS DE CASTRO		(mãe) MARIA CLARETE GUIMARAES CASTRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1992	IDENTIDADE (número) MG14263167	Orgão Emissor PC	UF MG	CPF (número) 106.610.986-99
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA AV GUSTAVO LOPES CANCADO				NÚMERO 450
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 35600000	
MUNICÍPIO BOM DESPACHO				UF MG
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PICAO CAMACHO				NÚMERO 1155
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BABILONIA	CEP 35600000	
MUNICÍPIO BOM DESPACHO		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 8111700 8121400 8129000 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.342.809/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
DATA DA ASSINATURA 08/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: J173245282568

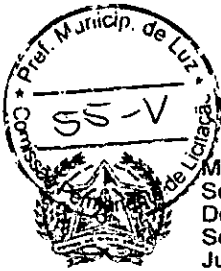


MG58976308



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6320626 em 11/08/2017 da Empresa MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME, Nire 31111414101 e protocolo 173906061 - 09/08/2017. Autenticação: 5BDA7D19BEFFCA06A124F7CD19333EE9A88A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/390.606-1 e o código de segurança NHGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME, de nire 3111141410-1 e protocolado sob o número 17/390.606-1 em 09/08/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6320626, em 11/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Stephania Rodrigues Ramos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO


Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Belo Horizonte, Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017

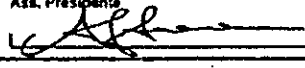
Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1


República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional: **141342175-0**

Nome: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Assinatura: 

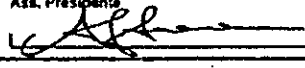
Registro no Crea: MG000161080/D





Finalidade: MARCOS DE CASTRO
Nome Completo: MARCA CLARETE GUIMARAES CASTRO

C.P.F.: 106.610.986-99 **Documento de Identidade:** MG-14.263.167 PC/MG **Tipo Sang.:**

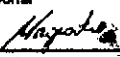
Nascimento: 20/06/1992 **Naturalidade:** BOM DESPACHO **UF:** MG **Nacionalidade:** BRASIL

Crea de Registro: CREA-MG **Enissão:** 07/11/2014 **Data de Registro:** 22/07/2014

Ass. Presidente: 

Título Profissional: Engenheiro Civil

Ass. do Profissional: 

Este é um Documento de Identidade emitido pela Prefeitura Municipal de Luz em conformidade com a Lei nº 5134 de 24/05/95 e a Lei nº 5135 de 24/05/95.



7/02
CONFERE COM ORIGINAL





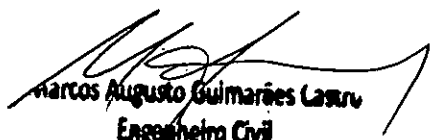




DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA, CNPJ nº 23.342.609/0001-44, declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 3º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Luz/MG, 15 de junho de 2018.


Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA - MG 181.080/D

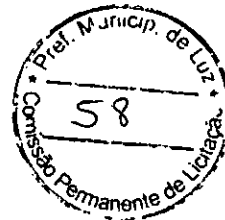
Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA/MG: 181.080/D

23.342.609/0001-44
SOLUÇÃO ENGENHARIA
Rua Picão Camacho, 1155
B. Babilônia - CEP: 35.600-000
Bom Despacho - MG

JAP.
402
M *A* *[Signature]*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME**
Natureza Jurídica: **EMPRESARIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111141410-1	23.342.609/0001-44	24/09/2015	15/09/2015

Endereço Completo:

RUA PICAAM CAMACHO 1155 - BAIRRO BABILONIA CEP 35600-000 - BOM DESPACHO/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL TAIS COMO ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA SUPERVISAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS VISTORIA PERICIA TECNICA AVALIACAO ARBITRAMENTO LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA OS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO HIDRAULICA SANITARIAS E DE GAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OBRAS DE PAVIMENTACAO INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO ALUGUEL DE ANDAIMES E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO INCLUSIVE VENDA E INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA (CONCERTINA E REDE LAMINADA) SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE SERVICOS RELACIONADOS A CONSERVACAO MANUTENCAO E LIMPEZA DE EDIFICACOES VIAS PUBLICAS ETC

Capital: **R\$ 150.000,00**
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/08/2017

Número: 6320626

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nome do Empresário: **MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO**

Identidade: **MG14263167**

CPF: **106.610.986-99**

Estado Civil: **Casado**

Regime de Bens: **Comunhao Parcial**

NADA MAIS#

Belô Horizonte, 24 de Maio de 2018 15:15

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG: (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C.160001292530 e visualize a certidão)



18/319.778-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / OBRIGATORIO DE: 0000001857676588P MG

CPF: 113.957.396-92 DATA NASCIMENTO: 09/02/1993

RELACAO: MANOEL MESQUITA GUIMARAES VALERIA BOTINHA O GUIMARAES

PERMISSAO: ACC CALHAIA: B

Nº REGISTRO: 06386430300 VIGENCIA: 12/02/2020 1ª HABILITACAO: 11/06/2015

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL 1286500600

PROIBIDO PLASTIFICAR 1286500600

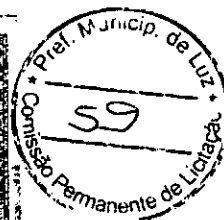
OBSERVAÇÕES

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITAUNA, MG DATA DEBITO: 14/06/2016

João Octacilio Silva Neto
 Diretor DETRAN/MG 65693755096
 ASSINATURA DO ELABORADOR MG494491540

DETRAN/MG - MINAS GERAIS



ok
 CONFERE COM ORIGINAL

M

X

[Signature]

JP

STG

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ – 09.272.166/0001-31
NIRE – 3120795360-6



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA -

ME, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391-A, sala 02, bairro Centro, CEP – 35595-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 3120795360-6, por despacho de 01/10/2007, composta pelos sócios, **MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 19/05/1972, natural de Luz/MG, empresária, inscrita no CPF sob n.º 040.499.786-44, portadora da Carteira de Identidade n.º M-5.888.723, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes de Macedo n.º 391, bairro Centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000 e **VICENTE DE PAULO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 23/07/1965, natural de Luz/MG, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 565.358.136-49, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.860.557, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391, centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000; por este instrumento e na melhor forma de direito, **RESOLVEM ALTERAR** seu primitivo contrato e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social “**CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**”, sendo sua sede social, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391-A, sala 02, bairro Centro, LUZ/MG, CEP – 35595-000, com o nome de fantasia “**G & M CONSTRUTORA**”. A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto abri-las assim que convier.

SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente do País, e atribuído aos sócios da seguinte forma:

Margarida Maria Guimarães	145.500 quotas	R\$ 145.500,00
Vicente de Paulo Guimarães	4.500 quotas	R\$ 4.500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL		150.000 quotas
		R\$ 150.000,00

Margarida Maria Guimarães
(Guimarães)

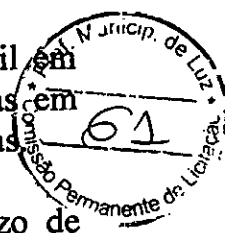
M

X
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

S.O.

TERCEIRA: O objetivo social da empresa passa a ser o da Construção Civil em geral (casas residenciais, galpões, prédios, lojas e centros comerciais, reformas em geral, calçamento de ruas e pátios com pedras ou bloquetes) e aluguel de máquinas



QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade continua com ambos os sócios, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, nas atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Margarida Maria Guimarães
Ueli Soares

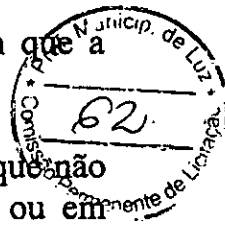
M

A

CONFERE COM ORIGINAL

JOP.
MAY
SO

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

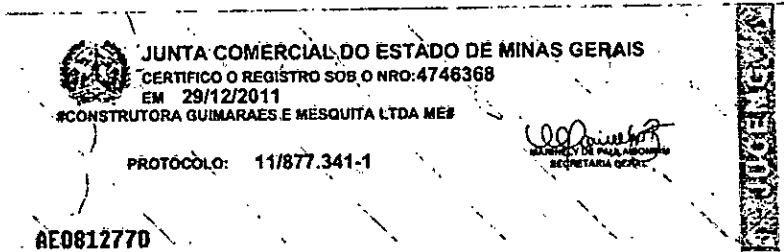
DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de LUZ-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

LUZ-MG, 14 de dezembro de 2011.

Margarida Maria Guimarães
MARGARIDA MARIA GUIMARÃES

Vicente de Paulo Guimarães
VICENTE DE PAULO GUIMARÃES



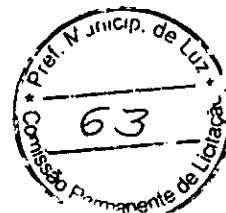
JCP
CONFERE COM ORIGINAL

M J

SA *[Signature]*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120795360-6	CNPJ 09.272.166/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/10/2007	Data de Início de Atividade 01/10/2007
Endereço Completo: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 A SALA 2 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG			
Objeto Social: CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL (CASAS RESIDENCIAIS, GALPOES, PREDIOS, LOJAS E CENTROS COMERCIAIS, REFORMAS EM GERAL, CALCAMENTO DE RUAS E PATIOS COM PEDRAS OU BLOQUETES) E ALUGUEL DE MAQUINAS.			
Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
040.499.786-44	MARGARIDA MARIA GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 145.500,00
565.358.136-49	VICENTE DE PAULO GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 4.500,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 29/12/2011		Número: 4746368	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 11 de Junho de 2018 16:06

MARINELY DE PAULA BOMSIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001399741 e visualize a certidão)



18/343.313-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "de" and "BC."
 - Middle: "M" and "X"
 - Bottom right: "da" and a signature.

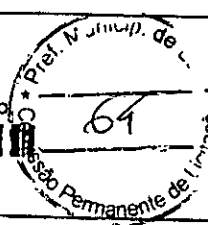


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento do Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD110
UD110 - MF BOM DESPACHO
14755.240-1



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209865089

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

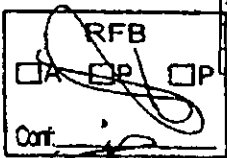
Nº FCN/REMP



J143337113405

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO

2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO



MARTINHO CAMPOS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS**
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Telefone de Contato: **(37) 35241802**

9 Dezembro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Data	Responsável
	<input type="checkbox"/> NÃO		
	<input type="checkbox"/> NÃO		
	<input type="checkbox"/> NÃO		

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

17/12/2014
Data

Responsável

Roberto Henrique de Oliveira Ratis
Assinatura do Agente Auxiliar do Comércio
NSP 112/2014

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogel

Pros



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6430516
EM 17/12/2014
RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA - ME

PROTOCOLO 14755.240-1
AN1542243

[Handwritten Signature]
Assinatura do Agente Auxiliar do Comércio



OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials: M, X, me, JBE]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5430516 em 17/12/2014 da Empresa RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31209865089 e protocolo 147552401 - 12/12/2014. Autenticação: BFBAA797EB158CBA4A30F34C9FC416C1332F7A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14755.240-1 e o código de segurança jhwn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 18.294.309/0001-05



3/18

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/06/1987, natural de Martinho Campos-MG., portador da Carteira de Identidade nº.: MG-13649236., expedida pela SSP/MG., e C.P.F.: 077.253.496-93, residente e domiciliado à Rua Rio Negro nº.: 234, Bairro Alto São Francisco, Martinho Campos-MG., Cep.: 35.606-000 e **JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/12/1984, natural de Unai - MG., portador da Carteira de Identidade nº.: MG-14762991, expedida pela SSP/MG., e C.P.F.: 075.615.286-04, residente e domiciliado à Rua Francisco Campos, 356, Centro, Martinho Campos/MG., Cep.:35606-000., Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Rio Negro, 234, sala 01, Bairro Alto São Francisco – em Martinho Campos-MG., Cep.: 35.606-000, inscrita no CNPJ sob o nº.: 18.294.309/0001-05, com seu ato constitutivo registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o nº.: 31209865089 em 13/06/2013., resolvem de comum acordo, alterar o mencionado instrumento, na forma como segue:

Cláusula Primeira: Altera-se nesta data o endereço antes a Rua Rio Negro, 234, Sala 01, Bairro Alto São Francisco, Martinho Campos/MG, CEP: 35.606-000 para a Rua Dores do Indalá, nº 484, Sala 01, Bairro São Geraldo, Martinho Campos/MG., CEP 35.606-000.

Cláusula Segunda: O Capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, passa a ser R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais),dividido em 2.500 (Duas mil e quinhentas) cotas capital no valor unitário de R\$200,00 (Duzentos reais) cada, com aumento de R\$480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), aumento esse subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente pelos sócios subscritores, que ficará assim distribuídos:

Nome:	Nº Quotas:	Valor R\$:
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS	1.250	250.000,00
JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA	1.250	250.000,00
Total:	2.500	500.000,00

Cláusula Terceira: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade adotará o nome empresarial de **RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA**.

Cláusula Segunda: O objeto social será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS EM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.**

Cláusula Terceira: A sede da sociedade é na Rua Dores do Indalá, nº 484, sala 01, Bairro São Geraldo, em Martinho Campos-MG., Cep.: 35.606-000.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 10/06/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) divididos em 2.500(Duas mil e quinhentas) quotas capital no valor nominal de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME:	Nº QUOTAS	VALOR R\$:
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS	1.250	250.000,00
JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA	1.250	250.000,00
TOTAL:	2.500	500.000,00

BRP

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro (s) sócios (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(Handwritten signatures and initials)



(Handwritten signature)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 18.294.309/0001-05



66

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS, e ao administrador/sócio JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).


Cláusula Décima Quarta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subornos, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de MARTINHO CAMPOS/MG., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo.


MARTINHO CAMPOS/MG, 09 de Dezembro de 2014.

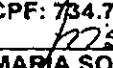

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS
Sócio/Administrador


Jesus Alexandre Gomes da Mata
JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA
Sócio/Administrador






Testemunha (s):


RONÉ VITOR GERALDO DE LIMA
CPF: 734.778.426-34


MARIA SOARES GONZAGA
CPF: 593.725.756-15

Cartório de Notas de Martinho Campos/MG Rua Professor Coimbra, 11	RECONHECO por semelhança a <u>21</u> FIRMA de
	<u>Pedro Henrique de Oliveira Ratis e Jesus Alexandre Gomes da Mata</u>
	Em testemunho <u>10</u> de <u>22</u> de 20 <u>14</u>
	Martinho Campos. O Tabelião
<input type="checkbox"/> Bel. Lúcio Francisco Silva Filho - Tabelião	



2


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015
DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 DE LICITAÇÃO Nº 01/2015
CARTEIRO NACIONAL DE HABILITADOS

NOME
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS

DOC IDENTIDADE / CPF / **ESTADO** Nº
MG13649236 **ESP** **MG**

CPF / **DATA NASCIMENTO**
077.253.496-93 / 26/06/1987

PLACA
DEUSDEDIT DE OLIVEIRA
RATIS
VALDETE APARECIDA
CARVALHO RATIS

PRIMEIRO / **ACC.** / **CLASS.**
100000000 / **00000** / **A3**

Nº REGISTRO / **VALIDADE** / **Nº HABILITAÇÃO**
1098304800 / 19/06/2015 / 16/09/2005

INSCRIÇÃO

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
ASSINATURA DO PARTICIPANTE

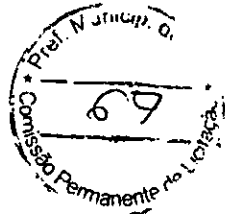
LOCAL / **DATA EMISSÃO**
POMPEU, MG / 10/06/2015

Andressa Vaschiano / **39340150441**
Diretora de Licitação MG / **MG474231763**

DECRETO Nº 01/2015 DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1098304800

PROIBIR PLASTIFICAR
1098304800



M A

BR

SA



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretária Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretária de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA - ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120986508-9	CNPJ 18.294.309/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/06/2013	Data de Início de Atividade 10/06/2013
Endereço Completo: RUA DORES DO INDAIA 484 SALA: 01; - BAIRRO SAO GERALDO CEP 35606-000 - MARTINHO CAMPOS/MG			
Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO SERVICOS ELETRICOS EM CONSTRUCOES, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO			
Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato Participação	Função
075.615.286-04	JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA	xxxxxxx R\$ 250.000,00	Sócio / Administrador
077.253.496-93	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS	xxxxxxx R\$ 250.000,00	Sócio / Administrador
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 27/04/2017		Número: 6267345	
Ato 223 - BALANCO			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 16 de Fevereiro de 2018 15:30

MARINELY DE PAULA ROMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000394140 e visualize a certidão)



18/100.444-5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



RATES & GOMES
CONSTRUÇÕES LTDA.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

Rates e Gomes Construções LTDA - ME, CNPJ nº 18.294.309/0001-05, sediada na Rua
Dores do Indaiá, nº 484 sala 01 Bairro São Geraldo na cidade de Martinho Campos/MG
por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Henrique de Oliveira Ratis, portador
da Carteira de Identidade nº MG-13.649.236 e do CPF Nº 077.253.496-93, infra-assinado, e
para os fins do Processo Licitatório nº 070/2018, Concorrência nº 002/2018

DECLARA expressamente que:

Está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei
Complementar nº 123/2006, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste
artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da
citada lei.

Martinho Campos, 15 de Junho de 2018.

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
Engenheiro Civil
CREA-MG: 168557/D

Rates e Gomes Construções LTDA - ME

18.294.309/0001-05

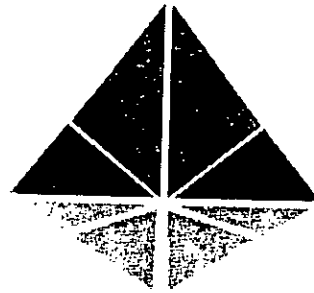
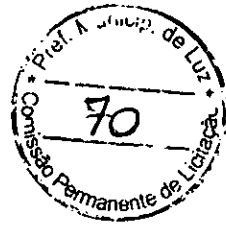
RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Rua Dores do Indaiá, 484 Sala 01

B. São Geraldo - CEP 35.606-000

Martinho Campos - MG

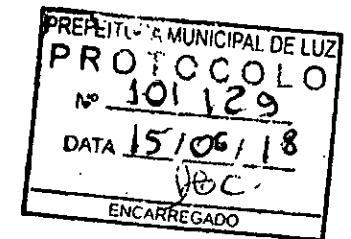
Rua Dores do Indaiá, nº 484 sala 01 - São Geraldo - Martinho Campos/MG
(37) 3524 2144 / 9926 6145 / 9804 8891 ratesgomes@yahoo.com

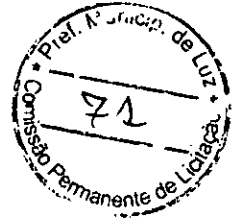
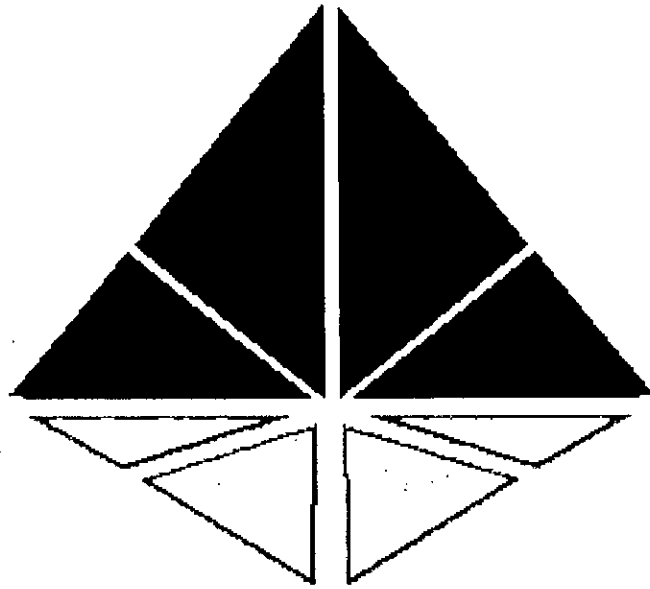


**RATES & GOMES
CONSTRUÇÕES LTDA.**

**RUA DORES DO INDAIÁ, Nº 484 SALA 01 – BAIRRO SÃO
GERALDO – MARTINHO CAMPOS/MG CEP: 35.606-000**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 070/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA
CPNJ: 18.294.309/0001-05**





**RATES & GOMES
CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Documentos
de
Habilitação**

hce

302



31

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Estado do Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
JUCEMG - UD110
 UD110 - MF BOM DESPACHO

 14/755.240-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31209865089**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 J143337113405

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			
		2247	1	ALTERAÇÃO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
				ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

RFB
 A SP P
 Cot.

MARTINHO CAMPOS
 Local
 9 Dezembro 2014
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **ROBERTO SILVA RODRIGUES JUNIOR**
 Assinatura:
 Telefone de Contato: **(31) 35541602**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM			
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO			
Data	Responsável	Data	Responsável	

Processo em Ordem A decisão
 Data
 Responsável

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

17/12/2014
 Data Responsável
Roberto Silva Rodrigues Junior
 Assinatura de decisão de Junta Empresarial
 MSP 11/2014

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data _____ Vogal _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5430516
 EM 17/12/2014.
 #RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA - ME#

Proc. **PROTOCOLO 14755.240-1**
AH1542243

Marinely da Paula Bomfim
 Secretária-Geral

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5430516 em 17/12/2014 da Empresa RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, Nire 31209865089 e protocolo 147552401 - 12/12/2014. Autenticação: BFBAA797EB158CBA4A30F34C9FC416C1332F7A. Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14755.240-1 e o código de segurança JHWN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2014 por Marinely da Paula Bomfim -- Secretária-Geral.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 18.294.309/0001-05



PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/06/1987, natural de Martinho Campos-MG., portador da Carteira de Identidade nº.: MG-13649236., expedida pela SSP/MG., e C.P.F.: 077.253.496-93, residente e domiciliado à Rua Rio Negro nº.: 234, Bairro Alto São Francisco, Martinho Campos-MG., Cep.: 35.606-000 e **JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/12/1984, natural de Unaí - MG., portador da Carteira de Identidade nº.: MG-14762991, expedida pela SSP/MG., e C.P.F.: 075.615.286-04, residente e domiciliado à Rua Francisco Campos, 356, Centro, Martinho Campos/MG., Cep.: 35606-000., Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Rio Negro, 234, sala 01, Bairro Alto São Francisco – em Martinho Campos-MG., Cep.: 35.606-000, inscrita no CNPJ sob o nº.: 18.294.309/0001-05, com seu ato constitutivo registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o nº.: 31209865089 em 13/06/2013., resolvem de comum acordo, alterar o mencionado instrumento, na forma como segue:

Cláusula Primeira: Altera-se nesta data o endereço antes a Rua Rio Negro, 234, Sala 01, Bairro Alto São Francisco, Martinho Campos/MG, CEP: 35.606-000 para a Rua Dores do Indalá, nº 484, Sala 01, Bairro São Geraldo, Martinho Campos/MG., CEP 35.606-000.

Cláusula Segunda: O Capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, passa a ser R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 2.500 (Duas mil e quinhentas) cotas capital no valor unitário de R\$200,00 (Duzentos reais) cada, com aumento de R\$480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), aumento esse subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente pelos sócios subscritores, que ficará assim distribuídos:

Nome:	Nº Quotas:	Valor R\$:
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS	1.250	250.000,00
JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA	1.250	250.000,00
Total:	2.500	500.000,00

Cláusula Terceira: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade adotará o nome empresarial de **RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA**.

Cláusula Segunda: O objeto social será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.**

Cláusula Terceira: A sede da sociedade é na Rua Dores do Indalá, nº 484, sala 01, Bairro São Geraldo, em Martinho Campos-MG., Cep.: 35.606-000.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 10/06/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) divididos em 2.500(Duas mil e quinhentas) quotas capital no valor nominal de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME:	Nº QUOTAS	VALOR R\$:
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS	1.250	250.000,00
JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA	1.250	250.000,00
TOTAL:	2.500	500.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signature]

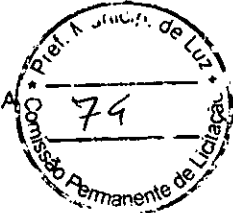
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 18.294.309/0001-05



74

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS, e ao administrador/sócio JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

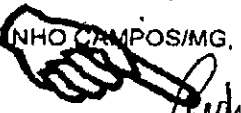
Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).


Cláusula Décima Quarta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subornos, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de MARTINHO CAMPOS/MG., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

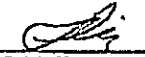
MARTINHO CAMPOS/MG, 09 de Dezembro de 2.014.



PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS
Sócio/Administrador

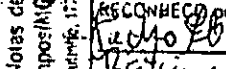
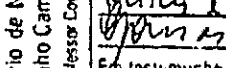

JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA
Sócio/Administrador



Testemunha (s):


RONE VITOR GERALDO DE LIMA
CPF: 734.778.426-34


MARIA SOARES GONZAGA
CPF: 593.725.756-15

Cartório de Notas de Martinho Campos/MG Rua Professor Coimbra, 17	RECONHEÇO por semelhança a 21 FIRMAS de
	 
	Em testemunho _____ da verdade.
	Martinho Campos, 10 de 22 de 20 14.
O Tabelião _____	
<input type="checkbox"/> Bel. Lúcio Francisco Silva Filho - Tabelião	

2





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.294.309/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2013
NOME EMPRESARIAL RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DORES DO INDAIA	NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 35.606-000	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO MARTINHO CAMPOS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONT.ABADIA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (37) 3524-1602 / (37) 9986-6672	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

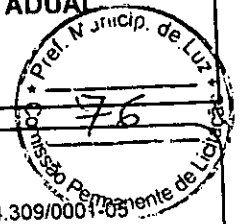
Emitido no dia 14/06/2018 às 07:49:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL



DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002165719.00-48

CPF/CNPJ: 18.294.309/0001-08

NOME/NOME EMPRESARIAL: RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 4399-1/03 - Obras de alvenaria

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

MEI: não

DATA INSCRIÇÃO: 13/06/2013

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 13/06/2013

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35606000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: MARTINHO CAMPOS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SAO GERALDO

LOGRADOURO: RUA DORES DO INDAIA

NUMERO: 484

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 01

EMITIDO EM

08/05/2018 08:06:06

Handwritten signatures and initials:
me
A
[Signature]
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA - ME**
 CNPJ: **18.294.309/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:45 do dia 15/02/2018 <hora e data de Brasília>.

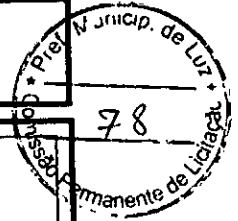
Válida até 14/08/2018.

Código de controle da certidão: **BCE3.A6C7.80C4.D8B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/05/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: [27/08/2018]
Negativa		
NOME/NOME EMPRESARIAL: RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002165719.00-48	CNPJ/CPF: 18.294.309/0001-05	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DORES DO INDAIA		NÚMERO: 484
COMPLEMENTO: SALA 01.	BAIRRO: SAO GERALDO	CEP: 35606000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARTINHO CAMPOS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000270658908		



me
A
SOI
HAY

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINHO CAMPOS
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA ME

Endereço: DORES DO INDAIA

Número: 484

Complemento: SALA 01

Bairro: SAO GERALDO

C.E.P.: 35.606-000

Município: MARTINHO CAMPOS

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE
0000024600

INSCRIÇÃO CUC
040169

NÚMERO DE CONTROLE
000479

INSCRIÇÃO ESTADUAL
002165719.00-48


C.N.P.J./C.P.F.
18.294.309/0001-05

Ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data, referente aos tributos municipais.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

CONFERE COM
ORIGINAL


Vânia Maria Silva
Chefe Div. Fiscalização e Cad. Fiscal
Matrícula P:AMC-0: 0166-4

MARTINHO CAMPOS, 08 de maio de 2018

Secretaria Mun. de Gestão Tributária
Secretaria Municipal de Administração

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18294309/0001-05
Razão Social: RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: RUA DORES DO INDAIA 484 SL 01 / SAO GERALDO / MARTINHO
 CAMPOS / MG / 35606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

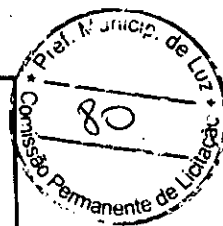
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2018 a 23/06/2018

Certificação Número: 2018052504444409348126

Informação obtida em 29/05/2018, às 15:51:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials:
 One signature at the top right, another signature below it, and the initials 'SO' at the bottom right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 18.294.309/0001-05
 Certidão nº: 144092029/2018
 Expedição: 01/02/2018, às 18:24:11
 Validade: 30/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.294.309/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Proe



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARTINHO CAMPOS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.294.309/0001-05

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Maio de 2018 às 07:44

MARTINHO CAMPOS 08 de Maio de 2018 às 07:44

Código de Autenticação: 1805-0807-4446-0616-5135

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 001944/2018

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2019

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA
 ENDEREÇO: RUA DORES DO INDAIA, 484 SALA 01 SAO GERALDO
 MARTINHO CAMPOS - MG CEP: 35606000
 CNPJ: 18.294.309/0001-05 PROCESSO: 17713313
 REGISTRO NO CREA-MG: 057456 EXPEDIDO EM: 20/08/2013
 CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----
 NOME: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS
 TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 31/10/2013
 CARTEIRA: 168557/D EXPEDIDA EM 31/10/2013 PELO CREA-MG
 RNP: 1412316561
 FOI RT DA EMPRESA COM PROVISORIO NUMERO 04.9.0000168557
 NO PERÍODO DE: 20/08/2013 ATE 31/10/2013

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

----- OBJETIVO SOCIAL: -----
 PRESTACAO DE SERVICOS CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO SERVICOS ELETRICOS EM CONSTRUCOES, LOCA CAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO. * * * * *

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----
 CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO

continua ...

Fre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 001944/2018
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2019

336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAIS APLICAVEIS A ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 001944/2018 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2018 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 004866/2018

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2019

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS
CARTEIRA: MG-168557/D REGISTRO: 04.0.0000168557 RNP: 1412316561
DATA DO REGISTRO: 31/10/2013
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000168557 NO PERIODO DE: 09/08/2013 A 09/08/2014
CPF: 077.253.496-93
ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO , 234 - CASA
BAIRRO: SAO FRANCISCO - MARTINHO CAMPOS - MG
CEP: 35.606-000

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:23/07/2013
ESCOLA:FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - BOM DESPACHO-MG
TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUICOES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 004866/2018 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2018 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

PAGINA 1 DE 1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 18.294.309/0001-05, situada a Rua Rio Negro, nº 234, Bairro Alto São Francisco em Martinho Campos/MG, com registro no CREA/MG 57.456, através de seu Responsável Técnico Engenheiro Civil, Pedro Henrique de Oliveira Ratis – CREA/MG 168557/D, RNP 141231656-1, executou serviços com o fornecimento de materiais de complemento da construção do Espaço Educativo Urbano II – 06 salas de aulas conforme planilha em anexo em Martinho Campos/MG de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 14201400000001670301.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, Rua Padre Marinho, nº 348 – Centro Martinho Campos/MG – CNPJ: 18.315.234/0001-93.

Início da Obra: 13/02/2014

Conclusão da obra: 15/04/2014

Área Construída: 4800,00 m²

Valor da obra: R\$ 128839,58 (Cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).

Serviços executados:

Conforme planilha em anexo.

Os serviços foram executados satisfatoriamente.


Martinho Campos/MG, 15 de Abril de 2014.

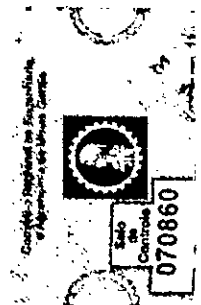

GILVAN VIEIRA DANTAS
CREA 50 252 D/MG
CRECI 14 408
Engenheiro Civil Agrimensor
Corretor



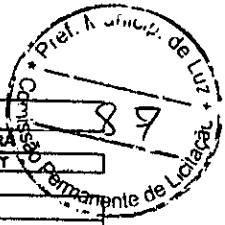
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

CONFERE COM ORIGINAL


Francisco Ludovico de Medeiros
Prefeito Municipal
CPF 089 189 886-72



SA



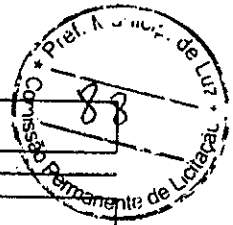
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II		SERVIÇO: FINALIZAÇÃO DA OBRA		
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.
1 PASSEIO (FRENTE)				
1.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA	LIM-GER-005	M ²	132
1.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	TER-API-010	M ²	132
1.3	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	URB-PAS-005	M ²	132
				SUB-TOTAL
2 PASSEIO (LATERAL E FUNDO)				
2.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA	LIM-GER-005	M ²	280
2.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	TER-API-010	M ²	280
2.3	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	URB-PAS-005	M ²	280
2.4	CANALETA COM GRELHA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, 30 X 30 CM	DRE-CAN-050	M	2
2.5	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1 CIMENTO, AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO. (60M - RUA TUROUEZA E 50M RUA RIO NEGRO)	74223/001	M	110
				SUB-TOTAL
3 PLAYGROUND E PÁTIO				
3.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA	LIM-GER-005	M ²	350
3.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	TER-API-010	M ²	350
3.3	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	74223/001	M	90
3.4	CONCRETO FCK=15MPA (1'2,5:3), INCLUINDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (LASTRO DO PLAY GROUND)	73406	M ³	7,5
3.5	LASTRO DE AREIA	FUN-LAS-019	M ²	18
3.6	CONCRETO FCK=15MPA (1'2,5:3), INCLUINDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (SOLARES)	73406	M ³	12
3.7	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 # 2", FIXADO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO D = 2", H = 1,00 M	SER-ALA-010	M	52
				SUB-TOTAL
4 PASSEIO (ACESSOS)				
4.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA	LIM-GER-005	M ²	152
4.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	TER-API-010	M ²	152
4.3	PISO EM CONCRETO FCK = 20 MPA COM 25 KG DE DRAMIX/M3	PIS-CON-035	M ²	12,16
				SUB-TOTAL
5 CANALETAS				
5.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA	LIM-GER-005	M ²	54
5.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	TER-API-010	M ²	54
5.3	CANALETA SEM TAMPA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, 30 X 30 CM	DRE-CAN-045	M	135
				SUB-TOTAL
6 PAISAGISMO				
6.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA	LIM-GER-005	M ²	1779
6.2	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	74223/001	M	264
6.3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS (batatas)	PAI-GRA-005	M ²	900
6.4	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	PAI-GRA-010	M ²	879
6.4	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ÁRVORES H MÍN. = 1,80 M COM COVAS DE ÁRVORES H MÍNIMA = 1,80M, COM COVAS DE 60X60X60, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	PAI-COV-005	UM	15
				SUB-TOTAL
7 HORTA				
7.1	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	URB-MFC-005	M	50
				SUB-TOTAL
8 AREA DE SERVIÇO				
8.1	PISO EM CONCRETO FCK = 20 MPA COM 25 KG DE DRAMIX/M3	PIS-CON-035	M ²	12,37
				SUB-TOTAL
9 DIVERSOS				
9.1	MASTRO DE PÁTIO PARA BANDEIRA, EM TUBO GALVANIZADO 2" - H = 6,00 M	SER-MAS-005	UN	1
9.2	Suporte do ferro para 10 bicicletas	ORÇAMENTO	UN	3
				SUB-TOTAL
10 SISTEMA ELÉTRICO				
10.1	Padrão Trifásico de 150A com chave tripolar de 150. (COMPLETO) CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO	ORÇAMENTO	UN	1
10.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	74130/005	UN	1
10.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	73800/015	MT	40
10.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	73800/014	MT	76
10.5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	55866	MT	9
10.6	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXOES	83483	UN	3
10.7	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	72252	MT	9
10.8	ELETRODUTO PVC RIGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXOES D = 3/4"	ELE-ELE-010	MT	9

CONFERE COM ORIGINAL

Francisco Ludovico de Medeiros
 Prefeito Municipal
 CPF: 000.190.896.37

GILVAN VIEIRA DANTAS
 CREA 50 252 D/MG
 CRECI 14 408
 Engenheiro Civil Aqumensar





10.9	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	72266	UN	4
				SUB-TOTAL
11	ALAMBRADO PROTEÇÃO CAIXA D'ÁGUA			
11.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE A RAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BVG E MALHA 7,5X7,5CM	73787/001	M²	24
11.2	CONCRETO FCK=15MPA (1,2,5,3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	73406	M³	0,54
				SUB-TOTAL
12	SISTEMA HIDRÁULICO			
12.1	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, Ø 40 MM	HID-REG-110	UN	3
12.2	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2 COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	74058/001	UN	1
12.3	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	75030/001	MT	95
12.4	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	75030/004	MT	3
				SUB-TOTAL
13	DRENAGEM CAIXA D'ÁGUA			
13.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 Ø = 100 MM, INCLUSIVE CONEXOES E SUPORTES	DRE-TUB-015	MT	69
13.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	74104/001	UN	1
				SUB-TOTAL
14	ACESSO PRINCIPAL			
14.1	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 8X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	8875	M²	10,8
14.2	Arame liso para acabamento nos pilares do portão do acesso com esticadores	ORÇAMENTO	MT	48
				SUB-TOTAL
15	PINTURA			
15.1	PINTURA PVA, DUAS DEMAOS (PINTURA DE MEIO FIOS)	73750/001	M²	79,2
				SUB-TOTAL
				VALOR TOTAL ANALISADO

Ratis
 PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS
 RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA/MG: 168557/D

Gilvan Vieira Dantas
 GILVAN VIEIRA DANTAS
 CREA 50 252 D/MG
 CRECI 14 408
 Engenheiro Civil Agrimensor
 Corretor



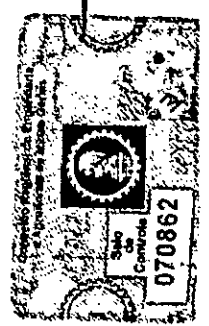
Pedro Henrique de Oliveira Ratis
 Engenheiro Civil
 CREA-MG: 168557/D

Francisco Ludovico de Medeiros
 Francisco Ludovico de Medeiros
 Prefeito Municipal
 CPF 089 189 886-72

CONFERE COM ORIGINAL

he

Jo





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

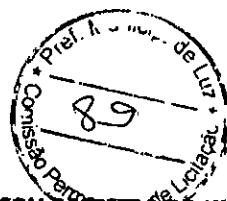
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420140001975

Atividade concluída



Página 1/1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS.....
Registro: 04.0.0000168557..... RNP: 1412316561.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 14201400000001670301.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 10/3/2014..... Baixada em: 15/4/2014.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18315234000193
Logradouro: RUA PADRE MARINHO..... Nº: 384.....

Complemento:..... Bairro: CENTRO.....
Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000

Contrato: 006/2014..... celebrado em..... Vinculado à ART:.....

Valor do contrato: R\$ 128839,58..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:.....
Endereço da obra/serviço: RUA RIO NEGRO..... Nº: 540.....
Complemento:..... Bairro: ALTO SÃO FRANCISCO.....

Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000

Data Início: 13/2/2014. Conclusão efetiva: 15/4/2014. Coord. Geográficas:.....

Finalidade: ESCOLAR..... Código:.....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18315234000193

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,
Quantidade 1.00 , Unidade un; EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS
EDUCACIONAIS , Quantidade 1.00 , Unidade un; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES
CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 4800.00 , Unidade m².....

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE COMPLEMENTO DA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II.....

Informações Complementares

NAO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO OS SERVICOS ITENS 6.3, 6.4 CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS EM 15/04/2014, UMA VEZ QUE NAO E DA ATRIBUICAO DO ENG CIVIL PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão do Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 070860 a 070862, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140001975/2014

24/04/2014, 10:17:03

1420140001975

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP. 30170-001

Telefone: (31)3299-6700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CONFERE COM ORIGINAL

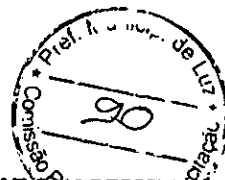
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420140007389

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS.....
Registro: 04.0.0000168557..... RNP: 1412316561.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número da ART: 1420140000001847402 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 10/6/2014..... Baixada em: 28/11/2014.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18315234000193
Logradouro: RUA PADRE MARINHO..... Nº: 345...
Complemento: Bairro: CENTRO.....

Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000
Contrato: 038/2014..... celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 183842,96..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL PEDRO LINO..... Nº: 1166...
Complemento: Bairro: SÃO GERALDO.....
Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000

Início: 28/5/2014. Conclusão efetiva: 28/11/2014... Coord. Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR..... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18315234000193

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,
Quantidade 98,04 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS
EDUCACIONAIS , Quantidade 98,04 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES
CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 98,04 , Unidade m².....

CONFERE COM ORIGINAL

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO LINO.....





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



página 2/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420140007389

Atividade concluída

Número da ART: 1420140000002196777 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 9/12/2014..... Baixada em: 28/11/2014.....
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: RATES E GOMES CONSTRUCOES LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18315234000193
 Logradouro: RUA PADRE MARINHO..... Nº: 345...
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000
 Contrato: 038/2014..... celebrado em Vinculado à ART: 1420140000001847402
 Valor do contrato: R\$ 183842,96..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL PEDRO LINO..... Nº: 1166..
 Complemento: Bairro: SÃO GERALDO.....
 Cidade: MARTINHO CAMPOS..... UF: MG..... CEP: 35606-000
 Início: 28/5/2014. Conclusão efetiva: 28/11/2014.. Coord. Geográficas:
 Finalidade: ESCOLAR..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS..... CPF/CNPJ: 18315234000193
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO FABRICAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS
 Quantidade 98,04 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA
 PARA OUTROS FINS , Quantidade 98,04 , Unidade m².....

Observações

FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA.....

Informações Complementares

NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO OS SERVIÇOS DOS ITENS 15 E SEUS SUBITENS 15.1;15.2;15.3;15.4;15.5;15.6, E ÍTEM 16.11 CONSTANTES NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS EM 09/12/2014, UMA VEZ QUE NÃO SÃO DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 125541 a 125548, o documento contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140007389/2014

09/12/2014, 17:02:07

1420140007389

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Alvaros Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Confea - Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

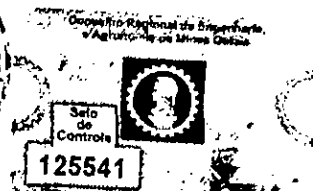
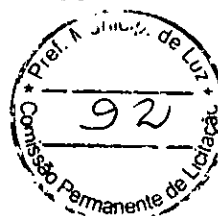
Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 18.294.309/0001-05, situada a Rua Rio Negro, nº 234, Bairro Alto São Francisco em Martinho Campos/MG, com registro no CREA/MG 57.456, através de seu Responsável Técnico Engenheiro Civil, Pedro Henrique de Oliveira Ratis – CREA/MG 168557/D, RNP 141231656-1, executou serviços com o fornecimento de materiais de complemento da construção do Vestiário na Escola Municipal Coronel Pedro Lino, situada na Rua coronel Pedro Lino, n 1166 no Bairro São Geraldo conforme planilha em anexo em Martinho Campos/MG de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 1420140000001847402.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, Rua Padre Marinho, nº 348 – Centro Martinho Campos/MG – CNPJ: 18.315.234/0001-93.

Início da Obra: 28/05/2014

Conclusão da obra: 28/11/2014

Área Construída: 98,04 m²

Valor da obra: R\$ 183.842,96 (Cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Serviços executados:

Conforme planilha em anexo.

Os serviços foram executados satisfatoriamente.

Martinho Campos/MG, 09 de Dezembro de 2014.

CONFERE COM ORIGINAL

Gilvan Vieira Dantas
GILVAN VIEIRA DANTAS
CREA 50 252 D/MG
CRECI 14 408
Engenheiro Civil Agrimensor
Corretor

18.315.234/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
Rua Padre Marinho, 348
CENTRO - CEP 35.608-000
Martinho Campos - MG

Francisco Ludovico de Medeiros

Francisco Ludovico de Medeiros
Prefeito Municipal
CPF 089 189 886-72

Frede
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

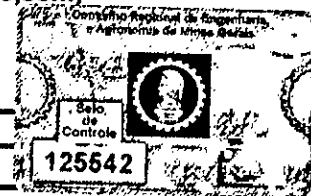
CONFERE COM ORIGINAL



Obra: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO LINO (25,80x3,80m)

Município: MARTINHO CAMPOS/MG

Endereço: AVENIDA CORONEL PEDRO LINO, 1166



Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	74209/001	m²	1,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	74077/002	m²	90,00
1.3	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ AREDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PARA RE (Instalações provisórias de esgoto)	73784/001	un	1,00
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA (Instalações provisórias de energia)	110-LIG-010	un	1,00
1.5	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA 1/2" CAVALETE SIMPLES - COPASA (Instalações provisórias de água)	110-LIG-005	un	1,00
Subtotal item				

2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M (Escavação manual solo de 1a. cat. prof. até 1.50m)	79517/001	m³	64,24
2.2	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição)	73904/001	m³	28,03
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS (Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala)	73964/006	m²	13,85
2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (Carga manual de entulho em caminhão basculante)	72897	m³	20,08
Subtotal item				

3	INFRAESTRUTURA			
3.1	SAPATAS			
3.1.1	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETON (Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico)	73907/003	m²	8,84
3.1.2	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZ ACOES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) (Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x)	84216	m²	48,00
3.1.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA (Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento)	EST-CON-035	m³	8,84
3.1.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	ARM-AÇO-020	kg	884,00
3.2	VIGAS BALDRAMES			
3.2.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZ ACOES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) (Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x)	84216	m²	55,40
3.2.2	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA (Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento)	EST-CON-035	m³	4,16
3.2.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	ARM-AÇO-020	kg	416,00
Subtotal item				

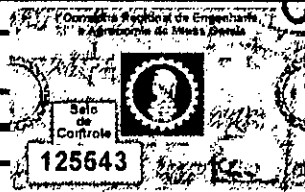
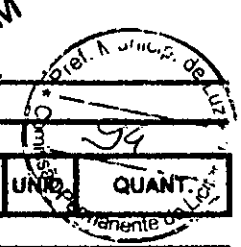
GILVAN VIEIRA DANTAS
CREA 50 252 D/MG
CRECI 14 408
Engenheiro Civil Agrimensor
Corretor

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
Engenheiro Civil
- CREA-MG: 168557/D

Francisco Ludovico de Medeiros
Prefeito Municipal

Planilha Orçamentária

CONFERE COM ORIGINAL



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UNID.	QUANT.
4	SUPERESTRUTURA			
4.1	PILARES			
4.1.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, OS UTILIZ ACOES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)(Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x)	84216	m²	33,60
4.1.2	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA(Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento)	EST-CON-035	m³	5,60
4.2	VIGAS			
4.2.1	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO ESPESSURA 12 MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (5X)(Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x)	EST-FOR-025	m²	55,40
4.2.2	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM	EST-CON-035	m³	7,50
4.2.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	ARM-AÇO-020	kg	750,00
4.3	LAJE PREMOLDADA			
4.3.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA(Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento)	84220	m²	83,26
				Subtotal Item

5	PAREDES E PAINÉIS			
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)(Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm)	73935/005	m²	166,20
5.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM ESPELHO (ESPESSURA 5CM),ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)(Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm)	72132	m²	29,50
5.3	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	73937/003	m²	7,08
5.4	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)(Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3))	73937/003	m²	6,60
				Subtotal Item

7	ESQUADRIAS			
7.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	73933/002	m²	13,45
				Subtotal Item

8	REVESTIMENTOS			
8.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	73928/002	m²	478,94
8.2	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA(Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7)	REV-EMB-005	m²	225,21
8.3	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), BASE PARA TINTA EPOXI, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA(Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede)	84078	m²	253,73
8.4	REVESTIMENTO COM CERAMICA ESMALTADA 20X20CM, 1A LINHA, PADRAO ALTO, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO(Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto)	73912/002	m²	225,21
				Subtotal Item

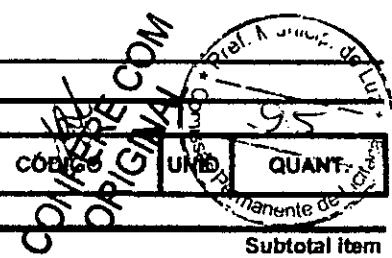
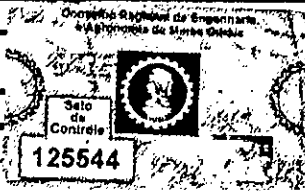
9	PISOS			
9.1	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO(Piso cerâmico esmaltado PEI 5)	73829/001	m²	62,50

II. VAN VIEIRA DANTAS
CREA 50 252 D/IMG
CRECI 14 408

Padro Henrique de Oliveira Ratis
Engenheiro Civil
C.R.C. 168557/D

Francisco Ludovico de Medeiros
Prefeito Municipal

Planilha Orçamentária



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UNID.	QUANT.
------	------------------------	--------	-------	--------

10	PINTURA			
10.1	FUNDO SELADOR PVA, UMA DEMAOS(Aplicação de selador acrílico)	73751/001	m²	295,28
10.2	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO(Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver)	PIN-ESM-010	m²	26,90
10.3	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS(Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica)	73954/002	m²	295,28
Subtotal Item				

11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
11.1	(Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2")	ORÇAMENTO	un	4,00
11.2	(Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4")	ORÇAMENTO	un	12,00
11.3	(Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1")	ORÇAMENTO	un	4,00
11.4	(Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2")	ORÇAMENTO	un	4,00
11.5	(Buchas de redução soldável curta 50 mm - 40 mm)	ORÇAMENTO	un	2,00
11.6	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm)	72701	un	2,00
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	ORÇAMENTO	un	1,00
11.8	ENGATE PVC FLEXIVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Engate flexível plástico)	85098	un	10,00
11.9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Flange para caixa água 25 mm)	72784	un	3,00
11.10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Flange para caixa água 50 mm)	72787	un	2,00
11.11	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho 90° soldável 25 mm)	72573	un	11,00
11.12	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho 90° soldável 32 mm)	72575	un	6,00
11.13	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho 90° soldável 50 mm)	72579	un	8,00
11.14	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90° ÁGUA FRIA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2")	73640	un	2,00
11.15	JOELHO REDUCAO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm)	72602	un	4,00
11.16	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90° AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2")	73641	un	16,00
11.17	(Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm)	72701	un	4,00
11.18	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm)	72702	un	2,00
11.19	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Luva soldável 32 mm)	72644	un	4,00
11.20	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Luva soldável com rosca - 3/4")	73648	un	8,00
11.21	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO(Registro de gaveta c/ canopla cromada (1"))	74175/001	un	2,00
11.22	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2"))	74182/001	un	2,00
11.23	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO(Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2"))	74177/001	un	2,00
11.24	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4"))	74176/001	un	2,00
11.25	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4"))	85118	un	8,00
11.26	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tê 90° soldável - 25 mm)	72439	un	5,00
11.27	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tê 90° soldável - 40 mm)	72441	un	8,00
11.28	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tê 90° soldável - 50 mm)	72442	un	4,00
11.29	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm)		un	4,00

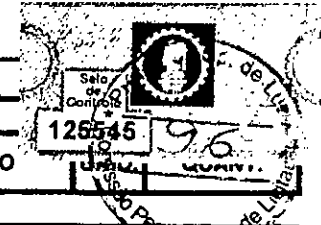
SILVAN VIEIRA DANTAS
 CREA 50 252 DMG
 CRECI 14 408

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
 Engenheiro Civil
 CREA 16A557/D

Francisco Ludovico de Medeiros
 Prefeito Municipal

Planilha Orçamentária

CONFERE COM ORIGINAL



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO			
11.30	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 50X40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm)	72456	un		2,00
11.31	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM- FORNECIMENTO E INSTALACAO(Torneira cromada para lavatório 1/2")	73949/005	un		8,00
11.32	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4")	74058/002	un		1,00
11.33	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tubo PVC rígido soldável - 20 mm)	75051/001	m		27,00
11.34	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tubo PVC rígido soldável - 25 mm)	75051/002	m		38,00
11.35	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tubo PVC rígido soldável - 32 mm)	75051/003	m		28,00
11.36	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tubo PVC rígido soldável - 40 mm)	75051/004	m		14,00
11.37	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tubo PVC rígido soldável - 50 mm)	75051/005	m		36,00
11.38	(União soldável - 20 mm)	ORÇAMENTO	un		6,00
11.39	(União soldável - 50 mm)	ORÇAMENTO	un		2,00
11.40	Vaso sanitario para deficientes fisicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	ORÇAMENTO	un		2,00
11.41	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA(Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação)	LOU-VAS-020	un		4,00
11.42	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO(CHUVEIRO)	9535	UN		8,00
11.43	BEBEDOURO MF-F PINTADO(BEBEDOURO)	ACE-BEB-015	UN		2,00
Subtotal item					

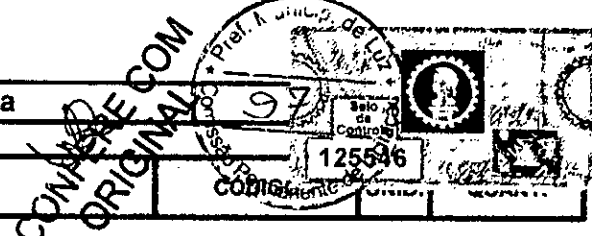
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
12.1	(Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm)	ORÇAMENTO	un		5,00
12.2	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 60 CM, TAMPAS EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA(Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm))	HID-CXS-060	un		2,00
12.3	72292 CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Caixa sifonada (100x100x50 mm))	72292	un		6,00
12.4	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Caixa sifonada (150x150x50 mm))	40777	un		6,00
12.5	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Curva 90° curta - 40 mm)	72547	un		14,00
12.6	JOELHO PVC 45° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho 45° - 40 mm)	72559	un		3,00
12.7	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho 45° - 50 mm)	72561	un		6,00
12.8	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho 90° - 100 mm)	72557	un		7,00
12.9	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2")	72558	un		10,00
12.10	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Junção simples 100 mm - 100 mm)	72603	un		5,00
12.11	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Junção simples 100 mm - 50 mm)	72774	un		6,00
12.12	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Junção simples 50 mm - 50 mm)	72604	un		8,00
12.13	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL 3/4" X 1 1/2"(Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2")	85124	un		8,00
12.14	TE SANITARIO 100X50MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tê sanitário 100 mm - 50 mm)	72461	un		4,00
12.15	(Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm)	ORÇAMENTO	un		3,00
12.16	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362/D =				

ILVÂN VIEIRA DANTAS
 CREA 50 252 D/MG
 CRECI 14 408

Pedro Henrique de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-MG: 158557/D

Francisco Ludovico de Medeiros
 Prefeito Municipal
 CPF: 089 189 886-72

Planilha Orçamentária



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
12.17	TUBO PVC ESGOTO, REFORÇADO PB, VIROLA E ANEL - INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 40 MM(Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm)	HID-TUB-078	m	20,00
12.18	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES(Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm)	DRE-TUB-005	m	17,00
12.19	VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO SEM LADRAO-FORNECIMENTO E INSTALACAO(Válvula para lavatório e tanque 1")	74127/001	un	9,00
Subtotal item				

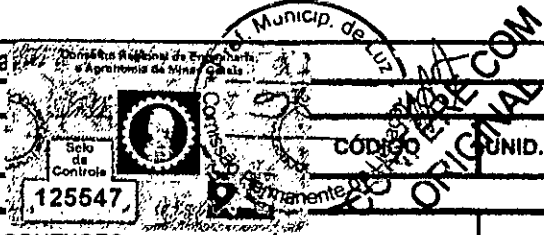
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220			
14.1	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios)	73861/020	un	5,00
14.2	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios)	73861/014	un	5,00
14.3	CONDULETE PVC TIPO "TA" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios)	83460	un	4,00
14.4	CONDULETE PVC TIPO "XA" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios)	83462	un	1,00
14.5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho)	83387	un	16,00
14.6	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL(Caixa PVC octogonal 4x4")	83388	un	7,00
14.7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²)	73860/008	m	190,00
14.8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²)	73860/009	m	310,00
14.9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²)	73860/012	m	14,00
14.10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 35 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL(Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²)	ELE-CAB-040	m	41,00
14.11	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa)	83540	un	3,00
14.12	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Interruptor 1 tecla simples)	72331	un	7,00
14.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A(Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca))	ELE-DIS-005	un	5,00
14.14	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A(Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca))	ELE-DIS-063	un	5,00
14.15	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 25A(Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca))	ELE-DIS-064	un	8,00
14.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO(Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca))	74130/006	un	2,00
14.17	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 175A(Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca))	ELE-DIS-050	un	1,00
14.18	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO(Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores)	74131/005	un	1,00
14.19	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO(Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores)	74131/004	un	1,00

VIEIRA DANTAS
CREA 50 252 DMG
CRECI 14 408

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
Engenheiro Civil
CPF: 168557/D

Francisco Ludovico de Medeiros
Prefeito Municipal

Planilha Orç



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UNID.	QUANT.
14.20	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas)	74252/001	m	18,00
14.21	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas)	73613	m	28,00
14.22	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas)	55865	m	18,00
14.23	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras)	72308	m	82,00
14.24	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras)	72309	m	13,00
14.25	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras)	72310	m	30,00
14.26	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMP(Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas)	73953/006	un	6,00
14.27	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO(Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas)	73953/005	un	1,00
Subtotal Item				

15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) -				
15.1	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 302 X 302 X 122 MM(Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido)	ELE-CXS-030	un	3,00
15.2	CONECTOR DE PRESSÃO BIMETÁLICO # 50MM(Conector de bronze para haste 5/8")	ELE-CPB-030	un	12,00
15.3	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Cordoalha de cobre nu 35 mm²)	72929	un	20,00
15.4	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR(Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m)	68069	un	3,00
15.5	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO(Tubo PVC 40 mm)	74165/001	un	15,00
15.6	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos)	72262	un	5,00
Subtotal Item				

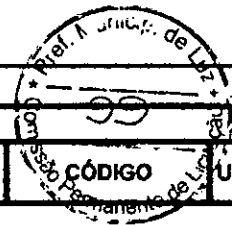
16 SERVIÇOS DIVERSOS				
16.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA(Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto)	BAN-GRA-010	m	4,80
16.2	BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA, ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM(Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto)	BAN-INT-005	m	4,80
16.3	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO)(Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura)	ACE-BAR-005	un	2,00
16.4	BARRA DE APOIO HORIZONTAL, EM AÇO INOX PARA P.N.E L = 80CM (VASO SANITÁRIO) CONFORME NBR 9050(Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura)	ACE-BAR-015	un	8,00
16.5	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA(Espelho plano 4mm)	85005	m²	4,50
16.6	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM(Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm)	SOL-GRA-005	m	2,90
16.7	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS METÁLICAS	EST-MET-035	m²	90,00
16.8	COBERTURA EM TELHA ONDULADA TRADICIONAL DE FIBRA VEGETAL COM BETUME ESP. = 3 MM - INCLINAÇÃO ACIMA DE 15° (FIXAÇÃO EM ESTRUTURA)	COB-TEL-060	m²	90,00

VAN VIEIRA DANTAS
CREA 50 252 D/MG
CRECI 14 408

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
Engenheiro Civil

Francisco Ludovico de Medeiros
Prefeito Municipal

Planilha Orçamentária



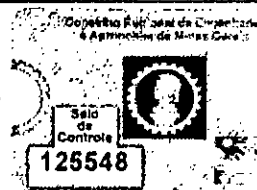
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UNID.	QUANT.
16.9	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	URB-PAS-005	M2	220,00
16.10	GRANDE EM METALÃO 80X80 E MALHA POPI DE 10X10 NO FERRO DE 5.0	ORÇAMENTO	M	110,00
16.11	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	74236/001	m²	80,00
16.12	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO E COLOCACAO	84044	m	6,90
16.13	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	84045	m	12,60
16.14	LIMPEZA FINAL DA OBRA(Limpeza geral)	9537	m²	90,00
Subtotal item				

Custo TOTAL com BDI incluso

Ratis
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS
 ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG 168557/D

RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA

Silvan
SILVAN VIEIRA DANTAS
 CREA 50 252 D/MG
 CRECI 14 408
 Engenheiro Civil Agrimensor
 Corretor



Pedro Henrique de Oliveira Ratis
 Engenheiro Civil
 CREA-MG: 168557/D

Francisco
 Francisco Ludovico de Medeiros
 Prefeito Municipal
 CPF 089 189 886-72

18.315.234/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

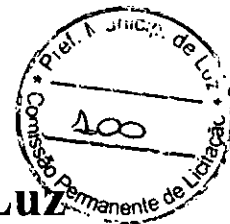
Rua Padre Marinho, 348

CENTRO - CEP 35.606-000

Martinho Campos - MG

CONFERE COM ORIGINAL

me
sa
[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal


ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

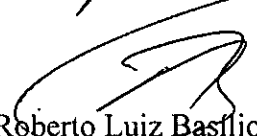
À
Comissão Julgadora de Licitação.
Prefeitura Municipal de Luz.

ASSUNTO: **Atestado de Visita Técnica**
Ref.: **Concorrência: 002/2018 DE 15.05.2018**
Processo Licitatório: 070/2018 de 15.05.2018

Atesto pelo presente que o Sr. Pedro Henrique de Oliveira Ratis, CREA/MG – 168557/D, representante da Empresa RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA-ME sediada à Rua Dolores do Indaiá, 484, sala 01, bairro São Geraldo, Martinho Campos -MG, CEP: 35.606-000, C.N.P.J. nº: 18.294.309/0001-05, compareceu à sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas, às 08:30 horas para a **Visita Técnica** ao local do empreendimento, tomando conhecimento “in loco” das condições existentes para **“EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.” MENOR PREÇO GLOBAL.**, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 supramencionado.

Luz, 29 de maio de 2018.


Alair Lázaro de Araújo
Engenheiro-Civil – CREA-MG-15-988/D


Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes.



RATES & GOMES
CONSTRUÇÕES LTDA.



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA LICITAÇÃO

Rates e Gomes Construções LTDA - ME, CNPJ nº 18.294.309/0001-05, sediada na Rua Dores do Indaiá, nº 484 sala 01 Bairro São Geraldo na cidade de Martinho Campos/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Henrique de Oliveira Ratis, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.649.236 e do CPF Nº 077.253.496-93, **DECLARA** que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Martinho Campos, 15 de Junho de 2018.

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
Engenheiro Civil
CREA-MG: 168557/D

Rates e Gomes Construções LTDA – ME

18.294.309/0001-05
RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Rua Dores do Indaiá, 484 Sala 01
B. São Geraldo - CEP 35.606-000
Martinho Campos - MG



RATES & GOMES
CONSTRUÇÕES LTDA.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Rates e Gomes Construções LTDA - ME, CNPJ nº 18.294.309/0001-05, sediada na Rua Dores do Indaiá, nº 484 sala 01 Bairro São Geraldo na cidade de Martinho Campos/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Henrique de Oliveira Ratis, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.649.236 e do CPF Nº 077.253.496-93, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Martinho Campos, 15 de Junho de 2018.

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
Engenheiro Civil
CREA-MG: 168557/D

Rates e Gomes Construções LTDA - ME

18.294.309/0001-05

RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Rua Dores do Indaiá, 484 Sala 01

B. São Geraldo - CEP 35.606-000

Martinho Campos - MG



RATES & GOMES
CONSTRUÇÕES LTDA.



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Rates e Gomes Construções LTDA - ME, CNPJ nº 18.294.309/0001-05, sediada na Rua Dores do Indaiá, nº 484 sala 01 Bairro São Geraldo na cidade de Martinho Campos/MG por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Henrique de Oliveira Ratis, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.649.236 e do CPF Nº 077.253.496-93, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Martinho Campos, 15 de Junho de 2018.

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
Engenheiro Civil
CREA-MG: 168557/D

Rates e Gomes Construções LTDA - ME

18.294.309/0001-05

RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

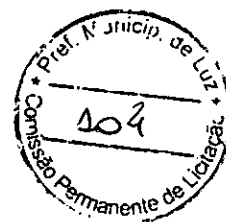
Rua Dores do Indaiá, 484 Sala 01

B. São Geraldo - CEP 35.606-000

Martinho Campos - MG



RATES & GOMES
CONSTRUÇÕES LTDA.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

Rates e Gomes Construções LTDA - ME, CNPJ nº 18.294.309/0001-05, sediada na Rua Dores do Indaiá, nº 484 sala 01 Bairro São Geraldo na cidade de Martinho Campos/MG por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Henrique de Oliveira Ratis, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.649.236 e do CPF Nº 077.253.496-93, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº 070/2018, Concorrência nº 002/2018 **DECLARA** expressamente que:

Está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Martinho Campos, 15 de Junho de 2018.

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
Engenheiro Civil
CREA-MG: 168557/D

Rates e Gomes Construções LTDA – ME

18.294.309/0001-05
RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
Rua Dores do Indaiá, 484 Sala 01
B. São Geraldo - CEP 35.606-000
Martinho Campos - MG

Rua Dores do Indaiá, nº 484 sala 01 – São Geraldo – Martinho Campos/MG
(37) 3524 2144 / 9926 6145 / 9804 8891 ratesgomes@yahoo.com



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RATES E GOMES CONSTRUÇOES LTDA - ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120986508-9	CNPJ 18.294.309/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/06/2013	Data de Início de Atividade 10/06/2013
Endereço Completo: RUA DORES DO INDAIA 484 SALA: 01; - BAIRRO SAO GERALDO CEP.35606-000 - MARTINHO CAMPOS/MG			
Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO SERVICOS ELETRICOS EM CONSTRUÇOES, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO			
Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato Participação	Função
075.615.286-04	JESUS ALEXANDRE GOMES DA MATA	xxxxxxx R\$ 250.000,00	Sócio / Administrador
077.253.496-93	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS	xxxxxxx R\$ 250.000,00	Sócio / Administrador
Status: xxxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 27/04/2017		Número: 6267345	
Ato	223 - BALANCO		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 16 de Fevereiro de 2018 15:30

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Handwritten signatures and initials:
 a
 kcal
 A
 [Signature]
 [Signature]

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000394140 e visualize a certidão)



18/100.444-5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



RATES & GOMES
CONSTRUÇÕES LTDA.



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE
DE PESSOAL TÉCNICO**

Declaramos ter a disponibilidade de todos os equipamentos e materiais necessários para o cumprimento do objeto da licitação **Concorrência nº 002/2018**.

Indicamos o **peçoal técnico** abaixo para a execução da obra objeto desta licitação:

Pedro Henrique de Oliveira Ratis - Engenheiro Civil e Responsável Técnico - CREA MG
168.157/D

Martinho Campos, 15 de Junho de 2018.

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
Engenheiro Civil
CREA-MG: 168557/D

Rates e Gomes Construções LTDA – ME

18.294.309/0001-05

RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Rua Dores do Indaiá, 484 Sala 01

B. São Geraldo - CEP 35.606-000

Martinho Campos - MG



RATES & GOMES
CONSTRUÇÕES LTDA.



DECLARAÇÃO

Rates e Gomes Construções LTDA - ME, CNPJ nº 18.294.309/0001-05, sediada na Rua Dores do Indaiá, nº 484 sala 01 Bairro São Geraldo na cidade de Martinho Campos/MG por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Henrique de Oliveira Ratis, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.649.236 e do CPF Nº 077.253.496-93, e para os fins do Processo Licitatório nº 070/2018, Concorrência nº 002/2018:

DECLARA que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

DECLARA que atende as condições de habilitação previstas no edital do processo licitatório em epígrafe e que se submete a todas as condições nele previstas.

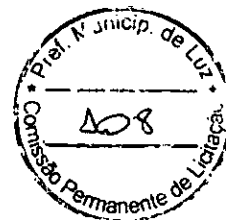
DECLARA que cumpre os requisitos legais para qualificação como ME, artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

DECLARA que se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I do edital deste certame, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega



RATES & GOMES
CONSTRUÇÕES LTDA.



menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA que NÃO está declarada INIDÔNEA SUSPENSA e nem está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Martinho Campos, 15 de Junho de 2018.

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
Engenheiro Civil
CREA-MG: 168557/D

Rates e Gomes Construções LTDA – ME

18.294.309/0001-05

RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Rua Dores do Indaiá, 484 Sala 01

B. São Geraldo - CEP 35.606-000

Martinho Campos - MG



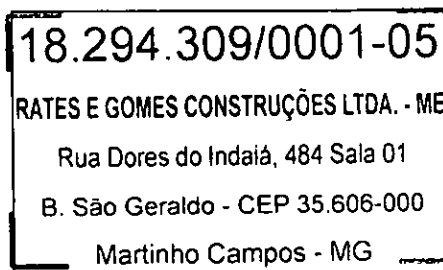
TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada Rates e Gomes Construções Ltda,
CNPJ: 18.294.309/0001-05 participante da Licitação Concorrência nº 002/2018 - PRC nº
070/2018, por seu representante legal, Sr. Pedro Henrique de Oliveira Rodrigues CPF:
077.253.496-93 credenciado para ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara,
na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente
representa, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou
os documentos de habilitação preliminar, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e**
ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório,
passando-se à abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

Local e data, 15 de Junho de 2018.

Representante Legal da Empresa Licitante

Carimbo do CNPJ



110

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MARCOS AUGUSTO G CASTRO – ME
CNPJ: 23.342.609/0001-44
RUA PICÃO CAMACHO, Nº 1155, BAÍLÔNIA,
BOM DESPACHO/MG

PROJ. Nº 002/2018
ENVELOPE Nº 01
DATA 15/06/18
ENC.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

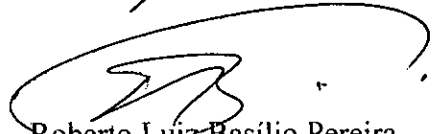
À
Comissão Julgadora de Licitação.
Prefeitura Municipal de Luz.

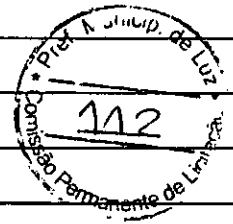
ASSUNTO: **Atestado de Visita Técnica**
Ref.: **Concorrência: 002/2018 DE 15.05.2018**
Processo Licitatório: 070/2018 de 15.05.2018

Atesto pelo presente que o Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro, CREA/MG – 181080/D, representante da Empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA, sediada à Rua Picão Camacho, 1155 – Bom Despacho - MG, inscrita no C.N.P.J.: 23.342.609/0001-44, compareceu à sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas, às 08:30 horas para a **Visita Técnica** ao local do empreendimento, tomando conhecimento “in loco” das condições existentes para **“EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.” MENOR PREÇO GLOBAL.**, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 supramencionado.

Luz, 07 de junho de 2018.


Alair Lázaro de Araújo
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D


Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111141410-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) MARCOS DE CASTRO		(mãe) MARIA CLARETE GUIMARAES CASTRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1992	IDENTIDADE (número) MG14263167	Orgão Emissor PC	UF MG	CPF (número) 106.610.986-99
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA AV GUSTAVO LOPES CANCADO				NÚMERO 450
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 35600000	
MUNICÍPIO BOM DESPACHO				UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PICAU CAMACHO				NÚMERO 1155
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BABILONIA	CEP 35600000	
MUNICÍPIO BOM DESPACHO		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4120400 Atividades secundárias: 4211101 4319300 4321500 4322301 4322302 4322303 4330404 4330499	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL TAIS COMO ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA SUPERVISAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS VISTORIA PERICIA TECNICA AVALIACAO ARBITRAMENTO LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA OS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO HIDRAULICA SANITARIAS E DE GAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OBRAS DE PAVIMENTACAO INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO ALUGUEL DE ANDAIMES E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.342.609/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
DATA DA ASSINATURA 08/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>MP</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO <i>A</i>		

MÓDULO INTEGRADOR: J173245282568



MG58976308



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6320626 em 11/08/2017 da Empresa MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME, Nire 31111414101 e protocolo 173906061 - 09/08/2017. Autenticação: 5BDA7D119BEFFCAD8A124F7CD19333EE9A88A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/390.606-1 e o código de segurança NHGK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MP
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 2/3

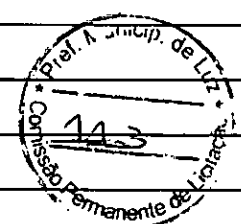
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111141410-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MARCOS DE CASTRO		(mãe) MARIA CLARETE GUIMARAES CASTRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1992		IDENTIDADE (número) MG14263167	Órgão Emissor PC	UF MG
CPF (número) 106.610.986-99				
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA AV GUSTAVO LOPES CASCADO				NÚMERO 450
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE		CEP 35600000
MUNICÍPIO BOM DESPACHO				UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PICAO CAMACHO				NÚMERO 1155
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BASILONIA		CEP 35600000
MUNICÍPIO BOM DESPACHO		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4399101 4399102 4399199 4759899 7112000 7119703 7732201 7732202	DESCRIÇÃO DO OBJETO DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO INCLUSIVE VENDA E INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA (CONCERTINA E REDE LAMINADA) SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INCLUSIVE SERVICOS RELACIONADOS A CONSERVACAO MANUTENCAO E LIMPEZA DE EDIFICACOES VIAS PUBLICAS ETC			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.342.609/0001-44		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
DATA DA ASSINATURA 08/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J173245282568



MG58976308

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6320626 em 11/08/2017 da Empresa MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME, Nire 31111414101 e protocolo 173906061 - 09/08/2017. Autenticação: 5BDA7D119BEFFCAD8A124F7CD19333EE9A88A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/390.606-1 e o código de segurança NHGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111141410-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) MARCOS DE CASTRO		(mãe) MARIA CLARETE GUIMARAES CASTRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1992	IDENTIDADE (número) MG14263167	Órgão Emissor PC	UF MG	CPF (número) 106.610.986-99
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA AV GUSTAVO LOPES CANCADO				NÚMERO 450
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 35600000	
MUNICÍPIO BOM DESPACHO				UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PICA0 CAMACHO				NÚMERO 1155
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BABILONIA	CEP 35600000	
MUNICÍPIO BOM DESPACHO		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4120400 Atividades secundárias: 8111700 8121400 8129000 8020001	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.342.609/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
DATA DA ASSINATURA 08/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J173245282568

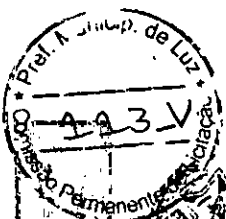


MG56976308



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6320626 em 11/08/2017 da Empresa MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME, Nire 31111414101 e protocolo 173906061 - 09/08/2017. Autenticação: 5BDA7D119BEFFCAD8A124F7CD19333EE9A88A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/390.606-1 e o código de segurança NHGk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME, de nire 3111141410-1 e protocolado sob o número 17/390.606-1 em 09/08/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6320626, em 11/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Stephania Rodrigues Ramos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
106.610.986-99	MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO

Belo Horizonte. Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional: **141342175-0**


Nome
 MARCOS AUGUSTO GUILMARAS CASTRO




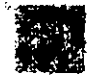
Filiação
 MARCOS ER. CASTRO
 MARIA CLARETE GUILMARAS CASTRO

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
 106.610.088-99 | MG-14.263.167 PC/MG

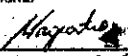
Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
 20/08/1992 | BOM DESPACHO | MG | BRASIL

Crea de Registro Emissão Data de Registro
 CREA-MG | 07/11/2014 | 22/07/2014

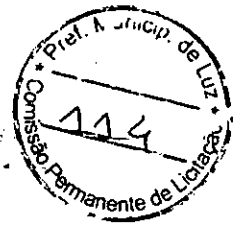
Ass. Presidente Registro no Crea
 MG0000161000/D

Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional


Este é um Documento de Identidade e tem Fe Pública (5ª de art. 5º da Lei nº 5.194 de 24/7/2006 e Lei nº 8725 de 01/09/94)



Joe.

X R
me

500

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.342.609/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2015
NOME EMPRESARIAL MARCOS AUGUSTO G CASTRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCAO ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PICA0 CAMACHO	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO
CEP 35.600-000	BAIRRO/DISTRITO BABILONIA	MUNICÍPIO BOM DESPACHO
UF MG		TELEFONE (37) 3421-2132
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*JBC**hoo**l**st**MAJ**gaa*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/05/2018** às **15:14:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/05/2018

A

mar



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002663643.00-36 CPF/CNPJ: 23.342.609/0001-44
NOME/NOME EMPRESARIAL: MARCOS AUGUSTO G CASTRO
NOME FANTASIA: SOLUCAO ENGENHARIA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 20/11/2015 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 20/11/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35600000 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BOM DESPACHO
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: BABILONIA
LOGRADOURO: RUA PICA0 CAMACHO
NUMERO: 1155
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

16/05/2018 15:49:22

Free A
SA
MEI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME
CNPJ: 23.342.609/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:33 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2018.

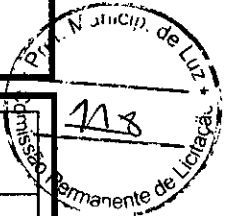
Código de controle da certidão: BEB2.ADA2.4312.69DF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Joe
A
Free
STC
[Assinatura]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/05/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/08/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARCOS AUGUSTO G CASTRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002663643.00-36

CNPJ/CPF: 23.342.609/0001-44

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PICAÇO CAMACHO

NÚMERO: 1155

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BABILONIA

CEP: 35600000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BOM DESPACHO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000268754067

Handwritten signatures and initials: "ga", "ve", and a large signature.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Cadastro e Fiscalização



Certidão Negativa de Débito
Nº JGE1-FAJF

Contribuinte: Marcos Augusto G Castro - ME
CNPJ: 23.342.609/0001-44
Inscrição Municipal: 3226-3
Atividade Principal: Serviço de Engenharia
Domicílio fiscal: Rua Picão Camacho 1155
35600-000 – Bom Despacho-MG
Data de emissão: 24/04/2018
Data de validade: 25/07/2018

O Município de Bom Despacho certifica que o contribuinte acima qualificado encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Esta certidão não afasta o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A autenticidade deste documento pode ser conferida aqui:
<http://www.bomdespacho.mg.gov.br/valida/JGE1-FAJF>





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23342609/0001-44 ..
Razão Social: MARCOS AUGUSTO G'CASTRO ME
Nome Fantasia: SOLUCAO ENGENHARIA
Endereço: RUA PICA0 CAMACHO 1155 CASA / BABILONIA / BOM DESPACHO /
MG / 35600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

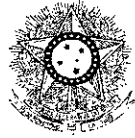
Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053020360663609510

Informação obtida em 06/06/2018, às 14:43:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
JRP,
Koe
A
[Signature]
SUA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.342.609/0001-44

Certidão nº: 143492384/2018

Expedição: 22/01/2018, às 16:36:48

Validade: 20/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.342.609/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "JRP."
- Middle right: "Kee"
- Bottom right: "JRP" and a large signature.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BOM DESPACHO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME
CNPJ: 23.342.609/0001-44

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Maio de 2018 às 09:11

BOM DESPACHO, 24 de Maio de 2018 às 09:11

Código de Autenticação: 1805-2409-1112-0111-4555

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NUMERO: 008591/2018

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * *
 ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZÃO SOCIAL: MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME
 ENDEREÇO: RUA PICAÇO CAMACHO, 1155 BABILONIA
 BOM DESPACHO - MG CEP: 35600000
 CNPJ: 23.342.609/0001-44 PROCESSO: 17112715
 REGISTRO NO CREA-MG: 066129 EXPEDIDO EM: 09/11/2015
 CAPITAL SOCIAL: R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

----- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) : -----

NOME: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
 INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 09/11/2015
 CARTEIRA: 181080/D EXPEDIDA EM 09/10/2014 PELO CREA-MG
 RNP: 1413421750

ATRIBUIÇÕES:ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

NOME: DIEGO LUCIANO FERRAZ RODRIGUES ARAUJO
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
 INCLUÍDO COMO RT DA EMPRESA EM 21/09/2017
 CARTEIRA: 180969/D EXPEDIDA EM 01/10/2014 PELO CREA-MG
 RNP: 1413414397

ATRIBUIÇÕES:ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBÉM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *

ROGERS LÚCIANO ARAUJO - ME
 F.R. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

----- continua ...

PÁGINA 1 DE 2

Handwritten signatures and initials: JAC, J, M, and others.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NÚMERO: 008591/2018
VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL TAIS COMO ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS VISTORIA PERÍCIA TÉCNICA AVALIAÇÃO ARBITRAMENTO LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA OS SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO ALUGUEL DE ANDAIMES E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO INCLUSIVE VENDA E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA (CONCERTINA E REDE LAMINADA) SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CÔNDOMÍNIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE SERVIÇOS RELACIONADOS A CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE EDIFICAÇÕES VIAS PÚBLICAS ETC. * * * * *

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. * * * * *

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 008591/2018 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 28 DE MARÇO DE 2018 * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

A *del* *[assinatura]*

PÁGINA 2 DE 2

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -
NÚMERO: 006777/2018

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG, E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO
CARTEIRA: MG-181080/D REGISTRO: 04.0.0000181080 RNP: 1413421750
DATA DO REGISTRO: 09/10/2014
REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0000181080 NO PERÍODO DE: 22/07/2014 A 22/07/2015
CPF: 106.610.986-99
ENDEREÇO: RUA CHICO MARQUES , 174 BAIRRO: NOSSA SRA DE FATIMA - BOM DESPACHO - MG
CEP: 35.600-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 16/07/2014
ESCOLA: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - BOM DESPACHO-MG
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS - CERTIDÃO- VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 006777/2018 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 08 DE FEVEREIRO DE 2018 * * * * *

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 1 DE 1

Handwritten signatures and initials:
- Top right: JPP.
- Middle right: HOS
- Bottom right: A
- Bottom center: SAi
- Bottom right: [Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep – atesta, para fins de participação em concorrências, licitações e pregões eletrônicos e ou presenciais, que a empresa **MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.342.609/0001-44, com sede na Av. Gustavo Lopes Cançado, 450, Bairro São José – Bom Despacho- MG, executou e concluiu com qualidade e eficiência os serviços de recolocação de 100m² de piso tipo vinílico, rodapés com remoção de pisos existentes e colocação de cantoneiras de alumínio.

Atestamos ainda, que os serviços aqui mencionados foram prestados em conformidade com as solicitações da ordem de fornecimento nº 15026.17 a que lhe foram feitas e cumpridas com total êxito na sua execução dentro do prazo de 24/07/2017 a 28/07/2017.

Recebemos a ART devidamente registrada no CREA sob o nº 3946862, assinada pelo Responsável Técnico: Marcos Augusto Guimarães Castro - CREA/MG 181.080/D e RNP nº 1413421750.

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

CNPJ: 18.720.938/0001-41

Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 – Unidade Administrativa II - 4º andar.

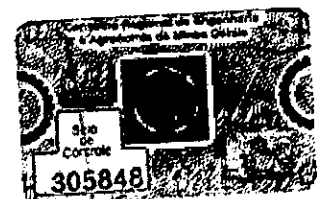
Campus da UFMG – Belo Horizonte/MG

Belo Horizonte, 10 de Novembro de 2017.



Cristiane Martins / Gerente de Compras

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420180000360
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO**..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO**.....
Registro: **04.0.0000181080**..... RNP: **1413421750**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....

Número ART: **14201700000003946862**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
Registrada em: **26/7/2017**..... Baixada em: **28/7/2017**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME**.....

Contratante: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP**..... CPF/CNPJ: **18720938000141**
Logradouro: **AVENIDA ANTÔNIO CARLOS**..... Nº: **6627**..
Complemento: Bairro: **PAMPULHA**.....
Cidade: **BELO HORIZONTE**..... UF: **MG**..... CEP: **31270-901**

Contrato: celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R\$ 14140,00**..... Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ANTÔNIO CARLOS**..... Nº: **6627**..
Complemento: Bairro: **PAMPULHA**.....
Cidade: **BELO HORIZONTE**..... UF: **MG**..... CEP: **31270-901**

Data Início: **24/7/2017**. Conclusão efetiva: **28/7/2017**. Coord. Geográficas:

Finalidade: **ESCOLAR**..... Código:
Proprietário: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP**..... CPF/CNPJ: **18720938000141**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS**,
Quantidade **100,00**, Unidade **m²**.....

Observações
INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO - 100,0 M² - NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS - UFMG.....

Informações Complementares
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 305848 a 305848, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180000360/2018
24/01/2018, 16:31:58
1420180000360

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

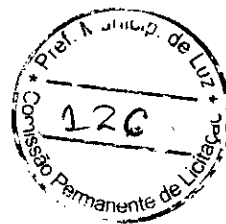
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature and initials]





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tomada de Preços nº 12/2017
 Assunto: Emissão de Atestado de Capacidade Técnica
 Interessado: **Marcos Augusto Guimarães Castro**

Atesto, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil Marcos Augusto Guimarães Castro, inscrito no CREA-MG 181.080/D; investido na qualidade de responsável técnico da empresa Marcos Augusto G Castro – ME, inscrita no CNPJ nº 23.342.609/0001-44, sediada à Rua Picão Camacho, 1.155, Babilônia, Bom Despacho a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG, por meio da Tomada de Preços nº 12/2017, conforme dados abaixo:

Contratante: Município de Bom Despacho-MG

CNPJ: 18.301.002/0001-86

Endereço: Praça Irmã Albuquerque, 45, Centro, 35600-000, Bom Despacho - MG

Obra Licitada: Execução de reforma e ampliação da Pré-Escola Professor Elvino Paiva;

Local da Obra: Rua Monsenhor Otaviano, 800, bairro São José, Bom Despacho, Minas Gerais;

Valor do Contrato: R\$ 186.536,46;

ART Vinculada: 4127541;

Valor do Aditivo: R\$ 26.294,77;

ART Vinculada: 4336657;

Valor total Contratado: R\$ 212.831,23;

Início da execução: 06/10/2017;

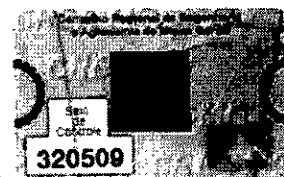
Término da execução: 27/02/2018;

OBS: PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DISCRIMINADAS NO ANEXO I.

Os fiscais da obra, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como aos coordenadores da Secretaria Municipal de Educação, afirmamos que a empresa demonstrou competência no cumprimento dos prazos e qualidade nos serviços adjudicados, não havendo nada que a desabone até a presente data, conforme declara esta Administração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Bom Despacho-MG, 09 de março de 2018.



João Paulo Alves Rodrigues
 João Paulo Alves Rodrigues
 Gerente de Licitação, Compras e Gestão de Contratos
 Gerente de Licitação,
 Compras e Gestão de Contratos

Róberte Dopizete da Silva
 Róberte Dopizete da Silva
 Engenheiro Civil
 Coordenador de Obras

Marco Túlio Sousa Freitas
 Marco Túlio Sousa Freitas
 Gestor do Contrato
 Coordenador de Obras – SME
 Marco Túlio Sousa Freitas
 MG 16.364.915
 Coordenador V
 SME - Mun. Educação

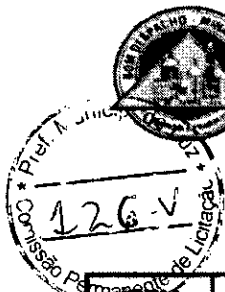
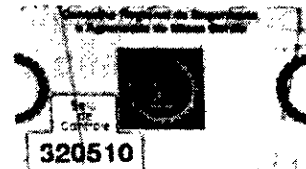
Praça Irmã Albuquerque, 45 – Centro – 35600-000 – Bom Despacho-MG

Telefone: (37) 99106-3805 – www.bomdespacho.mg.gov.br – obras@bomdespacho.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MODELO PREFEITURA	UN	1,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	272,80
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	115,50
1.4	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	240,00
2	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	2,10
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO E TAMPAS DE CANLETAS, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	75,30
2.3	REMOÇÃO DE GRADE DE JANELA PARA REINSTALAÇÃO	M2	67,90
2.4	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	2,00
2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL E TRANSPORTE DE TERRA (DESATERRO MANUAL) - 10 KM	M3	203,81
2.6	DEMOLIÇÃO DE REBOCO E CHAPISCO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	31,95
2.7	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UN	1,00
2.8	REMOÇÃO DE FORRÕ PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, PARA REAPROVEITAMENTO	M2	20,83
2.9	REMOÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO - PARA REAPROVEITAMENTO	M2	3,00
2.10	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	60,00
3	FUNDAÇÃO		
3.1	BLOCOS E CINTAS - ARQUIBANCADA		0,00
3.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	M3	2,21
3.1.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	1,09
3.1.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	67,83
3.1.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	18,66
3.1.5	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	3,88
3.2	SAPATAS E CINTAS - MURO DE ARRIMO		

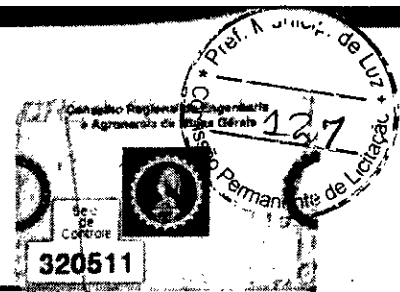
Marco Antônio Soares F. Reis
MGP/16/304.915
Coordenador V
Sec. Mun. Educação

Centro de Licitação
Compras e Contratos

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas

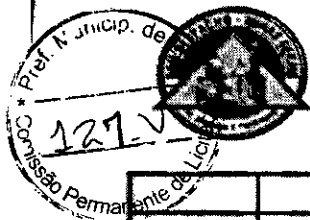


3.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	M3	5,26
3.2.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	3,68
3.2.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	457,27
3.2.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	43,69
3.2.5	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	26,28
3.2.6	PINTURA DA FUNDAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	17,88
3.3	BLOCOS - COBERTURA DA QUADRA		
3.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	M3	1,54
3.3.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	1,54
3.3.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	131,55
3.4	SAPATAS E CINTAS - SALAS		
3.4.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	M3	1,96
3.4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	1,76
3.4.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	99,27
3.4.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	18,84
3.4.5	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	17,04
3.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA FUNDAÇÃO		
3.5.1	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	M3	7,79
3.5.2	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	M3	2,85
4	SUPER-ESTRUTURA		
4.1	ARQUIBANCADA		
4.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	1,36
4.1.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	70,84
4.1.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	36,67
4.1.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	11,52
4.2	MURO DE ARRIMO		
4.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	7,88
4.2.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	564,48
4.2.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	105,91
4.2.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	53,46

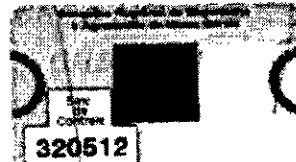
Marcos Ferreira Freitas
 MG-16.368.915
 Coordenador
 Sec. Mun. Educação

João Paulo Alves Rodrigues
 Coordenador de Licitação e Gestão de Contratos

Handwritten signatures and initials:
 J.P.P.
 J.P.B.
 A.
 S.O.
 H.P.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



4.3	SALAS		
4.3.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ RRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	2,19
4.3.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	126,81
4.3.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	49,17
4.3.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	31,38
4.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ESTRUTURAS		
4.4.1	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	M3	11,22
5	ALVENARIA E DIVISÕES		
5.1	ARQUIBANCADAS		
5.1.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 20 CM, A REVESTIR, PORTANTE - BLOCO FCK = 4,5 MPA	M2	11,86
5.1.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA, SEM ARMAÇÃO E = 20 CM	M2	40,34
5.1.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60	KG	42,70
5.2	MURO DE ARRIMO		
5.2.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA, SEM ARMAÇÃO E = 20 CM	M2	69,09
5.2.2	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	L	174,11
5.2.3	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	28,85
5.3	SALAS		
5.3.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR	M2	39,10
5.3.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	M2	76,17
5.3.3	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M3	0,39
5.3.4	CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M3	0,27
6	COBERTURA		
6.1	SALAS		
6.1.1	TRAMA DE MADEIRA PARAJU COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M2	58,00
6.1.2	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	58,00
6.1.3	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA CERÂMICA, 3 UNID/M	M	0,00
6.1.4	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26, DESENVOLVIMENTO = 15 CM	M	18,50
6.1.5	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 20 CM	M2	37,62

Maria Tereza dos Santos Freitas
 Nº 18.364.915
 Coordenadora V.
 Sec. Mun. Educação

18.364.915
 Nº 18.364.915

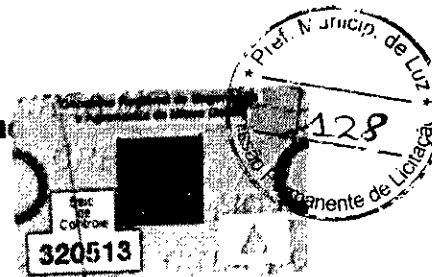
[Handwritten signature]
 Coordenadora de Licitação
 Compras e Serviços de Centrais

[Handwritten signature]
 50

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



6.1.6	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	20,83
6.1.7	COBERTURA EM TELHA TRANSLUCIDA COLONIAL PLANA	UN	50,00
6.1.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	10,00
6.2	QUADRA		
6.2.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE PILARES DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS "U" (100 X 70 X 15 MM) ENRIJECIDO SOLDADOS, CHAPA 3 MM, INCLUSIVE BASE DE ANCORAGEM	KG	544,21
6.2.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	220,80
6.2.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	220,80
6.2.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	33,00
6.2.5	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	30,00
6.3	ENTRADA		
6.3.1	TRAMA DE MADEIRA PARAJU COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	21,00
6.3.2	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M2	M2	21,00
6.3.3	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA CERÂMICA, 3 UNID/M	M	18,00
6.3.4	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	M	6,00
6.3.5	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	6,00
6.3.6	PILAR CIRCULAR EM CONCRETO APARENTE 15 MPA, INCLUSIVE FUNDAÇÃO, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA (blocos 30 x 30 x 30 cm; pilar diametro 20 cm x 2,5 h)	UN	3,00
7	PISO		
7.1	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	14,88
7.2	PISO EM CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	15,34
7.3	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, ACABAMENTO SARRAFEADO, PARA ÁREA EXTERNA	M2	181,36
7.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	141,90
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES	M2	42,90
7.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM	M	47,00

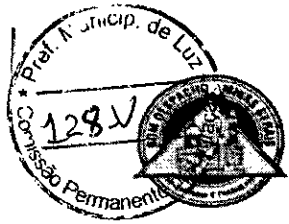
Márcio Túlio Sousa Freitas
MG 16.364.915
Coordenador V
Sec. Mun. Educação

Handwritten signature and notes.

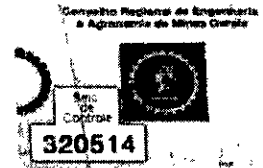
Handwritten signature and notes.

Comissão de Licitação
Compras e Serviços de Construção

Handwritten signatures and initials on the right margin.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



7.7	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	1,52
8 REVESTIMENTO			
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	574,92
8.2	APLICAÇÃO DE MASSA ÚNICA (REBOCO), APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M2	471,17
8.3	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:9 CIMENTO, CAL E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	123,75
8.6	RASGO CONCRETO PARA TUBULAÇÃO D = 32 A 50 MM (1 1/4" A 2")	M	20,00
8.7	ENCHIMENTO DE RASGOS ALVENARIA OU CONCRETO TRAÇO 1:4, D = 32 MM A 50 MM	M	20,00
9 PINTURA			
9.1	LIXAMENTO DE PINTURA DE PAREDE	M2	767,32
9.2	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS, SEM MASSA, SOBRE ALVENARIA REBOCADA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	680,68
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	686,54
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	125,50
9.5	PINTURA ACRÍLICA, EM ESPALAS, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR	M	84,00
9.6	PINTURA ESMALTE, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA EM ESQUADRIAS DE FERRO, GRADES, GUARDA CORPO E CORRIMÃO	M2	679,50
9.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	897,10
9.8	EMASSAMENTO DE PAREDES COM 1 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA	M2	50,00
9.9	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS - INCLUSIVE PINTURA DECORATIVA PARA P.N.E.	M2	201,80
10 DRENAGEM			
10.1	CANALETA TIPO 5 - 30 X 20 CM, CONCRETO FCK = 15 MPA SEM TAMPA DE CONCRETO, PADRÃO DEOP-MG	M	11,20
10.2	GRELHA EM CANTONEIRA DE AÇO 5/8" X 5/8" X 1/8" E FERRO DE 1/2" ESPAÇADOS DE 4 CM, L = 35 CM, PARA CANALETAS EXISTENTES	M	80,20
10.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	19,50
10.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	M	16,00
10.5	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	7,54
10.6	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	19,20
11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
11.1	LÂMPADA LED 40 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	35,00

M. P. S.
 Marco Túlio Sousa Exatas
 MG 16.364.915
 Coordenador V
 Sec. Mun. Educação

da Silva
ROCHA

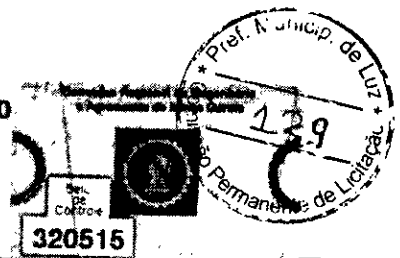
[Handwritten Signature]
 Secretário de Licitações
 Compras
 MGO de Contratos

[Handwritten Signature]
 A
 S.O.

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Obras Públicas



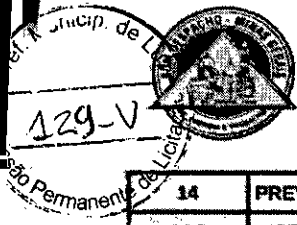
11.2	LÂMPADA LED 30 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00
11.3	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
11.4	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM ROSCA E-27	UN	70,00
11.5	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	6,00
11.6	TOMADA SIMPLES, COM PLACA, PARA CAIXA 2X4 (tomada hexagonal - NBR 14136)	UN	13,00
11.7	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	UN	2,00
11.8	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2"	UN	8,00
11.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 10A A 50A	UN	3,00
11.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	665,00
11.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	341,87
11.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,00
11.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170,00
11.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERFERNE COMPLETO, INCLUI TRAVAMENTO ELETRÔNICO DE PORTÃO	UN	1,00
12	ESQUADRIAS		
12.1	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM	PÇ	4,00
12.2	JANELA DE FERRO E METALON DE CORRER E GRADE DE PROTEÇÃO FIXA	M2	8,25
12.3	ASSENTAMENTO DE JANELAS METÁLICAS CORRER E MAXIMO AR	M2	3,00
12.4	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, E = 3 MM, COLOCADO	M2	11,25
12.5	FORNECIMENTO E SOLDA DE CHUMBADORES EM GRADES DE PROTEÇÃO DAS JANELAS - INCLUSIVE CHUMBAMENTO NAS PAREDES	UN	120,00
	SUBTOTAL ITEM 12		
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
13.1	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	1,87
13.2	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 60 X 60 X 40 CM, ASSENTADO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOSUN 664,03	UN	1,00
13.3	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	2,00
13.4	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100 X 53 X 40 MM COM GRELHA BRANCA	UN	2,00
13.5	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO PRETO 1 1/2"	M2	52,55
13.6	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	20,80
13.7	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	M2	78,10

[Handwritten signature]
Márcio Túlio Simão Freitas
MG 16.364.915
Coordenador V
Sec. Mun. Educação

[Handwritten signature]
Márcio Túlio Simão Freitas
MG 16.364.915
Coordenador V
Sec. Mun. Educação

[Handwritten signature]
Paulo Alves Rodrigues
Diretor de Licitação
Secretaria Municipal de Obras Públicas

[Handwritten initials/signatures]
J.P.P.
Koc
S.O.
M.G.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
 Estado de Minas Gerais
 Secretaria Municipal de Obras Públicas

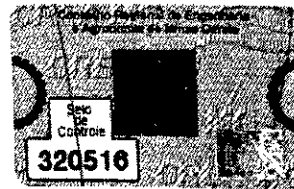
14	PREVENÇÃO E COMBATE Á INCENDIO		
14.2	INSTALAÇÃO DE BASE DECORATIVA	UN	3,00
14.3	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	UN	5,00
14.4	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2" - 380 X 190 MM	UN	7,00
14.5	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAÍDA)	UN	7,00
14.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	UN	7,00
15	LIMPEZA		
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.142,82

João Paulo Alves Rodrigues

João Paulo Alves Rodrigues
 Gerente de Licitações
 Compras e Gestão de Contratos

Marco Túlio Sousa Freitas
 Marco Túlio Sousa Freitas
 MG 16.364.915
 Coordenador V
 Sec. Mun. Educação

Roberto Donizete da Silva
 Roberto Donizete da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-MG 174.656/D



A
anel
Go
de



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180002054

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO.....
Registro: 04.0.0000181080..... RNP: 1413421750.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número da ART: 1420170000004127541 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 30/10/2017.....Baixada em 27/2/2018.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME.....

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO..... CPF/CNPJ: 18301002000186
Logradouro: PRAÇA IRMA ALBUQUERQUE..... Nº: 45.....
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: BOM DESPACHO..... UF: MG..... CEP: 35600-000
Contrato: 251/2017..... celebrado em Vinculado à ART
Valor do contrato: R\$ 186536,46..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA MONSENHOR OTAVIANO..... Nº: 800.....
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ.....
Cidade: BOM DESPACHO..... UF: MG..... CEP: 35600-000
Início: 6/10/2017. Conclusão efetiva: 27/2/2018.... Coord. Geográficas:

Finalidade: ESCOLAR..... Código:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO..... CPF/CNPJ: 18301002000186
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,
Quantidade 1142,82 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE EDIFICAÇÕES CONST EST METÁLICA P/OUTROS FINS , Quantidade 220,80 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 1142,82 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 1142,82 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 1142,82 , Unidade m².....

Observações
INCLUI: INSTALAÇÃO DE COMBATE/PREVENÇÃO A INCENDIO, MURO DE ARRIMO, COBERTURA METÁLICA P/ QUADRA, MURO DE ARRIMO EM ALV. DE BLOCO DE CONC. CHEIO E DRENAGEM (AO REDOR DA EDIFICAÇÃO E NO MURO DE ARRIMO).....



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180002054

Atividade concluída

Número da ART: 1420180000004336657 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 20/2/2018..... Baixada em 27/2/2018.....
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME.....
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO..... CPF/CNPJ: 18301002000186
 Logradouro: PRAÇA IRMA ALBUQUERQUE..... Nº: 45.....
 Complemento:..... Bairro: CENTRO.....
 Cidade: BOM DESPACHO..... UF: MG..... CEP: 35600-000
 Contrato: 251/2017..... celebrado em..... Vinculado à ART 1420170000004127541
 Valor do contrato: R\$ 26294,77..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:.....
 Endereço da obra/serviço: RUA MONSENHOR OTAVIANO..... Nº: 800.....
 Complemento:..... Bairro: SÃO JOSÉ.....
 Cidade: BOM DESPACHO..... UF: MG..... CEP: 35600-000
 Início: 16/2/2018. Conclusão efetiva: 27/2/2018... Coord. Geográficas:.....
 Finalidade: ESCOLAR..... Código:.....
 Proprietário: MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO..... CPF/CNPJ: 18301002000186
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,
 Quantidade 1142,82 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE MONTAGEM EDIFICAÇÕES CONST EST
 METALICA E/OUTROS FINS , Quantidade 220,80 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO
 EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 1142,82 , Unidade m²; EXECUÇÃO
 DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 1142,82 ,
 Unidade m²; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS ,
 Quantidade 1142,82 , Unidade m².....

Observações
REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO (ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALORES).....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 320509 a 320516, o documento contendo 8 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180002054/2018
20/03/2018, 08:46:58
1420180002054

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-817
 Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0600 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 A. J. M.
 J. R.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



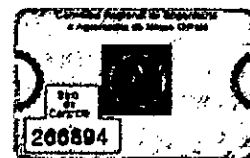
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Processo nº01427/2015 DE 20.07.2015 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2015 DE 05.08.2015

Atesto, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil Marcos Augusto Guimarães Castro, inscrito no CREA-MG 181.080/D, CPF: 106.610.986-99; investido na qualidade de responsável técnico da empresa Construtora Guimarães e Mesquita LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.272.166/0001-31, sediada à Rua Antônio Gomes Macedo, 391 A, sala 02, Centro, Luz/MG a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Luz, por meio do Processo nº 01427/2015, Concorrência nº 03/2015; o interessado tem registrado junto a este município a obra do processo referenciado cujo objeto era a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO, REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS, conforme dados abaixo:

Valor da obra: R\$ 292.229,53 (duzentos e noventa e dois mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme detalhamento abaixo:

- Contrato 0151/2015: R\$ 230.231,56
- 2º Termo Aditivo: R\$ 19.707,61
- 3º Termo Aditivo: R\$ 19.676,79
- 4º Termo Aditivo: R\$ 9.759,29
- 6º Termo Aditivo: R\$ 12.854,28



Início da execução: 19/10/2015.

Término da execução: 25/07/2017.

Dados da Contratante: Prefeitura Municipal de Luz, CNPJ: 18.301.036/0001-70, endereço: Rua 16 de Março, 172, Centro, Luz/MG, CEP: 35.595-000.

Endereço da Obra: Rua Claudomiro Costa Pinto, 540, Centro, Luz/MG, CEP: 35.595-000.

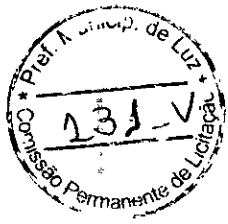
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 - RUA 16 DE MARÇO, 172 – CENTRO
LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR

Roberto Luiz Augusto Pereira
Secretário de Obras

JOP.

fre
A M
MG

SA



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Veja abaixo planilhas com relação de serviços executados e quantitativos:

PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS REFERENTE AO CONTRATO 0151/2015 E 2ª TERMO ADITIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação de obra gabarito tábuas corridas reapr 10x	m ²	80,77
1.2	Placa de obra 1,5x2,4m em chapa galvanizada completa com suportes	m ²	3,60
1.3	Remoção e reassentamento de porta	und	1,00
1.4	Demolição de piso cerâmico	m ³	55,28
1.5	Demolição de parede de tijolo cerâmico	m ³	5,69
2	FUNDAÇÃO		
2.1	Escavação manual de sapatas corridas e estacas broca	m ³	6,85
2.2	Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão 1:3:6	m ³	6,85
2.3	Alvenaria de embasamento (arrimo) em blocos concreto cheios 20x20x40	m ³	6,16
2.4	Cinta 0,20x0,30m armada 4Ø3/8" e estr. Ø5.0 c/ 15	m ³	3,08
2.5	Aterro compactado com placa vibratória	m ³	48,46
3	ESTRUTURA		
3.1	Pilares - Concreto armado dosado 15 Mpa inclmat p/ 1m ³ preparo conf	m ³	1,01
3.2	Vigas - Concreto armado dosado 15 Mpa inclmat p/ 1m ³ preparo conf	m ³	3,08
3.3	Lajes pré-moldadas para forro - capeamento de 4 cm	m ²	80,77
4	ALVENARIAS E DIVISÕES		
4.1	Alvenaria em blocos cerâmicos furados 14x19x29 - esp 14 cm vãos maiores que 6m ² argamassa preparo manual	m ²	183,84
4.2	Vergas e contra-vergas - Concreto armado dosado 15 Mpa inclmat p/ 1m ³ preparo conf	m ³	0,50
5	COBERTURA		
5.1	Engradamento em madeiras parajô de 1ª qualidade para telhas onduladas	m ²	75,27
5.2	Colocação de cumeeira de fibrocimento	m	10,05
5.3	Telhas fibrocimento ondulada espessura 6mm	m ²	75,27
5.4	Calha galvanizada nº 24 d=50cm	m	12,80
6	PISOS		
6.1	Lastro em concreto simples traço 1:3:5 e = 5 cm	m ²	71,00
6.2	Contrapiso desempenado c/ argamassa 1:3 e=3cm (inclusive na reforma)	m ²	126,28
6.3	Piso cerâmico 37x37 PEI-5 (inclusive na reforma)	m ²	126,28
6.4	Rodapés cerâmicos (inclusive na reforma)	m	99,30
6.5	Lixamento e polimento de piso em granito	m	370,00
7	REVESTIMENTOS		

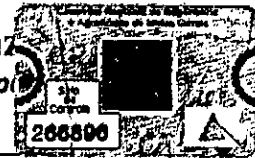
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO
LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR

Roberto Luis Assis Pereira
Secretário de Obras

SA
me
MA
CG



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



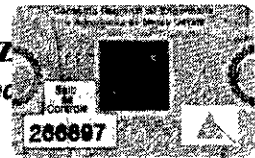
7.1	Chapisco traço 1:3 cimento:areia	m ²	427,68
7.2	Chapisco traço 1:3 cimento:areia sobre muro	m ²	30,80
7.3	Reboco paulista	m ²	219,93
7.4	Reboco paulista sobre muro	m ²	68,20
7.5	Emboço paulista	m ²	207,75
7.6	Revestimento em azulejo 20x20 padrão médio argamassa pronta rejuntado	m ²	207,75
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	Condutor isolado (cabo de cobre flexível), isolamento em PVC 450/750 V, temperatura no condutor de 70°C em serviço contínuo, classe S, aplicável à norma NBR 6148, nas seguintes bitolas:		
8.1.1	#2,50mm ²	mt	3.260,00
8.1.2	#4,00mm ²	mt	250,00
8.1.3	#6,00mm ²	mt	445,00
8.1.4	#10,00mm ²	mt	255,00
8.1.5	#16,00mm ²	mt	45,00
8.1.6	#25,00mm ²	mt	70,00
8.2	Condutor unipolar isolado (cabo), tensão de isolamento 0,6/1KV, temperatura no condutor de 70°C em serviço contínuo, aplicável às normas NBR 6880, NBR 7288, NBR 6245 e NBR 6812, nas seguintes bitolas:		
8.2.1	#2,50mm ²	mt	186,00
8.2.2	#6,00mm ²	mt	280,00
8.2.3	#10,00mm ²	mt	168,00
8.2.4	#25,00mm ²	mt	217,00
8.3	CAIXAS, INTERRUPTORES, ESPELHOS, TOMADAS E ACESSÓRIOS		
8.3.1	Caixa 2"x4" plástica com suporte metálico (orelha)	pc	88,00
8.3.2	Caixa 4"x4" plástica com suporte metálico (orelha)	pc	11,00
8.3.3	Módulo de saída de fios linha lunare ou similar	pc	13,00
8.3.4	Módulo interruptor simples linha lunare ou similar	pc	35,00
8.3.5	Espelho 4" x 2" para um módulo linha lunare ou similar	pc	85,00
8.3.6	Espelho 4" x 2" para dois módulos linha lunare ou similar	pc	3,00
8.3.7	Espelho 4" x 4" para dois módulos linha lunare ou similar	pc	8,00
8.3.8	Espelho 4" x 4" para quatro módulos linha lunare ou similar	pc	2,00
8.3.9	Espelho 4" x 4" para cinco módulos linha lunare ou similar	pc	1,00
8.3.10	Suporte 4" x 2" linha lunare ou similar	pc	89,00
8.3.11	Suporte 4" x 4" linha lunare ou similar	pc	9,00
8.3.12	Módulo de tomada 2P+T, padrão brasileiro 10A-250V linha lunare ou similar	pc	53,00
8.3.13	Caixa de passagem metálica de embutir - 15 x 15 x 12 cm	pc	1,00
8.4	LUMINARIAS, LAMPADAS E ACESSÓRIOS		
8.4.1	Refletor redondo em alumínio com suporte e alça regulável para fixação	pc	8,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO
LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR

Roberto Luiz Basso Pereira
Secretário de Obras

gaci

Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8.4.2	Lâmpada vapor metálico de 400 W - fornecimento e instalação	pc	8,00
8.4.3	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 W, alto fator de potencia, uso interno	pc	8,00
8.4.4	Poste aço conicocontínuo reto FLANGEADO, h = 9 m, fornecimento e instalação	pc	4,00
8.4.5	Luminária em pendente com refletor/refletor em acrílico prismático transparente, com soquete E-27 para lâmpada compacta PL de 85 W.	pc	42,00
8.4.6	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 60W	pc	39,00
8.4.7	Lâmpada compacta PL de 15 W	pc	18,00
8.4.7a	Lâmpada compacta fluorescente espiral 85w 110v E-27	pc	42,00
8.4.8	Lâmpada compacta PL de 25 W	pc	21,00
8.5	ELETRODUTOS, MANGUEIRAS, ELETROCALHAS, CONDULETES E ACESSÓRIOS		
8.5.1	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN 75 mm (Ø3") tipo semi-pesado, inclus. conexões, fornecimento e instalação	mt	0,00
8.5.1a	Eletrocalha perfurada c/ virola e tampa tipo "C" - 200 x 100 mm	mt	36,00
8.5.2	Salda de eletrocalha para eletroduto - Ø3/4"	pc	15,00
8.5.2a	Eletroduto aço galvanizado leve inclíconex d = 1 1/4"	m	155,00
8.5.3	Salda de eletrocalha para eletroduto - Ø1"	pc	10,00
8.5.4	Salda de eletrocalha para eletroduto - Ø1.1/2"	pc	13,00
8.5.5	Curva horizontal 90° perfurada c/ tampa tipo "C" - 200 x 100 mm	pc	1,00
8.5.6	Tê horizontal com tampa tipo "C" - 200 x 100 mm	pc	1,00
8.5.7	Curva 90° em aço galvanizado - Ø1"	pc	1,00
8.5.8	Curva 90° em aço galvanizado - Ø2"	pc	1,00
8.5.9	Curva 90° em aço galvanizado - Ø2.1/2"	pc	1,00
8.5.10	Eletroduto em aço galvanizado semi-pesado - Ø3/4" (20mm)	mt	304,00
8.5.11	Eletroduto em aço galvanizado semi-pesado - Ø1" (25mm)	mt	120,00
8.5.12	Eletroduto em aço galvanizado semi-pesado - Ø1.1/2" (40mm)	mt	18,00
8.5.13	Eletroduto em aço galvanizado semi-pesado - Ø2" (50mm)	mt	6,00
8.5.14	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN 62 mm (Ø2.1/2") tipo semi-pesado, inclus. conexões, fornecimento e instalação	mt	6,00
8.5.15	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 25 mm (Ø1") - fornecimento e instalação	mt	238,00
8.5.16	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 32 mm (Ø1.1/4") - fornecimento e instalação	mt	40,00
8.5.17	Eletroduto de PVC flexível corrugado Ø1.1/2" (50 mm)	mt	30,00
8.5.18	Eletroduto de PVC flexível corrugado Ø2" (60 mm)	mt	3,00
8.5.19	Eletroduto de PVC flexível corrugado Ø2.1/2" (75 mm)	mt	3,00
8.5.20	Eletroduto de PVC flexível corrugado Ø3/4" (25 mm)	mt	135,00
8.5.21	Condutemultiplotip "L" - Ø3/4(25 mm)	pc	43,00
8.5.21 a	Condutemultiplotip "T" - Ø3/4(25 mm)	pc	42,00
8.5.21 b	Condutemultiplotip "E" - Ø3/4(25 mm)	pc	17,00
8.5.21 c	Condutemultiplotip "C" - Ø3/4(25 mm)	pc	50,00

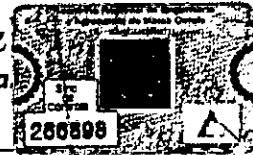
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO
LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 95595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR

Roberto Luiz Justino Pereira
Secretário de Obras

X
mc
de
de



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8.5.22	Condutetemultiplo tip "X" - Ø3/4(25 mm)	pc	63,00
8.5.23	Condutetemultiplo tip "L" - Ø1"(32 mm)	pc	20,00
8.5.24	Condutetemultiplo tip "L" - Ø1"(32 mm)	pc	23,00
8.6	QUADROS ELÉTRICOS, DISJUNTORES		
8.6.1	Quadro terminal de circuito (Q.T.C.-1.0) de EMBUTIR com barramento de cobre eletrolítico trifásico (3F+N+T) de 100A, contendo em seu interior os seguintes equipamentos:	pc	1,00
8.6.2	Supressor 40 Ka (FASE)	und	3,00
8.6.3	Supressor 40 Ka (NEUTRO)	und	1,00
8.6.4	Disjuntor Geral tripolar de 70A	und	1,00
8.6.5	Disjuntor monopolar de 16A - Padrão "DIN"	und	3,00
8.6.6	Disjuntor monopolar de 20A - Padrão "DIN"	und	6,00
8.6.7	Disjuntor bipolar de 16A - Padrão "DIN"	und	3,00
8.6.8	Disjuntor bipolar de 20A - Padrão "DIN"	und	2,00
8.6.9	Disjuntor bipolar de 32A - Padrão "DIN"	und	2,00
8.6.10	Quadro terminal de circuito (Q.T.C.-2.0) de EMBUTIR com barramento de cobre eletrolítico bifásico (2F+N+T) de 100A, contendo em seu interior os seguintes equipamentos:	und	1,00
8.6.11	Supressor 25 Ka (FASE)	und	2,00
8.6.12	Supressor 25 Ka (NEUTRO)	und	1,00
8.6.13	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano)10 a 50A 240 V fornecimento e instalação	und	1,00
8.6.14	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano)10 a 30A 240 V fornecimento e instalação	und	2,00
8.6.15	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano)10 a 30A 240 V fornecimento e instalação	und	4,00
8.6.16	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano)10 a 50A 240 V fornecimento e instalação	und	2,00
8.6.17	Quadro terminal de circuito (Q.T.C.-8.0) de EMBUTIR com barramento de cobre eletrolítico bifásico (2F+N+T) de 100A, contendo em seu interior os seguintes equipamentos:	und	1,00
8.6.18	Supressor 25 Ka (FASE)	und	2,00
8.6.19	Supressor 25 Ka (NEUTRO)	und	1,00
8.6.20	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano)10 a 50A 240 V fornecimento e instalação	und	1,00
8.6.21	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano)10 a 30A 240 V fornecimento e instalação	und	1,00
8.6.22	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano)10 a 30A 240 V fornecimento e instalação	und	2,00
8.6.23	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano)10 a 50A 240 V fornecimento e instalação	und	2,00
8.6.24	Quadro terminal de circuito (Q.T.C.-3.0 ao 7.0) de EMBUTIR com barramento de cobre eletrolítico bifásico (F+N+T) de 60A, contendo em seu interior os seguintes equipamentos:	und	5,00
8.6.25	Supressor 25 Ka (FASE)	und	5,00

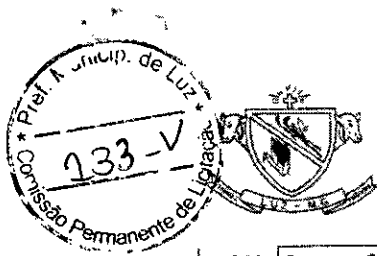


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO
LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR

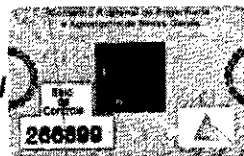
Roberto Luis Baptista Pereira
Secretaria de obras

gaa

Handwritten signatures and initials, including 'A' and a large signature.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



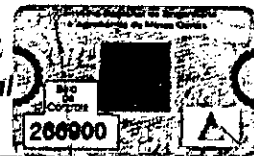
8.6.26	Supressor 25 Ka (NEUTRO)	und	5,00
8.6.27	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano)10 a 50A 240 V fornecimento e instalação	und	6,00
8.6.28	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano)10 a 30A 240 V fornecimento e instalação	und	5,00
8.6.29	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano)10 a 30A 240 V fornecimento e instalação	und	5,00
8.6.30	Quadro de distribuição de interruptores (Q.D.I.) de EMBUTIR, contendo em seu interior os seguintes equipamentos:	und	1,00
8.6.31	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano)10 a 30A 240 V fornecimento e instalação	und	3,00
8.6.32	Interruptor SIMPLES, 01 SEÇÃO, 10A - 250V, não propagante a chama, bornes enclausurados e contatos prateados de alta durabilidade	und	20,00
8.7	TELECOMUNICAÇÕES		
8.7.1	Caixa de distribuição geral - DG (60 x 60 x 12 cm)	und	1,00
8.7.2	Caixa de passagem metálica (20 x 20 x 12 cm)	und	1,00
8.7.3	Caixa de passagem no piso tipo "P-20"	und	3,00
8.7.4	Modulo de tomada RJ11 linha lunare ou similar	pc	9,00
8.7.5	Fio de telefone tipo "F1"	mt	135,00
8.7.6	Cabo telefônico CI-50 10 pares uso interno - fornec e instal	mt	470,00
8.7.7	Bloco de engate rapido para 10 pares	pc	1,00
8.7.8	Mini câmera 2.4 GHZ color para CFTV	und	18,00
8.7.9	Fonte de alimentação 12V de 5A	und	18,00
8.7.10	Conector BNC para câmera	pc	18,00
8.7.11	Haste cobreada tipo copperweld - comp. 240 cm	pc	3,00
8.7.12	Cordoalha de cobre nú 16,0 mm ²	mt	9,00
8.8	PADRÃO AÉREO EM MURETA		
8.8.1	Eletroduto de PVC RIGIDO, PRETO E ROSQUEAVEL - Ø3/4" (25mm)	mt	3,00
8.8.2	Eletroduto de PVC RIGIDO, PRETO E ROSQUEAVEL - Ø1" (32mm)	mt	18,00
8.8.3	Eletroduto de PVC RIGIDO, PRETO E ROSQUEAVEL - Ø1.1/2" (50mm)	mt	1,00
8.8.4	Eletroduto de PVC RIGIDO, PRETO E ROSQUEAVEL - Ø2" (60mm)	mt	6,00
8.8.5	Bucha e arruela de PVC RIGIDO, PRETO- redução de Ø1.1/2" (50mm) para Ø1" (32mm)	cj	6,00
8.8.6	Bucha e arruela dePVC RIGIDO, PRETO - Ø1" (32mm)	cj	9,00
8.8.7	Bucha e arruela dePVC RIGIDO, PRETO - Ø1.1/2" (50mm)	cj	16,00
8.8.8	Curva dePVC RIGIDO, PRETO - Ø3/4" (25mm)	pc	1,00
8.8.9	Curva dePVC RIGIDO, PRETO - Ø1" (32mm)	pc	3,00
8.8.10	Curva dePVC RIGIDO, PRETO - Ø2" (60mm)	pc	2,00
8.8.11	Luva dePVC RIGIDO, PRETO - Ø1" (32mm)	pc	6,00
8.8.12	Luva dePVC RIGIDO, PRETO - Ø2" (60mm)	pc	4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO
 LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR

Roberto Luiz Augusto Pereira
 Secretário de Obras



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8.8.13	Caixa de Inspeção para haste de aterramento	pc	3,00
8.8.14	Haste de aço zincado padrão cemig - comp. 2,4 m	pc	3,00
8.8.15	Cordoalha de cobre nú 16,0 mm ²	mt	6,00
8.8.16	Conector terminal para cabo 6,0 mm ²	pc	20,00
8.8.17	Conector terminal para cabo 10,0 mm ²	pc	14,00
8.8.18	Conector terminal para cabo 25,0 mm ²	pc	7,00
8.8.19	Conector para cabo 16,0 mm ²	pc	22,00
8.8.20	Conector para cabo 25,0 mm ²	pc	8,00
8.8.21	Conector para cabo 35,0 mm ²	pc	2,00
8.8.22	Conector para cabo 70,0 mm ²	pc	4,00
8.8.23	Terminal para aterramento - 16,0 mm ²	pc	9,00
8.8.24	Terminal para aterramento - 35,0 mm ²	pc	1,00
8.8.25	Caixa "CM-1" - padrão CEMIG	pc	5,00
8.8.26	Caixa "CM-2" - padrão CEMIG	pc	3,00
8.8.27	Caixa "CM-7" - padrão CEMIG	pc	1,00
8.8.28	Caixa "CM-8" - padrão CEMIG	pc	1,00
8.8.29	Cabeçote para eletroduto de pvc preto de Ø 1" (32mm)	pc	1,00
8.8.30	Cabeçote para eletroduto de pvc preto de Ø 1.1/2" (50mm)	pc	1,00
8.8.31	Poste em aço carbono, com tratamento em zinco por imersão a quente, conforme NBR 6323, modelo tipo PA6	pc	1,00
8.8.32	Tampão para poste PA6	und	1,00
8.8.33	Isolador roldana de porcelana	und	2,00
8.8.34	Armação secundária de um estribo	und	2,00
8.8.35	Haste para armação secundária	und	2,00
8.8.36	Caixa de passagem metálica (15 x 15 x 12 cm)	pc	7,00
8.8.37	Caixa de passagem metálica (20 x 20 x 12 cm)	pc	1,00
8.8.38	Arame de aço galvanizado nº 14	kg	3,00
8.8.39	Caixa de passagem (CP), padrão telebrás - 20 x 20 x 12 cm	und	1,00
8.8.40	Condutor isolado (cabo de cobre flexível), isolamento em PVC 450/750 V, temperatura no condutor de 70° C serviço contínuo, classe 5, aplicável à norma NBR 6148, nas seguintes bitolas:		
8.8.41	#6,00mm ²	mt	24,00
8.8.42	#10,00mm ²	mt	20,00
8.8.43	#16,00mm ²	mt	8,00
8.8.44	#25,00mm ²	mt	9,00
8.8.45	#35,00mm ²	mt	4,00
8.8.46	#70,00mm ²	mt	30,00
8.8.47	Disjuntor termomagnético - Chave GERAL tripolar de 150A	pc	1,00
8.8.48	Disjuntor termomagnético - Chave tripolar de 70A	pc	1,00
8.8.49	Disjuntor termomagnético - Chave bipolar de 40A	pc	2,00
8.8.50	Disjuntor termomagnético - Chave monopolar de 40A	pc	5,00
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
9.1	Tubo PVC rígido soldável e conexões DN 20 mm Inst em ramal ou sub-ramal fornec e Instal (lavatório/bojo/chuveiro)	m	130,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO
LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR

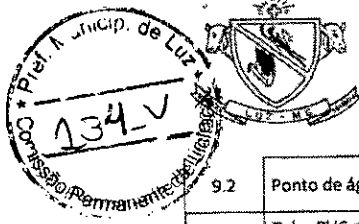
Roberto Luiz Bastão Pereira
Secretário de obras

Joaquim

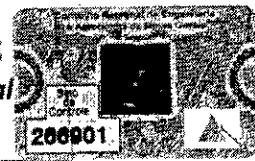
João
A

Sua

ACF



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



9.2	Ponto de água fria embutido, incluindo tubo PVC rígido roscável e conexões (vaso)	und	8,00
9.3	Tubo PVC série normal esgoto predial DN 40mm e conexões (lavatórios/bojos e ralos sifonados) fornecimento e instalação	m	130,00
9.4	Ponto de esgoto incluído PVC rígido 100mm e conexões (vaso sanitário)	und	8,00
9.5	Registro de gaveta com canopla 3/4"	und	2,00
9.6	Saboneteira inox de sobrepor colocada	und	6,00
9.7	Papeleiras 15x15 com rolete louça branca colocada	und	8,00
9.8	Papeleira Porta-toalha inox colocada	und	6,00
9.9	Divisória em ardósia e = 3 cm, inclusive ferragens em latão cromado inclusive assentam	m ²	31,20
9.10	Barras de apoio aço inox PNE l=80cm lavatório	und	2,00
9.11	Barras de apoio aço inox PNE l=90cm vaso	und	4,00
9.12	Caixa sifonada PVC 150x185x75mm	und	0,00
9.13	Lavatório sem coluna branco assentado com válvula e sifão flexível	und	2,00
9.14	Bancada de granito cinza polido 1,50x0,60m fornec e instal	und	19,50
9.15	Cuba de louça branca de embutir oval incluído sifão e ligações cromadas	und	8,00
9.16	Vaso branco com válvula assentado (completo)	und	8,00
9.17	Válvula de descarga 1.1/2" com registro cromada fornec/instal	und	8,00
9.18	Mictório de louça branca inclusive metais cromados (completo)	und	2,00
10	ESQUADRIAS		
10.1	Porta madeira compensada lisa 0,60x2,10 completa inclusive fechadura e ferragens	und	4,00
10.2	Porta madeira compensada lisa 0,70x2,10 completa inclusive fechadura ext e ferragens	und	6,00
10.3	Porta madeira compensada lisa 0,80x2,10 completa inclusive fechadura ext e ferragens	und	6,00
10.3a	Porta de sanitário completa, com batentes de ferro, estrutura em metalon 20x30mm, folha em chapa galvanizada nº 18, tranqueta e dobradiças - 60x150cm	und	8,00
10.3b	Porta de sanitário completa, com batentes de ferro, estrutura em metalon 20x30mm, folha em chapa galvanizada nº 18, tranqueta e dobradiças - 90x150cm	und	2,00
10.3c	Porta completa, estrutura e marco em chapa dobrada 100x250cm	und	1,00
10.4	Porta vidro temperado colorido verde e=10mm completa fornecimento e instalação	m ²	12,60
10.4a	Porta de madeira compensada lisa 0,90x2,10 completa inclusive fechadura ext e ferragens	und	2,00
10.4b	Peitoril de granito cinza andorinha e = 3 cm	m ²	0,69
10.5	Janela de chapa dobrada aço basculante - com desenhos - conforme projeto	m ²	3,56
11	VIDROS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO
 LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR

A
 me
 Sca

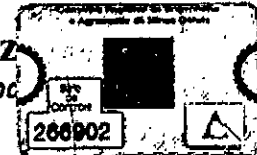
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Roberto Luis Bastão Pereira
 Secretário de obras

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



11.1	Vidro liso comum e = 4 mm	m ²	3,56
12	PINTURA		
12.1	Preparação em selador acrílico (inclusive muro)	m ²	1.368,00
12.2	Pintura PVA látex acrílico 2 demãos (melos-fios)	m ²	57,48
12.2	Pintura PVA látex acrílico 2 demãos (inclusive reforma e muro)	m ²	1.490,60
12.3	Pintura em esquadrias metálicas esmalte - janelas e grades	m ²	139,28
12.4	Pintura em esquadrias de madeira -verniz- portas e marcos	m ²	76,89
13	URBANIZAÇÃO		
13.1	Passelo circundante e interno - largura de 1m esp7cm	m ²	22,20
13.2	Grades 1,30m altura e portão de correr em tubo de metalon 1 1/2" inclusive guarnições conf projeto	m ²	95,16
13.3	Limpeza final da obra	m ²	80,77



PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação de obra gabarito tábuas corridas reapr 10x	m ²	4,65
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	m ²	85,42
3	ESTRUTURA		
2.1	Lajes pré-moldadas para forro - capeamento de 4 cm	m ²	4,65
3	ALVENARIAS E DIVISÕES		
3.1	Alvenaria em blocos cerâmicos furados 14x19x29 - esp 14 cm vãos maiores que 6m ² argamassa preparo manual	m ²	63,34
4	COBERTURA		
4.1	Engradamento em madeiras para jú de 1ª qualidade para telhas onduladas	m ²	10,15
4.2	Telhas fibrocimento ondulada espessura 6mm	m ²	10,15
4.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	17,00
4.4	Celha galvanizada nº 24 d=50cm	m	7,30
5	REVESTIMENTOS		
5.1	Chapisco traço 1:3 cimento:areia	m ²	76,19
5.2	Reboco paulista	m ²	91,48
5.3	Reboco paulista sobre muro	m ²	18,43
5.4	Revestimento em azulejo 20x20 padrão médio argamassa pronta rejuntado	m ²	50,00
6	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
6.1	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	m ²	3,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO
LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR

Roberto Luiz Augusto Pereira
Secretário de Obras

STC

SEP
tel
A
[Signature]



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



6.2	Barras de apoio aço inox PNE l=80cm lavatório	und	2,00
6.3	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 150 X 150 X 50 MM	und	6,00
6.4	CAIXA SIFONADA EM PVC COM TAMPA CEGA 250 X 230 X 75 MM	und	2,00
6.5	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DE COZINHA	UND	3,00
6.6	TORNEIRA PRESSMATIC COMPACTA	UND	10,00
6.7	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 500 L	und	2,00
6.8	Cuba de embutir aço inoxidável média	und	3,00
7	ESQUADRIAS		
7.1	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	m ²	1,56
8	URBANIZAÇÃO		
8.1	Grades 1,30m altura e portão de correr em tubo de metalon 1 1/2" inclusive guarnições conf projeto	m ²	5,34
8.2	Limpeza final da obra	m ²	612,36

PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS REFERENTE AO 4º TERMO ADITIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	COBERTURA		
1.1	Calha galvanizada nº 24 d=50cm	m	9,20
2	PISOS		
2.1	Lixamento e polimento de piso em granitina	m	11,78
3	REVESTIMENTOS		
3.1	Revestimento em azulejo 20x20 padrão médio argamassa pronta rejuntado	m ²	16,88
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	Lampada compacta PLde 15 W	pç	8,00
4.2	Mini câmera 2.4 GHZ color para CFTV	und	4,00
5	ESQUADRIAS		
5.1	Porta vidro temperado colorido verde e=10mm completa fornecimento e instalação	m ²	2,40
5.2	Janela em vidro temperado colorido verde, completa, fornecimento e instalação. Incluso mão de obra para adaptação em parede de modo a instalar a janela embutida na parede.	m ²	2,10
6	URBANIZAÇÃO		
6.1	Grades 1,30m altura e portão de correr em tubo de metalon 1 1/2" inclusive guarnições conf projeto	m ²	6,00

PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS REFERENTE AO 6º TERMO ADITIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO
LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR

Roberto Luiz Bonfatti Pereira
Secretário de obras

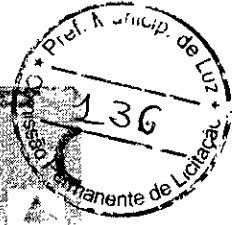
hve

SAI

SAI



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



266904

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição de revestimento cerâmico	m ²	4,00
1.2	Demolição de rodapé cerâmico	M	64,80
1.3	Remoção de porta metálica (incluso acabamento nas espaldas para assentamento de porta em vidro temperado)	m ²	1,94
2	PISOS		
2.2	Piso cerâmico 37x37 PEI-5 (inclusive na reforma) - ASSENTADO COM ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	m ²	39,38
2.3	Rodapés cerâmicos (inclusive na reforma)	m	64,80
2.4	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M ²	1,10
2.5	RODAPÉ DE GRANITO H = 7 CM CINZA ANDORINHA	m	31,45
3	REVESTIMENTOS		
3.1	Emboço paulista	m ²	4,00
3.2	Revestimento em azulejo 20x20 padrão médio argamassa pronta rejuntado	m ²	4,00
4	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
4.1	Acabamento cromado para valvula de descarga	und	2,00
4.2	Acabamento cromado para registro de gaveta	und	4,00
5	ESQUADRIAS		
5.1	Porta vidro temperado colorido verde DE ABRIR e=8mm - INSTALADA	m ²	4,20
6	PINTURA		
6.1	Pintura PVA látex acrílico 2 demãos (paredes e tetos em comedos que terão os pisos trocados, e ainda, 40 cm acima dos rodapés trocados)	m ²	63,75
7	Outros		
7.1	Reparo em Grade Metálica (troca de 1 dobradiça e reparo em 3 pontos de ferrugem - incluso repintura em 2 demãos de tinta óleo/esmalte)	m ²	4,95
7.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM - SALA CFTV	m ²	0,60
7.3	VIDRO LISO COMUM E=5,00 MM	M ²	0,80
7.4	LUMINÁRIA PRISMÁTICA	UNID.	1,00
7.5	FECHAMENTO EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, REBOCADO E PINTADO NAS DUAS FACES (FECHAMENTO ABAIXO DA GRADE METÁLICA)	M ²	9,44
7.6	REMOÇÃO DE CAIXAS DE MEDIÇÃO METÁLICAS, FECHAMENTO EM ALVENARIA, INCLUSIVE REBOCO	unid.	4,00
7.7	Limpeza final da obra	m ²	39,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO
LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR

Roberto Luis Bastão Ferraz
Secretário da obra

RP

tre

A

DAI



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

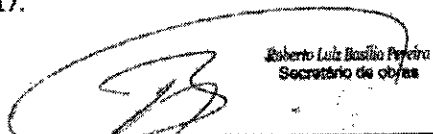
A Empresa e o Responsável Técnico demonstraram competência no cumprimento dos prazos e qualidade nos serviços adjudicados, não havendo nada que a desabone até a presente data, conforme declara esta Administração.

Dados completos do Responsável Técnico:

1. Identificação do Responsável Técnico: Marcos Augusto Guimarães Castro, Engenheiro Civil, n.º do Crea: MG-181.080/D, e RNP 1413421750.

Por ser verdade, firmo o presente.

Luz, 01 de Agosto de 2017.



Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70

Roberto Luiz Basílio Pereira

Cargo: Secretário de Obras

18.301.036/0001 - 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Rua 16 de Março, 172

Bairro Centro

CEP 35595-000 LUZ, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO
LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170005946

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO**..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO**.....

Registro: **04.0.0000181080**..... RNP: **1413421750**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....

Número da ART: **1420150000002745829** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....

Registrada em: **9/10/2015**..... Baixada em: **25/7/2017**.....

Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**..... CPF/CNPJ: **18301036000170**

Logradouro: **RUA DEZESSEIS DE MARÇO**..... Nº: **172**.....

Complemento: Bairro: **CENTRO**.....

Cidade: **LUZ**..... UF: **MG**..... CEP: **35595-000**

Contrato: **0151/2015**..... celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: **R\$ 230231,56**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....

Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**.....

Endereço da obra/serviço: **RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO**..... Nº: **540**.....

Complemento: Bairro: **CENTRO**.....

Cidade: **LUZ**..... UF: **MG**..... CEP: **35595-000**

Início: **19/10/2015** Conclusão efetiva: **25/7/2017**..... Coord. Geográficas:

Finalidade: **OUTRO**..... Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**..... CPF/CNPJ: **18301036000170**

Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS**

, Quantidade **80,77** , Unidade **m²**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA**

PARA OUTROS FINS , Quantidade **1608,89** , Unidade **m²**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO**

EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO , Quantidade **1608,89** , Unidade **m²**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE**

OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade **80,77** , Unidade **m²**;

EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade

80,77 , Unidade **m²**.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Observações
REVITALIZAÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS..



MR

Fre

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170005946

Atividade concluída

Número da ART: 1420170000003867262 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 16/6/2017..... Baixada em: 25/7/2017.....
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Logradouro: RUA DEZESSEIS DE MARÇO..... Nº: 172...
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Contrato: 0151/2015..... celebrado em Vinculado à ART: 1420150000002745829
 Valor do contrato: R\$ 19707,61..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
 Endereço da obra/serviço: RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO..... Nº: 540...
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Início: 19/10/2015 Conclusão efetiva: 25/7/2017... Coord. Geográficas:
 Finalidade: OUTRO..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS
 , Quantidade 80,77 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA
 PARA OUTROS FINS , Quantidade 1608,89 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO
 EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUÇÃO , Quantidade 1608,89 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE
 OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 80,77 , Unidade m²;
 EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade
 80,77 , Unidade m².....

Observações
 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2015.....

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Av Álvares Cabral, 1900 - Santa Agostinha - Belo Horizonte, CEP: 30170-4617
 Telefone: (31)3259-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



R
me
Sia:
SS



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170005946

Atividade concluída



Número da ART: 1420170000003867289 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 16/6/2017..... Baixada em: 25/7/2017.....
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Logradouro: RUA DEZESEIS DE MARÇO..... Nº: 172...
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Contrato: 0151/2015..... celebrado em Vinculado à ART: 1420150000002745829
 Valor do contrato: R\$ 19676,79..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
 Endereço da obra/serviço: RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO..... Nº: 540...
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Início: 5/10/2016. Conclusão efetiva: 25/7/2017... Coord. Geográficas:
 Finalidade: OUTRO..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS
 , Quantidade 80,77 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA
 PARA OUTROS FINS , Quantidade 1608,89 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO
 EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUÇÃO , Quantidade 1608,89 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE
 OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 80,77 , Unidade m²;
 EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade
 80,77 , Unidade m².....

Observações
 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2015.....



Handwritten signatures and marks:
 - Top right: "138" in a stamp
 - Middle right: "JCP"
 - Bottom right: "JCP" and a large signature
 - Bottom center: "SUA" and other marks



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170005946

Atividade concluída

Número da ART: 1420170000003867317 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 16/6/2017..... Baixada em: 25/7/2017.....
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Logradouro: RUA DEZESSEIS DE MARÇO..... Nº: 172...
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Contrato: 0151/2015..... celebrado em Vinculado à ART: 14201500600002745629
 Valor do contrato: R\$ 9759,29..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
 Endereço da obra/serviço: RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO..... Nº: 540...
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Início: 2/3/2017.. Conclusão efetiva: 25/7/2017... Coord. Geográficas:
 Finalidade: OUTRO..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS
 , Quantidade 80,77 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA
 PARA OUTROS FINS , Quantidade 1608,89 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO
 EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO , Quantidade 1608,89 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE
 OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 80,77 , Unidade m²;
 EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade
 80,77 , Unidade m².....

Observações
 REFERENTE AO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2015.....



A
pro
SAU
CG



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170005946

Atividade concluída



Número da ART: 1420170000003942316 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.
 Registrada em: 25/7/2017... Baixada em: 25/7/2017.
 Forma de Registro: Complementar... Participação Técnica: Individual.
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Logradouro: RUA DEZESSEIS DE MARÇO... Nº: 172...
 Complemento: ... Bairro: CENTRO...
 Cidade: LUZ... UF: MG... CEP: 35595-000
 Contrato: 0151/2015... celebrado em... Vinculado à ART. 14201500000002745829
 Valor do contrato: R\$ 12854,28... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.
 Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.
 Endereço da obra/serviço: RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO... Nº: 540...
 Complemento: ... Bairro: CENTRO...
 Cidade: LUZ... UF: MG... CEP: 35595-000
 Início: 12/6/2017. Conclusão efetiva: 25/7/2017... Coord. Geográficas: ...
 Finalidade: OUTRO... Código: ...
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 80,77 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 1608,89 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO , Quantidade 1608,89 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 80,77 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 80,77 , Unidade m².

Observações
 REF. AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2015.

Informações Complementares
 NÃO FAZ PARTE DA CERTIDÃO O SERVIÇO DE "TELECOMUNICAÇÕES", ITEM 8.7 E SEUS SUBÍTEMOS, E O SERVIÇO DE "MINI CÂMERA 2.4 GHz COLOR PARA CFTV", CONSTANTES NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, EM 01/08/2017. UMA VEZ QUE NÃO SÃO DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0266894 a 0266905, o documento contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170005946/2017
17/08/2017, 09:47:14
1420170005946

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal!

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - CEP: 30170-017
 Telefone: (31)3299-8706 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



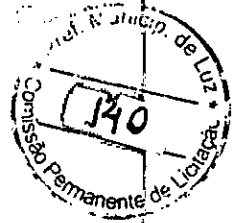
JOP
and

A
MG
SAI

ATESTADO TÉCNICO



110703



Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, os profissionais Engenheiros Civis *Lauro Vieira Barbosa Junior*, nº do CREA 161213/D e nº do RNP 1411657438, e *Marcos Augusto Guimarães Castro*, nº do CREA 181080/LP e nº do RNP 1413421750, respectivamente, como Responsáveis Técnicos pela empresa *Multiplicar Construtora Ltda*, nº do CREA 55028, prestou à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. ART Nº: 14201400000001961802 e 14201400000001964623.
2. Proprietário do empreendimento: Município de Bom Despacho; CNPJ: 18.301.002/0001-86; Endereço: Praça Irmã Albuquerque, 45, Bairro: Centro, Bom Despacho-MG, CEP:35.600-000.
3. Período de execução: 30/06/2014 até 22/08/2014.
4. Endereço da obra ou serviço: Rua João Paulo II, nº 243, Bairro Ozanan, Bom Despacho - MG, CEP: 35.600-000.
5. Valor da obra: R\$ 47.000,00.

Descrição das atividades desenvolvidas:

Execução dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA EM CONCRETO	m3	5,30
1.1.2	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORTE, ETC.)	m2	5,50
1.1.3	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UN	18,00
1.1.4	REMOÇÃO DE METAIS COMUNS (CONDUÍTE, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS)	UN	10,00
1.1.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m2	46,50
1.1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m2	90,00
1.2	PISO		
1.2.1	PISO CERÂMICO PEI-4 ANTIDERRAPANTE (PREÇO MÉDIO), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	46,50
1.3	LOUÇAS E METAIS		
1.3.1	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m2	5,50
1.3.2	RODABANCADA EM ARDÓSIA H = 7 CM, E = 2 CM	m	9,10
1.3.3	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS (DIÂMETROS = 25 E 20 CM)	UN	10,00
1.3.4	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA COM AREJADOR, ACABAMENTO CROMADO	UN	11,00
1.3.5	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INFANTIL	UN	2,00
1.3.6	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA	UN	8,00

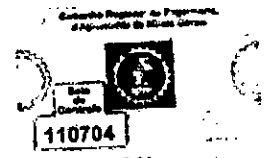
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



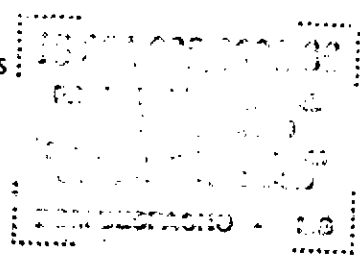
1.3.7	LAVATÓRIO PEQUENO LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UN	1,00
1.3.8	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 100 CM (PAREDE)	UN	1,00
1.3.9	BARRA DE APOIO HORIZONTAL, EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80CM (VASO SANITÁRIO), CONFORME NBR 9050	UN	1,00
1.4	ALVENARIA E DIVISÕES		
1.4.1	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	m2	36,00
1.4.2	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO E = 40 CM, A REVESTIR	m2	6,90
1.5	REVESTIMENTO DE PAREDE		
1.5.1	REVESTIMENTO COM AZULEIRO BRANCO 20 X 30 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (F = 2,65 m)	m2	125,00
1.6	ESQUADRIAS		
1.6.1	PS - PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30 MM, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRAVEQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 150 CM	PÇ	10,00
1.6.2	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 90 X 210 CM, INCLUSIVE VERGA	PÇ	1,00
1.6.3	REPARO, REMOÇÃO DE FOLHA DE PORTA E PINTURA ESMALTE, 2 DEMÃOS (2 UNID. - 60 X 210 CM)	m2	3,36
1.7	VIDRAÇARIA		
1.7.1	ESPELHO COMUM E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO (2 UNID. - 456 X 90 CM)	m2	8,30
1.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.8.1	REFORMA DA REDE HIDRÁULICA, INCLUSIVE MATERIAIS	PT	22,00
1.8.2	REFORMA DE PONTO DE ESGOTO, INCLUSIVE TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	15,00
1.8.3	RALO SIFONADO PVC CILÍNDRICO 100 X 70 X 45 MM COM GRELHA CRIADADA	UN	5,00
1.9	PASSEIO		
1.9.1	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ENTULHOS PARA BOTA FORA	m2	130,00
1.9.2	PASSEIO DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPÁ, COM ACABAMENTO SARRAFEADO E JUNTAS DE DILATAÇÃO A CADA 2,00 M (1,40 X 108,00 M) (1,80 X 35,50 M)	m2	130,00

Responsáveis Técnicos:

1. Identificação do Responsável Técnico: Lauro Viera Barbosa Junior, Engenheiro Civil, n.º do Crea: MG-161213/D, e RNP 1411657438.
2. Identificação do Responsável Técnico: Marcos Augusto Guimarães Castro, Engenheiro Civil, n.º do Crea: MG-181080/LP, e RNP 1413421750.

Bom Despacho, 01 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
 Róberte Donzete da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-MG 174.656/D
 CNPJ: 18.301.602/0001-36
 RÓBERTE DONZETE DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL - COORDENADOR DE OBRAS



[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420140005405
Atividade concluída



Constituído em cumprimento da legislação nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, no âmbito do profissional MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO, referente à(s) Atividade(s) de Engenharia de Técnico em Engenharia Civil:

Profissional MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO.....
Registro 04.9.0000181080..... RNP 1413421750.....
Título Profissional ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART 1420140000001964623.. Tipo de ART Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em 13/8/2014..... Baixada em: 22/8/2014.....
Forma de Registro Inicial..... Participação Técnica Corresponsável.....
Empresa Contratada: MULTIPLICAR CONSULTORIA LTDA - ME.....

Contratante MUNICIPIO DE BOM ESPACHO..... CPF/CNPJ 18301002000186
Lugradouro PRAÇA IRMA ALEBUQUERQUE..... Nº 45.....
Complemento BAIRO CENTRO.....
Cidade BOM ESPACHO..... UF MG..... CEP 35600-000

Contrato celebrado em..... Vinculado à ART: 1420140000001964623
Valor do contrato R\$ 47000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação Institucional ÓRGÃO PÚBLICO.....
Endereço da obra/serviço RUA JOÃO PAULO II..... Nº 243.....
Complemento BAIRO OZANAM.....
Cidade BOM ESPACHO..... UF MG..... CEP 35600-000

Data Início 4/6/2014.. Conclusão efetiva 22/8/2014.. Coord. Geográficas.....
Finalidade ESCOLAR..... Código.....
Proprietário MUNICIPIO DE BOM ESPACHO..... CPF/CNPJ 18301002000186
Atividade Técnica EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUÇÃO
Quantidade 46,50, Unidade m²: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUÇÃO
Quantidade 46,50, Unidade m²

Observações

Informações Complementares

Esta certidão, juntamente com o registro de ART, constitui a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida em cumprimento da legislação nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, expedida para o contrato de obra/serviço, a qual serve como comprovação da realização e conclusão das atividades em questão.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140005405/2014

26/09/2014, 11:46:58

1420140005405

A CAT é qual o atestado está vinculado a o documento que comprova a execução do atestado Crea
A CAT é qual o atestado está vinculado a incluirá prova de a execução técnica-profissional da pessoa jurídica inscrita no CREA-MG, em caso de atestado emitido em nome de pessoa física, a qual deve ser assinada pelo profissional de declaração entregue no momento da habilitação ou de a proposta.
A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos neste contrato, bem como de alteração da situação do registro de ART
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Conselho (www.crea.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av. Azeiteiro Velho, 100 - Centro - Belo Horizonte - MG - 30170-040
Telefone: (51) 4296-8144 - Telexfone: (51) 4296-8144 - Fax: (51) 4296-8144 - www.crea-mg.org.br



JBR

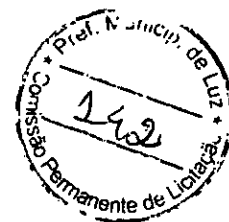
ste

sta

A B
MGC



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Ângelo Perillo, 15 – Lagoa da Prata-MG - CEP: 35.590-000
Telefax: (37)3261-3400 - CNPJ: 18.423.582/0001-84
www.saaelp.mg.gov.br



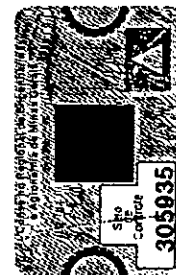
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, os profissionais Engenheiros Cíveis Marcos Augusto Guimarães Castro - nº do CREA 181.080/D e RNP nº 1413421750 - DIEGO LUCIANO FERRAZ RODRIGUES ARAUJO - nº do CREA 180.969/D e RNP nº 1413414397 - Investidos na qualidade de Responsáveis Técnicos da empresa Marcos Augusto G Castro - ME, nº do CREA 66129, CNPJ: 23.342.609/0001-44, foi contratada pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE**, por meio do processo licitatório nº 193/2017 – Pregão Presencial nº 74/2017, conforme dados abaixo e planilha de serviços anexa.

1. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE; CNPJ: 18.423.582/0001-84; Endereço: RUA ANGELO PERILLO, nº 15, Centro, Lagoa da Prata-MG, CEP: 35.590-000.
2. Período de execução: 13/11/2017 até 13/12/2017.
3. Endereço da obra ou serviço: RUA RIO GRANDE DO SUL ESQUINA COM RUA JOÃO JAFAR, LAGOA DA PRATA – MG, CEP: 35.590-000.
4. Valor da obra: R\$ 109.000,00
5. Objeto da obra: EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO E URBANIZAÇÃO DE LOTES DO SAAE.

Declaramos que os serviços contratados foram executados com competência no cumprimento dos prazos e qualidade, não havendo nada que a desabone até a presente data, conforme declara esta Administração.

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Mobilização e Desmobilização	Vb	1,00
2	ESTRUTURA /ALVENARIA		
2.1	Execução de Muro em alvenaria, tijolo concreto esp. 10cm, com pilares a cada 2,00mts, (ferragem pilares 4 ferros 10.0mm e estribo 5.0 cada 15cm) inclusive forma e desforma dos pilares	M ²	231,00
2.2	Execução de viga superior para coroamento do muro de divisa, viga 10x20cm com 4 ferros 8.0mm e estribos 5.0mm a cada 15cm, inclusive formas, desforma e concreto Fck 20 Mpa.	ML	100,00
2.3	Execução de muro em arrimo, altura 60cm acima do nível do solo, mais base de 40 x 40cm, muro em tijolo de concreto esp. 15cm cheios em concreto Fck 15Mpa, pilares 20x15cm a cada 2,00mts (ferragem dos pilares 4 ferros 10.0mm e estribos 5.0mm a cada 15cm) profundidade das sapatas dos pilares 1,00mts, e malha de travamento do muro sentido horizontal e vertical a cada fiada e dentro dos tijolos com ferro 8.0mm	ML	45,00
2.4	Canaleta de concreto em formato de "U" 20 x 20cm, utilizando o muro de arrimo como uma das laterais, armada com ferragem 5.0mm na logitudinal e transversal, formando uma malha engastada no muro de arrimo.	ML	45,00
3	REVESTIMENTOS		
3.1	Chapisco traço 1:3 (cimento: areia)	M2	600,00
3.2	Reboco tipo paulista com argamassa 1:2:7 Cimento, Cal e Areia Fina, desempenado E max=2,5cm	M2	600,00
4	PINTURA MURO		
4.1	Fundo selador, 01(uma) demão	M2	600,00



[Handwritten signature]

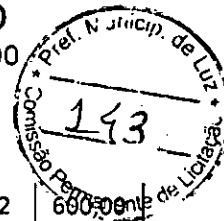
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



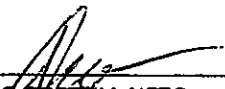
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Ângelo Perillo, 15 - Lagoa da Prata-MG - CEP: 35.590-000
Telefax: (37)3261-3400 - CNPJ: 18.423.582/0001-84
www.saaelp.mg.gov.br

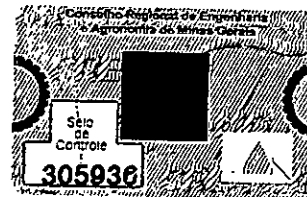


4.2	Pintura com tinta látex, PVA, 02 demãos branco gelo	M2	600,00
5	DIVERSOS		
5.1	Fornecimento e instalação de proteção perimetral espiralada tipo concertina em aço galvanizado, de 450mm de diâmetro com lamina perfurantes de 30mm (espaçada a cada 23mm ext. e 18mm int.) com lâminas e pontos perfurantes produzido em fio de alta tensão de ruptura e fita de aço galvanizado com espirais espaçadas a cada 25cm, com hastes a cada 3 metros. Clipada dupla (3 clips de aço galvanizado por volta)	ML	100,00
5.2	Fornecimento e instalação de portão de correr em metalon 100x50x16, lambril ondulado 3,50 x 2,40 (largura x altura) com ponta de lança (medindo no mínimo 30cm de altura e espaçamento de 3 a 5 cm) na parte superior. O portão deverá ser instalado com roldana de 4" com 2(dois) rolamentos e fechadura de 1ª qualidade. O assentamento dos trilhos e do portão, será por conta da contratada. Aplicar fundo anticorrosivo zarcão e tinta azul Del Rey, 2(duas) demãos.	Unid.	2,00
6	SERVIÇOS FINAIS		
6.1	Execução limpeza geral da obra	Vb	1,00

Por ser verdade, firmo o presente.

Lagoa da Prata-MG, 24 de Janeiro de 2018.


ASTÁCIO CORREIA NETO
Engenheiro Civil - CREA 55.124/D
GESTOR DO CONTRATO




ISMAR ROBERTO DE ARAÚJO
DIRETOR DO SAAE

sta

JRC
de
J
MG



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180000874

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO**.....
Registro: **04.0.0000181080**..... RNP: **1413421750**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....

Número ART: **1420170000004164649**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
Registrada em: **17/11/2017**..... Baixada em: **13/12/2017**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME**.....

Contratante: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE**..... CPF/CNPJ: **18423582000184**
Logradouro: **RUA ANGELO PERILLO**..... Nº: **15**.....

Complemento: Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **LAGOA DA PRATA**..... UF: **MG**..... CEP: **35590-000**

Contrato: **38/2017**..... celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: **R\$ 109000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA RIO GRANDE DO SUL ESQUINA COM RUA JOÃO JAFAR**..... Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: **LAGOA DA PRATA**..... UF: **MG**..... CEP: **35590-000**

Data Início: **13/11/2017** Conclusão efetiva: **13/12/2017** Coord. Geográficas:

Finalidade: **OUTRO**..... Código:

Proprietário: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE**..... CPF/CNPJ: **18423582000184**

Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DRENAGEM** , Quantidade **45,00** ,
Unidade **m**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) MURO DE**
ARRIMO , Quantidade **45,00** , Unidade **m**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST**
ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade **100,00** , Unidade **m**.....

Observações

EXECUÇÃO DE MURO DIVISÓRIO (TIJ DE CONCRETO) C/ APROVEIT. DE FUNDAÇÃO EXISTENTE: 100 ML;
EXEC. DE MURO DE ARRIMO EM BL. CONCRETO CHEIO: 45X0,6 M (COMP.XALT.); EXECUÇÃO DE CANALETA
DREN. PLUVIAL: 45 ML.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 305935 a 305936, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180000874/2018

15/02/2018, 09:47:07

1420180000874

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Handwritten signature


SOLUÇÃO
ENGENHARIA
DECLARAÇÕES



Processo licitatório nº 070/2018
Concorrência nº 002/2018

A empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA**, CNPJ nº 23.342.609/0001-44, situada na Rua Picão Camacho, nº 1155, Babilônia, na cidade Bom Despacho/MG, por intermédio de seu representante legal ou procurador que abaixo assina ao município de Luz/MG:

DECLARA que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

DECLARA que atende as condições de habilitação previstas no edital do processo licitatório em epígrafe e que se submete a todas as condições nele previstas.

DECLARA que cumpre os requisitos legais para qualificação como ME, artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

DECLARA que se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I do edital deste certame, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA que NÃO está declarada INIDÔNEA, SUSPENSA e nem está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Luz/MG, 15 de junho de 2018

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA - MG 181080/D

Marcos Augusto Guimarães Castro
CREA/MG: 181.080/D

[23.342.609/0001-44]
SOLUÇÃO ENGENHARIA
Rua Picão Camacho, 1155
B. Babilônia - CEP: 35.600-000
Bom Despacho - MG

[23.342.609/0001-44]
SOLUÇÃO ENGENHARIA
Rua Picão Camacho, 1155
B. Babilônia - CEP: 35.600-000
Bom Despacho - MG

SOLUÇÃO ENGENHARIA

Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia – 35600-000 – Bom Despacho/MG

Telefone: (37) 3522-2179 / E-mail: administrativo@solucaoengenharia.me/solucao@solucaoengenharia.me



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA, CNPJ nº 23.342.609/0001-44, declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 3º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Luz/MG, 15 de junho de 2018.

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA - MG 181080/D

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA/MG: 181.080/D

23.342.609/0001-44
SOLUÇÃO ENGENHARIA
Rua Picão Camacho, 1155
B. Babilônia - CEP.: 35.600-000
Bom Despacho - MG

SOLUÇÃO ENGENHARIA

Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia – 35600-000 – Bom Despacho/MG

Telefone: (37) 3522-2179 / E-mail: administrativo@solucaoengenharia.me/solucao@solucaoengenharia.me



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111141410-1	23.342.609/0001-44	24/09/2015	15/09/2015

Endereço Completo:

RUA PICAÓ CAMACHO 1155 - BAIRRO BABILONIA CEP 35600-000 - BOM DESPACHO/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL TAIS COMO ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA SUPERVISAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS VISTORIA PERICIA TECNICA AVALIACAO ARBITRAMENTO LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA OS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO HIDRAULICA SANITARIAS E DE GAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OBRAS DE PAVIMENTACAO INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO ALUGUEL DE ANDAIMES E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO INCLUSIVE VENDA E INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA (CONCERTINA E REDE LAMINADA) SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE SERVICOS RELACIONADOS A CONSERVACAO MANUTENCAO E LIMPEZA DE EDIFICACOES VIAS PUBLICAS ETC

Capital:	R\$ 150.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxx	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 11/08/2017	Número: 6320626
Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nome do Empresário: MARCOS AUGUSTO GUIMARAES CASTRO	
Identidade: MG14263167	CPF: 106.610.986-99
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhao Parcial
NADA MAIS#	

Belo Horizonte, 24 de Maio de 2018 15:15

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001292530 e visualize a certidão)



18/319.778-0



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaramos ter a disponibilidade de todos os equipamentos e materiais necessários para o cumprimento do objeto da licitação Concorrência no 002/2018.

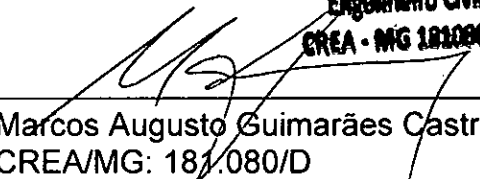
Indicamos o pessoal técnico abaixo para a execução da obra objeto desta licitação:

Marcos Augusto Guimarães Castro Engenheiro Civil e Responsável Técnico

Por ser verdade, dato e assino a presente.

Luz/MG, 15 de junho de 2018.

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA - MG 181080/D



Marcos Augusto Guimarães Castro
CREA/MG: 181.080/D

[23.342.609/0001-44]
SOLUÇÃO ENGENHARIA
Rua Picão Camacho, 1155
B. Babilônia - CEP: 35.600-000
Bom Despacho - MG



SOLUÇÃO ENGENHARIA

Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia – 35600-000 – Bom Despacho/MG

Telefone: (37) 3522-2179 / E-mail: administrativo@solucaoengenharia.me/solucao@solucaoengenharia.me

CONCORRÊNCIA N° 002/2018

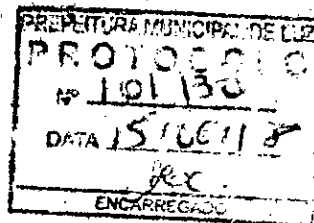
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

CNPJ: 09.272.166/0001-31

RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 391 A – SALA 2
CENTRO – LUZ/MG CEP: 35595-000





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE HISTORICO DE REGISTRO(S) DE PESSOA FISICA
NUMERO: 004382/2018

CERTIFICAMOS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, FAZENDO REVER OS ARQUIVOS DESTES CONSELHO, FOI VERIFICADO QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO * MENCIONADO(A) SE ENCONTRA REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG. CERTIFICAMOS, MAIS, CONSTAR O HISTORICO DE REGISTRO(S) A SEGUIR DESCRITO(S): * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
RNP: 1416734996 PROVISORIO VENCENDO EM: 11/08/2018
CPF: 113.957.396-92
ENDERECO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO , 692 - CASA
BAIRRO: CENTRO - LUZ - MG
CEP: 35.595-000

M

----- HISTORICO DE REGISTRO(S) -----

REGISTRO: 04.9.0000219874 DATA: 11/08/2017 VALIDADE: 11/08/2018 CARTEIRA: MG0000219874LP
SITUACAO DO REGISTRO: (ATIVO)

----- FORMACAO -----

TITULO:ENGENHEIRA CIVIL
DATA DA COLACAO DE GRAU:13/07/2017
ESCOLA:UNIVERSIDADE DE ITAUNA - UI

----- ATRIBUICOES -----

ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART.7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDOES- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO HISTORICO DE REGISTRO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 004382/2018 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 11 DE JUNHO DE 2018 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTES DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

PAGINA 1 DE 1

A

foe

foe

Sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

NUMERO: 007527/2018

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2019

NUMERO DO REGISTRO NO CREA-MG:7933 EXPEDIDO EM:22/04/1980

DATA INICIO DA RESPONSABILIDADE TECNICA :12/09/2017

DATA FIM DA RESPONSABILIDADE TECNICA :00/00/0000

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 007527/2018 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 11 DE JUNHO DE 2018 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM

M

PAGINA 2 DE 2

A

rec

BP

SA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -
NUMERO: 012292/18

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2019

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
CARTEIRA: MG-219874/LP REGISTRO: 04.9.0000219874 RNP: 1416734996
DATA DO REGISTRO: 11/08/2017
PROVISORIO VENCENDO EM: 11/08/2018
CPF: 113.957.396-92
ENDERECO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO , 692 - CASA
BAIRRO: CENTRO - LUZ - MG
CEP: 35.595-000

M

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:13/07/2017
ESCOLA:UNIVERSIDADE DE ITAUNA - UI
TITULO:ENGENHEIRA CIVIL

----- ATRIBUICOES -----

ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART.7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI 5.194/66, O PROFISSIONAL DEVERA APRESENTAR, ATE 11/08/2018 , O SEU DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO ORGAO COMPETENTE, PARA EFETIVACAO DO SEU REGISTRO DEFINITIVO. * * * * *

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 012292/2018 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 07 DE MARCO DE 2018 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

PAGINA 1 DE 1

J
K

J

J



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 022474/2018
VALIDA ATE 11 DE AGOSTO DE 2018

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA
ENDERECO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 391 SALA 02 CENTRO
LUZ - MG CEP: 35595000
CNPJ: 09.272.166/0001-31 PROCESSO: 06317308
REGISTRO NO CREA-MG: 041176 EXPEDIDO EM: 19/03/2008
CAPITAL SOCIAL: R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

M

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----

NOME: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
TITULO: ENGENHEIRA CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 12/09/2017
CARTEIRA: 219874/LP EXPEDIDA EM 11/08/2017 PELO CREA-MG
RNP: 1416734996

ATRIBUICOES:ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART.7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * * INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL (CASAS RESIDENCIAIS, GALPOES, PREDIOS, LOJAS E CEN TROS COMERCIAIS, REFORMAS EM GERAL, CALCAMENTO DE RUAS E PATIOS COM PEDRAS OU BLOQUETES) E ALUGUEL DE MAQUINAS. * * * * *

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A

----- continua ...

A. M. S. J.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 022474/2018
VALIDA ATE 11 DE AGOSTO DE 2018

EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 022474/2018 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 11 DE JUNHO DE 2018 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM

4
#

hce

hce
hce



TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua Vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

207.07369.45-7

7239693

0040

MG

Ana Beatriz Oliveira Guimarães

A SIGNATURA DO TITULAR

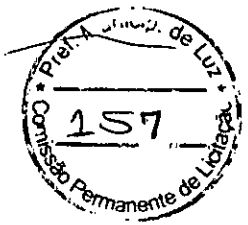


M
T

rel

João

S.O.



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜINEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ORGAOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	

06

CONTRATO DE TRABALHO

CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME
CNPJ: 09.272.166/0001-31
RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 391 - SALA 02 -
CENTRO - LUZ/MG
ATIV: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL.
CBO: 2142-05 DATA ADMISSÃO: 05/09/2017
FICHA DE REGISTRO: Nº 17
SALARIO: R\$1874.00 (Um mil oitocentos e setenta e quatro reais) p/ mês.

Marguido Maria Guimaraes

ASS. DO EMPREGADOR OU A REPOZ. O TESTEMUNHA	
1ª	2ª
DATA DE SAÍDA DE DE DE	
ASS. DO EMPREGADOR OU A REPOZ. O TESTEMUNHA	
1ª	2ª
COM. DISPENSA CD Nº	
FGTS Nº DA CONTA:	

07

M
t
Fre
Joe
Sa

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

FICHA Nº: 0017

Empresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME** CNPJ/CEI/CPF: 09272166000131

Características Físicas:
Cor
Cabelo
Olhos
Altura
Peso
Sinais



Visto da Fiscalização

Código: **0017** Nome do empregado: **ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES** CTPS/SÉRIE: 7239693 - 0000040

CTPS/SÉRIE (Rural): CPF: 11395739692 Título de Eleitor: 193701720230 Carteira de identidade RG: MG18576765

Data de Admissão: 05/09/2017 Data de Demissão: 0 Departamento/Setor: Departamento Geral

Cargo/Profissão: Engenheiro Civil Total Semanal: 44

Salário base: 1.874,00	Cart. Habilitação:	Categ:	SEMANA	1º Período		2º Período		3º Período		4º Período		5º Período	
				ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
Data Início das Férias: 05/09/2017	Vencimento Férias: 04/09/2018	Segunda-feira	07:00	11:00	12:00	17:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
É optante pelo FGTS? Sim	Data de Opção: 05/09/2017	Terça-feira	07:00	11:00	12:00	17:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
Data retratação:	Banco Depositário:	Quarta-feira	07:00	11:00	12:00	17:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
		Quinta-feira	07:00	11:00	12:00	17:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
		Sexta-feira	07:00	11:00	12:00	16:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
		Sábado	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
		Domingo	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

Nacionalidade: Brasileira Carteira Estrangeiro modelo 19 número: Programa de Integração Social - PIS

Nome da Mãe: VALERIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARAES Número do Registro Geral: Cadastrado em: 08/08/2014

Nome do Pai: MANOEL MESQUITA GUIMARAES Casado com Brasileiro? Número do PIS: 20707369457

Nascido em: LUZ Nome do Conjuge: Banco Depositário:

Data Nascimento: 09/02/1993 Tem filhos brasileiros? Quantos: Endereço:

Estado Civil: Solteiro Data de chegada ao Brasil: Código do Banco: Agência:

Nome do Conjuge: Naturalizado: Decreto: Endereço da Agência:

Endereço: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO Número: 692 Complemento: Bairro: CENTRO

Município: LUZ Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000 Regime de casamento:

Beneficiários: Alteração de Departamento, Cargo ou Função: Conforme fichas auxiliares anexa.

Alteração de Salários: Conforme fichas auxiliares anexa. Acidentes ou doenças profissionais Conforme fichas auxiliares anexa.

Contribuição Sindical **Férias Concedidas**

Data	Valor	Sindicato	Período aquisitivo	Período de gozo

Observação:

Admissão: LUZ, 05 de setembro de 2017 Demissão:

Assinatura do Empregador: *Marjorie Maria Guimarães*
Assinatura do Empregado: *Ana Beatriz O. Guimarães*



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

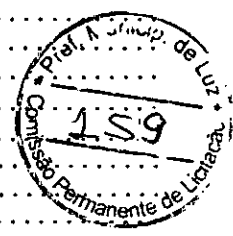
1420170007661

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES.
Registro: 04.9.000219874..... RNP: 1416734996.
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL.



Número ART: 1420170000004112422.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.
Registrada em: 19/10/2017..... Baixada em: 23/10/2017.
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.
Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.

Contratante: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ..... CPF/CNPJ: 22217517000250
Logradouro: PRAÇA DA CATEDRAL..... Nº: 34.
Complemento: Bairro: CENTRO.

Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000

Contrato: celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 130500,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA DOUTOR TÁCITO GUIMARAES..... Nº: 261.

Complemento: Bairro: CENTRO.

Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000

Data Início: 13/9/2017. Conclusão efetiva: 23/10/2017 Coord. Geográficas:

Finalidade: RELIGIOSO..... Código:

Proprietário: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ..... CPF/CNPJ: 22217517000250

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO ,

Quantidade 370,40 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE REPARO EDIFICAÇÕES REFORMA DE

CONSTRUCAO , Quantidade 370,40 , Unidade m².

Observações

REFORMA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0289397 a 0289400, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170007661/2017

23/10/2017, 14:47:16

1420170007661

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

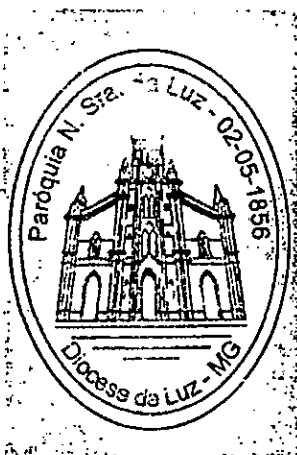
Atesto para devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, inscrita no CREA nº 41176, sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391- A, sala 2, bairro Centro em Luz-MG, inserida no CNPJ nº 09.272.166/0001-31, Inscrição Estadual nº 00105654.00-59, tendo como responsável técnico Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG-219874/LP, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692, executou para a Paróquia Nossa Senhora da Luz, CNPJ nº 22.217.517/0002-50, inscrição estadual, isento, situada à Praça da Catedral, 34, bairro Centro, a reforma do Santuário Nossa Senhora de Fátima na cidade de Luz/Minas Gerais, obra com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇOS:

- 1-VALOR: 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais).
- 2-OBJETO: Reforma do Santuário Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, de propriedade desta Paróquia.
- 3-PROFISSIONAL: Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG 219874/LP, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, 692.
- 4-CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Paróquia Nossa Senhora da Luz, CNPJ nº 22.217.517/0002-50, inscrição estadual, isento, situada à Praça da Catedral, 34, bairro Centro, CEP 35595-000.
- 5-PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Paróquia Nossa Senhora da Luz.
- 6-PERÍODO DA EXECUÇÃO: de 13/09/2017 a 23/10/2017.
- 7-ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Praça Tácito Guimarães, 261, Bairro Centro, Luz-MG. *hcl*

Declaro ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone a contratada comercial ou tecnicamente.

Em anexo planilha de quantitativos da obra.



Luz, 23 de outubro de 2017.
1º OFÍCIO NOTAS
LUZ - MG
Orlando
Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco de Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF Nº 279.394.216-20

SO



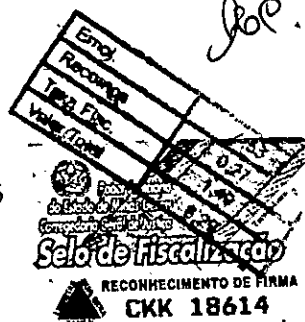
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ E CURATO DA CATEDRAL
DIOCESSE DE LUZ/MG



DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS		CIDADE: LUZ/MG	
OBRA/SERVIÇO: REFORMA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	581,81
1.1	Raspagem e limpeza paredes externas	m ²	1,50
1.2	Placa de obra		
2	ESTRUTURA	unid	4,00
2.1	Reforço torre com pilar de concreto 4 Ø 3/8 estribo 5.0	unid	2,00
2.2	Reforço pilares de madeira com concreto na base		
3	COBERTURA	m ²	481,52
3.1	Troca de telhas francesas por telhas de cerâmica americana esmaltada	m ²	250,00
3.2	Reposição de madeiras em cerca de 50%		
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	m ²	370,40
4.1	Instalações elétricas	m	200,00
4.1.1	Fio flexível condumig 4mm	m	300,00
4.1.2	Fio flexível condumig 2,5mm	m	200,00
4.1.3	Fio flexível condumig 1,5mm	unid	1,00
4.1.4	Caixa para 12 disj dim	m	60,00
4.1.5	Fio flexível condumig 6,0mm	unid	4,00
4.1.6	Disjuntor dim tipo c 1x25A	unid	4,00
4.1.7	Disjuntor dim tipo c 1x20A	unid	4,00
4.1.8	Disjuntor dim tipo c 1x15A	m	20,00
4.1.9	Conduite cinza 1	m	50,00
4.1.10	Conduite cinza 3/4	m	60,00
4.1.11	Fita isolante amanco	unid	8,00
4.1.12	Caixa parede 4x4 pial	unid	2,00
4.1.13	Conjunto 4x4 04 tomada prime decor	unid	1,00
4.1.14	Conjunto 4x4 06 interruptores prime decor	unid	4,00
4.1.15	Conjunto 1 interruptor tomada prime decor	unid	4,00
4.1.16	Conjuntos 1 tomada	unid	10,00
4.1.17	Caixas 2x4 parede pial	unid	10,00
4.1.18	Conjuntos placa cega 2x4 decor	unid	3,00
4.1.19	Conjuntos placa cega 4x4 prime decor	unid	4,00
4.2	Projektor led branco 50w 127v		

10 OFÍCIO NOTAS
LUZ - MG

Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco da Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF Nº 279.394.216-20

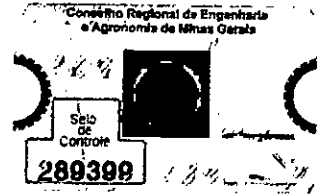


CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Orlando Ferreira Barbosa, por semelhança
do que dou fé
Luz, 23 de abril de 2012
em TTº 1000 da verdade.
Ricardo José Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1368

Talita Carvalho P. Mendes



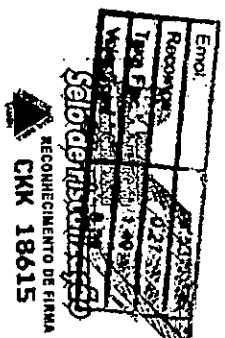
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ E CURATO DA CATEDRAL
DIOCESSE DE LUZ/MG



4.1.21	Fita led branco auto colante	m	10,00
4.1.22	Cabo com malha 2 via para microfone	m	40,00
4.1.23	Lâmpadas iluminação superled 25w bivolt	unid	9,00
5	ESQUADRIAS		
5.2	Porta metálica fachada superior 130x250 e=5mm	unid	3,00
6	VIDRO		
6.1	Vidro cancelado e=3mm 130x250 - portas fachada superior	unid	3,00
7	PINTURA		
7.1	Aplicação de Vedapren para conter umidade - paredes externas	m ²	581,81
7.2	Correção dos defeitos com massa acrílica ou argamassa - paredes externas	m ²	581,81
7.3	Aplicação de fundo preparador de paredes - tetos e paredes	m ²	1602,41
7.4	Pintura PVA látex após fundo preparador de paredes - tetos e paredes	m ²	1602,41
7.5	Pintura em esmalte com fundo zarcão - portas e janelas metálicas	m ²	79,52
7.6	Pintura em ouro metálico dos detalhes que compõe o adorno presente no altar	m ²	5,96
7.7	Pintura em verniz - forro do coro e forro da escada	m ²	132,90
8	MADEIRA PARTE INTERNA (REFORMA CORO)		
8.1	Reforma assoalho coro	m ²	52,25
8.1.1	Tábuas angelim pedra 200x20	unid	12,00
8.1.2	Tábuas angelim pedra 300x15	unid	2,00
8.1.3	Tábuas angelim pedra 100x20	unid	2,00
8.1.4	Tábuas angelim pedra 100x15	unid	2,00
8.1.5	Tábuas angelim pedra 300x20	unid	1,00
8.1.6	Tábuas angelim pedra 400x17	unid	1,00
8.1.7	Tábuas angelim pedra 170x20	unid	2,00
8.1.8	Tábuas angelim pedra 120x24	unid	1,00
8.1.9	Tábuas angelim pedra 120x22	unid	1,00
8.1.10	Tábuas angelim pedra 120x21	unid	1,00
8.2	Substituição forro coro e forro escada	m ²	
8.2.1	Tábuas angelim 20x3	mL	35,00
8.2.2	Tábuas angelim 15x3	mL	35,00
8.2.3	Tábuas angelim 840x20	unid	2,00
8.2.4	Tábuas angelim 730x20	unid	1,00
8.2.5	Tábuas angelim 630x20	unid	3,00
8.2.6	Tábuas angelim 620x20	unid	3,00

1º OFÍCIO NOTAS
LUZ - MG

Orlando
Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco da Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF N° 279.394.216-20

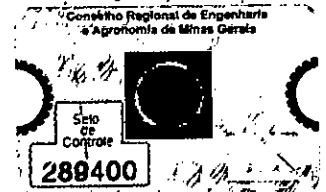


CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Dalcida Ferreira
Carvalho, por simulação
do que dou fé
Luz, 23 de Outubro de 20 17
em TT° Uma da verdade.
Ricardo José Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1368

Talita Carvalho P. Mendes
Escritora Autorizada
@oficiocatedral.org.br



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ E CURATO DA CATEDRAL
DIOCESE DE LUZ/MG



8.2.7	Tábuas angelim 610x20	unid	5,00
8.2.8	Tábuas angelim 450x20	unid	5,00
8.2.9	Tábuas angelim 800x15	unid	2,00
8.2.10	Tábuas angelim 630x15	unid	6,00
8.2.11	Tábuas angelim 610x15	unid	7,00
8.2.12	Tábuas angelim 580x15	unid	3,00
8.2.13	Tábuas angelim 500x15	unid	4,00
8.2.14	Tábuas angelim 450x15	unid	2,00
8.3	Reforma escada	m ²	28,40
8.3.1	Tábuas angelim 25x3	unid	40,00
9	URBANIZAÇÃO		
9.1	Limpeza	m ²	370,40

1º OFÍCIO NOTAS
LUZ - MG

Orlando

Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco da Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF Nº 279.394.216-20

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Orlando Ferreira
Barbosa, por semelhança
do que dou fé
em Luz, a 23 de outubro de 2017
n.º TTº 12777 da verdade.
Ricardo José Darezzi - Tabelião - (37) 3421 - 1368



Talita Carvalho P. Mendes
Escrevente Autorizada

STC
JRP



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180003022

Atividade concluída

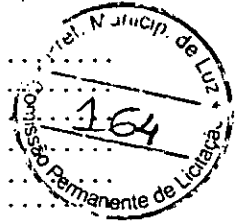
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES.....
 Registro: 04.9.0000219874..... RNP: 1416734996.....
 Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL.....

Número da ART: 14201700000004159330 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 14/11/2017.....Baixada em: 9/4/2018.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Logradouro: RUA DEZESSEIS DE MARÇO..... Nº: 172...
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 130276,45..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Início: 13/11/2017 Conclusão efetiva: 9/4/2018..... Coord. Geográficas:
 Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO ,
 Quantidade 4798,46 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST
 ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 77,79 , Unidade m².....



Observações

REFORMA DA FUTURA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.....

.....

.....





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

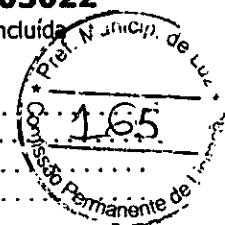
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180003022

Atividade concluída



Número da ART: 1420180000004427312 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 3/4/2018..... Baixada em: 9/4/2018.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Contrato: 171/17..... celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 41936,16..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Início: 9/1/2018.. Conclusão efetiva: 9/4/2018... Coord. Geográficas:
 Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO ,
 Quantidade 4798,46 , Unidade m².....

Observações
 2º TERMO ADITIVO REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA DE LUZ/MG.....





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

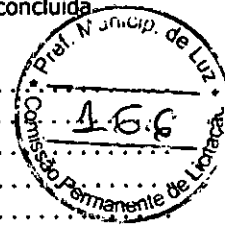
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180003022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Número da ART: 1420180000004428217 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 3/4/2018..... Baixada em: 9/4/2018.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS...
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Contrato: 171/17..... celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 23202,06..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS...
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Início: 1/3/2018.. Conclusão efetiva: 9/4/2018.... Coord. Geográficas:
 Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO ,
 Quantidade 4798,46 , Unidade m².....

Observações
 3º TERMO ADITIVO DA REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DE LUZ/MG.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0306028 a 0306035, o documento contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180003022/2018
23/04/2018 , 10:32:14
1420180003022

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Ref.: Processo nº 0125/2017 DE 03.10.2017 – CONCORRÊNCIA nº 005/2017 DE 03.10.2017

Atesto para devidos fins, que a Engenheira Civil Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrita no CREA-MG 219874/LP, CPF: 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692; investida na qualidade de responsável técnica da empresa Construtora Guimarães e Mesquita LTDA-ME, inscrita no CREA nº 41176, sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391-A, sala 2, bairro Centro em Luz-MG, inserida no CNPJ nº 09.272.166/0001-31, Inscrição Estadual nº 00105654.00-59, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Luz, por meio do processo nº 0125/2017, Concorrência nº 005/2017; o interessado tem registrado junto a este município a obra do processo referenciado cujo objeto era a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA FUTURA SEDE ADMINISTRATIVA, COM APROXIMADAMENTE 4.798,46 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, obra com as seguintes características:

1-VALOR: R\$ 195.414,67 (Cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

- Contrato 171/2017: R\$ 130.276,45
- 2º Termo Aditivo: R\$ 41.936,16
- 3º Termo Aditivo: R\$ 23.202,06

2-OBJETO: Reforma da Futura Sede Administrativa, com aproximadamente 4.798,46 m² de área construída, no município de Luz/MG.

3-PROFISSIONAL: Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG219874/LP, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, 692.

4-CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Prefeitura Municipal de Luz, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede a Av. Laerton Paulinelli, 153 – Mons. Parreiras.

5-PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Luz.

6-PERÍODO DA EXECUÇÃO: de 13/11/2017 a 09/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br

WWW.LUZ.MG.GOV.BR

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACE DÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete de Prefeito e Secretaria Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Processo nº 0122/2017 DE 03.10.2017 - CONCORRÊNCIA Nº 007



Atesto para devidos fins, que ADRIANA OLIVEIRA BOATZ, inscrita no CREA-MG 219874/R, CPF: 113.927.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Moraes, 927, bairro Centro em Luz-MG, inscrita no CREA-MG, inscrita na quadra de Luz-MG, reconheço a(s) firma(s) de ADRIANA OLIVEIRA BOATZ.

Selo de Identificação
RECONHECIMENTO DE TIPOGRAFIA
CNU 69205

1	472
2	0,21
3	1,00
4	0,18
5	0,18

Processo nº 0122/2017, Concorrência nº 007, para a obra de reforma da futura sede administrativa, com o REXIMADAMEN, no Município de Luz-MG, obra com seguintes caract:

- Contrato 17/2017 - R\$ 130.270,85
- 2º Termo Aditivo R\$ 41.986,16
- 3º Termo Aditivo R\$ 22.202,06

2-OBJETO: Reforma da futura sede administrativa, com aproximadamente 4.738,48 m² de área construída, no município de Luz/MG.

3-PROFISSIONAL: Adriana Oliveira Boatz, inscrita no CREA-MG 219874/R, RNP: 141873498, CPF 113.927.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Moraes, 927.

4-CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Prefeitura Municipal de Luz, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Caetânio Paulinelli, 123 - Mons. Parreiras.

5-PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Luz.

6-PERÍODO DA EXECUÇÃO: de 12/11/2017 a 02/04/2018.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7-ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP: 35595-000.

A Empresa e o Responsável Técnico demonstraram competência no cumprimento dos prazos e qualidade nos serviços adjudicados, não havendo nada que a desabone até a presente data, conforme declara esta Administração.

Em anexo planilha de quantitativos da obra.



Luz, 10 de abril de 2018.

Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Roberto Luiz
Basílio Pereira Basílio
Basílio Pereira
do que dou fé
Luz, 17 de Abri de 20 18
Em TTº Assantos da verdade.
Assantos



Aline Silva Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS		CIDADE: LUZ/MG	
OBRA/SERVIÇO: REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA DE LUZ/MG (4.798,46m²)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição de alvenaria sem reaproveitamento	m ³	15,41
1.2	Demolição de revestimento de argamassa	m ²	40,80
1.3	Remoção azulejo e substrato aderência em argamassa	m ²	46,90
1.4	Demolição de concreto simples	m ³	1,26
1.5	Demolição de piso cerâmico	m ²	74,46
1.6	Retirada de divisórias em chapa de madeira, com montantes metálicos	m ²	118,88
2	FUNDAÇÃO		
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,72
2.2	Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão	m ³	1,20
2.3	Impermeabilização da superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m ²	12,03
3	ESTRUTURA		
3.1	Pilares em concreto armado 4 Ø 3/8" estribo 5mm + forma	m ³	1,20
3.2	Lajes pré-moldadas para forro concreto de capeamento de 4cm	m ³	2,08
3.3	Verga pré-moldada para portas com até 1,5m de vão	m	32,10
3.4	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5m de vão	m	4,30
3.5	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5m de vão	m	4,80
4	ALVENARIAS E DIVISÕES		
4.1	Alvenaria em tijolos cerâmicos 15x20x30 1ª qualidade	m ²	77,79
4.2	Divisórias cega (eucatex)	m ²	168,72
4.3	Divisórias cega (eucatex) com painel de vidro	m ²	37,86
5	COBERTURA		
5.1	Peças de 4m 6x16 ipê	pç	4,00
5.2	Ripões de 3m 6x5 paraju	pç	24,00
5.3	Peça 3,5m 6x16 ipê	pç	1,00
5.4	Telhamento com telha cerâmica tipo plan	m ²	24,26
6	PISOS		
6.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 cimento/areia e=3cm	m ²	76,47
6.2	Piso cerâmico 60x60 placa esmaltada aplicado com argamassa colante	m ²	74,46
6.3	Rodapés cerâmicos 7cm	m	24,40

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Sec. de Controle

308030

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br

WWW.LUZ.MG.GOV.BR



18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



de

S.A.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Roberto Luiz
Basilio Ferreira, por
semelhança
do que dou fé
Luz, 17 de Abril de 20 18
Em TTº Assuntos da verdade.

Aline Silva Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

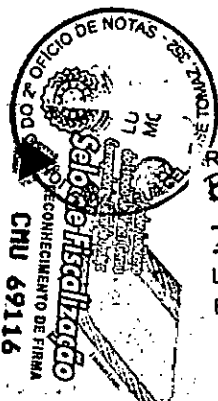


7	REVESTIMENTOS		
7.1	Chapisco em concreto simples traço 1:3 cimento/areia	m ²	310,66
7.2	Reboco paulista traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	315,06
7.3	Emboço banheiro gabinete traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	8,30
7.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x33 (azulejos banheiro gabinete)	m ²	8,30
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
8.1	Bancada mármore branco polido 150x60 cm com cuba de embutir	und	7,00
8.2	Bancada em granito cinza polido para pia de cozinha 1,5x0,60	und	2,00
8.3	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca	und	2,00
8.4	Ralo sifonado pvc, 100x40mm	pç	3,00
8.5	Tubo pvc soldável 25mm	m	39,38
8.6	Tubo pvc série normal 75mm	m	40,00
8.7	Tubo esgoto 40mm	m	18,00
8.8	Bucha nylon nº 7 com anel	pç	60,00
8.9	Parafuso cab panela 4.8x32	pç	60,00
8.10	Lixa d'água nº 80	pç	1,00
8.11	Abraçadeira U 1/2	pç	20,00
8.12	Abraçadeira u 1.1/4	pç	9,00
8.13	Registro esf. Sold. 20mm	pç	3,00
8.14	Joelho esgoto 45x40mm	pç	9,00
8.15	Joelho esgoto 90x40mm	pç	3,00
8.16	Curva esgoto 90x40mm curta	pç	1,00
8.17	Adaptador com anel 1.1/2x40mm	pç	3,00
8.18	Luva esgoto 40mm	pç	3,00
8.19	Joelho esgoto 90x40 com anel	pç	1,00
8.20	Luva 20x1/2	pç	3,00
8.21	TE pvc soldavel 20mm	pç	7,00
8.22	Joelho soldavel 90x20mm	pç	24,00
8.23	Curva esgoto 90x40mm longa	pç	2,00
8.24	Adaptador soldavel 20mmx1/2	pç	3,00
8.25	Registro de gaveta 1/2	pç	1,00
8.26	Cap soldavel 25mm	pç	1,00
8.27	Joelho esgoto 90x40mm com anel	pç	1,00
8.28	Bucha sold. 25x20mm	pç	2,00
8.29	TE pvc soldavel 25mm	pç	2,00
8.30	Luva correr sold. 25mm	pç	1,00
8.31	Joelho soldavel 90x25mm	pç	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M.PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ, MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Aline Silva Santos
Basilio Pereira, por semelhança
_____ do que dou fé
Luz, 17 de Maio de 20 18
Em TTº Aline Silva Santos da verdade.

Aline Silva Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA

SA
9/2

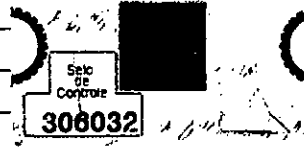


Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



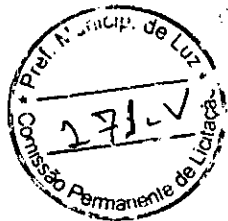
Comissão Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



8.32	Joelho soldavel 45x20mm	pç	9,00
8.33	Joelho 20x1/2	pç	1,00
8.34	Plug pvc 1/2	pç	3,00
8.35	TE bronze 1/2	pç	1,00
8.36	Niple bronze 1/2	pç	1,00
8.37	Tubo pvc soldavel 20	m	6,00
8.38	Cola silicone 50g	pç	1,00
8.39	Sifão sanf. Mult	pç	3,00
8.40	Solução limpadora frasco 200 CM3	pç	1,00
9	ESQUADRIAS		
9.1	Esquadrias de madeira		
9.1.1	Portas internas 60x210 prancheta sucupira com marco e alizares completa	und	1,00
9.1.2	Portas internas 80x210 prancheta sucupira com marco e alizares completa	und	6,00
9.1.3	Portas internas 100x210 prancheta sucupira com marco e alizares completa	und	2,00
9.2	Esquadrias metálicas		
9.2.1	Porta de ferro de abrir duas bandeiras 170x210	m ²	3,57
9.2.2	Assentamento porta de ferro 145x210	und	1,00
9.2.3	Retirada janela de ferro	und	2,00
9.2.4	Porta de ferro de abrir barra chata 80x210	m ²	1,68
9.2.5	Porta corta-fogo 180x210x4	und	1,00
9.2.6	Janela de alumínio de correr duas folhas com vidros	m ²	5,76
9.2.7	Janela de ferro de abrir duas bandeiras	m ²	1,50
9.2.8	Solda topo descendente chanfrada espessura 1/4"	m	0,80
10	VIDROS		
10.1	Vidro liso comum transparente espessura 4mm	m ²	20,00
10.2	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira	m ²	0,72
11	PINTURA		
11.1	Pintura esmalte fosco, sobre superficie metálica, incluso duas demãos de fundo aticorrosivo (portas e janelas)	m ²	156,10
11.2	Verniz sintético em madeira, duas demãos (portas de madeira)	m ²	39,34
11.3	Pintura a óleo, duas demãos (secretaria de saúde)	m ²	1950,64
11.4	Pintura látex pva em paredes, duas demãos (1ª linha)	m ²	867,25
12	URBANIZAÇÃO		
12.1	Execução passeio (calçada)	m ³	9,09
12.2	Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2 H=1,05m	m	20,54
12.3	Corrimão em parede de tubo aço galvanizado 2 1/2 com braçadeira	m	7,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br18.301.036/0001-70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
CONJ. MACEDÔNIA
35595-000 - LUZ - MG



Yde

SA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS

Reconheço a (s) firma (s) de Roberto Luis
Basilio Pereira, por semelhança

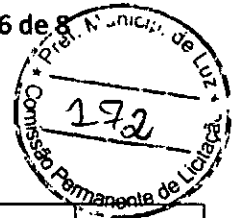
_____ do que dou fé
Luz, 17 de Novil de 20 18
Em TTº Assunto da verdade.
Assunto

Aline Silva Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA



Prefeitura Municipal de Luz

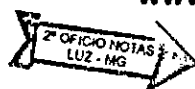
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



13	GESSO		
13.1	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais	m ²	94,00
13.2	Acabamentos para forro (sanca de gesso com H=15cm)	m	53,60
1	ADITIVO 1		
1.1	Demolição de alvenaria sem reaproveitamento	m ²	10,84
1.2	Remoção azulejo e substrato aderência em argamassa (banheiros gabinete)	m ²	20,48
1.3	Emboço banheiro gabinete traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	20,48
1.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x33 (azulejos banheiro gabinete)	m ²	20,48
1.5	Demolição de piso cerâmico	m ²	4,40
1.6	Piso cerâmico 60x60 placa esmaltada aplicado com argamassa colante	m ²	4,40
1.7	Piso cerâmico 60x60 placa porcelanato aplicado com argamassa colante	m ²	145,00
1.8	Porta interna 90x210 prancheta sucupira com marco e alizares completa	und	1,00
1.9	Paredes em placas de gesso acartonado (dry wall) com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos	m ²	118,41
1.10	Bancada em granito preto espessura 20cm	m ²	0,70
1.11	Bancada em granito preto espessura 60cm com cuba de inox embutida	m ²	3,84
1.12	Porta de chapa dupla 100x210 com 2 tetrachaves e uma chave comum	und	1,00
1.13	Bancada em granito cinza polido para lavatório	m ²	2,88
1.14	Contrapiso em argamassa traço 1:4 cimento/areia e=3cm	m ²	30,26
1.15	Abertura de vão em parede dry wall já existente	m ²	1,74
1.16	Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50	und	3,00
1.17	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca	und	2,00
1.18	Curva esgoto 90x40 longa	pç	1,00
1.19	Junção esg 45x40mm	pç	1,00
1.20	Joelho esg 45x40mm	pç	9,00
1.21	Luva esgoto 40mm	pç	5,00
1.22	Luva correr esgoto 40mm	pç	2,00
1.23	Joelho esgoto 90x40mm	pç	4,00
1.24	Joelho esgoto 90x40 com anel	pç	9,00
1.25	Tubo esgoto 40mm	pç	3,00
1.26	Adesivo pvc 75g	pç	1,00
1.27	Luva correr rosca 1.1/2"	pç	1,00
1.28	Cap soldavel 32mm	pç	1,00
1.29	Lixa d'água nº 80	pç	1,00
1.30	Joelho C.B.L 25x1/2"	pç	3,00
1.31	Joelho soldável 90x25mm	pç	5,00
1.32	Adaptador soldavel 25mmx3/4"	pç	2,00
1.33	Fita veda rosca 18x10	pç	1,00
1.34	Plug pvc 1/2	pç	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.brWWW.LUZ.MG.GOV.BR

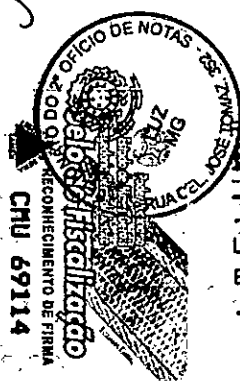
18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ. MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



gd

Proc

SA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Roberto Luis
Basilio Pereira, por semelhança

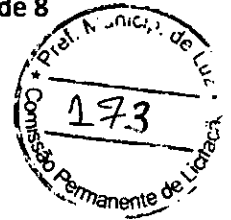
_____ do que dou fé
Luz, 17 de Abri de 20 18
Em TTº Avante da verdade.
Assinatura

Aline Silva Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA

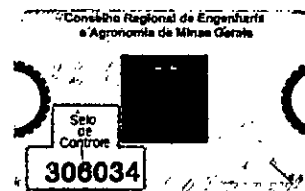


Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

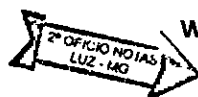


1.35	Joelho soldável 90x32mm	pç	1,00
1.36	Luva sold. Red. 32x25mm	pç	1,00
1.37	Tubo soldável 25mm	m	7,50
1.38	Registro gaveta c50 3/4	pç	3,00
1.39	Reparo deca 4686 325 valv.	pç	1,00
1.40	Adaptador sold. Ct 25mmx3/4"	pç	5,00
1.41	Adaptador sold. Ct 40mmx1/4"	pç	1,00
1.42	Joelho soldável 45x25mm	pç	2,00
1.43	Anel vedação c/ guia para vaso	pç	4,00
1.44	Curva esgoto 90x40 curta	pç	1,00
1.45	Bucha esgoto red. 50x40 longa	pç	3,00
1.46	Caixa sifonada 100x100x50	pç	1,00
1.47	Luva de correr soldavel 25mm	pç	1,00
1.48	Parafuso fix. Com bucha 100mm	pç	8,00
1.49	Tubo esgoto 40mm	m	8,00
1.50	Tubo lig. Ajust. p/ vaso 240	pç	4,00
1.51	Anel borracha 40mm	pç	4,00
1.52	Sifão sanf. Mult	pç	3,00
1.53	Anel borracha 50mm	pç	15,00
1.54	Valvula 1605 cr lav s/l	pç	3,00
1.55	Caixa sifonada 250x230x75	pç	1,00
1.56	Joelho esg 45x50mm	pç	3,00
1.57	Junção esg 50x50mm	pç	1,00
1.58	Joelho esg 45x75mm	pç	1,00
1.59	Krona red. Exc. Esg. 75x50	pç	1,00
1.60	Anel borracha 75mm	pç	2,00
1.61	Luva esgoto 50mm	pç	3,00
1.62	Curva esg. 90x50 curta	pç	1,00
1.63	Tubo esgoto 50mm	m	2,50
1.64	Luva soldavel 32mm	pç	1,00
1.65	Luva pvc mixta 20x1/2"	pç	2,00
1.66	Adaptador sold ct 20mmx1/2"	pç	2,00
1.67	Te 25x1/2"	pç	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 - M. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br



WWW.LUZ.MG.GOV.BR

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



Handwritten initials

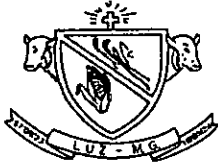
Handwritten initials: ma, SA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Barbosa Luz
Barbosa Pereira, por semelhança

do que dou fé
Luz, 17 de Abril de 20 18
Em TTº Assinado da verdade
Assinado

Aline Silva Santes
ESCREVENTE AUTORIZADA

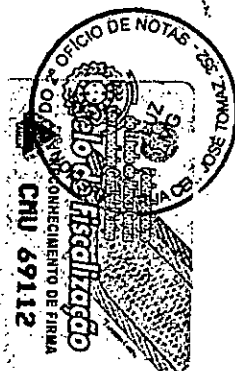


Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



2	ADITIVO 2		
2.1	Remoção azulejo e substrato aderência em argamassa (banheiro masculino)	m ²	33,43
2.2	Emboço banheiro masculino traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	33,43
2.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x33 (azulejos banheiro gabinete)	m ²	113,24
2.4	Contrapiso em argamassa traço 1:4 cimento/areia e=3cm	m ²	32,27
2.5	Execução passeio (rampa de acesso a secretaria de saúde)	m ³	34,42



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS

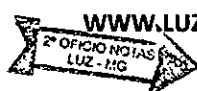
Reconheço a (s) firma (s) de Luiz Antonio
Basilio Pereira, por semelhança

_____ do que dou fé
Luz, 17 de Abril de 20 18
Em TTº Assante da verdade.
Assante

Aline Silva Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br



WWW.LUZ.MG.GOV.BR

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDONIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

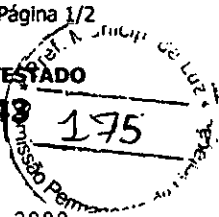
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180003743

Atividade concluída

Página 1/2



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
Registro: 04.9.0000219874 RNP: 1416734996
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1420180000004330733 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 15/2/2018 Baixada em: 11/5/2018
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CPF/CNPJ: 18301036000170
Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Nº: 153
Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS
Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 78522,78 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Nº: 153

Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS
Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Início: 22/1/2018 Conclusão efetiva: 11/5/2018 Coord. Geográficas:

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CPF/CNPJ: 18301036000170

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS, Quantidade 391,25, Unidade m²

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA, COM COMPRIMENTO DE 165,50M E ALTURA DE 3,20M, O QUAL FARÁ A SEPARAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA COM AS RUAS ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-817

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180003743

Atividade concluída (RUC) de Luz
176
Comissão Permanente de Licitação

Número da ART: 1420180000004429697 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 3/4/2018..... Baixada em: 11/5/2018.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Contrato: 010/18..... celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 19630,69..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Início: 12/3/2018. Conclusão efetiva: 11/5/2018... Coord. Geográficas:
 Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS
 FINS , Quantidade 57,44 , Unidade m².....

Observações
 2º TERMO ADITIVO AO MURO DE DIVISA DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DE LUZ/MG.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 335003 a 335006, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180003743/2018
18/05/2018 , 09:31:59
1420180003743

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

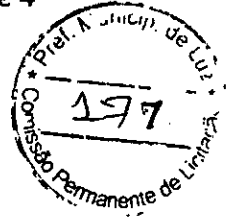
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Processo nº 0140/2017 DE 13.11.2017 – CONCORRÊNCIA nº 007/2017 DE 13.11.2017

Atesto para devidos fins, que a Engenheira Civil Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrita no CREA-MG 219874/LP, CPF: 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692; investida na qualidade de responsável técnica da empresa Construtora Guimarães e Mesquita LTDA-ME, inscrita no CREA nº 41176, sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391- A, sala 2, bairro Centro em Luz-MG, inserida no CNPJ nº 09.272.166/0001-31, Inscrição Estadual nº 00105654.00-59, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Luz, por meio do processo nº 0140/2017, Concorrência nº 007/2017; o interessado tem registrado junto a este município a obra do processo referenciado cujo objeto era a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA, COM COMPRIMENTO DE 165,50M E ALTURA DE 3,20M, O QUAL FARÁ A SEPARAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA COM AS RUAS ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, obra com as seguintes características:

1-VALOR: R\$ 98.153,47 (Noventa e oito mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

- Contrato 010/2018: R\$ 78.522,78
- 2º Termo Aditivo: R\$ 19.153,47

2-OBJETO: Construção do muro de divisa com comprimento de 165,50m e altura de 3,20m, o qual fará a separação da nova sede administrativa com as ruas adjacentes no município de Luz/MG.

3-PROFISSIONAL: Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG219874/LP, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, 692.

4-CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Prefeitura Municipal de Luz, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras.

5-PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Luz.

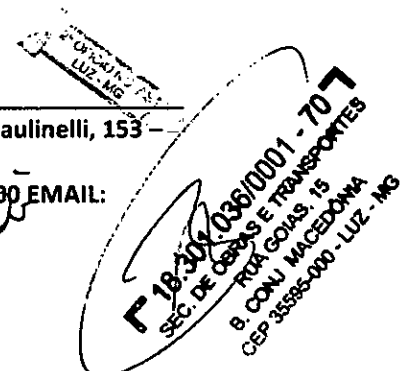
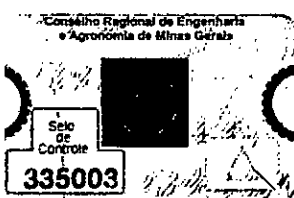
6-PERÍODO DA EXECUÇÃO: de 22/01/2018 a 11/05/2018

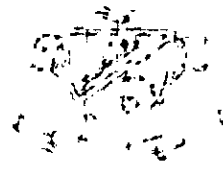
7-ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP: 35595-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – MONS. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL:

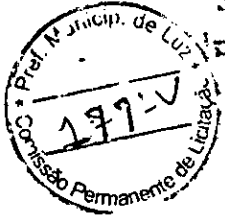
prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Processo nº 0140/2017 DE 13.11.2017 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 DE 13.11.2017

Atesto para devidos fins, que a Engenharia Civil Ane Beatriz Oliveira Guimarães, inscrita no CREA-MG 219874/P, CPF: 113.927.326-92, residente a Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 652, inscrita na unidade de responsabilidade da empresa Construtora Guimarães e Mesquita LTDA-ME, inscrita no CREA nº 14176-0/02 a Rua Antônio Gomes de Macedo, 391-A, sala 2, bairro Centro em Luz/MG, inscrita no CNPJ nº 09.12.186/0001-31, inscrita Estadual nº 0105254-00-52, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Luz, por meio do processo nº 0140/2017. Concorrência nº 001/2017, interessado em registrado junto a este município a obra de processo nº 0072017, interessado em prestação de serviços para construção de muro de divisa, com comprimento de 16,50m e altura de 3,00m o qual fará a separação da nova sede administrativa com as ruas adjacentes no Município de Luz/MG, obra com as seguintes características:

1- VALOR R\$ 98.153,47 (noventa e oito mil cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

- Contrato 01015018. R\$ 78.525,28
- 2º Termo Aditivo. R\$ 19.628,19

2- OBJETO: Construção do muro de divisa com comprimento de 16,50m e altura de 3,00m para a separação da nova sede administrativa do Município de Luz/MG.

3- PROFISSIONAL: Ane Beatriz Oliveira Guimarães, inscrita no CREA-MG 219874/P, inscrita no CNPJ nº 09.12.186/0001-31, inscrita Estadual nº 0105254-00-52, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Luz, por meio do processo nº 0140/2017. Concorrência nº 001/2017, interessado em registrado junto a este município a obra de processo nº 0072017, interessado em prestação de serviços para construção de muro de divisa, com comprimento de 16,50m e altura de 3,00m o qual fará a separação da nova sede administrativa com as ruas adjacentes no Município de Luz/MG, obra com as seguintes características:

4- CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Prefeitura Municipal de Luz, inscrita no CNPJ nº 13.041.001/0001-70, inscrita Estadual nº 0105254-00-52, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Luz, por meio do processo nº 0140/2017. Concorrência nº 001/2017, interessado em registrado junto a este município a obra de processo nº 0072017, interessado em prestação de serviços para construção de muro de divisa, com comprimento de 16,50m e altura de 3,00m o qual fará a separação da nova sede administrativa com as ruas adjacentes no Município de Luz/MG, obra com as seguintes características:

5- PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Luz, inscrita no CNPJ nº 13.041.001/0001-70, inscrita Estadual nº 0105254-00-52, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Luz, por meio do processo nº 0140/2017. Concorrência nº 001/2017, interessado em registrado junto a este município a obra de processo nº 0072017, interessado em prestação de serviços para construção de muro de divisa, com comprimento de 16,50m e altura de 3,00m o qual fará a separação da nova sede administrativa com as ruas adjacentes no Município de Luz/MG, obra com as seguintes características:

6- PERÍODO DA EXECUÇÃO: de 13/11/2017 a 11/02/2018

7- ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Avenida Lacton Paulinelli, 153, Mesasenthor, Patrimônio, Luz/MG, CEP. 35295-000.

8- ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Avenida Lacton Paulinelli, 153, Mesasenthor, Patrimônio, Luz/MG, CEP. 35295-000.

9- ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Avenida Lacton Paulinelli, 153, Mesasenthor, Patrimônio, Luz/MG, CEP. 35295-000.

10- ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Avenida Lacton Paulinelli, 153, Mesasenthor, Patrimônio, Luz/MG, CEP. 35295-000.



Emol	4,58
Recomp	0,27
Taxa Fisc	1,49
ISSQN	0,18
Valor Total	6,47

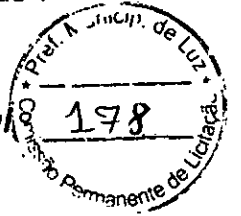
13.041.001/0001-70 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 13.041.001/0001-70 - Av. Lacton Paulinelli, 153 - Patrimônio, Luz/MG, CEP. 35295-000

LUZ - MG - FONE: (35) 3421-3030 - FAX: (35) 3421-3108 - CEP: 35295-000
WWW.LUZ.MG.GOV.BR



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



A Empresa e o Responsável Técnico demonstraram competência no cumprimento dos prazos e qualidade nos serviços adjudicados, não havendo nada que a desabone até a presente data, conforme declara esta Administração.

Em anexo planilha de quantitativos da obra.

Luz, 14 de maio de 2018.


Roberto Luiz Basílio Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. COM. MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG

SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CNU 69282

SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CNU 69282

2º OFÍCIO DE NOTAS
Douglas Brito
Silva
Delegado Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Roberto Luiz Basílio Pereira, POR SCARLETTES

do que dou fé
Luz, 16 de Maio de 2018
Em TTº [Signature] da verdade.

Emol	0,25
Recomp	0,27
Taxa Fisc	1,49
ISSQN	0,18
Valor Total	6,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – MONS. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL

prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR

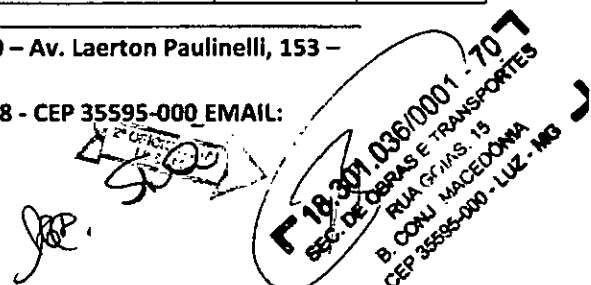
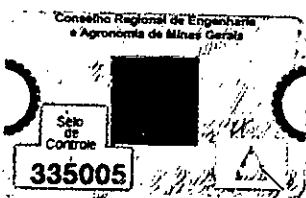


**Prefeitura Municipal de Luz**
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS		CIDADE: LUZ/MG	
OBRA/SERVIÇO: MURO DIVISA - SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE LUZ/MG			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	FUNDAÇÃO		
1.1	Escavação manual de valas	m ³	7,04
1.2	Escavação manual campo aberto para tubulão - para 43 pilares a cada 2,5m de 15x20 com tubulões de 15x20x100	m ³	1,89
1.3	Embasamento com pedra argamassada traço 1:4 (cimento/areia)	m ³	7,04
1.4	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m ²	117,38
2	ESTRUTURA		
2.1	Armação para pilar 12x17 com 4 Ø 3/8" estribo 5mm + forma 12x17	UNID	43,00
2.2	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco 15x20 com ferragem armada de 12x17 com 4 Ø 3/8 estribo 5mm + forma	m	156,5
2.3	Concretagem de pilares fck=25Mpa-Lançamento, adensamento e acabamento	m ³	6,62
3	ALVENARIAS E DIVISÕES		
3.1	Alvenaria em tijolos cerâmicos 15x20x30 1ª qualidade	m ²	391,25
4	REVESTIMENTOS		
4.1	Chapisco em concreto simples traço 1:3 cimento/areia	m ²	782,50
4.2	Reboco paulista traço 1:2:8 cimento/çal/areia	m ²	782,50
5	ESQUADRIAS METÁLICAS		
5.1	Portão ferro correr, em chapa 22 (lambрил ondulado 200x100) colocado	m ²	13,20
5.2	Kit motor portão deslizante PPA 220v 1HP	und	1,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1"	m	70,00
6.2	Cabo de cobre flexível, isolamento em PVC/a antichama 6mm	m	140,00
7	PINTURA		
7.1	Pintura látex pva em paredes, duas demãos (1ª linha)	m ²	782,50
7.2	Pintura esmalte fosco, duas demãos sobre superfície metálica (portão)	m ²	26,40
8	SEGURANÇA		
8.1	Concertina clipada modelo espiral helicoidal dupla D=730mm	m	105,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – MONS. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL:

prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de RENATO LUIZ DOSILVA
RENATO POR SEMPRE

do que dou fé
Luz, 16 de MAIO de 20 18
Em TTº _____ da verdade.

Emol	4,53
Recomp	0,27
Taxa Fisc	1,49
ISSQN	0,18
Valor Total	6,47

4/18

Sua



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1	ADITIVO 1		
1.1	Escavação manual de valas	m ³	1,03
1.2	Escavação manual campo aberto para tubulão - para 26 pilares a cada 2,5m de 15x20 com tubulões de 15x20x100	m ³	1,89
1.3	Embasamento com pedra argamassada traço 1:4 (cimento/areia)	m ³	1,03
1.4	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco 15x30 com ferragem armada de 12x27 com 4 Ø 3/8 estribo 5mm + forma	m	156,5
1.5	Armação para pilar 12x17 com 4 Ø 3/8" estribo 5mm + forma 12x17	UNID	26,00
1.6	Concretagem de pilares fck=25Mpa-Lançamento, adensamento e acabamento	m ³	0,97
1.7	Alvenaria em tijolos cerâmicos 15x20x30 1ª qualidade	m ²	57,44
1.8	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m ²	17,23
1.9	Chapisco em concreto simples traço 1:3 cimento/areia	m ²	114,87
1.10	Reboco paulista traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	114,87
1.11	Pintura látex pva em paredes, duas demãos (1ª linha)	m ²	114,87

2º OFÍCIO DE NOTAS
LUZ - MG

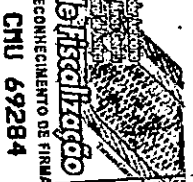
18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS

Reconheço a (s) firma (s) de ROBERTO LUIZ BOSILDO
PEREIRA, RDE SEMELINHO

do que dou fé
Luz, 16 de MAI de 20 18
Em TTº [Signature] da verdade.

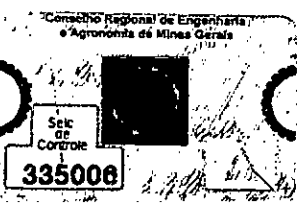


Emol	4,53
Recomp	0,27
Taxa Fisc	1,49
ISSQN	0,18
Valor Total	6,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – MONS. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL:

prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ - 09.272.166/0001-31
NIRE - 3120795360-6



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA -

ME, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391-A, sala 02, bairro Centro, CEP - 35595-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 3120795360-6, por despacho de 01/10/2007, composta pelos sócios, **MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 19/05/1972, natural de Luz/MG, empresária, inscrita no CPF sob n.º 040.499.786-44, portadora da Carteira de Identidade n.º M-5.888.723, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes de Macedo n.º 391, bairro Centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000 e **VICENTE DE PAULO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 23/07/1965, natural de Luz/MG, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 565.358.136-49, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.860.557, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391, centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000; por este instrumento e na melhor forma de direito, **RESOLVEM ALTERAR** seu primitivo contrato e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social "**CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**", sendo sua sede social, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391-A, sala 02, bairro Centro, LUZ/MG, CEP - 35595-000, com o nome de fantasia "**G & M CONSTRUTORA**". A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto abri-las assim que convier.

SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente do País, e atribuído aos sócios da seguinte forma:

Margarida Maria Guimarães145.500 quotasR\$ 145.500,00
Vicente de Paulo Guimarães 4.500 quotasR\$ 4.500,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL 150.000 quotasR\$ 150.000,00

Margarida Maria Guimarães
(Guimarães)

M
Lel
Joaq.
Joaq.



TERCEIRA: O objetivo social da empresa passa a ser o da Construção Civil em geral (casas residenciais, galpões, prédios, lojas e centros comerciais, reformas em geral, calçamento de ruas e pátios com pedras ou bloquetes) e aluguel de máquinas.

QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade continua com ambos os sócios, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, nas atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

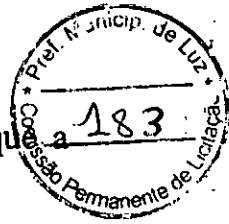
DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Margarida Maria Guimarães
Ueli Soares

Jos. SO



Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de LUZ-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

LUZ-MG, 14 de dezembro de 2011.

Margarida Maria Guimarães
MARGARIDA MARIA GUIMARÃES

Vicente de Paulo Guimarães
VICENTE DE PAULO GUIMARÃES

M
de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4746368
EM 29/12/2011
CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME
PROTOCOLO: 11/877.341-1
SECRETARIA DE REGISTRO

AE0812770

JP
SA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.272.166/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/2007
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G & M CONSTRUTORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO GOMES DE MACEDO	NÚMERO 391-A	COMPLEMENTO SALA: 2;	
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZ	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 3421-1177	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/06/2018 às 15:14:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001056541.00-59

CPF/CNPJ: 09.272.166/0001-31

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

NOME FANTASIA: G & M CONSTRUTORA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 21/12/2007

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 21/12/2007

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35595000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: LUZ

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO

NUMERO: 391-A

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 02

M

J
rel

EMITIDO EM

12/06/2018 10:50:21

José - SIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA
CNPJ: 09.272.166/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:20:43 do dia 11/06/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 08/12/2018.

Código de controle da certidão: **287A.75E1.5D94.DAA7**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M

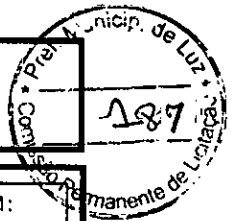
202 J

202

202



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/06/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/09/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001056541.00-59

CNPJ/CPF: 09.272.166/0001-31

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO

NÚMERO: 391-A

COMPLEMENTO: SL 02,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000272068491

M he t

JOP.
STC



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME CNPJ: 09272166000131

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data. à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

M
J
hel
Be.

Código de Controle

CWWI4FVUWCAFAQ9A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
Válida por 30 dias da data de emissão.

Luz (MG), 13 de Junho de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09272166/0001-31
Razão Social: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA
Nome Fantasia: G & M CONSTRUTORA
Endereço: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 A SALA 2 / CENTRO / LUZ /
MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061104172855997024

Informação obtida em 11/06/2018, às 15:23:05.

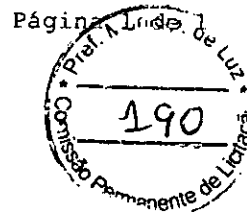
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

M
A

See
STC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.272.166/0001-31

Certidão nº: 151636549/2018

Expedição: 11/06/2018, às 15:30:51

Validade: 07/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.272.166/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LUZ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
CNPJ: 09.272.166/0001-31

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Junho de 2018 às 15:35

M

ke

A

LUZ, 11 de Junho de 2018 às 15:35

Código de Autenticação: 1806-1115-3540-0350-5215

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

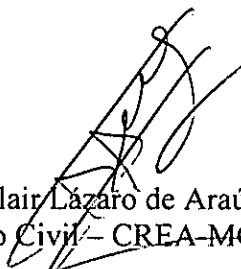
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA


À
Comissão Julgadora de Licitação.
Prefeitura Municipal de Luz.

ASSUNTO: **Atestado de Visita Técnica**
Ref.: **Concorrência: 002/2018 DE 15.05.2018**
Processo Licitatório: 070/2018 de 15.05.2018

Atesto pelo presente que Srta. Ana Beatriz Oliveira Guimarães, portador do CREA: 219.874, representante da Empresa CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA, sediada à Rua Antonio Gomes de Macedo, 391 A, Sala 02 – Centro – Luz/MG, C.N.P.J. 09.272.166/0001-31, compareceu à sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas, às 10:00 horas para a **Visita Técnica** ao local do empreendimento, tomando conhecimento “in loco” das condições existentes para **“EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.” MENOR PREÇO GLOBAL.**, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 supramencionado.

Luz, 28 de maio de 2018.


Alair Lázaro de Araújo
Engenheiro Civil – CREA-MG-15.988/D


Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes.





CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



DECLARAÇÕES

Processo licitatório nº 070/2018

Concorrência nº 002/2018.

A empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, CNPJ nº 09.272.166/0001-31, situada na Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A – Sala 2 – Bairro Centro, na cidade de Luz/MG, por intermédio de seu representante legal ou procurador que abaixo assina ao município de Luz/MG:

DECLARA que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

DECLARA que atende as condições de habilitação previstas no edital do processo licitatório em epígrafe e que se submete a todas as condições nele previstas.

DECLARA que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir a condição da empresa: ME, EPP ou equivalente), artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

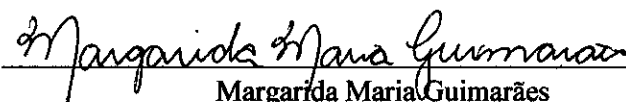
DECLARA que se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I do edital deste certame, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA que NÃO está declarada INIDÔNEA, SUSPENSA e nem está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública. (Em caso de declaração de inidoneidade, suspensão ou impedimento, o licitante deverá proceder com a ressalva informando os entes da Administração Pública que emanaram as respectivas declarações, para análise do caso concreto quanto à possibilidade de participação no certame).

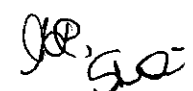
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Luz, 15 de Junho de 2018.



Margarida Maria Guimarães

M-5.888.723


09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sl.2
Bairro Centro - CEP 35085-000
LUZ - MG



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA CNPJ nº 09.272.166/0001-31 sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A Sala 2, em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **CONCORRÊNCIA nº 002/2018**, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 15 de junho de 2018.

Margarida Maria Guimarães

Margarida Maria Guimarães
M-5.888.723

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391 A sl.2
Bairro Centro - CEP 35595-000
LUZ - MG



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120795360-6	CNPJ 09.272.166/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/10/2007	Data de Início de Atividade 01/10/2007
Endereço Completo: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 A SALA 2 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG			
Objeto Social: CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL (CASAS RESIDENCIAIS, GALPOES, PREDIOS, LOJAS E CENTROS COMERCIAIS, REFORMAS EM GERAL, CALCAMENTO DE RUAS E PATIOS COM PEDRAS OU BLOQUETES) E ALUGUEL DE MAQUINAS.			
Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
040.499.786-44	MARGARIDA MARIA GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 145.500,00
565.358.136-49	VICENTE DE PAULO GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 4.500,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 29/12/2011		Número: 4746368	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 11 de Junho de 2018 16:06

MARINELY DE PAULA BOFIM
SECRETÁRIA GERAL

M A

Hel

JP

SO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001399741 e visualize a certidão)



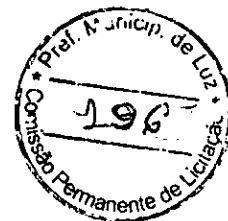
18/343.313-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E PESSOAL TÉCNICO.

Declaramos ter a disponibilidade de todos os equipamentos e materiais necessários para o cumprimento do objeto da licitação **Concorrência nº 002/2018.**

Indicamos o **peçoal técnico** abaixo para a execução da obra objeto desta licitação:

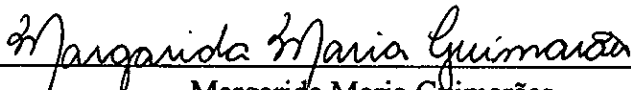
A) Ana Beatriz Oliveira Guimarães - Engenheira Civil e Responsável Técnico - CREA MG 219874/LP.

B) Milton Gomes da Silva – Mestre de Obras e Encarregado.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

M

Luz, 15 de Junho de 2018.



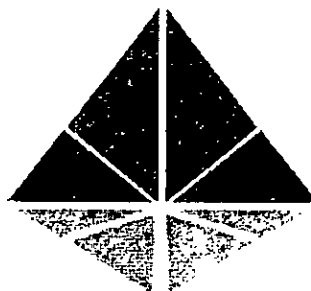
Margarida Maria Guimarães
M-5.888.723

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391 A e L2
Bairro Centro - CEP 35595-000
LUZ - MG

KOE

JCP

SAR

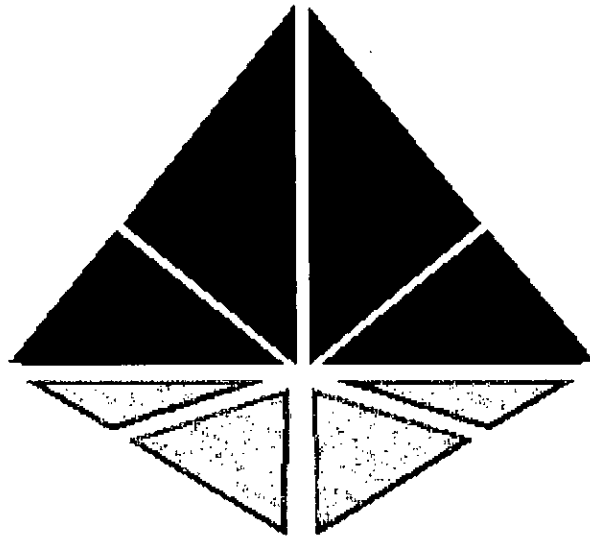


**RATES & GOMES
CONSTRUÇÕES LTDA.**

**RUA DORES DO INDAIÁ, Nº 484 SALA 01 – BAIRRO SÃO
GERALDO – MARTINHO CAMPOS/MG CEP: 35.606-000**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 070/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA: RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA
CPNJ: 18.294.309/0001-05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	
PROTÓCOLO	
Nº	401.129
DATA	15/06/18
KOC	
ENCARREGADO	



**RATES & GOMES
CONSTRUÇÕES LTDA.**

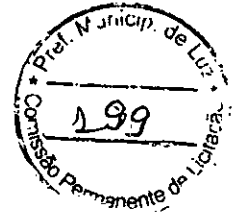
Proposta de Preços

M
del
A *MS*
SOI



RATES & GOMES
CONSTRUÇÕES LTDA.

PROPOSTA COMERCIAL



À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Luz/MG

Vimos propor a prestação do serviço, tais como **“EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.” MENOR PREÇO GLOBAL**

Para efeito de julgamento, de acordo com cotação de preços, aplicados as quantidades definidas na Planilha de Preços e propomos a execução completa dos serviços licitados pelo valor global de **R\$111.841,67** (Cento e onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Segue anexo a esta proposta a **planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro devidamente assinados.**

Esta proposta é válida por 60 dias.

DADOS BANCÁRIOS:
RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA.
BANCO SICOOB
AGÊNCIA: 3141
CONTA CORRENTE: 3109-7

Martinho Campos, 15 de Junho de 2018.

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
Engenheiro Civil
CREA-MG: 168557/D

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS
CPF: 077.253.496-93

18.294.309/0001-05

RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Rua Dores do Indaiá, 484 Sala 01

B. São Geraldo - CEP 35.606-000

Martinho Campos - MG

RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA.
 RUA DORES DO INDAÍÁ, N° 484 SAO GERALDO
 MARTINHO CAMPOS/MG
 CNPJ: 18.294.309/0001-05
 EMAIL - ratesgomes@yahoo.com
 TELEFONE: 37-3524-2144



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, MG							DATA	ma/18
ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA							BDI	15,00%
OBRA: PAISAGISMO CASA GRANDE E BANDA LYRA VICENTINA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
1 DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES								
1.1	73859/002	CAPINA MANUAL DO TERRENO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	200,00	0,42	0,48	96,00	
		SUBTOTAL					96,00	
2 PAVIMENTAÇÃO								
2.1	URB-MFC-005	MEIO-FIO DE CONCRETO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO DA BASE, NIVELAMENTO E ALINHAMENTO E REATERRO COMPACTADO	m	243,05	20,32	23,37	5.680,08	
2.2	URB-PAS-006	PASSEIOS DE CONCRETO E = 5 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	m²	284,71	23,70	27,26	7.761,19	
		SUBTOTAL					13.441,27	
3 URBANIZAÇÃO								
3.1	MUR-TIJ-005	MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 10 CM, PILARES A CADA 2,5M, REBOCADO E PINTADO A LATEX H = 2,20 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 35 X 40 CM	m	47,77	278,50	320,28	15.298,17	
		SUBTOTAL					15.298,17	
4 ACESSÓRIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA								
4.1	google shopping	Bancos de praça 150cmx50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço fornecimento e assentamento	m²	13,00	169,30	194,70	2.531,10	
4.2	postes lider	Bancos de concreto modular 3mx50cm	m²	10,00	612,38	704,24	7.042,40	
4.3	INST-ESG-010	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.) - FONTE DE ÁGUA	pt	1,00	60,14	69,16	69,16	
4.4	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE) - FONTE DE ÁGUA	und	1,00	128,76	148,07	148,07	
4.5	google shopping	Luminária Solar Belizadora Luminosidade de 7 Lumens	m²	55,00	12,70	14,61	803,55	
4.6	google shopping	Refletor Hotofoto Super LED 20w	und	18,00	42,33	48,68	778,88	
4.7	ELE-CAB-010	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2,5 MM², 450/750 V - FLEXÍVEL - REFLETORES E PÓSTES	m	862,50	3,53	4,06	3.501,75	
4.8	ELE-POS-010	Poste Luminária Jardim Colonial C/2 Globos 2,75m P22 Preto	und	23,00	499,44	574,36	13.210,28	
4.9	INST-AGU-010	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL E CONEXÕES - FONTE DE ÁGUA e JARDIM	pt	5,00	97,61	112,25	561,25	
		SUBTOTAL					28.646,44	
		SUBTOTAL DE SERVIÇOS NO PÁTIO					67.481,88	
5 VARANDA ESTRUTURA METÁLICA								
5.1	FUN-CON-015	FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15 MPA COM 30% DE PEDRA DE MÃO	und	2,56	245,71	282,57	723,38	
5.2	SEE-EST-015	CINTA DE CONCRETO ARMADO 20 MPA, INCLUSIVE FORMA DE PINUS	und	1,62	1.281,14	1.473,31	2.386,76	
5.3	PIS-LAJ-005	PISO - LAJE DE TRANSIÇÃO E = 5 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL)	und	77,00	26,55	30,53	2.350,81	
5.4	PIS-CON-010	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,50 CM	und	77,00	20,71	23,82	1.834,14	
5.5	REV-POR-011	REVESTIMENTO COM PORCELANATO 45 X 45 CM, EXTRA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	und	71,58	80,42	92,48	6.619,72	
5.6	SOL-GRA-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m²	5,42	171,80	197,57	1.070,83	
5.7	EST-MET-030	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO DE QUADRA POLI ESP. EM AÇO SAC-41, PINTADA	m	77,00	71,95	82,74	6.370,98	
5.8	COB-TEL-045	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0, 50 MM, SIMPLES INCLUSIVE FECHAMENTO LATERAL	m	104,00	31,32	36,02	3.746,08	
		SUBTOTAL					25.102,70	
6 ARRIMO								
6.1	FUN-CON-015	FUNDAÇÃO CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15 MPA COM 30% DE PEDRA DE MÃO	und	3,04	245,71	282,57	860,37	
6.2	ALV-EST-015	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA E ARMAÇÃO E = 20 CM	m²	15,22	114,72	131,93	2.008,50	
6.3	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	15,22	3,60	4,14	63,03	
6.4	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	m²	15,22	18,82	21,64	329,45	
6.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	15,22	7,97	9,17	139,60	
		SUBTOTAL					3.400,95	
7 ACESSÓRIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA								
7.1	HID-TUB-015	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 32 MM - ENTRADA DE ÁGUA BANDA	m	85,00	18,76	22,72	1.931,20	
7.2	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	20,40	35,17	40,45	825,18	
7.3	TER-COM-005	COMPACTAÇÃO DE VALAS OU ÁREAS, MANUALMENTE A 95% DO PN, COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	20,40	26,68	30,68	625,87	
7.4	ELE-PAD-015	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D3, 23, 1 <= DEMANDA <= 27 KVA, TRIFÁSICO	und	1,00	1.284,38	1.488,54	1.488,54	
7.5	ELE-CON-285	CONDULETE PVC RÍGIDO ENCAIXE P/ ELETRODUTO RÍGIDO Ø 32 MM (1") - 3m	und	100,67	14,39	16,55	1.666,03	
7.6	ELE-CAB-040	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 35 MM², 450/750 V - FLEXÍVEL - ENTRADA ENERGIA BANDA	m	216,00	15,36	17,66	3.814,56	
7.7	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE) - VARANDA DA BANDA	und	4,00	128,76	148,07	592,28	
7.8	ELE-LUM-026	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W OU 2 X 40 W, COMPLETA - VARANDA DA BANDA	und	4,00	128,68	147,98	591,92	
		SUBTOTAL					11.635,68	
8 OUTROS SERVIÇOS NA SEDE DA BANDA								
8.1	73838/1	Portas e janelas de vidro temperado espessura 10mm, inclusive acessórios	m²	13,80	355,50	408,83	5.682,74	
8.2	google shopping	Barra Anti Pânico Para Portas De Duas Folhas, Emergência 2,0x2,5m	q	1,00	719,00	826,85	826,85	
8.3	ESQ-REG-010	RÉGUA p ALISARES DE 7x1CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	q	1,00	28,80	33,12	33,12	
8.4	72185	Piso vinílico semiflexível padrão liso espessura 2mm fixado com cola (auditório/anfiteatro/sala de ensaio inclusive espelhos)	m²	122,97	55,00	63,25	7.777,85	
		SUBTOTAL					14.320,66	
		SUBTOTAL DE SERVIÇOS NA SEDE DA BANDA					54.359,79	
		TOTAL					111.841,67	

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATIS
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 168.657/D

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
 Engenheiro Civil
 CREA-MG: 168557/D

Handwritten signatures and initials:
 - A signature in the bottom right corner.
 - The initials "P.H.O." written in the bottom right corner.
 - The initials "M.G." written in the bottom right corner.

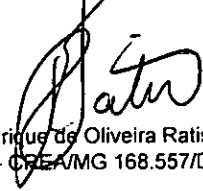
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: Engenheiro civil Pedro Henrique CREA: 168.557/D MG PREÇOS POR: Revistas especializadas e comércio específico	OBRAS/SERVIÇOS: OBRA: PAISAGISMO CASA GRANDE E BANDA LYRA VICENTINA	DATA: JUNHO/18 FOLHA: 1/1
--	---	------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	1º mês		2º mês		3º mês		4º mês		5º mês		6º mês		7º mês		8º mês		% Total
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES	96,00	0,09	100,0	96,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
2	PAVIMENTAÇÃO	13.441,27	12,02	100,0	13.441,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
3	URBANIZAÇÃO	15.298,17	13,68	100,0	15.298,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
4	ACESSÓRIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA	28.646,44	25,61	25,0	7.161,61	75,0	21.484,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
5	VARANDA ESTRUTURA METÁLICA	25.102,70	22,44	-	-	70,0	17.571,89	30,0	7.530,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
6	ARRIMO	3.400,95	3,04	-	-	-	-	100,0	3.400,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
7	ACESSÓRIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA	11.535,58	10,31	-	-	-	-	100,0	11.535,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
7	OUTROS SERVIÇOS NA SEDE DA BANDA	14.320,56	12,80	-	-	-	-	100,0	14.320,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL		111.841,67	99,9	32,2	35.997,05	34,9	39.056,72	32,9	36.787,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
TOTAL ACUMULADO		661,79		32,2	35.997,05	67,1	75.053,77	100,0	111.841,67	100,0	111.841,67	100,0	111.841,67	100,0	111.841,67	100,0	111.841,67	100,0	111.841,67	

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.


 Pedro Henrique de Oliveira Ratis
 Eng. Civil - CREA/MG 168.557/D

Pedro Henrique de Oliveira Ratis
 Engenheiro Civil
 CREA-MG: 168557/D



TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

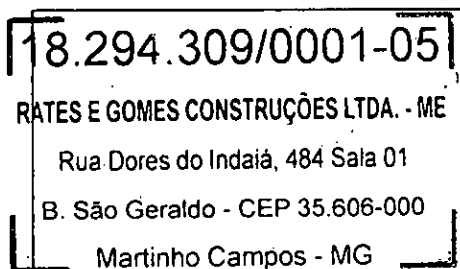


A empresa abaixo assinada Rates e Gomes Construções Ltda.,
CNPJ: 18.294.309/0001-05, participante da Licitação Concorrência nº 002/2018 -
PRC nº 070/2018, por seu representante legal, Sr. Redo Romigues de Oliveira Neto CPF:
077.253.496-93 credenciado para ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara, na
forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa,
que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou as
propostas, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e
concordando, em consequência, com adjudicação do vencedor pelo menor preço, passando-se
homologação do processo licitatório.

Local e data, 15 de junho de 2018.

Representante Legal da Empresa Licitante

Carimbo do CNPJ



CONCORRÊNCIA N° 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

CNPJ: 09.272.166/0001-31

RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 391 A – SALA 2

CENTRO – LUZ/MG CEP: 35595-000

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
N° 101130
DATA 15/10/18
ENCARREGADO



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Luz/MG

Vimos propor a prestação do serviço, tais como “ **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA A TERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**” MENOR PREÇO GLOBAL.

Para efeito de julgamento, de acordo com cotação de preços, aplicados as quantidades definidas na Planilha de Preços e propomos a execução completa dos serviços licitados pelo valor global de **R\$ 108.074,29** (Cento e oito mil e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Segue anexo a esta proposta a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro devidamente assinados.

Esta proposta é válida por 60 dias.

DADOS GERAIS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 391 A – SALA 2 CENTRO LUZ/MG

CNPJ: 09.272.166/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE: (37) 3421-1177 ou (37)99118-4419

EMAIL: construtoraguimaraesemesquita@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: MARGARIDA MARIA GUIMARÃES

CPF: 040.499.786-44

CARGO: SÓCIA ADMINISTRATIVA

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE PARA PAGAMENTO:

BANCO SICOOB

AGÊNCIA: 3140

CONTA CORRENTE: 39.996-5

Luz, 15 de Junho de 2018.

Representante Legal

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391 A sl.2
Beirão Centro - CEP 35695-000
LUZ - MG

**CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.**

CNPJ 09.272.166/0001-31



OBRA: PAISAGISMO CASA GRANDE E BANDA LYRA VICENTINA					Local: Luz/MG		
PROCESSO LICITATÓRIO 070/2018					Validade da proposta: 60 dias		
CONCORRÊNCIA 002/2018					Prazo de execução: 4 meses		
					BDI: 15%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1		DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES					
1.1	73859/002	CAPINA MANUAL DO TERRENO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	200,00	0,40	0,46	92,00
		SUBTOTAL				-	92,00
2		PAVIMENTAÇÃO					
2.1	URB-MFC-005	MEIO-FIO DE CONCRETO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO DA BASE, NIVELAMENTO E ALINHAMENTO E REATERRO COMPACTADO	m	243,05	20,00	23,00	5.590,15
2.2	URB-PAS-006	PASSEIOS DE CONCRETO E = 5 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	m ²	284,71	23,35	26,85	7.645,18
		SUBTOTAL				-	13.235,33
3		URBANIZAÇÃO					
3.1	MUR-TJ-005	MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 10 CM, PILARES A CADA 2,5M, REBOCADO E PINTADO A LATEX H = 2,20 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 35 X 40 CM	m	47,77	264,89	304,62	14.550,34
		SUBTOTAL				-	14.550,34
4		ACESSORIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA					
4.1	google shopping	Bancos de praça 150cmx50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço fornecimento e assentamento	m ²	13,00	160,00	184,00	2.392,00
4.2	postes lider	Bancos de concreto modular 3mx50cm	m ²	10,00	578,74	665,55	6.655,51
4.3	INST-ESG-010	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.) - FONTE DE ÁGUA	pt	1,00	56,84	65,37	65,37
4.4	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE) - FONTE DE ÁGUA	und	1,00	121,69	139,94	139,94
4.5	google shopping	Luminária Solar Balizadora Luminosidade de 7 Lumens	m ²	55,00	12,00	13,80	759,00
4.6	google shopping	Refletor Holofote Super LED 20w	und	16,00	40,00	46,00	736,00
4.7	ELE-CAB-010	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2,5 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL - REFELTORES E POSTES	m	862,50	3,34	3,84	3312,86

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391 A sl.2
Baixo Centro - CEP 35595-000
LUZ - MG

Luz, 15 de Junho de 2018.

Margarida Apia Guimarães
Representante Legal

**CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.**

CNPJ 09.272.166/0001-31



4.8	ELE-POS-010	Poste Luminária Jardim Colonial C/ 2 Globos 2,75m P22 Preto	und	23,00	480,00	552,00	12.696,00
4.9	INST-AGU-010	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL E CONEXÕES - FONTE DE AGUA e JARDIM	pt	5,00	92,25	106,09	530,44
		SUBTOTAL				-	27.287,12
		SUBTOTAL DE SERVIÇOS NO PÁTIO				-	55.164,79
5		VARANDA ESTRUTURA METÁLICA				-	-
5.1	FUN-CON-015	FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15 MPA COM 30% DE PEDRA DE MÃO	und	2,56	232,22	267,05	683,66
5.2	SEE-EST-015	CINTA DE CONCRETO ARMADO 20 MPA, INCLUSIVE FORMA DE PINUS	und	1,62	1.210,77	1.392,39	2.255,66
5.3	PIS-LAJ-005	PISO - LAJE DE TRANSIÇÃO E = 5 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL)	und	77,00	25,09	28,85	2.221,72
5.4	PIS-CON-010	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,50 CM	und	77,00	19,58	22,52	1.733,81
5.5	REV-POR-011	REVESTIMENTO COM PORCELANATO 45 X 45 CM, EXTRA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	und	71,58	79,54	91,47	6.547,49
5.6	SOL-GRA-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m²	5,42	162,36	186,71	1.011,99
5.7	EST-MET-030	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO DE QUADRA POLI ESP. EM AÇO SAC-41, PINTADA	m	77,00	71,72	82,48	6.350,81
5.8	COB-TEL-045	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0, 50 MM, SIMPLES INCLUSIVE FECHAMENTO LATERAL	m	104,00	30,00	34,50	3.588,00
		SUBTOTAL				-	24.393,14
6		ARRIMO				-	-
6.1	FUN-CON-015	FUNDAÇÃO CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15 MPA COM 30% DE PEDRA DE MÃO	und	3,04	232,22	267,05	813,12
6.2	ALV-EST-015	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA E ARMAÇÃO E = 20 CM	m²	15,22	108,42	124,68	1.898,17
6.3	87883	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	15,22	3,40	3,91	59,53
6.4	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	m²	15,22	17,78	20,45	311,29
6.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	15,22	7,53	8,66	131,83
		SUBTOTAL				-	3.213,94

Luz, 15 de Junho de 2018.

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391 A e L2
Bairro Centro - CEP 35696-000
LUZ - MG

Margarida Maria Guimarães
Representante Legal

**CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.**

CNPJ 09.272.166/0001-31



7							
		ACESSÓRIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA					
7.1	HID-TUB-015	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 32 MM - ENTRADA DE ÁGUA BANDA	m	85,00	18,67	21,47	1.824,99
7.2	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	20,40	33,24	38,23	779,81
7.3	TER-COM-005	COMPACTAÇÃO DE VALAS OU ÁREAS, MANUALMENTE A 95% DO PN, COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	20,40	25,22	29,00	591,66
7.4	ELE-PAD-015	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D3, 23, 1 <= DEMANDA <= 27 KVA, TRIFÁSICO	und	1,00	1.223,28	1.406,77	1.406,77
7.5	ELE-CON-265	CONDULETE PVC RÍGIDO ENCAIXE P/ ELETRODUTO RÍGIDO Ø 32 MM (1") - 3m	und	100,67	13,60	15,64	1.574,43
7.6	ELE-CAB-040	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 35 MM², 450/750 V - FLEXÍVEL - ENTRADA ENERGIA BANDA	m	216,00	14,52	16,70	3.606,77
7.7	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE) - VARANDA DA BANDA	und	4,00	121,69	139,94	559,77
7.8	ELE-LUM-026	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W OU 2 X 40 W, COMPLETA - VARANDA DA BANDA	und	4,00	121,62	139,86	559,45
		SUBTOTAL					10.903,65
8							
		OUTROS SERVIÇOS NA SEDE DA BANDA					
8.1	73838/1	Portas e janelas de vidro temperado espessura 10mm, inclusive acessórios	m²	13,90	345,71	397,57	5.526,17
8.2	google shopping	Barra Anti Panico Para Portas De Duas Folhas, Emergencia 2,0x2,5m	cj	1,00	680,00	782,00	782,00
8.3	ESQ-REG-010	RÉGUA p ALISARES DE 7x1CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	cj	1,00	27,24	31,33	31,33
8.4	72185	Piso vinílico semiflexível padrão liso espessura 2mm fixado com cola (auditorio/anfiteatro/sala de ensaio inclusive espelhos)	m²	122,97	56,99	65,54	8.059,27
		SUBTOTAL					14.398,77
		SUBTOTAL DE SERVIÇOS NA SEDE DA BANDA					52.909,50
		TOTAL					108.074,29

Luz, 15 de Junho de 2018.

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391 A cl.2
Beirão Centro - CEP 35595-000
LUZ - MG

Margarida Maria Guimarães
Representante Legal

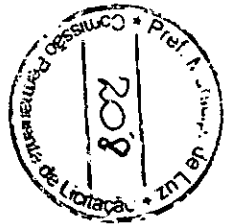
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Validade da proposta: 60 dias				OBRAS/SERVIÇOS:												
Prazo de execução: 4 meses				OBRA: PAISAGISMO CASA GRANDE											LOCAL: LUZ/MG	
PROCESSO LICITATÓRIO: 070/2018				E BANDA LYRA VICENTINA												
CONCORRÊNCIA: 002/2018																
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	1º mês		2º mês		3º mês		4º mês		5º mês		6º mês		% Total
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES	92,00	0,09	100,0	92,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
2	PAVIMENTAÇÃO	13.235,33	12,25	100,0	13.235,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
3	URBANIZAÇÃO	14.550,34	13,46	100,0	14.550,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
4	ACESSORIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA	27.287,12	25,25	25,0	6.821,78	75,0	20.465,34	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
5	VARANDA ESTRUTURA METÁLICA	24.393,14	22,57	-	-	70,0	17.075,20	30,0	7.317,94	-	-	-	-	-	-	100,0
6	ARRIMO	3.213,94	2,97	-	-	-	-	100,0	3.213,94	-	-	-	-	-	-	100,0
7	ACESSORIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA	10.903,65	10,09	-	-	-	-	100,0	10.903,65	-	-	-	-	-	-	100,0
7	OUTROS SERVIÇOS NA SEDE DA BANDA	14.398,77	13,32	-	-	-	-	100,0	14.398,77	-	-	-	-	-	-	100,0
TOTAL		108.074,29	99,9	32,1	34.699,45	34,7	37.540,54	33,2	35.834,30	-	-	-	-	-	-	100,0
TOTAL ACUMULADO		639,49		32,1	34.699,45	66,8	72.239,99	100,0	108.074,29	100,0	108.074,29	100,0	108.074,29	100,0	108.074,29	

Luz, 15 de Junho de 2018.

Margarida Maria Guimarães
 Representante Legal

09.272.166/0001 31
 CONSTRUTORA GUIMARÃES E
 MESQUITA LTDA
 Rua Antônio Gomes Macedo, 391 A e L2
 Bairro Centro - CEP 35065-000
 LUZ - MG



CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
MARCOS AUGUSTO G CASTRO – ME
CNPJ: 23.342.609/0001-44
RUA PICÃO CAMACHO, Nº 1155 BABILÔNIA
BOM DESPACHO/MS

10/05/2018
13:10
1157
155


SOLUÇÃO
ENGENHARIA
PROPOSTA COMERCIAL



Luz, 15 de Junho de 2018.

À Prefeitura Municipal de Luz/MG - Comissão de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 de 15.05.2018 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

Vimos propor a prestação do serviço, tais como "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG." MENOR PREÇO GLOBAL.

Para efeito de julgamento, de acordo com a cotação de preços, aplicados às quantidades definidas na Planilha de Preços, propomos a execução completa dos serviços licitados pelo valor global de R\$ 114.748,31 (cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

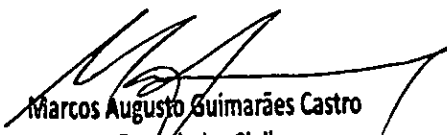
Seguem anexos planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro devidamente assinados.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL:

Razão Social/Nome Fantasia: MARCOS AUGUSTO G CASTRO – ME/SOLUÇÃO ENGENHARIA			
Endereço: Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia, Bom Despacho/MG, CEP: 35.600-000			
CNPJ: 23.342.609/0001-44	Insc. Estadual: 002663643.00-36	Telefone: (37) 3522-2179	
E-mail: solucao@solucaoengenharia.me	Banco: Sicoob	C/C: 9993-7	Agência: 4097
Representante Legal: Marcos Augusto Guimarães Castro			
Endereço: Rua Chico Marques, 174, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Bom Despacho/MG			
CPF: 106.610.986-99	RG: MG-14.263.167	Órgão Emissor: SSP/MG	
Estado civil: Casado	Profissão: Engenheiro Civil	Cargo ocupado na empresa: Proprietário e RT	

Atenciosamente;


Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA - MG 181080/D

23.342.609/0001-44
SOLUÇÃO ENGENHARIA
Rua Picão Camacho, 1155
B. Babilônia - CEP: 35.600-000
Bom Despacho - MG

Representante Legal da Empresa

SOLUÇÃO ENGENHARIA
Rua Picão Camacho, 1155, Babilônia – 35600-000 – Bom Despacho/MG
Telefone: (37) 3522-2179 – E-mail: solucao@solucaoengenharia.me

gci *A* *202*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, MG							DATA	mal/18
ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA							BDI	15,00%
OBRA: PAISAGISMO CASA GRANDE E BANDA LYRA VICENTINA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES						
1.1	73859/002	CAPINA MANUAL DO TERRENO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	200,00	0,42	0,48	96,00	
		SUBTOTAL					96,00	
2		PAVIMENTAÇÃO						
2.1	URB-MFC-005	MEIO-FIO DE CONCRETO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO DA BASE, NIVELAMENTO E ALINHAMENTO E REATERRO COMPACTADO	m	243,05	21,00	24,15	5.869,66	
2.2	URB-PAS-006	PASSEIOS DE CONCRETO E = 5 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	m²	284,71	24,52	28,20	8.028,82	
		SUBTOTAL					13.898,48	
3		URBANIZAÇÃO						
3.1	MUR-TIJ-005	MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 10 CM, PILARES A CADA 2,5M, REBOCADO E PINTADO A LATEX H = 2,20 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 35 X 40 CM	m	47,77	278,13	319,85	15.277,64	
		SUBTOTAL					15.277,64	
4		ACESSÓRIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA						
4.1	google shopping	Bancos de praça 150cmx50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço fornecimento e assentamento	m²	13,00	168,00	193,20	2.511,60	
4.2	postes lider	Bancos de concreto modular 3mx50cm	m²	10,00	607,68	698,83	6.988,30	
4.3	INST-ESG-010	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.) - FONTE DE AGUA	pt	1,00	59,68	68,63	68,63	
4.4	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE) - FONTE DE ÁGUA	und	1,00	127,77	146,94	146,94	
4.5	google shopping	Luminária Solar Balizadora Luminosidade de 7 Lumens	m²	55,00	12,60	14,49	796,95	
4.6	google shopping	Refletor Holofote Super LED 20w	und	16,00	42,00	48,30	772,80	
4.7	ELE-CAB-010	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2,5 MM², 450/750 V - FLEXÍVEL - REFLETORES E POSTES	m	862,50	3,50	4,03	3.475,88	
4.8	ELE-POS-010	Poste Luminária Jardim Colonial C/ 2 Globos 2,75m P22 Preto	und	23,00	504,00	579,60	13.330,80	
4.9	INST-AGU-010	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL E CONEXÕES - FONTE DE AGUA e JARDIM	pt	5,00	96,86	111,39	556,95	
		SUBTOTAL					28.648,85	
		SUBTOTAL DE SERVIÇOS NO PÁTIO					57.920,97	
5		VARANDA ESTRUTURA METÁLICA						
5.1	FUN-CON-015	FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15 MPA COM 30% DE PEDRA DE MÃO	und	2,56	243,83	280,40	717,82	
5.2	SEE-EST-015	CINTA DE CONCRETO ARMADO 20 MPA, INCLUSIVE FORMA DE PINUS	und	1,62	1.271,31	1.462,01	2.368,46	
5.3	PIS-LAJ-005	PISO - LAJE DE TRANSIÇÃO E = 5 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL)	und	77,00	26,34	30,29	2.332,33	
5.4	PIS-CON-010	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,50 CM	und	77,00	20,55	23,63	1.819,51	
5.5	REV-POR-011	REVESTIMENTO COM PORCELANATO 45 X 45 CM, EXTRA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	und	71,58	83,52	96,05	6.875,26	
5.6	SOL-GRA-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m²	5,42	170,48	196,05	1.062,59	
5.7	EST-MET-030	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO DE QUADRA POLI ESP. EM AÇO SAC-41, PINTADA	m	77,00	89,65	103,10	7.938,70	
5.8	COB-TEL-045	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0, 50 MM, SIMPLES INCLUSIVE FECHAMENTO LATERAL	m	104,00	31,50	36,23	3.767,92	
		SUBTOTAL					26.882,59	
6		ARRIMO						
6.1	FUN-CON-015	FUNDAÇÃO CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15 MPA COM 30% DE PEDRA DE MÃO	und	3,04	243,83	280,40	853,76	
6.2	ALV-EST-015	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA E ARMAÇÃO E = 20 CM	m²	15,22	113,84	130,92	1.993,13	
6.3	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	15,22	3,57	4,11	62,57	
6.4	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	m²	15,22	18,67	21,47	326,86	
6.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	15,22	7,90	9,09	138,39	
		SUBTOTAL					3.374,71	
7		ACESSÓRIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA						
7.1	HID-TUB-015	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 32 MM - ENTRADA DE ÁGUA BANDA	m	85,00	19,61	22,55	1.916,75	
7.2	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H ≤ 1,50 M	m³	20,40	34,90	40,14	818,86	
7.3	TER-COM-005	COMPACTAÇÃO DE VALAS OU ÁREAS, MANUALMENTE A 95% DO PN. COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	20,40	26,48	30,45	621,18	
7.4	ELE-PAD-015	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D3, 23, 1 ≤ DEMANDA ≤ 27 KVA, TRIFÁSICO	und	1,00	1.284,44	1.477,11	1.477,11	
7.5	ELE-CON-265	CONDULETE PVC RÍGIDO ENCAIXE P/ ELETRODUTO RÍGIDO Ø 32 MM (1") - 3m	und	100,67	14,28	16,42	1.652,95	
7.6	ELE-CAB-040	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 35 MM², 450/750 V - FLEXÍVEL - ENTRADA ENERGIA BANDA	m	216,00	15,25	17,54	3.788,64	
7.7	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE) - VARANDA DA BANDA	und	4,00	127,77	146,94	587,76	
7.8	ELE-LUM-026	LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W OU 2 X 40 W, COMPLETA - VARANDA DA BANDA	und	4,00	127,70	146,86	587,44	
		SUBTOTAL					11.450,69	
8		OUTROS SERVIÇOS NA SEDE DA BANDA						
8.1	73838/1	Portas e janelas de vidro temperado espessura 10mm, inclusive acessórios	m²	13,90	363,00	417,45	5.802,56	
8.2	google shopping	Barra Anti Panico Para Portas De Duas Folhas, Emergencia 2,0x2,5m	cj	1,00	714,00	821,10	821,10	
8.3	ESO-REG-010	RÉGUA p ALISARES DE 7x1CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	cj	1,00	28,60	32,89	32,89	
8.4	72185	Piso vinílico semiflexível padrão liso espessura 2mm fixado com cola (auditorio/anfiteatro/sala de ensaio inclusive espelhos)	m²	122,97	59,84	68,82	8.462,80	
		SUBTOTAL					15.119,35	
		SUBTOTAL DE SERVIÇOS NA SEDE DA BANDA					56.827,34	
		TOTAL					114.748,31	

Marcos Augusto Guimarães Castro

Engenheiro Civil
CREA - MG 181080/D


23.342.609/0001-44
SOLUÇÃO ENGENHARIA
Rua Picão Camacho, 1155
B. Babilônia - CEP.: 35.800-000
Bom Despacho - MG




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

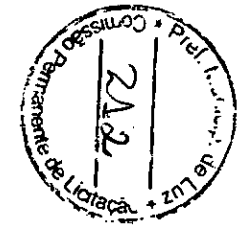
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR: Engenheiro civil Marcelo Carvalho CREA: 82.755/D MG	OBRAS/SERVIÇOS: OBRA: PAISAGISMO CASA GRANDE E BANDA LYRA VICENTINA	DATA: MAIO/18
PREÇOS POR: Revistas especializadas e comércio específico		FOLHA: 1/1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	1º mês		2º mês		3º mês		4º mês		5º mês		6º mês		7º mês		8º mês		% Total
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES	96,00	0,08	100,0	96,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
2	PAVIMENTAÇÃO	13.898,48	12,11	100,0	13.898,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
3	URBANIZAÇÃO	15.277,64	13,31	100,0	15.277,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
4	ACESSÓRIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA	28.648,85	24,97	25,0	7.162,21	75,0	21.486,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
5	VARANDA ESTRUTURA METÁLICA	26.882,59	23,43	-	-	70,0	18.817,81	30,0	8.064,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
6	ARRIMO	3.374,71	2,94	-	-	-	-	100,0	3.374,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
7	ACESSÓRIOS/ PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA	11.450,69	9,98	-	-	-	-	100,0	11.450,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
8	OUTROS SERVIÇOS NA SEDE DA BANDA	15.119,35	13,18	-	-	-	-	100,0	15.119,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL:		114.748,31	100,0	31,8	36.434,33	35,1	40.304,45	33,1	38.009,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,0
TOTAL ACUMULADO		678,98		31,8	36.434,33	66,9	76.738,78	100,0	114.748,31	100,0	114.748,31	100,0	114.748,31	100,0	114.748,31	100,0	114.748,31	100,0	114.748,31	


 Marcos Augusto Guimarães Castro
 Engenheiro Civil
 CREA - MG 181080/D

[23.342.609/0001-44]
SOLUÇÃO ENGENHARIA
 Rua Picão Camacho, 1155
 B. Babilônia - CEP.: 35.600-000
[Bom Despacho - MG]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Processo Licitatório Nº. 070/2018
Concorrência Nº. 002/2018



Dando prosseguimento à sessão para julgamento da concorrência em epígrafe, cujo objeto é a "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG." MENOR PREÇO GLOBAL compareceram o Sr. Marcos Augusto Guimarães Castro, portador do CPF: 106.610.986-99, representante legal da empresa MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO-ME, inscrita no CNPJ: 23.342.609/0001-44 e a Srt^ª. Ana Beatriz Oliveira Guimarães, portadora do CPF: 113.957.396-92, representante legal da empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 09.272.166/0001-31. O Sr. Pedro Henrique de Oliveira Ratis, portador do CPF: 077.253.496-93, representante legal da empresa RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 18.294.309/0001-05 deixou seus envelopes protocolados e não participou da sessão. As empresas foram devidamente credenciadas. Todas as empresas participam do certame na condição de Micro Empresa em atendimento a Lei Complementar 123/06. Em seqüência, procedeu-se a abertura dos envelopes Nº 01 "HABILITAÇÃO" das empresas participantes. Todas as empresas credenciadas foram declaradas pela CPL, como HABILITADAS. A Comissão Permanente de Licitações decide pela abertura do envelope nº 02 PROPOSTA das empresas habilitadas.

DO EXAME DAS PROPOSTAS:

Prosseguindo a sessão, a CPL examinou as proposta escritas, das empresas habilitadas, segundo os critérios mencionados no edital. Considerando que o valor apresentado pela Administração na Planilha de quantitativos e preços unitários anexos ao Edital é de R\$135.094,08 (cento e trinta e cinco mil, noventa e quatro reais e oito centavos) e as propostas escritas apresentadas pelas empresas HABILITADAS participantes do certame foram as seguintes

LICITANTE	EMPRESAS ME/EPP	VALOR PROPOSTA ESCRITA R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME	SIM	108.074,29	1º
RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA-ME	SIM	111.841,67	2º
MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO-ME,	SIM	114.748,31	3º

Diante das propostas escritas apresentadas, a CPL decide então pela CLASSIFICAÇÃO das mesmas e a empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME apresentou a proposta de menor valor diante das concorrentes. Portanto é vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME, com o valor de R\$ 108.074,29 (cento e oito mil, setenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Os licitantes aqui presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recursos quanto o julgamento da decisão da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme e será devidamente assinada, por mim, demais presentes e será encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação. Luz, (MG), 15 de junho de 2018.

Handwritten signatures and initials:
JBE
S
SAC



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL




Membros CPL:


Higor Gontijo Vinhal


Marliise Oliveira Pereira


Silvana Domingos Xavier Oliveira


Sandra Lázara Ferreira Costa

Membro Auxiliar:


Marcelo Carvalho Martins

Licitante/Participante:

Empresa: MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO-ME
CNPJ: 23.342.609/0001-44
Nome: *Marcos Augusto Guimarães Castro*

Empresa: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME
CNPJ: 09.272.166/0001-31
Nome: *Ana Beatriz Oliveira Guimarães*

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 70/2018			Licitação: 2/2018 - CC		Data da Homologação:				
Fornecedor: 5147 - CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.									
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		SV	1,000	0,0000	108.074,2900	108.074,29	Venceu
Total do Fornecedor →					1,000			108.074,29	

Luz, 15 de Junho de 2018.

M

fre

BP.

2018

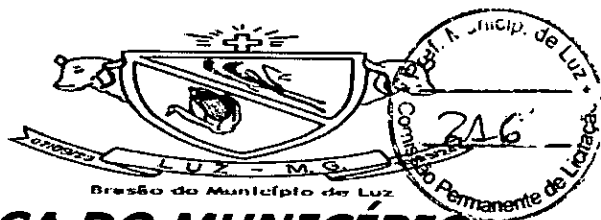
215

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Luz

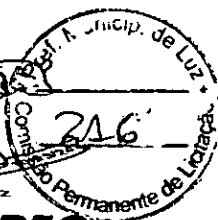
2018



Bandeira do Município de Luz



Bresão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº. 0134/2018 de 15/06/2018.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: PRC Nº 070/18 DE 15/05/18 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/18 DE 15/05/18 - OBJETO: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VRANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

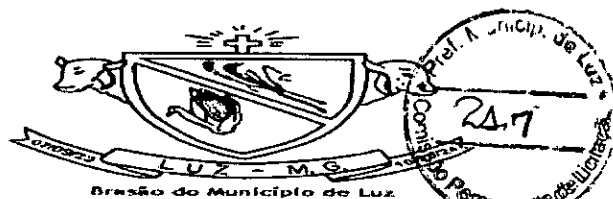
MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 022/11, pelo Decreto Municipal 1.229/2011, e demais normas estabelecidas no Edital;
- 2) Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 022/11, pelo Decreto Municipal 1.229/2011, e demais normas estabelecidas no Edital, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, **elegeu corretamente a MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO POR IMPREITADA GLOBAL, estando assim, a compra alicerçada e tendo como FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL, os seguintes dispositivos: Artigos: 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10º, inciso II, alínea a, 22º, I, § 1º, 23º, c, 41º, 43º c/c art. 45, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas estabelecidas no Edital e, razão pela qual deu sua ACEITABILIDADE;**
- 4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações);





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- 5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal N.º 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como no Jornal de Grande Circulação local, "Hoje em Dia", conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;
- 7) Obedeceu o prazo de 30 dias entre a publicação do Aviso de Licitação, e a abertura do Certame como bem recomenda o art. 21 § 2º, II, alínea "a" Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações);
- 8) A Comissão Permanente de Licitação seguiu regimento os mandamentos do art. 7º, II da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei de Licitações) Juntando aos autos o Projeto Executivo da obra em questão;
- 9) A sessão pública para julgamento da habilitação do proponente interessados realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a CPL obedecido o art. 43, I da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei de Licitações);
- 10) Todas as ocorrências foram registradas em ATA, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, e cláusulas do Edital, tais como: Identificação dos representantes da empresas; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO;
- 11) Durante a sessão a CPL procedeu a abertura dos envelopes da PROPOSTA da licitante habilitada, tendo a CPL adjudicado a proposta vencedora;
- 11) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitação:

- A. Elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações no que se atine a **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO POR IMPREITADA GLOBAL**, nos termos dos seguintes dispositivos legais: **Artigos: 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10º, inciso II, alínea a, 22º, I, § 1º, 23º, c, 41º, 43º c/c art. 45, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993** para a contratação objetivada;
- C. Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Fez o julgamento de habilitação e inabilitação dos licitantes, tendo a CPL obedecido o art. 43, I da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei de Licitações);





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

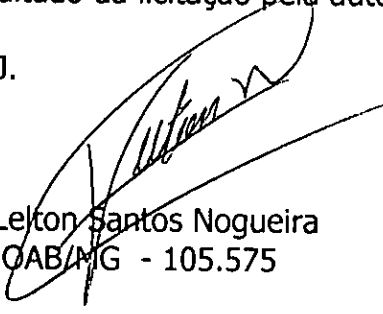


PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- E. Registrou em ATA todas as ocorrências, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, e cláusulas do Edital, tais como: Identificação dos representantes da empresas; abertura dos envelopes **HABILITAÇÃO**; abertura dos envelopes da **PROPOSTA**;
- F. Aberta a sessão compareceram a sessão as seguintes empresas: **MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO-ME, CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME, e RATES E GOMES CONSTRUÇÕES LTDA - ME**;
- G. Abertas a propostas foi considerada vencedora aquela de menor preço, sendo sagrada vencedora a **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME** no valor total de **R\$ 135.094,08 (cento e trinta e cinco mil e noventa e quatro reais e oito centavos)**, que é bem inferior ao estimado pela Administração Municipal de R\$ 132.387,83 (cento e trinta e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

Este o parecer, S.M.J.


Leilton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Lacerda
OAB/MG - 122.757

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO




O(a) Pregoeira, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 70/2018
b) Licitação Nr.: 2/2018-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/06/2018
e) Objeto da Licitação: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADNSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1 - 005147 - CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.	1	0,0000	108.074,29
Total por Fornecedor:	1		108.074,29
Total:	1		108.074,29


Ailton Duarte
PREFEITO MUNICIPAL
LUZ / MG

Luz, 18 de Junho de 2018.



PUBLICIDADE

Afixado no mural em:

...18... / ...06... / ...2018...

A handwritten signature in black ink, appearing to be "P.L.", is written over the date line.

.....
Prefeitura Municipal de Luz



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2018 QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. PRC Nº 070/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Senhora Aparecida em Luz/MG; doravante denominado, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede na Cidade de Luz/MG à Rua Antônio Gomes de Macêdo, 391-A – Sala 02 – Centro, neste ato representada por sua sócia, **Srtª Margarida Maria Guimarães** portadora da carteira de identidade nº M-5.888.723, e do CPF/MF nº 040.499.786-44, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 002/2018**, tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 070/2018**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para **“EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.”**

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato vincula-se ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018** e seus anexos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM e a proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **04 (quatro) meses**, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a **CONTRATADA** executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.





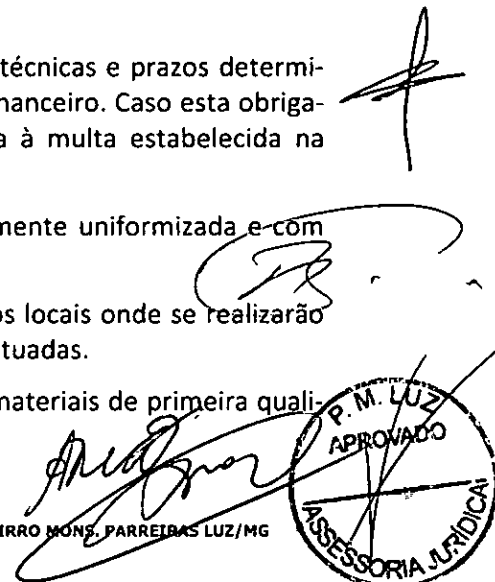
Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA SETIMA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

y – 1. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y – 2. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste CONTRATO.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



y) -3. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

y) -4. Emitir a Nota Fiscal/Fatura Eletrônica correspondente a medição, sem rasura, e fazer contar em seu corpo o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do respectivo contrato de prestação de serviço.

y) -5. Encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra juntamente com as notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

B) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO – A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO – A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO – À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Caberá à Controladoria Interna do Município o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro e 1 (um) Encarregado Geral, devendo estes estar a disposição para acompanhamento da execução do objeto ora contratado, em conformidade com o item 1.1 do edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO VIGÉSIMO – As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA/CAU/BR. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A licitante vencedora juntamente com a Secretaria de Obras, após a conclusão da obra, emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$108.074,29** (cento e oito mil, setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), fixo e irrevogável.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até **10 (dez) dias** de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Controladoria Interna, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo, inclusive apresentação das guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) Eletrônica correspondente(s), emitida(s) sem rasura, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2018.

PARÁGRAFO QUINTO – A Controladoria Interna da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Controladoria Interna da Prefeitura, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO NONO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO nos exercícios de 2018 correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Despesa nº: 885 – 04.07 13.391.009 1.071.4.4.90.51.00.00.00

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de **0,03 %** (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de **20%** (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal




Fica eleito o Foro da comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

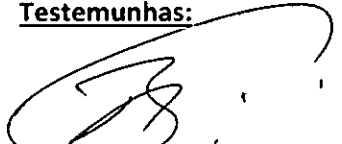
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

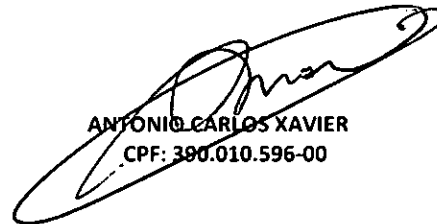
Luz/MG, 18 de Junho de 2018


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME
Margarida Maria Guimarães
CONTRATADA

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 069/18. PRC Nº. 70/2017 -
CONCORRÊNCIA Nº. 002/18.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 069/18. PRC Nº. 70/2017 - CONCORRÊNCIA Nº. 002/18. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME. OBJETO: "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG." VALOR: R\$108.074,29 (CENTO E OITO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). VIGENCIA: 04 MESES.

LUZ/MG 18.06.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C3621214

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/06/2018. Edição 2276
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 30/07/2018
Autoriz. Fornecimento: 4272/2018
Adjudicação: 2

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 22/2018 - GABINETE DA SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E
SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 29528,62 SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 29528,62

FONTE: Recursos Ordinários

DATA PREVISTA: 30/07/2018

DESPESA: 885/2018

DOTAÇÃO:

449051 - Obras e Instalações

449051/02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

1.71 RESTAURACAO DA CASA GRANDE



FAVORECIDO: 5147 - CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.

CNPJ: 09.272.166/0001-31

ENDEREÇO: ANTONIO GOMES DE MACEDO 391-A SALA 02 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 3734211177

PROC. DE COMPRA: 70/2018

CONTRATO: 069/2018

MODALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serv.

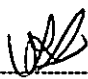
OBJETO:

SERVIÇOS DE PAISAGISMO, CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO, CONTRATO 69/2018, PRC 070/18, CONC. 02/2018, PER. 18.06.18 A 25.07.18, 1ª PARCELA

LICITAÇÃO: 2/2018

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2018

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		0,273	108163,44322	29528,62


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4272/2018

Processo Administrativo: 70/2018
Processo Nr.: 70/2018
Data do Processo: 15/05/2018
Data da Homologação: 18/06/2018
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 30/07/2018

CONCORRÊNCIA
Nr.: 2/2018 - CC

(Empenho S nr.: 3651 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA. Código: 5147 Telefone: 3734211177
Endereço: ANTONIO GOMES DE MACEDO 391-A SALA 02 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 09.272.166/0001-31 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399965

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES
Centro de Custo: 22 - GABINETE DA SEC DE EDUCACAO, ESPORTES E
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 1.071.4.4.90.51.00.00.00 (885) - RESTAURACAO DA CASA GRANDE

Compl. Elemento: 4.4.90.51.02.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO - -
Objeto da Compra: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Observações: SERVIÇOS DE PAISAGISMO, CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO, CONTRATO 69/2018,PRC 070/18,CONC. 02/2018, PER. 18.06.18 A 25.07.18,1ª PARCELA

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0,273	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		108.163,4432	29.528,62
				Total Geral:	29.528,62
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	29.528,62

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 30 de Julho de 2018

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 18/06/2018

N.º do contrato da empreitada: 069/2018

Objetivo: Paisagismo Casa Grande e Banda Lyra Vicentina

Modalidade:

Nº BM:001/2018

Data emissão: 25/07/2018

Início da obra: 18/06/2018

Término da obra: 18/10/2018

Valor do Contrato de empreitada:

108.074,29

Período de: 18/06/2018 a 25/07/2018

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
Capina manual do terreno inclusive afastamento	m²	0,46	92,00	200,00	200,00	92,00	92,00	200,00	92,00
Meio-fio de concreto tipo A (12x16,7x35) cm, inclusive escavação da base, nivelamento e alinhamento e reaterro compactado	m	23,00	5.590,15	243,05	17,75	408,25	5.590,15	17,75	408,25
Passeios de concreto e=5cm, fck=10 Mpa, junta seca	m²	26,85	7.645,18	284,71	21,96	589,68	7.645,18	21,96	589,68
Muro divisório tijolo furado e=10cm, pilares a cada 2,5m, rebocado e pintado a latex h=2,20m inclusive sapata de concreto armado fck=15Mpa, 35x40 cm	m	304,59	14.550,34	47,77	37,85	11528,79	14.550,34	37,85	11.528,79
Bancos de praça 150x50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço fornecimento e assentamento	m²	184,00	2.392,00	13,00	-	0,00	2.392,00	-	-
Bancos de concreto modular 3x0,50m	m²	665,55	6.655,51	10,00	-	0,00	6.655,51	-	-
Ponto de esgoto, incluindo tubo de pvc rígido soldável de 50mm e conexões (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc) - fonte de água	pt	65,37	65,37	1,00	-	0,00	65,37	-	-
Ponto de luz embutido, incluindo eletroduto de pvc rígido e caixa com espelho (por unidade) - fonte de água	und	139,94	139,94	1,00	-	0,00	139,94	-	-
Luminária solar balizadora luminosidade de 7 lumens	m²	13,80	759,00	55,00	-	0,00	759,00	-	-
Refletor holofote super LED 20w	und	46,00	736,00	16,00	-	0,00	736,00	-	-
SUB-TOTAL			38.625,49			12.618,72	38.625,49		12.618,72



Local/Data: Luz ___/___/___

Alton Duarte
Contratante

Alair Lázaro de Araujo
Eng.º -CREA 15.988/D

Roberto Luiz Basilio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874 /D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 18/06/2018

N.º do contrato da empreitada: 069/2018

Objetivo: Paisagismo Casa Grande e Banda Lyra Vicentina

Modalidade:

Nº BM:001/2018

Data emissão: 25/07/2018

Início da obra: 18/06/2018

Término da obra: 18/10/2018

Valor do Contrato de empreitada:

108.074,29

Período de: 18/06/2018 a 25/07/2018

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
Cabo de cobre isolamento anti-chama, seção 2,5mm², 450/750 v flexível - refletores e postes	m	3,84	3.312,86	862,50	-	0,00	3.312,86	-	-
Poste luminária jardim colonial c/ 2 globos, 2,75m p22 preto	und	552,00	12.696,00	23,00	-	0,00	12.696,00	-	-
Ponto de água fria embutido, incluindo tubo de pvc rígido roscável e conexões- fonte de água e jardim	pt	106,09	530,44	5,00	-	0,00	530,44	-	-
Fundação em concreto ciclópico fkc=15Mpa com 30% de pedra de mão	und	267,05	683,66	2,56	2,56	683,66	683,66	2,56	683,66
Cinta de concreto armado 20Mpa, inclusive forma de pinus	Unid.	1.392,38	2.255,66	1,62	1,62	2255,66	2.255,66	1,62	2.255,66
Piso- laje de transição e=5cm, sem junta, fck=10Mpa (manual	und	28,85	2.221,72	77,00	77,00	2221,72	2.221,72	77,00	2.221,72
Contrapiso desempenado, com argamassa 1:3, sem junta e=2,50cm	und	22,52	1.733,81	77,00	77,00	1733,81	1.733,81	77,00	1.733,81
Revestimento com porcelanato 45x45cm, extra, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento	und	91,47	6.547,49	71,58	-	0,00	6.547,49	-	-
Soleira de granito cinza andorinha e=2cm	m²	186,71	1.011,99	5,42	-	0,00	1.011,99	-	-
Fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estrutura metálica para telhado de quadra poli esp. Em aço sac-41, pintada	m	82,48	6.350,81	77,00	-	0,00	6.350,81	-	-
Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal e=0,50mm, simples inclusive fechamento lateral	m	34,50	3.588,00	104,00	-	0,00	3.588,00	-	-
SUB-TOTAL			40.932,44			6894,85	30.993,63		6.894,85

Local/Data: Luz ___/___/___

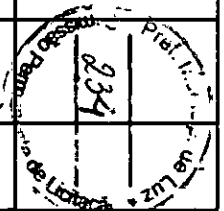
Alton Duarte
Contratante

Alair Lázaro de Araujo
Eng.º -CREA 15.988/D

Roberto Luiz Basilio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874 /D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG
Data do contrato da empreitada: 18/06/2018 N.º do contrato da empreitada: 069/2018
Objetivo: Paisagismo Casa Grande e Banda Lyra Vicentina

Modalidade:
Nº BM:001/2018
Data emissão: 25/07/2018
Início da obra: 18/06/2018
Término da obra: 18/10/2018
Valor do Contrato de empreitada: 108.074,29
Período de: 18/06/2018 a 25/07/2018

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
Fundação em concreto ciclópico fkc=15Mpa com 30% de pedra de mão	und	267,47	813,12	3,04	3,04	813,12	813,12	3,04	813,12
Alvenaria de bloco de concreto cheio, concreto fck=15Mpa e armação e=20cm	m²	124,72	1.898,17	15,22	15,22	1898,17	1.898,17	15,22	1.898,17
Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	m²	3,91	59,53	15,22	15,22	59,53	59,53	15,22	59,53
Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia	m²	20,45	311,29	15,22	15,22	311,29	311,29	15,22	311,29
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	8,66	131,83	15,22	-	0,00	131,83	-	-
Tubo pvc rígido soldável, água inclusive conexões e suportes, 32mm - entrada de água banda	m	21,47	1.824,99	85,00	-	0,00	1.824,99	-	-
Escavação manual de valas h <=1,50m	m³	38,23	779,81	20,40	-	0,00	779,81	-	-
Compactação de valas ou áreas, manualmente a 95% do pn, com placa vibratória	m³	29,00	591,66	20,40	-	0,00	591,66	-	-
Padrão cemig aéreo tipo d3, 23 1 <= demanda <= 27kva, trifásico	und	1.406,77	1.406,77	1,00	1,00	1406,77	1.406,77	1,00	1.406,77
Condutele pvc rígido encaixe p/ eletroduto rígido 32mm (1") - 3m	und	15,64	1.574,43	100,67	-	0,00	1.574,43	-	-
Cabo de cobre isolamento anti-chama, seção 35mm², 450/750 v-flexível - entrada energia banda	m	16,70	3.606,77	216,00	-	0,00	3.606,77	-	-
Ponto de luz embutido, incluindo eletroduto de pvc rígido e caixa com espelho (por unidade)- varanda da banda	und	139,94	559,77	4,00	-	0,00	559,77	-	-
Luminária chanfrada para lâmpada fluorescente 2x32 w ou 2 x 40 w, completa - varanda da banda	und	139,86	559,45	4,00	-	0,00	559,45	-	-
SUB-TOTAL			14.117,59			4488,88	7.817,17		4.488,88

Local/Data: Luz / /

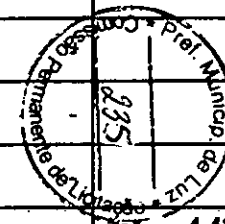
Ailton Duarte
Contratante

Alair Lazaro de Araujo
Eng.º - CREA 15.988/D

Roberto Luiz Basilio Pereira
Secretário Munic. Obras Públicas

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874 /D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO


Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG
Data do contrato da empreitada: 18/06/2018 N.º do contrato da empreitada: 069/2018
Objetivo: Paisagismo Casa Grande e Banda Lyra Vicentina


Modalidade:
Nº BM:001/2018
Data emissão: 25/07/2018
Início da obra: 18/06/2018
Término da obra: 18/10/2018
Valor do Contrato de empreitada: 108.074,29
Período de: 18/06/2018 a 25/07/2018

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
Portas e janelas de vidro temperado espessura 10mm, inclusive acessórios	m²	397,57	5.526,17	13,90	13,90	5526,17	5.526,17	13,90	5.526,17
Barra anti pânico para portas de duas folhas, emergência 2x2,5m	cj	782,00	782,00	1,00	-	0,00	782,00	-	-
Régua para alisares de 7x1cm de madeira de lei para pintura colocado	cj	31,33	31,33	1,00	-	0,00	31,33	-	-
Piso vinilico semiflexível padrão liso espessura 2mm fixado com cola (auditorio/anfiteatri/sala de ensaio inclusive espelhos)	m²	65,54	8.059,27	122,97	-	0,00	8.059,27	-	-
SUB-TOTAL			14.398,77			5526,17	14.398,77		5.526,17
TOTAL GERAL DA OBRA			108.074,29			29.528,62	108.074,29		29.528,62

Local/Data: Luz ___/___/___


Anton Duarte
Contratante


Alair Lázaro de Araujo
Eng.º - CREA 15.988/D


Roberto Luiz Basilio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas


Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada


Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874 /D



 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS 237	Número da nota 201800000000015
	Data da emissão da nota 08/08/2018 09:27:55	
	Competência Agosto/2018	
	Código de verificação HQEHIVNG	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: G & M CONSTRUTORA
 Nome/Razão social: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 09.272.166/0001-31 Inscrição municipal: 03764 Inscrição estadual:
 Endereço: R ANTONIO GOMES DE MACEDO Número: 391 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000 Telefone:
 Complemento: A - SALA 02
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 C NPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONF CONTRATO 69/2018 DE 18.06.18, PERÍODO 18.06.18 A 25.07.18. REFERENTE A PAGAMENTO TOTAL DO 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO. REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 070/2018, CONCORRÊNCIA Nº 02/2018, AF 4272/2018 E EMPENHO 3651-001. VALOR TOTAL= R\$ 29.528,62 MÃO DE OBRA 50% = R\$ 14.764,31 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 50% = R\$ 14.764,31 RETENÇÃO SEGURIDADE SOCIAL INSS 11% = R\$ 1.624,07 DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO BANCO SICOOB AGÊNCIA 3140 CONTA CORRENTE 39996-5	29.528,6200	1,0000	29.528,6200	14.764,31x2,79 =	411,92

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4272/18.
 Luz, 09 de agosto de 2018
 Encarregado de Setor:

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	27.492,63				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.624,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 29.528,62		Valor líquido = R\$ 27.492,63		Cone. 02/18	

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local de prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:

4120-4/00 - Construção de edifícios

RECEBIDO e
 Mercadora e Serviço Recebido e
 Conferido Conferido Nota Fiscal
 e/ou Planilha 09/08/18
 Recebedor:

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	14.764,31	14.764,31	411,92

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 27/08/2018

Autoriz. Fornecimento: 4715/2018

Adjudicação: 3

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 22/2018 - GABINETE DA SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 27157,40 SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 27157,40

FONTE: Recursos Ordinários

DATA PREVISTA: 27/08/2018

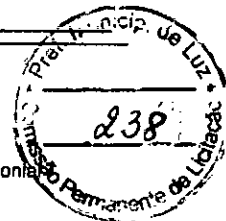
DESPESA: 885/2018

DOTAÇÃO:

449051 - Obras e Instalações

449051/02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

1.71 RESTAURACAO DA CASA GRANDE



FAVORECIDO: 5147 - CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.

CNPJ: 09.272.166/0001-31

ENDEREÇO: ANTONIO GOMES DE MACEDO 391-A SALA 02 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 3734211177

PROC. DE COMPRA: 70/2018

CONTRATO: 069/2018

MODALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serv.

OBJETO:

LICITAÇÃO: 2/2018

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2018

SERVIÇOS DE PAISAGISMO, CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO, CONTRATO 69/2018, PRC 070/18, CONC. 02/2018, PER. 26.07.18 A 21.08.18, 2ª PARCELA

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		0,251	108196,81275	27157,40

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4715/2018

Processo Administrativo: 70/2018
Processo Nr.: 70/2018
Data do Processo: 16/05/2018
Data da Homologação: 18/06/2018
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 27/08/2018

CONCORRÊNCIA
Nr.: 2/2018 - CC

(Empenho nr.: 3651 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.** Código: 5147 Telefone: 3734211177
Endereço: ANTONIO GOMES DE MACEDO 391-A SALA 02 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 09.272.166/0001-31 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399965

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES
Centro de Custo: 22 - GABINETE DA SEC DE EDUCACAO, ESPORTES E
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 1.071.4.4.90.51.00.00.00.00 (885) - RESTAURACAO DA CASA GRANDE

Compl. Elemento: 4.4.90.51.02.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO - -
Objeto da Compra: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Observações: SERVIÇOS DE PAISAGISMO, CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO, CONTRATO 69/2018,PRC 070/18,CONC. 02/2018, PER. 26.07.18 A 21.08.18,2ª PARCELA

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,251	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		108.196,8128	27.157,40
					Total Geral:	27.157,40
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	27.157,40

(Valores expressos em Reals R\$)

Luz, 27 de Agosto de 2018


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Modalidade:

Nº BM:002/2018

Data emissão: 21/08/2018

Início da obra: 18/06/2018

Término da obra: 18/10/2018

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 18/06/2018

N.º do contrato da empreitada: 069/2018

Valor do Contrato de empreitada:

108.074,29

Período de: 26/07/2018 a 21/08/2018

Objetivo: Paisagismo Casa Grande e Banda Lyra Vicentina

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
Capina manual do terreno inclusive afastamento	m²	0,46	92,00	200,00	-	92,00	92,00	-	92,00
Meio-fio de concreto tipo A (12x16,7x35) cm, inclusive escavação da base, nivelamento e alinhamento e reaterro compactado	m	23,00	5.590,15	243,05	225,30	243,05	5.590,15	5.181,90	5.590,15
Passeios de concreto e=5cm, fck=10 Mpa, junta seca	m²	26,85	7.645,18	284,71	3,08	25,04	7.645,18	82,71	672,39
Muro divisório tijolo furado e=10cm, pilares a cada 2,5m, rebocado e pintado a latex h=2,20m inclusive sapata de concreto armado fck=15Mpa, 35x40 cm	m	304,59	14.550,34	47,77	-	37,85	14.550,34	-	11.528,79
Bancos de praça 150x50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço fornecimento e assentamento	und	184,00	2.392,00	13,00	-	0,00	2.392,00	-	-
Bancos de concreto modular 3x0,50m	und	665,55	6.655,51	10,00	-	0,00	6.655,51	-	-
Ponto de esgoto, incluindo tubo de pvc rígido soldável de 50mm e conexões (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc) - fonte de água	pt	65,37	65,37	1,00	1,00	1,00	65,37	65,37	65,37
Ponto de luz embutido, incluindo eletroduto de pvc rígido e caixa com espelho (por unidade) - fonte de água	und	139,94	139,94	1,00	-	0,00	139,94	-	-
Luminária solar balizadora luminosidade de 7 lumens	und	13,80	759,00	55,00	-	0,00	759,00	-	-
Refletor holofote super LED 20w	und	46,00	736,00	16,00	-	0,00	736,00	-	-
SUB-TOTAL			38.625,49				38.625,49	5.329,98	17.948,70

Local/Data: Luz / /

Alton Duarte

Contratante

Alair Lezaro de Araujo

Eng.º -CREA 15.988/D

Roberto Luiz Basilio Pereira.

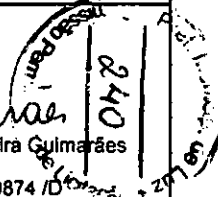
Secretário Munic. Obras Públicas

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA

Contratada

Ana Beatriz Oliveira Guimarães

CREA 219874/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 18/06/2018

N.º do contrato da empreitada: 069/2018

Objetivo: Paisagismo Casa Grande e Banda Lyra Vicentina

Modalidade:

Nº BM:002/2018

Data emissão: 21/08/2018

Início da obra: 18/06/2018

Término da obra: 18/10/2018

Valor do Contrato de empreitada:

108.074,29

Período de: 26/07/2018 a 21/08/2018

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
Cabo de cobre isolamento anti-chama, seção 2,5mm ² , 450/750 v flexível - refletores e postes	m	3,84	3.312,86	862,50	862,50	862,50	3.312,86	3.312,86	3.312,86
Poste luminária jardim colonial c/ 2 globos, 2,75m p22 preto	und	552,00	12.696,00	23,00	-	0,00	12.696,00	-	-
Ponto de água fria embutido, incluindo tubo de pvc rígido roscável e conexões- fonte de água e jardim	pt	106,09	530,44	5,00	1,00	1,00	530,44	106,09	106,09
Fundação em concreto ciclópico fck=15Mpa com 30% de pedra de mão	m ³	267,05	683,66	2,56	-	2,56	683,66	-	683,66
Cinta de concreto armado 20Mpa, inclusive forma de pinus	m ³	1.392,38	2.255,66	1,62	-	1,62	2.255,66	-	2.255,66
Piso- laje de transição e=5cm, sem junta, fck=10Mpa (manual	m ²	28,85	2.221,72	77,00	-	28,85	2.221,72	-	2.221,72
Contrapiso desempenado, com argamassa 1:3, sem junta e=2,50cm	m ²	22,52	1.733,81	77,00	-	77,00	1.733,81	-	1.733,81
Revestimento com porcelanato 45x45cm, extra, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento	m ²	91,47	6.547,49	71,58	-	0,00	6.547,49	-	-
Soleira de granito cinza andorinha e=2cm	m ²	186,71	1.011,99	5,42	-	0,00	1.011,99	-	-
Fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estrutura metálica para telhado de quadra poli esp. Em aço sac-41, pintada	m	82,48	6.350,81	77,00	77,00	77,00	6.350,81	6.350,81	6.350,81
Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal e=0,50mm, simples inclusive fechamento lateral	m	34,50	3.588,00	104,00	84,00	84,00	3.588,00	2.898,00	2.898,00
SUB-TOTAL			40.932,44				30.993,63	12.667,76	19.562,61

Local/Data: Luz ___/___/___

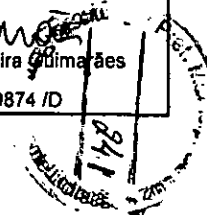
Alton Duarte
Contratante

Alair Lázaro de Araujo
Eng.º-CREA 15.988/D

Roberto Luiz Basilio Pereira
Secretário Munic. Obras Públicas

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874 /D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 18/06/2018

N.º do contrato da empreitada: 069/2018

Objetivo: Paisagismo Casa Grande e Banda Lyra Vicentina

Modalidade:

Nº BM:002/2018

Data emissão: 21/08/2018

Início da obra: 18/06/2018

Término da obra: 18/10/2018

Valor do Contrato de empreitada:


108.074,29


Período de: 26/07/2018 a 21/08/2018

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
Fundação em concreto ciclópico fkc=15Mpa com 30% de pedra de mão	m³	267,47	813,12	3,04	-	3,04	813,12	-	813,12
Alvenaria de bloco de concreto cheio, concreto fck=15Mpa e armação e=20cm	m²	124,72	1.898,17	15,22	-	15,22	1.898,17	-	1.898,17
Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	m²	3,91	59,53	15,22	-	15,22	59,53	-	59,53
Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia	m²	20,45	311,29	15,22	-	15,22	311,29	-	311,29
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	8,66	131,83	15,22	-	0,00	131,83	-	-
Tubo pvc rígido soldável, água inclusive conexões e suportes, 32mm - entrada de água banda	m	21,47	1.824,99	85,00	85,00	85,00	1.824,99	1.824,99	1.824,99
Escavação manual de valas h <=1,50m	m³	38,23	779,81	20,40	20,40	20,40	779,81	779,81	779,81
Compactação de valas ou áreas, manualmente a 95% do pn, com placa vibratória	m³	29,00	591,66	20,40	20,40	20,40	591,66	591,66	591,66
Padrão cemig aéreo tipo d3, 23 l <= demanda <= 27kva, trifásico	und	1.406,77	1.406,77	1,00	-	1,00	1.406,77	-	1.406,77
Condutele pvc rígido encaixe p/ eletroduto rígido 32mm (1") - 3m	m	15,64	1.574,43	100,67	100,67	100,67	1.574,43	1.574,43	1.574,43
Cabo de cobre isolamento anti-chama, seção 35mm², 450/750 v- flexível - entrada energia banda	m	16,70	3.606,77	216,00	216,00	216,00	3.606,77	3.606,77	3.606,77
Ponto de luz embutido, incluindo eletroduto de pvc rígido e caixa com espelho (por unidade)- varanda da banda	und	139,94	559,77	4,00	-	0,00	559,77	-	-
Luminária chanfrada para lâmpada fluorescente 2x32 w ou 2 x 40 w, completa - varanda da banda	und	139,86	559,45	4,00	-	0,00	559,45	-	-
SUB-TOTAL			14.117,59				7.817,17	8.377,66	12.866,54

Local/Data: Luz / /


Alton Duarte
Contratante


Alair Lázaro de Araujo
Eng.º -CREA 15.988/D


Roberto Luiz Basilio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas


Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada


Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874 /D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG
Data do contrato da empreitada: 18/06/2018 N.º do contrato da empreitada: 069/2018
Objetivo: Paisagismo Casa Grande e Banda Lyra Vicentina

Modalidade:
Nº BM:002/2018
Data emissão: 21/08/2018
Início da obra: 18/06/2018
Término da obra: 18/10/2018
Valor do Contrato de empreitada: 108.074,29
Período de: 26/07/2018 a 21/08/2018

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
Portas e janelas de vidro temperado espessura 10mm, inclusive acessórios	m²	397,57	5.526,17	13,90	-	13,90	5.526,17	-	5.526,17
Barra anti pânico para portas de duas folhas, emergência 2x2,5m	cj	782,00	782,00	1,00	1,00	1,00	782,00	782,00	782,00
Régua para alisares de 7x1 cm de madeira de lei para pintura colocado	cj	31,33	31,33	1,00	-	0,00	31,33	-	-
Piso vinílico semiflexível padrão liso espessura 2mm fixado com cola (auditório/anfiteatro/sala de ensaio inclusive espelhos)	m²	65,54	8.059,27	122,97	-	0,00	8.059,27	-	-
SUB-TOTAL			14.398,77				14.398,77	782,00	6.308,17
TOTAL GERAL DA OBRA			108.074,29				108.074,29	27.157,40	56.686,02

Local/Data: Luz ___/___/___

Ailton Duarte
Contratante

Alair Lázaro de Araújo
Eng.º CREA 15.988/D

Roberto Luiz Basilio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874 /D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG



Número do RPS	Número da nota
	201800000000016
Data da emissão da nota	
31/08/2018 11:29:42	
Competência	
Agosto/2018	
Código de verificação	
5BMVBYKC	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: G & M CONSTRUTORA

Nome/Razão social: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 09.272.166/0001-31

Inscrição municipal: 03764

Inscrição estadual:

Telefone:

Endereço: R ANTÔNIO GOMES DE MACEDO Número: 391 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000

Complemento: A - SALA 02

Município: Luz

UF: MG

E-mail:

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ

Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF: MG

E-mail: nfe@luz.mg.gov.br

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONF CONTRATO 69/2018 DE 18.06.18, PERÍODO 26.07.18 A 21.08.18. REFERENTE A PAGAMENTO TOTAL DO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO. REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 070/2018, CONCORRÊNCIA Nº 02/2018, AF 4715/2018 E EMPENHO 3651-002.	27.157,4000	1,0000	27.157,4000	13.578,70x2,79 =	378,85
VALOR TOTAL= R\$ 27.157,40 MÃO DE OBRA 50% = R\$ 13.578,70 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 50% = R\$13.578,70 RETENÇÃO SEGURIDADE SOCIAL INSS 11% = R\$ 1.493,66 DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO BANCO SICOOB AGÊNCIA 3140 CONTA CORRENTE 39996-5					

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4715/18.
 Luz, 31 de agosto de 2018
 Encarregado de Setor: *Francisco Almeida*

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	25.284,89				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.493,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 27.157,40		Valor líquido = R\$ 25.284,89			

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:

4120-4/00 - Construção de edifícios

ENTREGUE
 Mercadoria e Serviço Recebido e
 Conferido Conforme Nota Fiscal
 e/ou Planilha 31/08/18
 Recebedor: *Francisco Almeida*

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	13.578,70	13.578,70	378,85

CC 02/18 ~
 Concorrência 02/18



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 050/2018

Assunto: Justificativa aditivo – ADITIVO DE SUPRESSÃO / VALOR - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE – PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 04 de setembro de 2018

Saudações.

Vimos, através deste, solicitar aditivo de supressão ao contrato nº 069/2018, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA que trata da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, CONST. MURO NA CASA GRANDE E CONSTRUÇÃO DE VARANDA NA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 070/2018 – Concorrência nº 002/18.

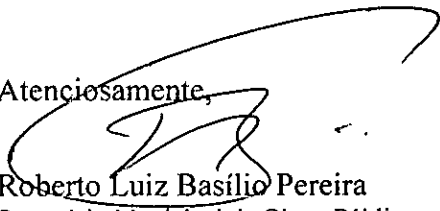
Os item a serem suprimidos são:


1 – Passeios de concreto E= 5 cm, FCK = 10 MPA, junta seca;

2- Bancos de concreto modular 3m x 50cm

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o aditivo. A planilha do aditivo de supressão segue em anexo.

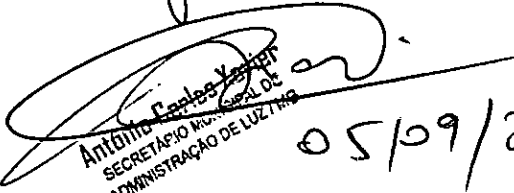
Atenciosamente,


Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas


Alair Lázaro de Araújo
Engenheiro Civil
CREA/MG: 15.988/D

Exmo. Sr.
Antonio Carlos Xavier
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz.

*to depto de Compras
para providenciar.*


Antonio Carlos Xavier
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE LUZ/MG

05/09/2018



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.
CNPJ 09.272.166/0001-31



À Prefeitura Municipal de Luz/MG
Departamento de licitação e contratos

Assuntos: Prolongamentos de contrato nº 069/2018

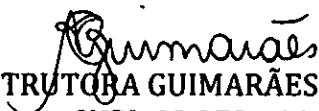
Prezado senhores,

Vimos pelo presente, solicitar ao contrato nº 069/2018 “Execução de serviços de paisagismo e construção do muro na Casa Grande, patrimônio tombado municipal e construção de varanda da sede da Banda Lyra Vicentina Aterradsense no município de Luz/MG”, termo aditivo de supressão de valores de R\$ 13.125,62 (treze mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha anexa.

Motivo: A administração em acordo com as demais partes envolvidas decidiram que não havia necessidade de tais itens, sendo que serão substituídos por outros de maior necessidade para a Sede da Casa Grande e Banda Lyra Vicentina Aterradsense.

Atenciosamente,

Luz, 04 de Setembro de 2018.


CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
CNPJ: 09.272.166/0001-31

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391 A et. 2
Baixo Centro - CEP 35595-000
LUZ - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ 3					DATA	set/18					
ORÇAMENTO - ADITIVO DE SUPRESSÃO					BDI	15,00%					
OBRA: PAISAGISMO CASA GRANDE E BANDA LYRA VICENTINA											
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.											
						CONTRATADO		EXECUTADO		ADITIVO SUPRESSÃO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	QUANT Contrato	CUSTO contrato (R\$)	QUANT Executado	CUSTO Executado (R\$)	QUANT Suprimir	CUSTO Suprimir (R\$)
1		ITENS									
1.3	URB-PAS-006	PASSEIOS DE CONCRETO E = 5 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	m²	23,35	26,85	284,71	7.645,18	43,87	1.178,02	240,95	6.470,11
1.6	POSTES LIDER	BANCOS DE CONCRETO MODULAR 3MX50CM	und	578,74	685,55	10,00	6.655,51	-	-	10,00	6.655,51
		SUBTOTAL					14.300,69		1.178,02		13.125,62
		VALOR REAL A SUPRIMIR									13.125,62



09.272.166/0001 31
 CONSTRUTORA GUIMARÃES E
 MESQUITA LTDA
 Rua Antônio Gomes Macedo, 391 A et. 2
 Bairro Centro - CEP 32589-030
 LUZ - MG

Guimarães
 Construtora Guimarães e Mesquita LTDA

Guimarães
 Ana Beatriz Oliveira Guimarães
 CREA 219874/D



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 052/2018

Assunto: Justificativa aditivo – SUBSTITUIÇÃO ITENS - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE – PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 04 de setembro de 2018


Saudações.

Vimos, através deste, solicitar a substituição de alguns itens ao contrato nº 069/2018, proveniente do Processo Administrativo nº 070/2018 – Concorrência nº 002/2018, firmado entre Município de Luz e a empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, CONST. MURO NA CASA GRANDE E CONSTRUÇÃO DE VARANDA NA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE.

Considerando as alterações realizadas no projeto em acordo com a administração municipal, vimos solicitar a substituição de alguns itens de maior utilidade para o funcionamento da Sede da Banda Lyra Vicentina Aterradsense, conforme Planilha Orçamentária em anexo no valor de R\$ 13.125,62 (treze mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e dois centavos) que equivale ao valor que foi suprimido do contrato, não gerando nenhum acréscimo de valor ao referido contrato.

Atenciosamente.


Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas


Alair Lázaro de Araujo
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D

Exmo. Sr.
Antônio Carlos Xavier
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz.

*As depts de Compras
para providências.*


Antônio Carlos Xavier
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE LUZ / MG
05/09/2018



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



À Prefeitura Municipal de Luz/MG
Departamento de licitação e contratos

Assuntos: Prolongamentos de contrato nº 069/2018

Prezado senhores,

Vimos pelo presente, solicitar ao contrato nº 069/2018 “Execução de serviços de paisagismo e construção do muro na Casa Grande, patrimônio tombado municipal e construção de varanda da sede da Banda Lyra Vicentina Aterradsense no município de Luz/MG”, termo aditivo de substituição de valores e itens de R\$ 13.125,62 (treze mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha anexa.

Motivo: A administração em acordo com as demais partes envolvidas decidiram fazer a substituição de alguns itens que não seriam necessários por outros de maior utilidade para o funcionamento da Sede da Banda Lyra Vicentina Aterradsense.

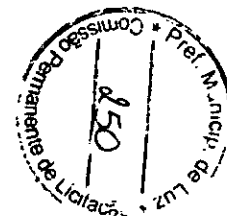
Atenciosamente,

Luz, 04 de Setembro de 2018.

Guimarães
CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
CNPJ: 09.272.166/0001-31

09.272.166/0001-31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391 A Bl.2
Bairro Centro - CEP 3595-000
LUZ - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ MG					DATA	set/18	
ORÇAMENTO - ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO					BDI	15,00%	
OBRA: PAISAGISMO CASA GRANDE E BANDA LYRA VICENTINA							
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.							
							ADITIVO SUBSTITUIÇÃO
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	QUANT	CUSTO (R\$)
1		ITENS					
1.1	URB-MFC-005	MEIO-FIO DE CONCRETO TIPO A - (12X16,7X35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO DA BASE, NIVELAMENTO E ALINHAMENTO E REATERRO COMPACTADO	m	20,00	23,00	5,97	137,35
1.2	FUN-CON-015	FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO FCK=15 MPA COM 30% DE PEDRA DE MÃO	m³	232,22	267,05	6,68	1.783,89
1.3	PIS-COM-010	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,50CM	m²	19,58	22,52	122,97	2.768,92
1.4	REV-POR-011	REVESTIMENTO COM PORCELANATO 45X45 CM, EXTRA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	79,54	91,47	10,92	999,09
1.5	ALV-EST-015	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK=15 MPA E ARMAÇÃO E= 20CM	m²	108,42	124,68	33,43	4.168,05
1.6	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	m²	3,40	3,91	5,75	22,48
1.7	REV-REB-015	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	m²	17,78	20,45	109,35	2.236,21
1.8	ESQ-REG-010	RÉGUA PARA ALISARES DE 7X1CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	cj	27,24	31,33	2,00	62,66
1.9	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	7,53	8,66	109,35	946,97
VALOR A SUBSTITUIR							13.125,62



09.272.166/0001 31
 CONSTRUTORA GUIMARÃES E
 MESQUITA LTDA
 Rua Antônio Gomes Macedo, 351 A et.2
 Bairro Centro - CEP 34709-600
 LUZ - MG

Guimarães
 Construtora Guimarães e Mesquita LTDA

Guimarães
 Ana Beatriz Oliveira Guimarães
 CREA 219874/D



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



TERMO DE SUPRESSÃO E ACRESCIMO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 069/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018 – QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 070/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo de Supressão e Acrescimo ao Contrato nº 069/2018 a ele vinculado, o Município de Luz/MG, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli nº 153, Mons. Parreiras através de seu representante legal o Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede na Cidade de Luz/MG à Rua Antônio Gomes de Macêdo, 391-A – Sala 02 – Centro, neste ato representada por sua sócia, **Srtª Margarida Maria Guimarães** portadora da carteira de identidade nº M-5.888.723, e do CPF/MF n.º 040.499.786-44, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem suprimir e acrescentar itens/quantitativos, nos termos do art. 65, inciso I, Alineas “a,b”, inciso II, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e o fazem da seguinte forma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- A) - Ficam suprimidos do objeto do Contrato os itens/quantitativos da planilha original abaixo descritos:

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit.	Quant. Executada	Quant. Suprimir	Preço Total Suprimido
2	Pavimentação					
2.2	Passeios de concreto E=5 cm, FCK = 10 MPA, junta seca	M²	R\$26,85	43,87	240,95	R\$6.470,11
4	Acessórios/Parte Elétrica e Hidráulica					
4.2	Bancos de concreto modular 3mx50cm	Un	R\$665,55	-	10	R\$6.655,51
	TOTAL					R\$13.125,62

- B) Ficam acrescentados no objeto do Contrato os itens/quantitativos da planilha derivada abaixo descritos:





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Código	Descrição	Unid.	Preço Unit.	Quantidade	Preço Total Acrescido
URB-MFC-005	Meio fio de concreto tipo A (12X16,7X35)cm, inclusive escavação da base, nivelamento e alinhamento e reaterro compactado	M	R\$23,00	5,97	R\$137,35
FUN-CON-015	Fundação em concreto ciclópico FCK=15 MPA com 30% de pedra de mão	M ³	R\$267,05	6,68	R\$1.783,89
PIS-COM-010	Contrapiso desempenado, com argamassa 1:3, sem junta E = 2,50cm	M ²	R\$22,52	122,97	R\$2.768,92
REV-POR-011	Revestimento com porcelanato 45X45 cm, extra, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento	M ²	R\$91,47	10,92	R\$999,09
ALV-EST-015	Alvenaria de bloco de concreto cheio, concreto FCK=15 MPA e armação E=20 cm	M ²	R\$124,68	33,43	R\$4.168,05
87893	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual	M ²	R\$3,91	5,75	R\$22,48
REV-REB-015	Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia	M ²	R\$20,45	109,35	R\$2.236,21
ESQ-REG-010	Régua para alisares de 7X1cm de madeira de lei para pintura colocado	CJ	R\$31,33	2,00	R\$62,66
88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas mãos	M ²	R\$8,66	109,35	R\$946,97
	TOTAL				R\$13.125,62


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

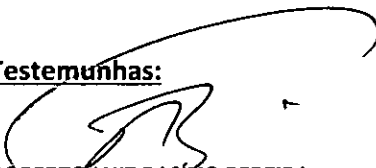
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 10 de Setembro de 2018

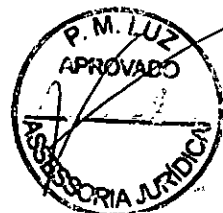

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME
Margarida Maria Guimarães
CONTRATADA

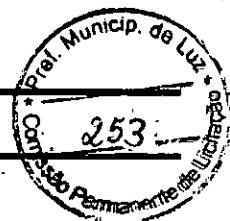
Testemunhas:


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO E ACRESCIMO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 069/2018

TERMO DE SUPRESSÃO E ACRESCIMO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 069/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018 - QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 070/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo de Supressão e Acrescimo ao Contrato nº 069/2018 a ele vinculado, o Município de Luz/MG, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli nº 153, Mons. Parreiras através de seu representante legal o Prefeito Municipal, *Sr. Ailton Duarte*, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede na Cidade de Luz/MG à Rua Antônio Gomes de Macêdo, 391-A – Sala 02 – Centro, neste ato representada por sua sócia, *Srª Margarida Maria Guimarães* portadora da carteira de identidade nº M-5.888.723, e do CPF/MF nº 040.499.786-44, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem suprimir e acrescer itens/ quantitativos, nos termos do art. 65, inciso I, Alíneas "a,b", inciso II, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e o fazem da seguinte forma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A) - Ficam suprimidos do objeto do Contrato os itens/quantitativos da planilha original abaixo descritos:

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit.	Quant. Executada	Quant. Suprimir	Preço Total Suprimido
2	Pavimentação					
2.2	Passios de concreto E=5 cm, FCK = 10 MPA, junta seca	M2	R\$26,85	43,87	240,95	R\$6.470,11
4	Acessórios/Parte Elétrica e Hidráulica					
4.2	Bancos de concreto modular 3m x 50cm	Un	R\$665,55		10	R\$6.655,51
TOTAL						R\$13.125,62

B) Ficam acrescidos no objeto do Contrato os itens/quantitativos da planilha derivada abaixo descritos:

Código	Descrição	Unid.	Preço Unit.	Quantidade	Preço Total Acrescido	
URB-MFC-005	Meio fio de concreto tipo A (12X16,7X35)cm, inclusive escavação da base, nivelamento e afinhamento e reaterro compactado	M	R\$23,00	5,97	R\$137,35	
FUN-CON-015	Fundação em concreto cíclico FCK=15 MPA com 30% de pedra de mão	M3	R\$267,05	6,68	R\$1.783,89	
PIS-COM-010	Contrapiso desempenado, com argamassa 1:3, sem junta E = 2,50cm	M2	R\$22,52	122,97	R\$2.768,92	
REV-POR-011	Revestimento com porcelanato 45X45 cm, extra, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento	M2	R\$91,47	10,92	R\$999,09	
ALV-EST-015	Alvenaria de bloco de concreto cheio, concreto FCK=15 MPA e armação E=20 cm	M2	R\$124,68	33,43	R\$4.168,05	
87893	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual	M2	R\$3,91	5,75	R\$22,48	
REV-REB-015	Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia	M2	R\$20,45	109,35	R\$2.236,21	
ESQ-REG-010	Régua para alisar de 7X1cm de madeira de lei para pintura colocado	CJ	R\$31,33	2,00	R\$62,66	
88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas mãos	M2	R\$8,66	109,35	R\$946,97	
TOTAL						R\$13.125,62

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 10 de Setembro de 2018

AILTON DUARTE CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME
Prefeito Municipal

MARGARIDA MARIA GUIMARÃES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/09/2018. Edição 2339
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





ficha 885

Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 051/2018

Assunto: Justificativa aditivo – ADITIVO DE VALOR - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE – PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 04 de setembro de 2018

Saudações.

Vimos, através deste, solicitar o aditivo de valor ao contrato nº 069/2018, proveniente do Processo Administrativo nº 070/2018 – Concorrência nº 002/2018, firmado entre Município de Luz e a empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, CONST. MURO NA CASA GRANDE E CONSTRUÇÃO DE VARANDA NA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE.

Considerando os acréscimos de serviços que não estavam previstos na planilha orçamentária, solicitamos aditivo de valor de R\$ 27.018,57(vinte e sete mil, dezoito reais e cinquenta e sete centavos) que equivale a aproximadamente 25% do valor do contrato.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo.

Atenciosamente.

Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Alair Lazaro de Araujo
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D

Exmo. Sr.
Antônio Carlos Xavier
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz.

Antônio Carlos Xavier
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LUZ/MG

depto de compras
providências

05/09/2018



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



À Prefeitura Municipal de Luz/MG
Departamento de licitação e contratos

Assuntos: Prolongamentos de contrato nº 069/2018

Prezado senhores,

Vimos pelo presente, solicitar ao contrato nº 069/2018 "Execução de serviços de paisagismo e construção do muro na Casa Grande, patrimônio tombado municipal e construção de varanda da sede da Banda Lyra Vicentina Aterradsense no município de Luz/MG", termo aditivo de acréscimo de valores de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 27.018,57 (vinte e sete mil e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha anexa.

Motivo: Devido à necessidade do aumento dos serviços prestados, visando melhorias nas instalações da Casa Grande e Banda Lyra Vicentina Aterradsense.

Atenciosamente,

Luz, 04 de Setembro de 2018.

Guimarães
CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
CNPJ: 09.272.166/0001-31

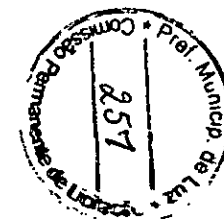
09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes de Macedo, 391-A
Bairro Centro - CEP 35595-000
LUZ - MG

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG			DATA		set/18	
	ORÇAMENTO - ADITIVO DE ACRÉSCIMO			BDI		15,00%	
	OBRA: PAISAGISMO CASA GRANDE E BANDA LYRA VICENTINA						
	EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT (R\$)	PREÇO UNIT (R\$)	QUANT	CUSTO (R\$)
1		ITENS					
1.1	MUR-TIJ-005	MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E= 10CM, PILARES A CADA 2,5M, REBOCADO E PINTADO A LATEX H=2,20M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA, 35X40CM	m	264,89	304,62	11,62	3.539,38
1.2	COTAÇÃO	ARAME GALVANIZADO 14	kg	10,57	12,16	2,00	24,32
1.3	URB-PAS-010	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA E = 6 CM	pt	58,26	67,00	275,31	18.445,49
1.4	COTAÇÃO	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA EM CANALETA DE CONCRETO CHEIO, E ARMAÇÃO	m	20,00	23,00	47,77	1.098,71
1.5	COTAÇÃO	CABO 4.0MM FLEXÍVEL	m	1,64	1,89	600,00	1.134,00
1.6	COTAÇÃO	QUADRO TIGRE 12/16 DISJ - EMBUTIR	und	49,11	56,48	1,00	56,48
1.7	COTAÇÃO	CABO 6.0MM FLEXÍVEL	m	2,37	2,73	60,00	163,80
1.8	COTAÇÃO	DISJUNTOR TRIP. 3X20 A	und	74,10	85,22	2,00	170,44
1.9	COTAÇÃO	FITA ISOLANTE TIGRE 20M	und	6,52	7,50	4,00	30,00
1.10	COTAÇÃO	TIMER DIGITAL BIVOLT	und	78,13	89,85	1,00	89,85
1.11	COTAÇÃO	CONTATOR CWM25.0 220V 7.5CV/220 15CV/380	und	140,10	161,12	2,00	322,24
1.12	COTAÇÃO	TUBO ESGOTO OUTROS 200	m	37,50	43,12	11,00	474,32
1.13	COTAÇÃO	TUBO ESGOTO OUTROS 40	m	2,24	2,58	30,00	77,40
1.14	COTAÇÃO	TUBO ESGOTO OUTROS 50	m	4,24	4,87	6,00	29,22
1.15	COTAÇÃO	TUBO POLIET. 3/4" PRETO	m	0,92	1,05	200,00	210,00
1.16	COTAÇÃO	CABO 16MM FLEXÍVEL	m	6,77	7,79	148,00	1.152,92
		VALOR A ADITIVAR					27.018,57

09.272.1667/0001-31
 CONSTRUTORA GUIMARÃES E
 MESQUITA LTDA
 Rua Antônio Gomes Mercado, 331 A Bl.2
 Centro Centro - CEP 32088-600
 LUZ - MG

Guimarães
 Construtora Guimarães e Mesquita LTDA

Guimarães
 Ana Beatriz Oliveira Guimarães
 CREA 219874/D





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2018 - CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018
Assunto: Acréscimo de Valor - Contrato de Prestação de Serviços nº. 069/2018

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às 14:30 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito da empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA** com o devido aceite do Sr. Roberto Luiz Basílio Pereira – Secretário Municipal de Obras Públicas, Dr. Alair Lázaro de Araujo – Engenheiro Civil, bem como do Secretário Municipal de Administração, Sr. Antônio Carlos Xavier onde solicitam acréscimo de valor do contrato de prestação de serviços nº. 069/18 cujo objeto é a “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.” Conforme ofício 051/2018 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes com a justificativa de que foram acrescidos serviços que não estavam previstos na planilha orçamentária visando melhorias nas instalações, podendo ser comprovado através de planilha anexa, vê se então a necessidade em acrescer o valor de **R\$ 27.018,57 (vinte e sete mil dezoito reais e cinquenta e sete centavos)** o que correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, passando então o valor do contrato de **R\$108.074,29 (cento e oito mil setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)** para **R\$135.092,86 (cento e trinta e cinco mil noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**. Diante de tais alegações, a CPL baseada nos fatos, decide aceitar o pleito da empresa e aceite do Secretário de Obras com base no Art. 65, inciso I, Alineas “a,b”, inciso II, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 069/2018 – PRC 070/2018 – Concorrência 002/18. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.


Vanusa Cândida Oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gontijo Vinhal


Marlise Oliveira Pereira


Silvânia Domingos Xavier Oliveira


Sandra Lázara Ferreira Costa



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº: 227-B/2018, de 10/09/2018.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: **ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 069/2018**, firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 070/2018 – Concorrência nº. 002/2018-
Objeto: **"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, CONSTRUÇÃO MURO NA CASA GRANDE E CONSTRUÇÃO DE VARANDA NA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE"**.



Fundamento e base Jurídica Legal: **art. 65, I, alíneas a, b, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.**

HISTÓRICO: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação ao aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Nº 069/18, firmado com a Contratada CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA com vistas ao aditamento do valor.

A Contratada CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA e Secretaria de Obras solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada acréscimo de valores, e devidamente fundamentadas, conforme teor do Ofício 051/2018 da Contratada.

Os fundamentos apresentados são em razão de itens faltantes da planilha orçamentárias, quantitativos insuficientes, e com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas "a,b", e II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, que prevê o aditivo de valor do valor inicial do Contrato.

O valor do contrato de **R\$ 108.074,29 (cento e oito mil e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, será aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) que corresponderia ao valor de R\$ 27.018,57 (vinte e sete mil e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) resultando em um contrato no importe de **R\$ 135.092,86 (cento e trinta e cinco mil e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)** devido o acréscimo de itens que não estavam orçados na planilha licitada devido o aumento dos serviços.

MÉRITO: Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito da Contratada infere-se que a as medidas corretas à luz da legislação pertinente para aditar o contrato de prestação de serviços epigrafado.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 65, inciso I, alíneas "a,b", II, § 1º e artigo 57, § 1º inciso I o aditivo de valor realizada. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

II - por acordo das partes:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos com espeque nos permissivos legais acima citados, e em decorrência do acréscimo de itens não previstos planilha, necessidade de término da obra, bem como para viabilizar a execução da obra para fins de melhor atendimento a fim proposto.

Assim sendo, entendemos que o aditivo de valor se revela legal e correta com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina favorável pela alteração contratual suscitada pela CONTRATADA com base legal nos **artigos 65, inciso I, alíneas "a,b", II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.**

Este o parecer, S.M.J.

Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda
OAB/MG - 122.757



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC N.º. 070/2018 – Concorrência 002/18

Assunto: Acréscimo de Valor

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 227-B/18** de 10 de Setembro de 2018, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **acréscimo de valor ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 069/18 – PRC: 070/18 – Concorrência 002/18**, em favor da empresa:

- **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA** - Fica acrescido o valor de **R\$ 27.018,57 (vinte e sete mil dezoito reais e cinquenta e sete centavos)** o que correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, passando então o valor do contrato de **R\$108.074,29 (cento e oito mil setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)** para **R\$135.092,86 (cento e trinta e cinco mil noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**

Fundamento Legal: Art.65, inciso I, Alíneas "a,b" e II, §1º da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Setembro de 2018.


AILTON DUARTE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/18 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 70/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede na Cidade de Luz/MG, à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Sala 02, neste ato representada por sua sócia, **Srtª Margarida Maria Guimarães** portadora da carteira de identidade nº M-5.888.723, e do CPF/MF n.º 040.499.786-44, denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 65, inciso I, Alíneas "a,b", inciso II, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto no **Contrato de Prestação de Serviços nº. 069/18** fica acrescido em mais **R\$27.018,57 (vinte e sete mil dezoito reais e cinquenta e sete centavos)** o que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato que é de **R\$108.074,29 (cento e oito mil setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**. Portanto o valor global do contrato passa a ser de **R\$135.092,86 (cento e trinta e cinco mil noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

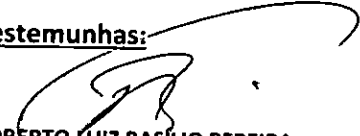
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

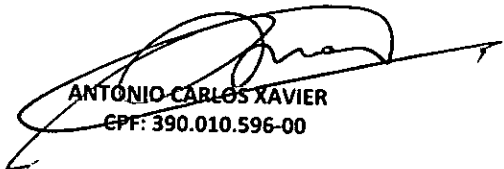
Luz, 10 de Setembro de 2018.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME
Margarida Maria Guimarães
CONTRATADA

Testemunhas:

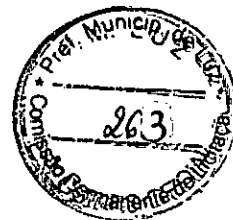

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


ANTÔNIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

OK



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
069/18 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 069/18 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 ENTRE
O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA
GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME, COM FUNDAMENTO
NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 70/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parciras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Ailton Duarte* brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede na Cidade de Luz/MG, à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Sala 02, neste ato representada por sua sócia, *Srª Margarida Maria Guimarães* portadora da carteira de identidade nº M-5.888.723, e do CPF/MF nº. 040.499.786-44, denominada **CONTRATADA**; nos termos do Art. 65, inciso I, Alineas "a,b", inciso II, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº. 069/18 fica acrescido em mais **R\$27.018,57 (vinte e sete mil dezoito reais e cinquenta e sete centavos)** o que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato que é de **R\$108.074,29 (cento e oito mil setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**. Portanto o valor global do contrato passa a ser de **R\$135.092,86 (cento e trinta e cinco mil noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 10 de Setembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA-ME
MARGARIDA MARIA GUIMARÃES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador: B5A39A7A



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 21/09/2018. Edição 2342

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 054/2018

Assunto: Justificativa aditivo – ADITIVO DE PRAZO - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE – PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”

Serviço: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

Data: 27 de setembro de 2018

Saudações.

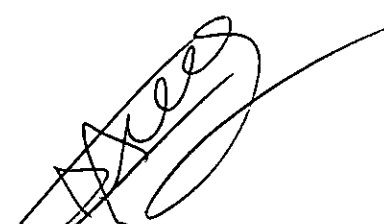
Vimos, através deste, solicitar o aditivo de prazo ao contrato nº 069/2018, proveniente do Processo Administrativo nº 070/2018 – Concorrência nº 002/2018, firmado entre Município de Luz e a empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, CONST. MURO NA CASA GRANDE E CONSTRUÇÃO DE VARANDA NA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE.

Considerando os acréscimos de serviços que não estavam previstos na planilha orçamentária, atrasando dessa forma o andamento da obra, solicitamos aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias a partir do vencimento do contrato, para que seja concluída a obra.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo.

Atenciosamente.


Roberto Luiz Basilio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas


Alair Lázaro de Araujo
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D

Exmo. Sr.
Antônio Carlos Xavier
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Luz.

*As depts de
Compras para
providenciar*



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



À Prefeitura Municipal de Luz/MG
Departamento de licitação e contratos

Assuntos: Prolongamentos de contrato nº 069/2018

Prezado senhores,

Vimos pelo presente, solicitar ao contrato nº 069/2018 “Execução de serviços de paisagismo e construção do muro na Casa Grande, patrimônio tombado municipal e construção de varanda da sede da Banda Lyra Vicentina Aterradsense no município de Luz/MG”, termo de aditivo de prazo de 60 dias, vencendo no dia 16 de dezembro de 2018. ₁₈

Motivo: Devido ao acréscimo dos serviços prestados, não será possível executá-los dentro do prazo previsto.

Atenciosamente,

Luz, 19 de setembro de 2018.

Guimarães
CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
CNPJ: 09.272.166/0001-31

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391 A sl.2
Beirão Centro - CEP 35595-000
LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



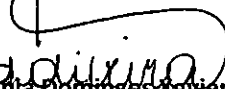
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2018 - CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018
Assunto: Prorrogação de Prazo - Contrato Nº 069/2018

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2018, às 10:00 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito da empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME** com o devido aceite do Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes – *Roberto Luiz Basílio Pereira* e do Engenheiro Civil, *Dr. Alair Lázaro de Araújo*, bem como o aceite do Secretário Municipal de Administração, *Antônio Carlos Xavier*, onde solicitam prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 069/18 cujo objeto é a “**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**” Vigência do contrato: 18.10.18. Conforme ofício 054/2018 de 27 de setembro de 2018 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes com a justificativa de acréscimos de serviços que não estavam previstos na planilha orçamentária, atrasando assim o andamento da obra. Diante de tal alegação, a CPL baseada nos fatos, decide aceitar o pleito com base na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços, bem como no Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, passando então a vigência do contrato para **18 de dezembro de 2018**. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 069/18 – PRC 70/18 – Concorrência 02/18. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião é lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada, pelos membros da CPL.


Vanusa Cândida Oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gontijo Vinhal


Marlise Oliveira Pereira


Silvanita Domingos Xavier Oliveira


Sandra Lázaro Ferreira Costa



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer N°: 244-A/2018, de 28/09/2018.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: **ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 069/2018**, firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 070/2018 – Concorrência n°. 002/2018-

Objeto: **"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, CONSTRUÇÃO DE MURO NA CASA GRANDE E CONSTRUÇÃO DE VARANDA NA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE"**.

Fundamento e base Jurídica Legal: **art. 57 § 1, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.**

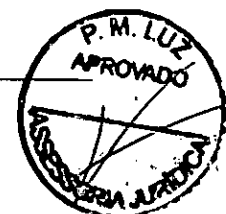
HISTÓRICO: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços N° 069/18, firmado com a Contratada CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME com vistas ao aditamento de prazo.

O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes e a Construtora e empresa licitada solicitam a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada prorrogação contratual e acréscimo de valores as quais foram alinhavadas, e devidamente fundamentadas, conforme teor do Ofício N° 054/2018 da Secretária de Obras e a Ata de Reunião da CPL lavrada em.

Em sua honorável decisão a CPL/Equipe de Apoio acolheu totalmente o pleito do Secretário Municipal de Obras Públicas e empresa licitada, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93, que prevê o aditivo de prazo devido o atraso no andamento das obras.

MÉRITO: Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Secretário Municipal de Administração infere-se que a CPL tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços epigrafado.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 57, § 1º inciso II o aditivo de prazo realizado. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o contrato em decorrência da necessidade de término da obra, e viabilizar a execução da obra.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação e aditivo de valor se revelam legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada pelo Sr. Secretário Municipal de Obras com base legal no **artigo 57 § 1º inciso, II da Lei Federal 8.666/93**, pela autoridade superior.

Este o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda
OAB/MG - 122.757



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 70/2018– Concorrência Nº. 02/2018

Assunto: Prorrogação do Prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2018

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 244-A/18** de 28 de setembro de 2018, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviço nº 069/18 - PRC 070/18 – Concorrência 02/18 em favor da empresa:

- **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME** - Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviço nº 69/18 por mais **60 (sessenta)** dias, portanto até **18/12/18**.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

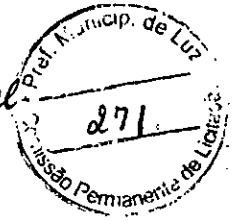
Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Setembro de 2018


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 069/18 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 070/18, CONCORRENCIA 02/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 069/18, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede na Cidade de Luz/MG à Rua Antônio Gomes de Macêdo, 391-A – Sala 02 – Centro, neste ato representada por sua sócia, **Srtª Margarida Maria Guimarães** portadora da carteira de identidade nº M-5.888.723, e do CPF/MF n.º 040.499.786-44, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Nº 069/18, passando então a vigorar até **18 de dezembro de 2018**.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

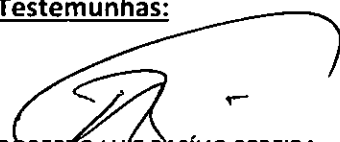
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

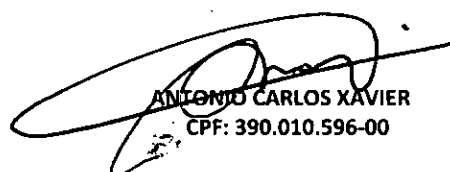
Luz, 28 de Setembro de 2018


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME
Margarida Maria Guimarães
CONTRATADA

Testemunhas:


ROBERTO LUÍZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


ANTÔNIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
069/18 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA
GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 070/18, CONCORRENCIA 02/18.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 069/18 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A
EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA
LTDA-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRC Nº 070/18, CONCORRENCIA 02/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 069/18, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede na Cidade de Luz/MG à Rua Antônio Gomes de Macêdo, 391-A – Sala 02 – Centro, neste ato representada por sua sócia, **Srta Margarida Maria Guimarães** portadora da carteira de identidade nº M-5.888.723, e do CPF/MF n.º 040.499.786-44, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais *60 (sessenta) dias* o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços Nº 069/18, passando então a vigorar até *18 de dezembro de 2018*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 28 de Setembro de 2018

**AILTON DUARTE CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA
LTDA-ME**

Prefeito Municipal
Contratante

MARGARIDA MARIA GUIMARÃES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

ANTONIO CARLOS XAVIER

CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:58444E1D



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 11/10/2018. Edição 2356
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 17/10/2018
Autoriz. Fornecimento: 5619/2018
Adjudicação: 4
Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 22/2018 - GABINETE DA SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 20337,13 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 20337,13
FONTE: Recursos Ordinários
DATA PREVISTA: 17/10/2018

DESPESA: 885/2018
DOTAÇÃO:
449051 - Obras e Instalações
449051/02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
1.71 RESTAURACAO DA CASA GRANDE

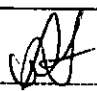
FAVORECIDO: 5147 - CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.
CNPJ: 09.272.166/0001-31
ENDEREÇO: ANTONIO GOMES DE MACEDO 391-A SALA 02 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3734211177

PROC. DE COMPRA: 70/2018
CONTRATO: 069/2018
MODALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serv.
OBJETO:

LICITAÇÃO: 2/2018
HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2018

LIÇOS DE PAISAGISMO, CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA
E DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO, CONTRATO 69/2018, PRC 070/18, CONC. 02/2018, PER. 22.08.18 A 28.09.18, 3ª
PARCELA

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		0,188	108176,22340	20337,13


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5619/2018

Processo Administrativo: 70/2018
Processo Nr.: 70/2018
Data do Processo: 15/05/2018
Data da Homologação: 18/06/2018
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 17/10/2018

CONCORRÊNCIA
Nr.: 2/2018 - CC

(Empenho S nr.: 3651 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA. Código: 5147 Telefone: 3734211177
Endereço: ANTONIO GOMES DE MACEDO 391-A SALA 02 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 09.272.166/0001-31 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399965

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES
Centro de Custo: 22 - GABINETE DA SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 1.071.4.4.90.51.00.00.00.00 (885) - RESTAURACAO DA CASA GRANDE


Compl. Elemento: 4.4.90.51.02.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO - -
Objeto da Compra: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Observações: SERVIÇOS DE PAISAGISMO, CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO, CONTRATO 69/2018,PRC 070/18,CONC. 02/2018, PER. 22.08.18 A 28.09.18,3ª PARCELA

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,188	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		108.176,2234	20.337,13
					Total Geral:	20.337,13
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	20.337,13

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 17 de Outubro de 2018


Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 18/06/2018

N.º do contrato da empreitada: 069/2018

Objetivo: Paisagismo Casa Grande e Banda Lyra Vicentina

Mc ade:

Nº BM:003/2018

Data emissão: 28/09/2018

Início da obra: 18/06/2018

Término da obra: 18/10/2018

Valor do Contrato de empreitada:

108.074,29

Período de: 22/08/2018 a 28/09/2018

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
Capina manual do terreno inclusive afastamento	m²	0,46	92,00	200,00	-	200,00	92,00	-	92,00
Meio-fio de concreto tipo A (12x16,7x35) cm, inclusive escavação da base, nivelamento e alinhamento e reaterro compactado	m	23,00	5.727,50	249,02	5,97	249,02	5.727,50	137,35	5.727,50
Passaios de concreto e=5cm, fck=10 Mpa, junta seca	m²	26,85	1.175,07	43,87	18,83	43,87	1.175,07	502,68	1.175,07
Muro divisório tijolo furado e=10cm, pilares a cada 2,5m, rebocado e pintado a latex h=2,20m inclusive sapata de concreto armado fck=15Mpa, 35x40 cm	m	304,59	14.550,34	47,77	-	37,85	14.550,34	-	11.528,79
Bancos de praça 150x50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço fornecimento e assentamento	m²	184,00	2.392,00	13,00	-	0,00	2.392,00	-	-
Ponto de esgoto, incluindo tubo de pvc rígido soldável de 50mm e conexões (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc) - fonte de água	pt	65,37	65,37	1,00	-	1,00	65,37	-	65,37
Ponto de luz embutido, incluindo eletroduto de pvc rigido e caixa com espelho (por unidade) - fonte de água	und	139,94	139,94	1,00	1,00	1,00	139,94	139,94	139,94
Luminária solar balizadora luminosidade de 7 lumens	m²	13,80	759,00	55,00	-	0,00	759,00	-	-
Refletor holofote super LED 20w	und	46,00	736,00	16,00	-	0,00	736,00	-	-
SUB-TOTAL			25.637,22				25.637,22	779,97	18.728,67

Local/Data: Luz / /

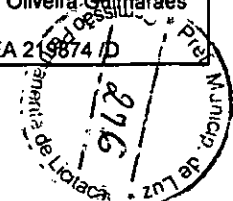
Alton Duarte
Contratante

Alair Lazaro de Araujo
Eng.º -CREA 15.988/D

Roberto Luiz Basilio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 18/06/2018

N.º do contrato da empreitada: 069/2018

Objetivo: Paisagismo Casa Grande e Banda Lyra Vicentina

Mo da:

Nº BM:003/2018

Data emissão: 28/09/2018

Início da obra: 18/06/2018

Término da obra: 18/10/2018

Valor do Contrato de empreitada:

108.074,29

Período de: 22/08/2018 a 28/09/2018

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
Cabo de cobre isolamento anti-chama, seção 2,5mm², 450/750 v flexível - refletores e postes	m	3,84	3.312,86	862,50	-	862,50	3.312,86	-	3.312,86
Poste luminária jardim colonial c/ 2 globos, 2,75m p22 preto	und	552,00	12.696,00	23,00	-	0,00	12.696,00	-	-
Ponto de água fria embutido, incluindo tubo de pvc rígido roscável e conexões- fonte de água e jardim	pt	106,09	530,44	5,00	4,00	5,00	530,44	424,35	530,44
Fundação em concreto ciclópico fkc=15Mpa com 30% de pedra de mão	und	267,05	2.467,55	9,24	6,68	9,24	2.467,55	1.783,89	2.467,55
Cinta de concreto armado 20Mpa, inclusive forma de pinus	Unid.	1.392,38	2.255,66	1,62	-	1,62	2.255,66	-	2.255,66
Piso- laje de transição e=5cm, sem junta, fck=10Mpa (manual	und	28,85	2.221,72	77,00	-	77,00	2.221,72	-	2.221,72
Contrapiso desempenado, com argamassa 1:3, sem junta e=2,50cm	und	22,52	4.502,73	199,97	122,97	199,97	4.502,73	2.768,92	4.502,73
Revestimento com porcelanato 45x45cm, extra, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento	und	91,47	7.546,58	82,50	-	0,00	7.546,58	-	-
Soleira de granito cinza andorinha e=2cm	m²	186,71	1.011,99	5,42	-	0,00	1.011,99	-	-
Fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estrutura metálica para telhado de quadra poli esp. Em aço sac-41, pintada	m	82,48	6.350,81	77,00	-	77,00	6.350,81	-	6.350,81
Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal e=0,50mm, simples inclusive fechamento lateral	m	34,50	3.588,00	104,00	-	84,00	3.588,00	-	2.898,00
SUB-TOTAL			46.484,34				46.484,34	4.977,16	24.539,77

Local/Data: Luz ___/___/___

Ailton Duarte

Contratante

Alair Lázaro de Araujo

Eng.º -CREA 15.988/D

Roberto Luiz Basilio Pereira.

Secretário Munic. Obras Públicas

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA

Contratada

Ana Beatriz Oliveira Guimarães

CREA 219874 /D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 18/06/2018

N.º do contrato da empreitada: 069/2018

Objetivo: Paisagismo Casa Grande e Banda Lyra Vicentina

Mc ade:

Nº BM:003/2018

Data emissão: 28/09/2018

Início da obra: 18/06/2018

Término da obra: 18/10/2018

Valor do Contrato de empreitada:

108.074,29

Período de: 22/08/2018 a 28/09/2018

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
Fundação em concreto ciclópico fkc=15Mpa com 30% de pedra de mão	und	267,47	813,12	3,04	-	3,04	813,12	-	813,12
Alvenaria de bloco de concreto cheio, concreto fck=15Mpa e armação e=20cm	m²	124,68	6.066,22	48,65	33,43	48,65	6.066,22	4.168,05	6.066,22
Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	m²	3,91	82,01	20,97	5,75	20,97	82,01	22,48	82,01
Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia	m²	20,45	2.547,50	124,57	109,35	124,57	2.547,50	2.236,21	2.547,50
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	8,66	1.078,80	124,57	-	0,00	1.078,80	-	-
Tubo pvc rígido soldável, água inclusive conexões e suportes, 32mm - entrada de água banda	m	21,47	1.824,99	85,00	-	85,00	1.824,99	-	1.824,99
Escavação manual de valas h <=1,50m	m³	38,23	779,81	20,40	-	20,40	779,81	-	779,81
Compactação de valas ou áreas, manualmente a 95% do pn, com placa vibratória	m³	29,00	591,66	20,40	-	20,40	591,66	-	591,66
Padrão cemig aéreo tipo d3, 23 l <= demanda <= 27kva, trifásico	und	1.406,77	1.406,77	1,00	-	1,00	1.406,77	-	1.406,77
Condutele pvc rígido encaixe p/ eletroduto rígido 32mm (1") - 3m	und	15,64	1.574,43	100,67	-	100,67	1.574,43	-	1.574,43
Cabo de cobre isolamento anti-chama, seção 35mm², 450/750 v-flexível - entrada energia banda	m	16,70	3.606,77	216,00	-	216,00	3.606,77	-	3.606,77
SUB-TOTAL			20.372,08				20.372,08	6.426,74	19.293,28

Local/Data: Luz ___/___/___

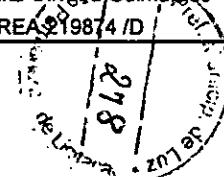
Ailton Duarte
Contratante

Alair Lazaro de Araujo
Eng.º CREA 15.988/D

Roberto Luiz Basilio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 18/06/2018

N.º do contrato da empreitada: 069/2018

Objetivo: Paisagismo Casa Grande e Banda Lyra Vicentina

Mo da:

Nº BM:003/2018

Data emissão: 28/09/2018

Início da obra: 18/06/2018

Término da obra: 18/10/2018

Valor do Contrato de empreitada:

108.074,29

Período de: 22/08/2018 a 28/09/2018

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
Ponto de luz embutido, incluindo eletroduto de pvc rígido e caixa com espelho (por unidade)- varanda da banda	und	139,94	559,77	4,00	-	0,00	559,77	-	-
Luminária chanfrada para lâmpada fluorescente 2x32 w ou 2 x 40 w, completa - varanda da banda	und	139,86	559,45	4,00	-	0,00	559,45	-	-
Portas e janelas de vidro temperado espessura 10mm, inclusive acessórios	m²	397,57	5.526,17	13,90	-	13,90	5.526,17	-	5.526,17
Barra anti pânico para portas de duas folhas, emergência 2x2,5m	cj	782,00	782,00	1,00	-	1,00	782,00	-	782,00
Régua para alisares de 7x1 cm de madeira de lei para pintura colocado	cj	31,33	93,99	3,00	3,00	3,00	93,99	93,99	93,99
Piso vinílico semiflexível padrão liso espessura 2mm fixado com cola (auditorio/anfiteatri/sala de ensaio inclusive espelhos)	m²	65,54	8.059,27	122,97	122,97	122,97	8.059,27	8.059,27	8.059,27
SUB-TOTAL			15.580,65				15.580,65	8.153,26	14.461,43
TOTAL GERAL DA OBRA			108.074,29				108.074,29	20.337,13	77.023,15

Local/Data: Luz / /

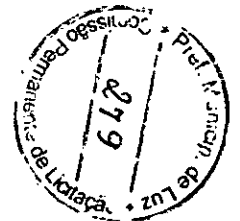
Ailton Duarte
Contratante


Alair Lázaro de Araújo
Eng.º -CREA 15.988/D

Roberto Luiz Basilio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874 /D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
 Setor de Fiscalização Tributária
 Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG

Número do RPS	Número da nota
	20185000000017
Data da emissão da nota	22/10/2018 11:16:16
Competência	280 Outubro/2018
Código de verificação	RRTMHTCBC

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: G & M CONSTRUTORA
 Nome/Razão social: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 09.272.166/0001-31 Inscrição municipal: 03764
 Endereço: R ANTONIO GOMES DE MACEDO Número: 391 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000
 Complemento: A - SALA 02
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: Site:

Inscrição estadual:
 Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONF CONTRATO 69/2018 DE 18.06.18, PERÍODO 22.08.18 A 28.09.18. REFERENTE A PAGAMENTO TOTAL DO 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO. REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 070/2018, CONCORRÊNCIA Nº 02/2018, AF 5619/2018 E EMPENHO 3651-003. VALOR TOTAL= R\$ 20.337,13 MÃO DE OBRA 50% = R\$ 10.168,56 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 50% = R\$10.168,57 RETENÇÃO SEGURIDADE SOCIAL INSS 11% = R\$ 1.118,54 DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO BANCO SICOOB AGÊNCIA 3140 CONTA CORRENTE 39996-5	20.337,1300	1,0000	20.337,1300	10.168,57x2,79=	283,70

Conc. 02/18

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	18.934,89				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.118,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 20.337,13		Valor líquido = R\$ 18.934,89			

Códigos dos serviços:
 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Declaramos que as mercadorias constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 269/18 Luz, 22 de outubro de 2018

CNAE: 4120-4/00 - Construção de edifícios

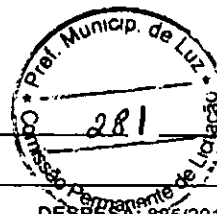
Escritório de Setor: *América Amada*

ENTREGUE:
 Mercadora e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal nº ou Planilha 22/10/18
 Recebido: *América Amada*

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	10.168,56	10.168,57	283,70

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição de Empenho



Páginas: 1/1
Data Emissão: 01/11/2018
Autoriz. Fornecimento: 5837/2018
Adjudicação:
Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: -

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 27018,57 SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 27018,57

FONTE: Recursos Ordinários

DATA PREVISTA: 01/11/2018

DESPESA: 885/2018

DOTAÇÃO:

449051 - Obras e Instalações

449051/02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

1.71 RESTAURACAO DA CASA GRANDE

FAVORECIDO: 5147 - CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.

CNPJ: 09.272.166/0001-31

ENDEREÇO: ANTONIO GOMES DE MACEDO 391-A SALA 02 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CÉP: 35595-000

TELEFONE: 3734211177

PROC. DE COMPRA: 70/2018

CONTRATO: 069/2018

MODALIDADE: Concorrência p/ compras e serviços

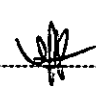
OBJETO:

REITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADNSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

LICITAÇÃO: 2/2018

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2018

Ordenador de Despesas



Gerência de Compras

Coordenação Administrativa e Financeira

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5837/2018**

Contrato Nr.: 069/2018
Aditivo Nr.: 069181
Data do Aditamento: 01/11/2018
Sequência: 1
Processo Nr.: 70/2018
Data Processo: 15/05/2018
Data da Homologação: 18/06/2018

(Empenho S nr.: 5231 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.** Código: 5147 Telefone: 3734211177
Endereço: ANTONIO GOMES DE MACEDO 391-A SALA 02 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 09272166000131 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399965

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES
Centro de Custo: 22 - GABINETE DA SEC DE EDUCACAO, ESPORTES E
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 1.071.4.4.90.51.00.00.00.00 (885) - RESTAURACAO DA CASA GRANDE

Compl. Elemento: 4.4.90.51.02.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
Condições de Pagto: MENSAL
Prazo de Entrega: 30
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO - -
Objeto da Compra: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Observações: EXEC.DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.CONF. 1º T.ADIT. CONTRATO 069/18, PERIODO 10.09.18 A 28.09.18

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,25	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		108.074,29	27.018,57
					Total dos Itens:	27.018,57
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	27.018,57

(Valores expressos em Reais R\$)

Concorrência 02/18

Luz, 1 de Novembro de 2018

Vanusa Cândida de Oliveira Brito

Antônio Carlos Xavier - Sec. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 18/06/2018

N.º do contrato da empreitada: 069/2018

Objetivo: Paisagismo Casa Grande e Banda Lyra Vicentina

Modalidade:

Nº BM:1ºADITIVO

Data emissão: 28/09/2018

Início da obra: 18/08/2018

Término da obra: 18/10/2018

Valor do Contrato de empreitada:

108.074,29

Período de: 10/09/2018 a 28/09/2018

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
Muro divisório tijolo furado e=10cm, pilares a cada 2,5m, rebocado e pintado a latex h=2,20m, inclusive sapata de concreto armado fck=15Mpa, 35x40cm	m²	304,62	3.539,38	11,62	11,62	11,62	3.539,38	3.539,38	3.539,38
Arame galvanizado 14	kg	12,16	24,32	2,00	2,00	2,00	24,32	24,32	24,32
Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura 6cm, inclusive colchão de areia e=6cm	m²	67,00	18.445,49	275,31	275,31	275,31	18.445,49	18.445,49	18.445,49
Cinta de amarração de alvenaria em canaleta de concreto cheio e armação	m	23,00	1.098,71	47,77	47,77	47,77	1.098,71	1.098,71	1.098,71
Cabo 4.0mm flexível	m	1,89	1.134,00	600,00	600,00	600,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00
Quadro tigre 12/16 disj - embutir	und	56,48	56,48	1,00	1,00	1,00	56,48	56,48	56,48
Cabo 6.0mm flexível	m	2,73	163,80	60,00	60,00	60,00	163,80	163,80	163,80
Disjuntor trip. 3x20A	und	85,22	170,44	2,00	2,00	2,00	170,44	170,44	170,44
Fita isolante tigre 20m	und	7,50	30,00	4,00	4,00	4,00	30,00	30,00	30,00
Timer digital bivolt	und	89,85	89,85	1,00	1,00	1,00	89,85	89,85	89,85
Contator cwm25.0 220v 7.5cv/220 15cv/380	und	161,12	322,24	2,00	2,00	2,00	322,24	322,24	322,24
Tubo esgoto outros 200	m	43,12	474,32	11,00	11,00	11,00	474,32	474,32	474,32
Tubo esgoto outros 40	m	2,58	77,40	30,00	30,00	30,00	77,40	77,40	77,40
Tubo esgoto outros 50	m	4,87	29,22	6,00	6,00	6,00	29,22	29,22	29,22
Tubo polie. 3/4" preto	m	1,05	210,00	200,00	200,00	200,00	210,00	210,00	210,00
Cabo 16mm flexível	m	7,79	1.152,92	148,00	148,00	148,00	1.152,92	1.152,92	1.152,92
SUB-TOTAL			27.018,57				27.018,57	27.018,57	27.018,57

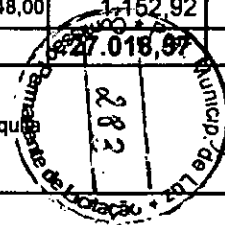
Local/Data: Luz / /

Alton Duarte
Contratante


Alair Lazaro de Araujo
Eng.º -CREA 15.988/D

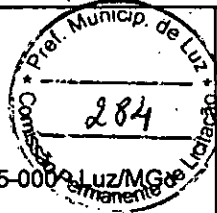
Roberto Luiz Basilio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas

Construtora Guimaraes e Mesquita
LTDA
Contratada



Ana Beatriz Oliveira Guimaraes
CREA 219874/D

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 Luz/MG</p>	Número do RPS Número da nota 201800000000019
	Data da emissão da nota 09/11/2018 10:54:02
	Competência Novembro/2018
	Código de verificação KMGCNLPQ



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: G & M CONSTRUTORA
 Nome/Razão social: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 09.272.166/0001-31 Inscrição municipal: 03764
 Endereço: R ANTONIO GOMES DE MACEDO Número: 391 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000
 Complemento: A - SALA 02
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: Site:

Inscrição estadual:
 Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONF CONTRATO 69/2018 DE 18.06.18, PERÍODO 10.09.18 A 28.09.18. REFERENTE A PAGAMENTO TOTAL DO 1º TERMO ADITIVO. REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 070/2018, CONCORRÊNCIA Nº 02/2018, AF 5837/2018 E EMPENHO. 5231-001. VALOR TOTAL= R\$ 27.018,57 MÃO DE OBRA 50% = R\$ 13.509,28 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 50% = R\$13.509,29 RETENÇÃO SEGURIDADE SOCIAL INSS 11% = R\$ 1.486,02 CHEQUES BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO BANCO SICOOB CONTA 3140 CONTA CORRENTE 39996-5	27.018,5700	1,0000	27.018,5700	13.509,29x2,79=	376,91

Conc. 02/18

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	25.155,64								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.486,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 27.018,57		Valor líquido = R\$ 25.155,64			

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de materiais e mão de obra); serviços realizados por terceiros fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:
 4120-4/00 - Construção de edifícios

constantemente desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 284/18 Luz, 09 de novembro de 2018
 Encarregado de Setor: *[Assinatura]*

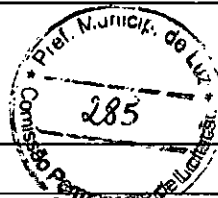
ENTREGUE
 Mercador e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal nº ou Planilha 09/11/18
 Recebedor: *[Assinatura]*

Desc. condicionado(R\$)	Desc. Incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	13.509,28	13.509,29	376,91

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1

Data Emissão: 14/11/2018

Autoriz. Fornecimento: 6017/2018

Adjudicação: 5

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 22/2018 - GABINETE DA SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 31051,14 SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 31051,14

FONTE: Recursos Ordinários

DATA PREVISTA: 14/11/2018

DESPESA: 885/2018

DOTAÇÃO:

449051 - Obras e Instalações

449051/02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

1.71 RESTAURACAO DA CASA GRANDE

FAVORECIDO: 5147 - CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.

CNPJ: 09.272.166/0001-31

ENDEREÇO: ANTONIO GOMES DE MACEDO 391-A SALA 02 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 3734211177

PROC. DE COMPRA: 70/2018

CONTRATO: 069/2018

MODALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serv.

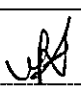
ETO:

SERVIÇOS DE PAISAGISMO, CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO, CONTRATO 69/2018, CONC. 02/2018, PER. 29.09.18 A 05.11.18, 4ª PARCELA

LICITAÇÃO: 2/2018

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2018

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		0,287	108192,12544	31051,14


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6017/2018

Processo Administrativo: 70/2018
Processo Nr.: 70/2018
Data do Processo: 15/05/2018
Data da Homologação: 18/06/2018
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 14/11/2018

CONCORRÊNCIA
Nr.: 2/2018 - CC

(Empenho S nr.: 3651 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.** Código: 5147 Telefone: 3734211177
Endereço: ANTONIO GOMES DE MACEDO 391-A SALA 02 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 09.272.166/0001-31 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399965

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES
Centro de Custo: 22 - GABINETE DA SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 1.071.4.4.90.51.00.00.00 (885) - RESTAURACAO DA CASA GRANDE

Compl. Elemento: 4.4.90.51.02.00.00.00 - Obras e Instalações de Dominio Patrimonial
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO - -
Objeto da Compra: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADNSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Observações: SERVIÇOS DE PAISAGISMO, CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO, CONTRATO 69/2018, CONC. 02/2018, PER. 29.09.18 A 05.11.18, 4ª PARCELA

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,287	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		108.192,1254	31.051,14
					Total Geral:	31.051,14
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	31.051,14

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 14 de Novembro de 2018


Antônio Carlos Xavier - Sec. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 18/06/2018

N.º do contrato da empreitada: 069/2018

Objetivo: Paisagismo Casa Grande e Banda Lyra Vicentina

Modalidade:

Nº BM:004/2018

Data emissão: 05/11/2018

Início da obra: 18/06/2018

Término da obra: 18/10/2018 prorrogada até 18/12/2018

Valor do Contrato de empreitada: 108.074,29


Período de: 29/09/2018 a 05/11/2018

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
Capina manual do terreno inclusive afastamento	m²	0,46	92,00	200,00	-	200,00	92,00	-	92,00
Meio-fio de concreto tipo A (12x16,7x35) cm, inclusive escavação da base, nivelamento e alinhamento e reaterro compactado	m	23,00	5.727,50	249,02	-	249,02	5.727,50	-	5.727,50
Passeios de concreto e=5cm, fck=10 Mpa, junta seca	m²	26,85	1.175,07	43,87	-	43,87	1.175,07	-	1.175,07
Muro divisório tijolo furado e=10cm, pilares a cada 2,5m, rebocado e pintado a latex h=2,20m inclusive sapata de concreto armado fck=15Mpa, 35x40 cm	m	304,59	14.550,34	47,77	9,92	47,77	14.550,34	3.021,55	14.550,34
Bancos de praça 150x50cm em ripas de madeira maciça com pés em aço fornecimento e assentamento	m²	184,00	2.392,00	13,00	13,00	13,00	2.392,00	2.392,00	2.392,00
Ponto de esgoto, incluindo tubo de pvc rígido soldável de 50mm e conexões (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc) - fonte de água	pt	65,37	65,37	1,00	-	1,00	65,37	-	65,37
Ponto de luz embutido, incluindo eletroduto de pvc rígido e caixa com espelho (por unidade) - fonte de água	und	139,94	139,94	1,00	-	1,00	139,94	-	139,94
Luminária solar balizadora luminosidade de 7 lumens	m²	13,80	759,00	55,00	55,00	55,00	759,00	759,00	759,00
Refletor holofote super LED 20w	und	46,00	736,00	16,00	16,00	16,00	736,00	736,00	736,00
SUB-TOTAL			25.637,22				25.637,22	6.908,55	25.637,22

Local/Data: Luz ___/___/___


Ailton Duarte
Contratante


Alair Lázaro de Araujo
Eng.º CREA 15.988/D


Roberto Luiz Basilio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas


Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada


Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874 /D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 18/06/2018

N.º do contrato da empreitada: 069/2018

Objetivo: Paisagismo Casa Grande e Banda Lyra Vicentina

Modalidade:

Nº BM:004/2018

Data emissão: 05/11/2018

Início da obra: 18/06/2018

Término da obra: 18/10/2018 prorrogada até 18/12/2018


Valor do Contrato de empreitada: 108.074,29

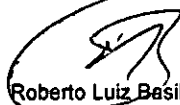
Período de: 29/09/2018 a 05/11/2018

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
Cabo de cobre isolamento anti-chama, seção 2,5mm², 450/750 v - flexível - refletores e postes	m	3,84	3.312,86	862,50	-	862,50	3.312,86	-	3.312,86
Poste luminária jardim colonial c/ 2 globos, 2,75m p22 preto	und	552,00	12.696,00	23,00	23,00	23,00	12.696,00	12.696,00	12.696,00
Ponto de água fria embutido, incluindo tubo de pvc rígido roscável e conexões- fonte de água e jardim	pt	106,09	530,44	5,00	-	5,00	530,44	-	530,44
Fundação em concreto ciclópico fck=15Mpa com 30% de pedra de mão	und	267,05	2.467,55	9,24	-	9,24	2.467,55	-	2.467,55
Cinta de concreto armado 20Mpa, inclusive forma de pinus	Unid	1.392,38	2.255,66	1,62	-	1,62	2.255,66	-	2.255,66
Piso- laje de transição e=5cm, sem junta, fck=10Mpa (manual	und	28,85	2.221,72	77,00	-	77,00	2.221,72	-	2.221,72
Contrapiso desempenado, com argamassa 1:3, sem junta e=2,50cm	und	22,52	4.502,73	199,97	-	199,97	4.502,73	-	4.502,73
Revestimento com porcelanato 45x45cm, extra, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento	und	91,47	7.546,58	82,50	82,50	82,50	7.546,58	7.546,58	7.546,58
Soleira de granito cinza andorinha e=2cm	m²	186,71	1.011,99	5,42	5,42	5,42	1.011,99	1.011,99	1.011,99
Fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estrutura metálica para telhado de quadra poli esp. Em aço sac-41, pintada	m	82,48	6.350,81	77,00	-	77,00	6.350,81	-	6.350,81
SUB-TOTAL			46.484,34				42.896,34	21.254,57	42.896,34


Local/Data: Luz ___/___/___

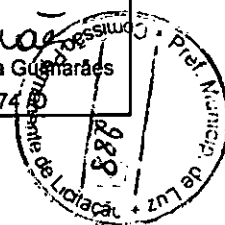

Ailton Duarte
Contratante


Alair Lázaro de Araújo
Eng.º -CREA 15.988/D


Roberto Luiz Basilio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas


Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada


Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 18/06/2018

N.º do contrato da empreitada: 069/2018

Objetivo: Paisagismo Casa Grande e Banda Lyra Vicentina

Modalidade:

Nº BM:004/2018

Data emissão: 05/11/2018

Início da obra: 18/06/2018

Término da obra: 18/10/2018 prorrogada até 18/12/2018

Valor do Contrato de empreitada: 108.074,29

Período de: 29/09/2018 a 05/11/2018

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal e=0,50mm, simples inclusive fechamento lateral	m	34,50	3.588,00	104,00	20,00	104,00	3.588,00	690,00	3.588,00
Fundação em concreto ciclópico fkc=15Mpa com 30% de pedra de mão	und	267,47	813,12	3,04	-	3,04	813,12	-	813,12
Alvenaria de bloco de concreto cheio, concreto fck=15Mpa e armação e=20cm	m²	124,68	6.066,22	48,65	-	48,65	6.066,22	-	6.066,22
Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	m²	3,91	82,01	20,97	-	20,97	82,01	-	82,01
Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia	m²	20,45	2.547,50	124,57	-	124,57	2.547,50	-	2.547,50
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	8,66	1.078,80	124,57	124,57	124,57	1.078,80	1.078,80	1.078,80
Tubo pvc rígido soldável, água inclusive conexões e suportes, 32mm - entrada de água banda	m	21,47	1.824,99	85,00	-	85,00	1.824,99	-	1.824,99
Escavação manual de valas h <=1,50m	m³	38,23	779,81	20,40	-	20,40	779,81	-	779,81
Compactação de valas ou áreas, manualmente a 95% do pn, com placa vibratória	m³	29,00	591,66	20,40	-	20,40	591,66	-	591,66
Padrão cemig aéreo tipo d3, 23 1 <= demanda <= 27kva, trifásico	und	1.406,77	1.406,77	1,00	-	1,00	1.406,77	-	1.406,77
SUB-TOTAL			20.372,08				18.778,88	1.768,80	18.778,88

Local/Data: Luz / /

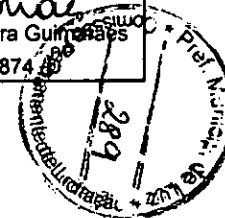
Ailton Duarte
Contratante

Alair Lázaro de Araujo
Eng.º -CREA 15.988/D

Roberto Luiz Basilio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 18/06/2018

N.º do contrato da empreitada: 069/2018

Objetivo: Paisagismo Casa Grande e Banda Lyra Vicentina

Modalidade:

Nº BM:004/2018

Data emissão: 05/11/2018

Início da obra: 18/06/2018

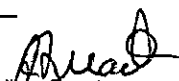
Término da obra: 18/10/2018 prorrogada até 18/12/2018

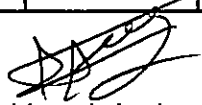
Valor do Contrato de empreitada: 108.074,29

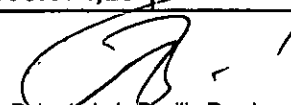
Período de: 29/09/2018 a 05/11/2018


Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
Condulete pvc rígido encaixe p/ eletroduto rígido 32mm (1") - 3m	und	15,64	1.574,43	100,67	-	100,67	1.574,43	-	1.574,43
Cabo de cobre isolamento anti-chama, seção 35mm², 450/750 v- flexível - entrada energia banda	m	16,70	3.606,77	216,00	-	216,00	3.606,77	-	3.606,77
Ponto de luz embutido, incluindo eletroduto de pvc rígido e caixa com espelho (por unidade)- varanda da banda	und	139,94	559,77	4,00	4,00	4,00	559,77	559,77	559,77
Luminária chanfrada para lâmpada fluorescente 2x32 w ou 2 x 40 w, completa - varanda da banda	und	139,86	559,45	4,00	4,00	4,00	559,45	559,45	559,45
Portas e janelas de vidro temperado espessura 10mm, inclusive acessórios	m²	397,57	5.526,17	13,90	-	13,90	5.526,17	-	5.526,17
Barra anti pânico para portas de duas folhas, emergência 2x2,5m	cj	782,00	782,00	1,00	-	1,00	782,00	-	782,00
Régua para alisares de 7x1cm de madeira de lei para pintura colocado	cj	31,33	93,99	3,00	-	3,00	93,99	-	93,99
Piso vinílico semiflexível padrão liso espessura 2mm fixado com cola (auditorio/anfiteatri/sala de ensaio inclusive espelhos)	m²	65,54	8.059,27	122,97	-	122,97	8.059,27	-	8.059,27
SUB-TOTAL			15.580,65				20.761,85	1.119,22	20.761,85
TOTAL GERAL DA OBRA			108.074,29				108.074,29	31.051,14	108.074,29

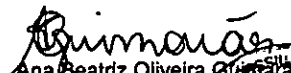
Local/Data: Luz ___/___/___

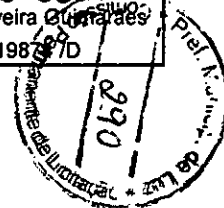

Alton Duarte
Contratante


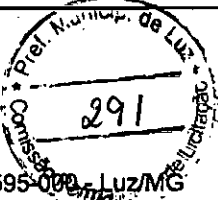

Alair Lázaro de Araujo
Eng.º -CREA 15.988/D


Roberto Luiz Basilio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas


Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada


Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 21983/D



 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000, Luz/MG		Número do RPS	Número da nota 201800000000020
	Data da emissão da nota 19/11/2018 14:54:51	Competência Novembro/2018	
	Código de verificação YXBQ04EVF		
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: G & M CONSTRUTORA	Inscrição estadual:
Nome/Razão social: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME	Telefone:
CPF/CNPJ: 09.272.166/0001-31	Inscrição municipal: 03764
Endereço: R ANTÔNIO GOMES DE MACEDO Número: 391 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000	
Complemento: A - SALA 02	
Município: Luz	UF: MG
E-mail:	Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ	Inscrição estadual:
Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ	
CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70	Inscrição municipal: 4616
Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000	
Complemento:	
Município: Luz	UF: MG
E-mail: nfe@luz.mg.gov.br	Telefone: (37) 3421-3030
	Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DO MURO NA CASA GRANDE, PATRIMÔNIO TOMBADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE VARANDA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONF CONTRATO 69/2018 DE 18.06.18, PERÍODO 29.09.18 A 05.11.18. REFERENTE A PAGAMENTO TOTAL DA 4ª PARCELA. REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 070/2018, CONCORRÊNCIA Nº 02/2018, AF 6017/2018 E EMPENHO 3651-004. VALOR TOTAL= R\$ 31.051,14 MÃO DE OBRA 50% = R\$ 15.525,57 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 50% = R\$ 15.525,57 RETENÇÃO SEGURIDADE SOCIAL INSS 11% = R\$ 1.707,81 DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO BANCO SICOOB N CIA 3140 CONTA CORRENTE 39996-5	31.051,1400	1,0000	31.051,1400	15.525,57x2,79=	433,16

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 607/18.
 Luz, 19 de novembro de 2018
 Encarregado de Setor: *marcos Almeida*

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	28.910,17								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.707,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 31.051,14			Valor líquido = R\$ 28.910,17		

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos. (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:
4120-4/00 - Construção de edifícios

ENTREGUE
 Mercadora e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha 19/11/18
 Recebedor: *marcos Almeida*

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	15.525,57	15.525,57	433,16